00100.216027/2025-51

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX Nº 189, QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2025



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)
Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)
1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)
2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)
2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)
3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)
4ª - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Celso Dias dos Santos
Diretor da Secretaria de Expediente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 160ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 4 DE NOVEMBRO DE 2025

1.1 – ABERTURA 13

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a comemorar os 135 anos do Tribunal de Contas da União, nos termos do Requerimento nº 665/2025, do Senador Veneziano Vital do Rêgo e outros Senadores. 13

1.2.1 – Execução do Hino Nacional brasileiro 13

1.2.2 – Discurso do Presidente (Senador Davi Alcolumbre) 13

1.2.3 – Oradores

Senador Veneziano Vital do Rêgo 14

1.2.4 – Fala da Presidência

Lançamento do livro "Tribunal de Contas da União: História da Composição (1890-2025)", em 5 de novembro, às 17 horas; e recebimento, pelo Senado Federal, da publicação "Fiscobras: fiscalização de obras públicas", 29ª edição, relatada pelo Ministro do Tribunal de Contas da União Jorge Oliveira. .. 18

1.2.5 – Oradores (continuação)

Sr. José Múcio Monteiro Filho, Ministro de Estado da Defesa e ex-Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU) 18

Sra. Cristina Machado da Costa e Silva, Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) 20

Sr. Vital do Rêgo Filho, Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU) 22

1.2.6 – Exibição de vídeo institucional 24

1.2.7 – Oradores (continuação)

Senador Jayme Campos 24

Senador Vanderlan Cardoso 26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

Senadora Zenaide Maia 28

Senador Weverton 29

1.3 – ENCERRAMENTO 31

2 – ATA DA 161ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 4 DE NOVEMBRO DE 2025

2.1 – ABERTURA 33

2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

2.2.1 – Oradores

Senador Paulo Paim – Relato da audiência de S. Exa. com o Ministro da Secretaria-Geral da Presidência, Sr. Guilherme Boulos, em defesa da PEC nº 148/2015, que trata da redução gradual da jornada de trabalho, da regulamentação dos direitos trabalhistas dos motoristas de aplicativo, e da PEC nº 33/2016, que institui o Fundo de Promoção da Igualdade Racial como instrumento de inclusão social. 33

Senador Eduardo Girão – Críticas à condução da CPI do Crime Organizado e à suposta interferência do Governo Federal nas investigações. Contestação à atuação do Ministro Alexandre de Moraes na ADPF das Favelas e no inquérito das *fake news*, por alegado abuso de autoridade e afronta à liberdade de expressão. 35

Senador Izalci Lucas – Indignação com a predominância da base do Governo na CPI do Crime Organizado, com apontamento de desrespeito aos direitos da Minoria. Denúncias de irregularidades em entidades conveniadas ao INSS, com suspeitas de lavagem de dinheiro e envolvimento de parentes de autoridades em esquemas de desvio de recursos de aposentados e pensionistas. 38

Senador Plínio Valério – Protesto contra o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima pela possibilidade da inclusão da tilápia na Lista Nacional de Espécies Exóticas Invasoras, com defesa da importância econômica da espécie para o Brasil. Críticas à Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 30) e ao Governo Federal na gestão da Amazônia. 40

Senador Chico Rodrigues – Apelo ao Senado Federal pela aprovação célere do Projeto de Lei nº 1087/2025, que amplia a isenção do Imposto de Renda para pessoas com renda mensal de até R$5 mil e institui tributação para rendas elevadas, com a finalidade de promover justiça fiscal e de fortalecer a classe média e os trabalhadores brasileiros. 44

Senador Wellington Fagundes – Relato de audiência pública em Nova Mutum-MT para debater possíveis cancelamentos de títulos de assentamento e crítica à ausência do Incra. Comunicação sobre a participação de S. Exa. em evento da Academia Brasileira de Medicina Veterinária (Abramvet). Saudação ao Deputado Federal Zé Trovão pela autoria do Projeto de Lei nº 6088/2023, que propõe reduzir para 5 mil metros quadrados a fração mínima de parcelamento de imóvel rural. 45

Senador Jorge Seif – Defesa do Projeto de Lei nº 3830/2024, de autoria de S. Exa., que visa criar o Cadastro Brasileiro de Organizações Terroristas - CadTerror. Exaltação ao ex-Presidente Jair Bolsonaro pelo apoio no início da vida política de S. Exa. Apoio à candidatura de Carlos Bolsonaro ao Senado Federal pelo Estado de Santa Catarina. 48

Senador Humberto Costa – Registro dos avanços promovidos pelo Governo Federal no Estado de Pernambuco, destacando investimentos em saúde, educação, cultura e infraestrutura. 52

Senador Marcio Bittar – Reflexão sobre a suposta ineficácia das gestões de esquerda e centro-esquerda no combate ao crime organizado e na solução do crescente problema da segurança pública do país. Indignação contra alegado corte de recursos para a BR-364, principal rodovia do Estado do Acre. .. 53

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Zequinha Marinho – Relato de diligência, no Estado de Rondônia, da Subcomissão Temporária da CRA para acompanhar os embargos de terras por parte do Ibama, com críticas à atuação do órgão e à suposta falta de análise dos Cadastros Ambientais Rurais pelos governos estaduais. 56

Senador Mecias de Jesus – Reflexão sobre a operação policial ocorrida nos complexos da Penha e do Alemão, no Estado do Rio de Janeiro. Defesa dos projetos idealizados por S. Exa. para o combate à criminalidade, em especial da PEC nº 3/2025, que tem como objetivo garantir aos estados a autonomia na definição das suas políticas de segurança. Insatisfação com a PEC nº 18/2025, proposta pelo Presidente da República, que, supostamente, centraliza no Governo Federal as competências na área da segurança pública. 59

2.2.2 – Fala da Presidência

Anúncio da deliberação das indicações de autoridades para a próxima semana. 61

2.2.3 – Oradores (continuação)

Senador Flávio Arns – Manifestação contrária ao Decreto nº 12686/2025, da Presidência da República, que, segundo S. Exa., limita o acesso de pessoas com deficiência à educação especial e impõe matrícula exclusiva em classe comum. 63

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Suspensão da sessão às 17 horas e 8 minutos e reabertura às 17 horas e 38 minutos . 68

2.3.2 – Item 1

Projeto de Lei nº 4497/2024, do Deputado Tião Medeiros, que *altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, a fim de estabelecer procedimentos para a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e de concessões de terras públicas situadas em faixa de fronteira; e altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos)*. **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 8-PLEN)**, nos termos do **Parecer nº 155/2025-PLEN-SF**, proferido pela Senadora Tereza Cristina, após apresentação da **Emenda nº 7-PLEN** (prejudicado o Projeto de Lei nº 4497/2024). 68

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 4497/2024, nos termos do Substitutivo **(Parecer nº 156/2025-CDIR/PLEN-SF). Substitutivo definitivamente adotado**. À Câmara dos Deputados. 78

2.3.3 – Item 2

Projeto de Lei nº 5696/2023, da Deputada Federal Duda Salabert, que *altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e 11.947, de 16 de junho de 2009, para garantir o acesso à água potável nas instituições de ensino*. **Aprovado com emendas de redação**. 79

Redação final do Projeto de Lei nº 5696/2023 (**Parecer nº 157/2025-CDIR/PLEN-SF). Aprovada**. À sanção. 79

2.3.4 – Item 3

Projeto de Lei nº 2621/2023, do Deputado Capitão Alberto Neto, que *altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para tornar obrigatória a distribuição, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas*. **Aprovado com emenda de redação**. 79

Redação final do Projeto de Lei nº 2621/2023 **(Parecer nº 158/2025-CDIR/PLEN-SF). Aprovada**. À sanção. 80

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3.5 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 46/2025 (apresentado como conclusão do Parecer nº 65/2025-CAE), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América*. **Aprovado,** após aprovação do **Requerimento nº 118/2025-CAE** 80

Redação final do Projeto de Resolução nº 46/2025 **(Parecer nº 159/2025-CDIR/PLEN-SF). Aprovada**. À promulgação 81

2.3.6 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 47/2025 (apresentado como conclusão do Parecer nº 64/2025-CAE), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até duzentos e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se à reestruturação e recomposição do principal de dívidas do Estado, no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Econômica e Ambiental do Estado de Pernambuco*. **Aprovado,** após aprovação do **Requerimento nº 117/2025-CAE** 81

Redação final do Projeto de Resolução nº 47/2025 **(Parecer nº 160/2025-CDIR/PLEN-SF). Aprovada**. À promulgação 82

2.3.7 – Item extrapauta

Requerimento nº 816/2025, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, de realização de Sessão Especial destinada a reconhecer e homenagear os profissionais terceirizados do Senado Federal. **Aprovado** 82

2.3.8 – Item extrapauta

Requerimento nº 817/2025, da Senadora Daniella Ribeiro e outros Senadores, de realização de Sessão Especial destinada a apresentar ao Senado Federal o programa Antes que Aconteça, rede de apoio no combate à violência contra a mulher. **Aprovado** 83

2.3.9 – Itens extrapauta

Requerimento nº 663/2025-CDIR, do Senador Efraim Filho, de licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Fórum Brasil-Itália e do Fórum Brasil-França, em Roma, Itália; e Paris, França. **Aprovado** 84

Requerimento nº 673/2025-CDIR, do Senador Wellington Fagundes, de licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da COP-30, em Belém, Brasil. **Aprovado** 84

Requerimento nº 675/2025-CDIR, do Senador Chico Rodrigues, de licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), em Belém, Pará. **Aprovado** 84

Requerimento nº 676/2025-CDIR, do Senador Efraim Filho, de licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), em Belém, Pará. **Aprovado** 84

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

2.3.10 – Oradores

Senador Rogerio Marinho – Críticas à declaração do Presidente Lula sobre a operação policial no Rio de Janeiro, por suposto desrespeito à sociedade e tolerância ao crime. Insatisfação com a aprovação da Medida Provisória nº 1303/2025, que dispõe sobre a tributação de aplicações financeiras e ativos virtuais no País, com possível favorecimento a interesses privados e agravamento da situação fiscal e social decorrente das mudanças no setor elétrico. 84

Senador Jayme Campos – Homenagem ao portal *Só notícias*, pelos 25 anos de sua fundação e pela cobertura jornalística exercida no Estado de Mato Grosso. 89

Senador Esperidião Amin – Celebração do centenário do historiador catarinense Walter Fernando Piazza, que foi livre-docente da Universidade Federal de Santa Catarina e autor da obra *Santa Catarina: sua História*. 90

Senadora Zenaide Maia – Defesa da aprovação, pela Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 1303/2019, de autoria de S. Exa., que obriga mineradoras a apresentarem planos de prevenção de desastres antes da exploração de jazidas. 90

2.3.11 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa ordinária para 5 de novembro, às 14 horas 92

2.4 – ENCERRAMENTO 92

2.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO 93

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 161ª SESSÃO

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Documento encaminhado à publicação

Senador Wellington Fagundes - Documentos encaminhados à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno. 96

3.1.2 – Projetos de Resolução

Nº 46/2025 (apresentado como conclusão do Parecer nº 65/2025-CAE), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).* 105

Nº 47/2025 (apresentado como conclusão do Parecer nº 64/2025-CAE), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se à reestruturação e recomposição do principal de dívidas do Estado, no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Econômica e Ambiental do Estado de Pernambuco.* 118

3.1.3 – Requerimentos

Nº 663/2025-CDIR, do Senador Efraim Filho, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Fórum Brasil-Itália e do Fórum Brasil-França, em Roma, Itália; e Paris, França. 136

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

Nº 673/2025-CDIR, do Senador Wellington Fagundes, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da COP-30, em Belém, Brasil. 164

Nº 675/2025-CDIR, do Senador Chico Rodrigues, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), em Belém, Pará. 168

Nº 676/2025-CDIR, do Senador Efraim Filho, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), em Belém, Pará. 171

3.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

3.2.1 – Projeto de Lei nº 4497/2024

Emenda nº 7-PLEN 175

Parecer nº 155/2025-PLEN-SF 178

Redação para o turno suplementar (Parecer nº 156/2025-CDIR/PLEN-SF) 193

Requerimento nº 821/2025 200

Ofício nº 31/2025 202

3.2.2 – Projeto de Lei nº 5696/2023

Redação final (Parecer nº 157/2025-CDIR/PLEN-SF) 204

3.2.3 – Projeto de Lei nº 2621/2023

Redação final (Parecer nº 158/2025-CDIR/PLEN-SF) 209

3.2.4 – Projeto de Resolução nº 46/2025

Redação final (Parecer nº 159/2025-CDIR/PLEN-SF) 213

Requerimento nº 118/2025-CAE 217

3.2.5 – Projeto de Resolução nº 47/2025

Redação final (Parecer nº 160/2025-CDIR/PLEN-SF) 220

Requerimento nº 117/2025-CAE 224

4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

4.1 – EXPEDIENTE

4.1.1 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia, de indicação e substituição de membros na CPI do Crime Organizado **(Ofício nº 86/2025)** 227

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Da Liderança do Partido Social Democrático, de substituição de membro na CPI do Crime Organizado **(Ofício nº 21/2025)** 228

Da Liderança do União Brasil, de indicação de membros na CPI do Crime Organizado **(Ofício nº 39/2025)** 229

Da Liderança do PT, de indicação de membros para integrar a CPI do Crime Organizado **(Ofício nº 28/2025)** 230

Da Liderança do PSD, de substituição de membro na CPI do Crime Organizado **(Ofício nº 22/2025)** 231

Das Lideranças do PT e PSD, de cessão de vaga e indicação de membro para integrar a CPI do Crime Organizado **(Ofício nº 23/2025)** 232

Da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança, de indicação de membros para integrar a CPI do Crime Organizado **(Ofício nº 59/2025)** 234

Da Liderança do MDB, de substituição de membro na CPI do Crime Organizado **(Ofício nº 103/2025)** 235

4.1.2 – Deferimento

Deferimento dos Requerimentos nºs 27 e 28/2025-CDR 237

4.1.3 – Encaminhamento

Encaminhamento do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei nº 499/2025 à Comissão de Assuntos Sociais. 239

4.1.4 – Ofício da Câmara dos Deputados

Nº 288/2025, na origem, que *encaminha a Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2022 à promulgação.* 241

4.1.5 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 64/2025-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 75/2025 244

Nº 65/2025-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 72/2025 256

Nº 21/2025-CDR, sobre o Projeto de Lei nº 4432/2021 266

Nº 22/2025-CDR, sobre o Projeto de Lei nº 1778/2023 272

Nº 23/2025-CDR, sobre o Projeto de Lei nº 1779/2023 279

Nº 24/2025-CDR, sobre o Projeto de Lei nº 3034/2023 286

Nº 25/2025-CDR, sobre o Projeto de Lei nº 2592/2023 294

Nº 26/2025-CDR, sobre o Projeto de Lei nº 3050/2025 301

Nº 52/2025-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 2424/2022 308

Nº 53/2025-CSP, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 28/2024 321

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

4.1.6 – Projetos de Lei

Nº 5606/2025, do Senador Rogério Carvalho, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de informação da data de validade de medicamentos nas vendas on-line realizadas por farmácias, drogarias e plataformas de comércio eletrônico.* 330

Nº 5607/2025, do Senador Rogério Carvalho, que *altera a Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal), e a Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020 (Lei da Transação Tributária), para permitir a utilização de garantias em dinheiro depositadas ou penhoradas em execução fiscal para pagamento de transação tributária.* 336

Nº 5610/2025, do Senador Rogério Carvalho, que *altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para dispor sobre a competência do juízo falimentar em incidente de desconsideração de personalidade jurídica.* 343

Nº 5612/2025, do Senador Rogério Carvalho, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para determinar a cobertura obrigatória de procedimentos de criopreservação de material biológico destinado à preservação da fertilidade.* 349

Nº 5617/2025, do Senador Rogério Carvalho, que *altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), para dispor sobre a proteção de pessoas com transtorno do espectro autista contra práticas prejudiciais que causem sofrimento e determinar a cobertura adequada por planos de saúde.* . 354

Nº 5618/2025, da Senadora Zenaide Maia, que *altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para dispor sobre publicações empresariais obrigatórias das sociedades anônimas.* 361

Nº 5634/2025, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *institui a Política Nacional de Pesquisa Científica sobre a Amazônia Azul e dá outras providências.* 365

Nº 5635/2025, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *dispõe sobre a Lei Geral das Atividades Nucleares no Brasil e dá outras providências.* 374

Nº 5641/2025, do Senador Otto Alencar, que *altera as Leis nºs 14.735, de 23 de novembro de 2023, e 14.751, de 12 de dezembro de 2023, para tornar obrigatório o uso de capacete balístico e colete balístico por agentes de segurança pública em operações com potencial de confronto.* 392

Nº 5643/2025, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que *altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para dispor sobre a obrigatoriedade do registro impresso do voto.* 396

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 5643/2025 ..... *405*

Nº 5646/2025, do Senador Flávio Bolsonaro, que *altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para dispor sobre a interceptação, neutralização e abate de Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP) por órgãos de segurança pública, bem como para regulamentar o emprego de Contramedidas Anti-Drones (CAD) no território nacional, em situações de ameaça à segurança pública, à vida humana ou à ordem nacional.* 406

Nº 5650/2025, do Senador Mecias de Jesus, que *inclui no Calendário Turístico Oficial do Brasil o Festejo do Quarto de Bode, realizado no Município de Amajari, Estado de Roraima.* 412

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 5651/2025, do Senador Marcos do Val, que *altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para incluir como circunstância agravante o fato de ter o agente cometido o crime contra motorista ou entregador de aplicativo, com violência.* 416

4.1.7 – Requerimentos

Nº 818/2025, do Senador Angelo Coronel, requer a oitiva da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor sobre o Projeto de Lei nº 5.473/2025. 423

Nº 819/2025, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, sobre notícias veiculadas pela imprensa acerca da parceria firmada entre a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por meio da empresa Farmanguinhos, e o laboratório EMS, para a produção de medicamentos injetáveis utilizados como "caneta emagrecedora", em detrimento de propostas mais vantajosas e regulares apresentadas por laboratórios públicos estaduais. 426

Nº 820/2025, da Senadora Teresa Leitão, requer voto de aplauso à Igreja Batista de Coqueiral, pela passagem dos seus 100 anos. 435

Nº 115/2025-CAE, requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgênciar para o PLP 164/2022. 439

PARTE III

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 441

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 444

7 – LIDERANÇAS 445

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 448

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 453

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 456

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 502

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 160ª Sessão, Especial, em 4 de novembro de 2025

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência do Sr. Davi Alcolumbre.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 38 minutos e encerra-se às 12 horas e 23 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial solene foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 665, de 2025, de autoria do ilustre Senador Veneziano Vital do Rêgo, apoiado por outros Senadores e Senadoras e aprovado à unanimidade no Plenário do Senado Federal.

A sessão é destinada a comemorar os 135 anos do Tribunal de Contas da União.

Compõem a mesa desta sessão especial as seguintes autoridades: S. Exa. o Sr. Senador Veneziano Vital do Rêgo, autor do requerimento desta sessão especial (*Palmas.*); o Exmo. Sr. Ministro do Tribunal de Contas da União e Presidente do Tribunal, Vital do Rêgo Filho (*Palmas.*); o Exmo. Sr. Ministro do Tribunal de Contas da União e Vice-Presidente do Tribunal, Ministro Jorge Antonio de Oliveira Francisco (*Palmas.*); o Exmo. Sr. Ministro José Múcio Monteiro Filho, Ministro de Estado da Defesa e Presidente do Tribunal de Contas da União no período de 2019 a 2020 (*Palmas.*); a Exma. Sra. Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva, Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União. (*Palmas.*)

A Presidência informa que esta sessão também conta com a ilustre presença dos seguintes Ministros do Tribunal de Contas da União: o Exmo. Sr. Ministro Walton Alencar Rodrigues, Presidente do TCU no período de 2007 a 2008 (*Palmas.*); o Exmo. Sr. Ministro Benjamin Zymler, Presidente do TCU no período de 2011 a 2012 (*Palmas.*); o Exmo. Sr. Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, Presidente do Tribunal de Contas da União no período 2013 a 2014 (*Palmas.*); o Exmo. Sr. Ministro Aroldo Cedraz de Oliveira, Presidente do TCU no período 2015 a 2016 (*Palmas.*); o Exmo. Sr. Ministro Bruno Dantas Nascimento, Presidente do TCU no período de 2023 a 2024. (*Palmas.*)

Também estão presentes o Ministro Prof. Antonio Augusto Junho Anastasia (*Palmas.*); o Exmo. Sr. Ministro Jhonatan Pereira de Jesus (*Palmas.*); o Exmo. Sr. Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti (*Palmas.*); o Exmo. Sr. Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa (*Palmas.*); o Exmo. Sr. Ministro-Substituto Weder de Oliveira. (*Palmas.*)

Cumprimento também, que se fazem presentes nesta sessão solene, os ex-Ministros José Jorge, Valmir Campelo e Raimundo Carreiro. (*Palmas.*)

Convido a todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional, que será interpretado pela Banda de Música da Base Aérea de Brasília, sob a regência do Suboficial Marcelo Mendes de Oliveira.

(*Procede-se à execução do Hino Nacional.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Quero fazer um registro também da presença das seguintes autoridades: Sr. Ministro de Estado das Comunicações, Frederico de Siqueira Filho (*Palmas.*); Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro Fernando Ribeiro (*Palmas.*); Sr. Presidente da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, Cassiano Pascoal Pereira Neto (*Palmas.*); Sr. Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e Tribunal de Contas da União, Alison Souza (*Palmas.*); Sr. Diretor-Presidente da Infra S.A., Jorge Bastos (*Palmas.*); Sr. Presidente do *Correio Braziliense*, Guilherme Machado (*Palmas.*); Sra. Presidente do Instituto de Fiscalização e Controle, Jovita Rosa. (*Palmas.*)

Permitam-me fazer um registro, de forma muito carinhosa e especial, e cumprimentar o nosso Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, Senador Eduardo Gomes. (*Palmas.*)

Também quero fazer um cumprimento muito especial e carinhoso ao nosso ex-Presidente do Senado Federal, amigo dos Senadores, companheiro dos Senadores e das Senadoras e um grande líder político do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasil, Presidente Rodrigo Otavio Soares Pacheco. (*Palmas.*)

Nas pessoas de V. Exas., eu gostaria de cumprimentar o conjunto de Senadores e Senadoras aqui presentes. (*Palmas.*)

E, na pessoa do ex-Presidente da Câmara dos Deputados o Deputado Federal Arlindo Chinaglia, quero cumprimentar os Deputados Federais e Deputadas Federais aqui presentes. (*Palmas.*)

Senhoras e senhores, é uma alegria imensa presidir esta sessão especial em homenagem aos 135 anos do Tribunal de Contas da União, uma das instituições mais respeitadas e essenciais para a boa governança do nosso país.

O TCU tem uma história que se confunde com a própria história da construção da República. Mais do que o olhar para o passado, é o momento de reconhecer o papel que o Tribunal de Contas cumpre hoje, com seriedade, independência e compromisso com o Brasil.

O Congresso Nacional e o Tribunal de Contas da União caminham lado a lado nesta missão de garantir transparência, eficiência e responsabilidade no uso dos recursos públicos. Esta parceria é o que fortalece a democracia e assegura que o dinheiro do contribuinte chegue aonde deve chegar: à vida das pessoas.

Quero registrar, aqui, o respeito do Parlamento brasileiro a todos os Ministros, auditores, técnicos e servidores que constroem, todos os dias, a credibilidade do tribunal e dizer que o trabalho de vocês tem impacto real na vida dos brasileiros e das brasileiras.

Também é importante reconhecer o papel essencial dos tribunais de contas dos estados. Eles são responsáveis por fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos nas administrações estaduais e municipais, atuando lado a lado com as assembleias legislativas e as câmaras de Vereadores. Com autonomia e técnica, os tribunais de contas estaduais garantem que o dinheiro público chegue ao cidadão em forma de obras, serviços e políticas públicas de qualidade.

O Senado Federal reconhece essa trajetória e se orgulha desta parceria. Somos órgãos parceiros, colaboradores que cooperam na missão constitucional de fiscalizar as contas públicas.

E aqui quero fazer um registro especial ao Ministro Vital do Rêgo, que tem conduzido o nosso Tribunal de Contas da União com equilíbrio, sensibilidade e profundo senso público. Sob sua liderança, o TCU tem reafirmado seu compromisso com ética, com transparência e com eficiência, valores que fortalecem a confiança no nosso país e nas instituições brasileiras. Nas pessoas de ambos, saúdo todos os Ministros dessa Corte, parceira inseparável do Congresso no passado, no presente e no futuro.

E, especialmente, também quero parabenizar o Senador Veneziano Vital do Rêgo pela iniciativa do requerimento que deu origem, naturalmente, a esta sessão, que nos permite, no dia de hoje, celebrarmos juntos este marco tão importante para o controle de contas do Brasil. Meus cumprimentos, meu querido amigo e irmão Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Em nome do Congresso Nacional, deixo aqui o nosso reconhecimento e o nosso agradecimento ao Tribunal de Contas da União pelos 135 anos de contribuição ao país e por seguir sendo um pilar da democracia e da eficiência no serviço público brasileiro.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

Gostaria de conceder a palavra a S. Exa. o Senador Veneziano Vital do Rêgo, que foi o autor do requerimento da proposição desta sessão especial.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Para discursar.) – Minhas senhoras, meus senhores, os meus cumprimentos a todos os presentes de forma indistinta.

Quando me levantava da mesa, eu, baixinho e educadamente, discretamente, dizia: "Vou fazer o que eu não gosto". E de que eu não gosto? De fazer leitura de pronunciamentos. Quem me conhece... E quem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mais, entre todos os presentes, bem sabe deste meu perfil é o Presidente do Tribunal de Contas, Ministro Vital do Rêgo Filho, mas também posso ousar dizer que, nesses seis anos e dez meses de convivência com esta Casa sagrada da política brasileira, alguns dos companheiros que aqui presentes se fazem para homenagear a Corte de Contas também assim reconhecem – meu irmão, amigo do peito, companheiro, a quem eu pude modestamente servir sob a sua Presidência, o Senador Rodrigo Pacheco; meu irmão, Vice-Presidente, que assumiu, na condição de Primeiro Vice-Presidente, o cargo que eu tive a honra maior de poder ocupar durante quatro anos lado a lado com o Senador Rodrigo Pacheco; o meu Presidente Davi Alcolumbre, que igualmente, desde o ano de 2019, tem nos reservado atenções, companheirismo, voltando a reger-nos nesse biênio; e o meu irmão, tão querido da nossa família, da família mineira, da família Senado Federal, Senador Antonio Anastasia. E, todas as vezes que eu o vejo, o vejo na condição do carinho que V. Exa., meu amigo do peito, sempre reservou à nossa colega, à sua colega, Senadora Nilda Gondim. V. Exa. sabe do carinho que nossa mãe sempre dispensou e reservou a V. Exa.

Mas por que ouso não fazer improvisadamente, como é do meu gosto? Não porque eu o faça melhor, muito longe disso, mas é porque, meu Ministro Presidente Jorge Oliveira, essa história de 135 anos é uma história marcada de muitos fatos e, por mais que nós nos esmerássemos, por mais que nós nos exigíssemos...

Meu irmão Senador Jayme Campos, já ia aqui cometendo um ato falho ao não mencionar esse querido amigo que, desde a primeira hora, eleitor foi da minha causa em 2018, na disputa – não é, Jayme? Ao meu Deputado, querido amigo e irmão que sempre nos reservou em visitas particularmente especiais à Campina Grande, Deputado Arlindo Chinaglia, aos Ministros de Estado...

Mas eu dizia que haverei de fazer uma leitura bem rápida, conquanto possa fazê-lo, mas que seja compreensível e entendível.

São 135 anos, Ministro Jorge. O Ministro Vital, nosso Presidente, dizia que o senhor, com o labor, com a dedicação, com o esmero que todos nós passamos a saber que possui, que ostenta, pôde fazer esse compêndio aqui, reunindo a passagem de todos os Srs. e Sras. Ministras da Corte de Contas que nós tivemos nesse um século e trinta e cinco anos, meu querido e estimado amigo e irmão Senador Beto Faro.

Então, quero saudar a Mesa, e já o fiz na figura do nosso Presidente Vital do Rêgo Filho, que se sente muita à vontade, porque aqui, nesta Casa, pôde emprestar o seu brilhantismo político durante quatro anos.

Penso, e também aqui posso me apresentar como a pessoa que mais detidamente, naquele instante, Senador Davi Alcolumbre, esteve perto do meu irmão para tomar uma das mais – senão a mais – decisivas e difíceis decisões de sua vida, que foi exatamente, no primeiro quadriênio, ao completá-lo, decidir, em face de ter sido chamado e de ter sido escolhido praticamente por unanimidade – e essa unanimidade não se deveu em razão daquele voto que não lhe foi reservado para que alcançasse essa unanimidade por questões pessoais, mas por questões outras políticas, de ter sempre tido uma postura política, reconhecidamente, como sempre foi ou como sempre foram transmitidos os ensinamentos pelo meu pai e pela minha mãe... E o Senador Vital, naquele momento, tomou essa decisão.

E lhes confesso que, durante o primeiro ano, eu próprio que o estimulei, meu Ministro Presidente José Múcio, meu irmão e amigo Presidente Bruno Dantas, que passou a ter essa convivência mais próxima, quase que sanguínea, conosco, eu fiquei a recear, querido amigo Ministro Nardes, meu Ministro Benjamin Zymler, enfim, por quê? Porque não fora por força da experiência, por força de toda uma dedicação, por mais que tenha sido egresso de cadeiras acadêmicas, médico e advogado, o Vitalzinho sempre foi, na sua essência, na alma, um homem público, da política. E deixar a política, deixar esse universo com o qual nós estamos a lidar, não foi fácil. Mas, a partir do segundo ano, eu fiquei mais aliviado, plenamente mais aliviado, porque o Ministro Walton foi acolhido pelos companheiros, pela Ministra Arraes, à época, e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

passou a se sentir na Casa. Falo não na condição de ser eu quem sou dele, mas de quem o observa, crítico que sou, porque também recebo dele as mesmas e necessárias críticas em relação aos meus comportamentos, assim como bem o foi, mesmo que exiguamente, no tempo de profissional da medicina, no tempo de profissional da advocacia, e mais extensivamente na condição de representante na Assembleia Legislativa paraibana, na Câmara de Vereadores em Campina Grande, nossa cidade natal, na Câmara Federal, ao lado do Deputado Arlindo Chinaglia, e depois no Senado da República.

Vitalzinho sempre se cobrou a fazer aquilo que é o dever de todos nós, enquanto homens públicos, representantes que postulam cargos eletivos ou que também postulam espaços públicos, como os senhores, que passaram a integrar, no caso, a Corte de Contas da União.

Então, eu quero saudá-lo e dizer do nosso orgulho em vê-lo, nesse primeiro ano como Presidente do Tribunal de Contas da União, igualmente reservando todos os seus esforços, toda a vontade de poder colaborar, de dar sequência, Ministro Jhonatan, aos grandes avanços obtidos pelo Tribunal de Contas. Penso eu que o maior deles, minha Dra. Cristina Machado – a senhora, sempre presente, que nos traz esse brilho e esse sorriso incomum –, é o de nos aproximarmos, ver a Corte de Contas, seja a da União, sejam as dos estados ou municípios, sendo entendidas e visivelmente observadas como parte do que somos enquanto cidadãos. Isso penso que é e continuará a ser o maior desafio do Tribunal de Contas da União e dos tribunais de contas dos estados e dos municípios, meu querido amigo e irmão Senador Omar Aziz.

A presente sessão especial ocorre em razão desse requerimento que nós tivemos a oportunidade de apresentar e a alegria de poder ver subscrito por outros companheiros.

Constitui a Corte de Contas da União a personificação, o princípio constitucional da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União. Nesse sentido, sua longa trajetória se encontra com a própria história da administração pública brasileira.

Ao longo de 135 anos, 13 décadas e meia, a Corte vem agindo como incansável guardiã do patrimônio nacional e como fiadora confiável da correta aplicação dos recursos públicos. Sua escorreita atuação tem como objetivo precípuo garantir o respeito à vontade popular na execução das políticas públicas.

A ideia de um órgão independente para fiscalizar as contas públicas surgiu na França, com a criação da Corte de Contas em 1807. Esse modelo influenciou diversos outros países ao estabelecer um tribunal competente para julgar contas de administradores públicos e emitir pareceres sobre a execução orçamentária.

Em 7 de novembro de 1890, nosso patrono, Ruy Barbosa, então Ministro da Fazenda, inspirado nos ideais franceses, promove a edição do Decreto nº 966-A, criando o Tribunal de Contas da União, oficialmente consagrado na Constituição de 1891. Assim, o TCU se converte em um dos pilares da recém-proclamada República brasileira.

Depois, coube a Inocêncio Serzedello Corrêa instalar efetivamente a Corte de Contas, regulamentando seu funcionamento, defendendo sua autonomia institucional e, sobretudo, consolidando o seu papel como órgão técnico e moralizador dos gastos públicos. Em carta enviada ao então Presidente da República, Marechal Floriano Peixoto, de quem era Ministro da Fazenda, Serzedello Corrêa assim se pronunciou – forte pronunciamento –, abro aspas: "[...] é preciso antes de tudo legislar para o futuro. Se a função do Tribunal no espírito da Constituição é apenas a de liquidar as contas e verificar a sua legalidade depois de feitas, o que eu contesto, eu vos declaro que esse Tribunal é mais um meio de aumentar o funcionalismo, de avolumar a despesa, sem vantagens para a moralidade da administração", fecho aspas. E prosseguiu: "Se, porém, ele é um Tribunal de exação, como já o queria Alves Branco e como têm a Itália e a França, precisamos resignarmo-nos a não gastar senão o que for autorizado em lei e gastar sempre bem, pois para os casos urgentes a lei estabelece o recurso", fecho aspas.

Aqui, Serzedello já vislumbrava o importantíssimo e imprescindível papel da Corte de Contas para a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

governança pública: não bastaria tão somente fiscalizar as despesas já realizadas; seria preciso, igualmente, legislar para o futuro, fixando normas e regulamentos para nortear os gastos públicos. E, de fato, com o advento da Constituição de 1988, foi com muita satisfação que vimos nossa Corte de Contas ganhando protagonismo na governança pública e na democracia brasileira. Desde então, o TCU passou a desfrutar de autonomia administrativa, financeira e orçamentária, além de ter suas competências ampliadas. A Corte passou a fiscalizar não apenas a legalidade, mas também a legitimidade, a economicidade e a eficiência dos atos administrativos. Ganhou, também, poder para aplicar sanções. O TCU passou a atuar de forma preventiva, com foco em governança, integridade e transparência.

Nesse sentido, o TCU constitui um dos pilares fundamentais da democracia brasileira, na medida em que fiscaliza o gasto público e orienta a atuação do Estado quanto à eficácia, à eficiência e à efetividade das despesas. Em tempos recentes, as atividades conduzidas pelo Tribunal de Contas da União têm sido fundamentais para o combate também da corrupção. Uma das iniciativas mais relevantes, Ministro Presidente Vital do Rêgo Filho, Ministro Vice-Presidente Jorge Oliveira, nesse sentido, é o PNPC (Programa Nacional de Prevenção à Corrupção), lançado para fortalecimento à integridade no setor público. Seu objetivo é criar um ciclo contínuo de aprimoramento da governança, reduzindo a exposição e riscos, e promovendo uma gestão mais transparente. A ação do TCU tem promovido significativas economias para o Erário.

Nesse mesmo ano, no ano de 2021, a corte constituiu R$9 bilhões em multas e apreciou mais de 123 mil atos de pessoal.

Minhas senhoras, meus senhores, garanto-lhes que já estou partindo para os derradeiros parágrafos.

Ao lembrarmos os 135 anos da existência do TCU, precisamos reservar um especial destaque para os nomes daqueles que foram fundamentais à sua implementação. Já citamos o nosso patrono do Senado Federal, Ruy Barbosa, e Serzedello Corrêa, mas não poderíamos deixar de mencionar e preservar, de tudo que foi feito nesse movimento em prol da criação da nossa Corte de Contas, o cidadão Manuel Alves Branco, o segundo Visconde de Caravelas, político e intelectual destacado no período do Império. Um dos mais respeitados estadistas liberais de então, Alves Branco lançou as bases para a futura implantação do TCU quando propôs ao Imperador D. Pedro II, no ano de 1845, a instituição de um tribunal de contas inspirado nos modelos europeus, dando um salto no tempo para as décadas mais recentes.

Não poderíamos e não podemos deixar de destacar a atuação firme e combativa dos auditores e demais senhoras e senhores servidores que aqui se encontram e merecem todo o nosso reconhecimento e o aplauso pelos esforços e dedicações permanentes que se prestam ao Tribunal de Contas. (*Palmas.*)

É imprescindível mencionar também que o advento do Tribunal de Contas constituiu exemplo para que fossem criadas instituições similares em outros entes subnacionais da nossa Federação. Refiro-me, obviamente, aos tribunais de contas estaduais e aos tribunais de contas dos municípios. Assim, enquanto o TCU atua sobre o Orçamento da União e as políticas nacionais, as cortes de contas estaduais controlam as finanças dos estados e os repasses federais, enquanto os municípios têm nos tribunais de contas municipais o mesmo desempenho, o mesmo desiderato. Juntos, eles formam o sistema de controle externo brasileiro, que complementa o controle interno dos três Poderes nas três esferas de governo, buscando a eficiência, a legalidade e a transparência da gestão pública.

Ao celebrarmos os 135 anos do TCU, é imperioso reconhecer que os desafios da administração pública não cessam, apenas se transformam. Que essa casa continue a se reinventar com o mesmo espírito republicano e técnico que a consagrou para enfrentar os novos dilemas da gestão pública contemporâneos da transformação digital e da crescente demanda por eficiência e integridade. Que o TCU siga sendo, como sempre foi, um dos esteios da moralidade administrativa e da supremacia dos interesses públicos.

Deixamos aqui os nossos mais francos cumprimentos a todos os membros da corte, extensivamente a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

todos os seus senhores servidores e senhoras servidoras, neste memorável dia no qual saudamos os 135 anos da nossa Corte de Contas, TCU.

Lisonjeado, Sr. Presidente Davi Alcolumbre, com a oportunidade.

Muito grato a todos os que presentes estão. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Informo que se encontram sobre a mesa e sobre as bancadas alguns exemplares do livro *Tribunal de Contas da União: História da Composição (1890-2025)*, que será lançado amanhã, às 17h, no *hall* do edifício principal do TCU. A obra, de autoria do servidor do Tribunal de Contas da União Artur Adolfo Cotias e Silva, oferece um estudo inédito, que detalha o contexto histórico da indicação e posse de cada um dos 103 Ministros que integram o tribunal desde a sua criação por Ruy Barbosa, em 1890, bem como os motivos de seus desligamentos.

Quero aproveitar esta oportunidade, querido Presidente Vital do Rêgo, e anunciar ao Plenário que oficialmente a Presidência do Senado Federal recebeu das mãos do Presidente Vital do Rêgo e do Relator, Ministro e Vice-Presidente do tribunal Jorge Oliveira o relatório de fiscalização das obras públicas, que já está no seu 29º ano de edição, a Fiscobras, sob a relatoria do Vice-Presidente, Ministro Jorge Oliveira, que fez formalmente a entrega do relatório de fiscalização de obras públicas estaduais, municipais e nacionais, entregue, ainda há pouco, à Presidência do Congresso Nacional brasileiro.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

Concedo a palavra ao Exmo. Sr. Ministro José Múcio Monteiro Filho. (*Pausa.*)

O SR. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO (Para discursar.) – Exmo. Presidente do Senado Federal, meu prezado Davi Alcolumbre; Ministro das Comunicações do Governo, Frederico de Siqueira Filho; autor desta propositura, Senador Vital do Rêgo; Presidente do Tribunal de Contas da União, Vital do Rêgo Filho; requerente desta sessão, Senador Veneziano Vital do Rêgo; Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União, Jorge Antonio de Oliveira Francisco; Procuradora-Geral do Tribunal de Contas da União, Cristina Machado – e quero saudar também os demais Procuradores: Paulo Bugarin, Sérgio Caribé e Rodrigo Medeiros –; Srs. Senadores e Srs. Deputados Federais aqui presentes – faço uma saudação especial a um velho e bom amigo Arlindo Chinaglia –; Ministro do Tribunal de Contas da União Walton Alencar Rodrigues; Ministro do Tribunal de Contas da União Benjamin Zymler; Ministro do Tribunal de Contas da União João Augusto Ribeiro Nardes; Ministro do Tribunal de Contas da União Aroldo Cedraz de Oliveira; Ministro do Tribunal de Contas da União Bruno Dantas; Ministro do Tribunal de Contas da União Antonio Anastasia; Ministro do Tribunal de Contas da União Jhonatan Pereira de Jesus; ex-Ministros e queridos amigos Raimundo Carreiro, José Jorge, Valmir Campelo – quero fazer uma saudação aos servidores do Tribunal de Contas da União, que eu muito admiro –, minhas senhoras e meus senhores, alguém já disse que as duas coisas mais belas do mundo são um céu estrelado sob as nossas cabeças e um sentimento do dever cumprido nos nossos corações.

Após 11 anos como integrante daquela corte, dois dos quais como Presidente, é com o sentimento de dever cumprido e com profunda emoção que me dirijo a esta Casa da Federação, no momento em que se celebra uma data de inestimável valor para a República: os 135 anos de existência do Tribunal de Contas da União.

Sou grato ao Ministro Vital do Rêgo, Presidente do Tribunal de Contas, cuja dinâmica gestão faço questão de registrar, pela honrosa indicação de me manifestar em nome dos eméritos daquela casa. Muito obrigado, Presidente.

Para mim, falar do TCU não é apenas revisitar a história de uma instituição; é narrar a própria evolução da fiscalização republicana no Brasil e dar o meu testemunho pessoal da resiliência, da perenidade e da notável contribuição à sociedade brasileira daquele órgão que tem sido, por mais de um século, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

guardião silencioso e atento das finanças públicas.

Não pretendo relembrar momentos decisivos da história da Corte de Contas, pois os demais oradores desta cerimônia certamente podem fazer isso com maior competência. Registro, entretanto, que o nascimento do Tribunal de Contas não foi mero evento administrativo ou acidente histórico, mas ato de muita visão e muita coragem.

Ao assinar, em 7 de novembro de 1890, tão somente um ano após a Proclamação da República, o Decreto 966-A, que institui o tribunal, o então Ministro da Fazenda, Ruy Barbosa, um dos maiores intelectuais e juristas da nossa história, demonstrou compreender que não há República sem moralidade pública e que não existe moralidade pública sem uma fiscalização rigorosa.

O então nascido Governo republicano, por suas características intrínsecas, demandava uma sentinela para vigiar o uso dos recursos que os cidadãos confiavam aos gestores estatais.

Instalado em janeiro de 1891, o tribunal evoluiu ao longo dos seus 135 anos, adquiriu novas e cada vez mais relevantes funções nas sucessivas constituições republicanas, mas, na sua essência, permaneceu absolutamente inabalável. A Carta Magna de 1988, com notável sabedoria, consagrou o papel da corte como órgão que presta auxílio ao controle externo exercido pelo Congresso Nacional, ao qual, na condição de representante da soberania popular, pertence a primazia da fiscalização.

O TCU não é um Poder da República no sentido tradicional, mas é, sem dúvida, uma instituição essencial ao Estado brasileiro. Sua natureza é técnica, administrativa e fiscalizadora, e é dessa singularidade que advém a sua força, o seu respeito e a sua autonomia.

De forma simplificada, três são, em essência, as finalidades da Corte de Contas. Em primeiro lugar, ela é guardiã do Erário ao julgar as contas dos administradores e responsáveis por dinheiros, bens, valores públicos, de forma a garantir que cada centavo do contribuinte seja aplicado com absoluta probidade.

Em segundo lugar, ela é a fiscal da lei no sentido amplo, ao acompanhar a gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional, não apenas sob o aspecto da legalidade, mas também da legitimidade, da economicidade dos atos de gestão.

Por fim, o Tribunal é um indutor da boa governança ao realizar auditorias operacionais, que não visa apenas a punir malfeitos, mas a aprimorar a gestão e a indicar caminhos para que as políticas públicas alcancem seus resultados com máxima eficiência e máxima eficácia.

O TCU é, Sr. Presidente, portanto, a bússola que orienta a gestão pública e garante que o Estado navegue na direção do interesse coletivo, longe dos malefícios da corrupção e do desperdício.

Por tais motivos, a história de 135 anos da Corte de Contas é pontilhada por realizações que impactam diretamente a vida de cada brasileiro.

O papel do Tribunal é crucial na fiscalização de grandes projetos de infraestrutura e de concessões de serviços públicos, áreas em que sua ação preventiva e concomitantemente poupou bilhões de reais aos cofres públicos, além de garantir que pontes, estradas, hidrelétricas, portos, ferrovias e outros empreendimentos e serviços fossem entregues ou prestados com qualidade e preço justo.

O TCU também foi ator fundamental na consolidação da Lei de Responsabilidade Fiscal, a grande revolução da gestão pública brasileira, que impôs limites, impôs transparência ao gasto estatal.

Em tempo de crise, como durante a recente pandemia da covid-19, a agilidade do Tribunal em fiscalizar os recursos do auxílio emergencial e das demais despesas demonstrou sua capacidade de se adaptar e proteger o cidadão em momento de vulnerabilidade.

Também a Lista de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares e a Lista de Inabilitados para Licitar e Contratar são exemplos de como o controle externo atua para aperfeiçoar ambientes políticos e administrativos.

Essa é a grande evolução do órgão de controle externo cuja existência hoje nós celebramos. Todavia,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, meus senhores e minhas senhoras, o Tribunal é chamado a enfrentar desafios ainda mais complexos: a transformação digital do Estado, a fiscalização de contratos de alta tecnologia, a promoção da sustentabilidade e o combate a novas e cada vez mais sofisticadas formas de desvio de recursos e de corrupção.

Para superar essas questões e continuar a cumprir a sua missão, o TCU necessita de duas coisas fundamentais: autonomia e parceria.

A autonomia técnica e administrativa de seus ministros, dos membros do Ministério Público de Contas e do corpo de auditores é o maior patrimônio dessa Corte de Contas.

Faço questão, por oportuno, de prestar as minhas sinceras homenagens às autoridades e servidores do Tribunal por sua integridade, competência e dedicação ao aprimoramento do Estado brasileiro e à melhoria dos serviços públicos oferecidos à sociedade.

Por sua vez, a parceria com as Casas do Congresso é absolutamente imprescindível para o alcance dos objetivos do controle externo exercido em nome do cidadão brasileiro.

Juntos, somos a garantia de que a República não será apenas um ideal ou uma palavra utilizada em discursos, mas uma prática diária de serviços ao povo deste país.

Que estes 135 anos, Srs. Ministros, de relevantes contribuições sejam não apenas motivo de orgulho, mas um marco do compromisso do Tribunal de Contas da União e de todos os que o integram com a cidadania, bem como um símbolo da maturidade democrática deste país.

Reafirmo a minha admiração e confiança na capacidade técnica, na probidade e no empenho de todos aqueles que integram e integraram o TCU, assim como tenho certeza da continuidade do apoio do Parlamento às ações de controle.

Graças à colaboração de todos esses atores que aqui citei, tenho absoluta convicção de que o Tribunal continuará a ser, pelos séculos vindouros, farol de ética a guiar a gestão pública brasileira.

Muito obrigado aos senhores. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra à Sra. Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, a Exma. Sra. Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva. (*Palmas.*)

A SRA. CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA (Para discursar.) – Exmo. Sr. Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, na pessoa de quem cumprimento todos os Senadores desta Casa; Exmo. Sr. Ministro Vital do Rêgo, Presidente do Tribunal de Contas da União, na pessoa de quem cumprimento todos os Ministros e Ministros-Substitutos do TCU e Ministros eméritos.

Saudação especial ao nosso Vice-Presidente, Jorge Oliveira.

Exmo. Sr. Senador Veneziano Vital do Rêgo, parabéns pela iniciativa de V. Exa.

Exmo. Sr. Ministro da Defesa, José Múcio Monteiro – o Ministro José Múcio foi Presidente do Tribunal no período do meu segundo mandato –, aprendi muito com V. Exa., muito mesmo. Muito obrigada pelos ensinamentos.

Assim como o Senador Davi Alcolumbre, saúdo os Deputados aqui presentes na pessoa do Deputado Arlindo Chinaglia.

Exmos. colegas membros do Ministério Público de Contas, senhores servidores do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União, senhoras e senhores, primeiramente, bom dia a todos. Esta manhã é realmente muito impactante, deixa a gente amanhecer feliz.

É com profundo orgulho e emoção que me uno a esta Casa para celebrar os 135 anos do Tribunal de Contas da União, uma instituição que nasceu com a própria República e que desde então honra o Brasil com sua história de integridade, competência e compromisso com o bem público.

É particularmente simbólico que esta celebração ocorra neste Plenário do Senado Federal, Casa da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Federação e da democracia brasileira. O Senado sempre foi símbolo de equilíbrio, de sabedoria política e de compromisso com a República. Aqui, as grandes causas nacionais encontram espaço para o diálogo, a moderação e o consenso, valores que também inspiram o Tribunal de Contas da União em sua missão de servir ao Estado e à sociedade.

São 135 anos de vigilância constante sobre os recursos da nação, de zelo pela legalidade, pela transparência e pela boa gestão. O TCU é, sem dúvida, um dos pilares da nossa democracia, porque assegura que o dinheiro público, que pertence a cada cidadão, seja aplicado com responsabilidade, eficiência e justiça.

A criação do Tribunal remonta à visão de Ruy Barbosa, concretizada pelo Decreto 966-A, de 1890, e elevada à Constituição de 1891, promulgada sob o olhar atento deste Senado. Desde então, o TCU vem se afirmando como instituição essencial ao aprimoramento do Estado brasileiro e ao fortalecimento da governança pública.

Não poderia deixar de destacar a importância da participação do Senado Federal na composição do Tribunal de Contas da União. Três de seus Ministros são escolhidos por esta Casa, o que reforça o vínculo de legitimidade democrática entre o Legislativo e a Corte de Contas. Rendo, assim, as minhas homenagens aos Ministros Bruno Dantas, Vital do Rêgo e Antonio Anastasia, personalidades de elevado espírito público e competência reconhecida, que dignificam esta Casa e engrandecem o Tribunal com seu trabalho.

Como Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, sinto-me honrada em representar um órgão que atua de forma independente, técnica e colaborativa na defesa da ordem jurídica e do interesse público. Desde sua criação, o Ministério Público de Contas tem caminhado lado a lado com o TCU. Essa parceria, forjada desde os primórdios da instituição, é marcada por respeito, cooperação e propósito comum: o de tornar o controle externo cada vez mais efetivo e próximo da sociedade. O Ministério Público de Contas é e sempre será um parceiro comprometido com o fortalecimento do Tribunal em sua missão de garantir que o controle externo seja exercido com justiça, equilíbrio e compromisso com os valores republicanos.

Mas celebrar o passado é também reafirmar compromissos com o futuro. Decerto, os compromissos são muitos, mas, como única mulher a ocupar este púlpito na solenidade de hoje, não poderia deixar de lembrar um compromisso inafastável e inadiável: o da igualdade de gênero. Não há verdadeira justiça, nem há.... (*Palmas.*)

Não há verdadeira justiça, nem há eficiência no Estado sem a plena participação das mulheres em todos os espaços de decisão.

A igualdade de gênero não é uma concessão, é um direito, um princípio democrático e uma exigência de modernidade, em sintonia com as diretrizes internacionais e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

Permitam-me uma breve nota pessoal. Hoje, tenho a honra e também a responsabilidade de ser a única mulher entre as autoridades do Tribunal de Contas da União. Mais do que um dado simbólico, esse é um chamado à ação, um lembrete de que a presença feminina precisa ser cada vez mais constante e representativa nas instituições públicas e em todos os espaços de poder.

E, ao olhar para este Plenário e ver aqui Senadoras, Deputadas e tantas mulheres que ocupam posições de liderança e influência, faço uma conclamação sincera: que unamos nossas vozes e nossas forças para que a igualdade de gênero deixe de ser uma promessa e se torne uma realidade concreta no serviço público, na política, nas instituições, enfim, em toda a sociedade brasileira.

Senhoras e senhores, a democracia se fortalece quando mulheres e homens caminham lado a lado, com as mesmas oportunidades de contribuir e transformar. Portanto, vamos juntos em busca desse objetivo;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vamos deixar esse importante legado para as futuras gerações.

Que esta celebração dos 135 anos do Tribunal de Contas da União neste Senado, que tanto honra a história republicana do país, renove em nós a confiança nas instituições, o compromisso com a integridade e a esperança em um Brasil mais ético, transparente, inclusivo e humano.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Exmo. Sr. Ministro Vital do Rêgo Filho, Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU). (*Palmas.*)

O SR. VITAL DO RÊGO FILHO (Para discursar.) – Muito bom dia a todos. Senhoras e senhores, me perguntavam agora à mesa: "Por que você não vai falar daquela tribuna?". Aí eu disse: não, porque, dos quatro anos que eu passei aqui, eu só falava desta tribuna aqui. Então, eu digo: já que eu só falava de uma tribuna, eu vou continuar falando assim. (*Palmas.*) Senhoras e senhores, o Presidente Davi é uma figura realmente emblemática. Eu sei, queridos amigos – já vou falar sobre vocês –, eu sei o que é uma sessão de homenagem, em qualquer assembleia, desde a câmara municipal até o Senado Federal. E, efetivamente, vocês hão de imaginar a grande agenda que um Presidente do Senado tem durante o dia.

Davi, muito obrigado pelo respeito que você tem ao TCU, por você vir presidir esta sessão. (*Palmas.*) E, na sua pessoa, eu queria cumprimentar a todos os Senadores, aos mais de 20 Senadoras e Senadores e mais de dez Deputados – eu contei pelo menos dez que vieram aqui. E a estes Deputados eu queria saudar na pessoa do meu irmão Arlindo Chinaglia.

(*Palmas.*) Foi meu Líder, foi meu Presidente, e sua presença aqui me faz lembrar os quatro anos que passávamos juntos. Certamente, dois dias atrás, eu contava a algumas pessoas que a nossa primeira viagem foi ao Japão, e o senhor nos fez ir e voltar do Japão, só Deus sabe como. Mas isso foi a primeira missão oficial do seu mandato. Depois eu conto a vocês como que eu fui e voltei com o Arlindo Chinaglia. Mas esses momentos são inesquecíveis, e é costumeiro lá em casa ter dificuldade... Quem trabalha comigo no dia a dia, minhas secretárias e meus secretários, sabe como é difícil para mim fazer um discurso lido. É um problema de casa mesmo. Então eu tinha... pessoalmente, fiz este discurso, mas tenho que falar um pouco sobre a história.

E não vou ler a nominata, porque o Davi já fez uma homenagem a todos os que estão aqui presentes, mas vou dizer a cada um e a todos que o homenageado deste momento são os meus amigos servidores, são os meus amigos auditores, são os meus amigos técnicos (*Palmas.*), que, mostrando um engajamento nunca visto – nunca visto –, lotaram as nossas dependências nesta manhã de hoje. É esse exemplo de servidor público que nós temos em casa, esse exemplo de homem e mulher comprometidos; comprometidos com a Constituição Federal, comprometidos com as melhores práticas de governança. É com contida emoção que volto a esta Casa, de onde saí há dez anos. Nesta hora, o passado se faz presente, pela lembrança de um tempo que jamais esquecerei. Muitos me questionam, ainda, se tenho saudade deste ambiente. É claro que eu tenho. Eu venho, às vezes, muito pouco ao gabinete de Veneziano para não ter saudade. Muitos questionam essa saudade. Mas saudade para mim é uma lembrança telúrica, pois eu me sinto realizado na presença do meu irmão, Senador Veneziano Vital do Rêgo, e, bem pouco tempo atrás, na presença da minha matriarca, a Senadora Nilda Gondim, que me honraram e honram com um exuberante trabalho. Quero, antes de tudo, agradecer ao Senador Veneziano, autor do requerimento. O TCU, como braço técnico do Parlamento, tem no Congresso o seu mais legítimo parceiro institucional, o que confere ainda mais significado e relevância a esta celebração.

Em 1890, Ruy Barbosa, tão falado e decantado aqui – o nosso busto de Ruy Barbosa está ali –, com o olhar cada vez mais de uma independência institucional, sonhou em fazer esse TCU. Três anos depois, a Presidência de Manoel Correia, ex-Senador do Império, tornou-o realidade. Desde então, o TCU

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atravessou crises, governos e transformações, mas com firmeza e autoridade do guardião do crivo público.

Nós acompanhamos cada capítulo da democracia brasileira. Essa casa se modernizou, incorporou novas tecnologias e se tornou uma das instituições mais respeitadas do Estado brasileiro, sempre fiel à missão de fazer com que o dinheiro público volte em benefício da sociedade. São 135 anos de evolução contínua, de trabalho, de entrega e de compromisso.

Quero, neste momento, prestar uma homenagem a todos aqui, nesses 135 anos que nos trouxeram. E gostaria de iniciar pelo meu amigo, aqui presente, Ministro emérito José Múcio Monteiro, e, na sua pessoa, agradecer aos Ministros eméritos que se fazem presentes aqui.

Durante a pandemia da covid-19, sob a liderança de José Múcio, o TCU mostrou que pode e deve ser um grande parceiro do gestor público. Em meio ao medo e à incerteza, o tribunal se abriu ao diálogo, acompanhou, lado a lado, as ações de governo, monitorou programas e ajudou o Brasil a salvar vidas e empregos. E, neste momento, quero fazer um registro especialíssimo ao Ministro Benjamin Zymler, que foi o relator de todas as matérias que envolviam aquela crise, que marcou muito a iniciativa e a força do Tribunal de Contas; o Ministro Benjamin Zymler é uma figura de um colossal pendor técnico.

Mas o nosso olhar não ficou restrito às fronteiras do Brasil. Assumimos, sob a grandiosa liderança do Ministro Bruno Dantas, a Presidência da Intosai, organização que reúne 203 outras entidades de controle no mundo – mais do que a ONU, que tem 194. Lá, o tribunal brasileiro ajudou a definir o papel de controle nas instituições, diante dos grandes temas do século XXI: mudanças climáticas, transição energética, inovação tecnológica e, mais recentemente, avaliação da pobreza no mundo.

Também passamos a integrar a junta de Auditores da ONU – somos auditores da ONU –, que tem aqui a supervisão nossa, através do nosso decano e exemplo Walton Alencar Rodrigues, nosso Ministro, que está lá, lado a lado das instituições de controle da França e da China. É o Brasil auditando programas das Nações Unidas, fundos de pensões, agências humanitárias e missões de paz.

A cooperação internacional é um grande aprendizado. Ela nos traz novas práticas, novas metodologias, um novo olhar sobre o controle público, ao tempo em que compartilhamos também nossos conhecimentos mundo afora. O espírito inovador, aliado ao avanço tecnológico, mantém nossa casa em sintonia com o Brasil e com o mundo. Grande parte dessa evolução devemos aos pensamentos e às visões de futuro dos Ministros Augusto Nardes e Aroldo Cedraz, aqui presentes.

Outro grande avanço foi a solução consensual. Existe, hoje, um entendimento, que vem se consolidando cada vez mais, que é o constitucionalismo, à luz da nova Lei de Introdução às Normas do Direito público. E eu faço questão, quando falo dessa Lindb, de homenagear seu autor, que este Senado nos deu de presente: Antonio Augusto Junho Anastasia, nosso queridíssimo Professor – Professor de um caráter e de uma respeitabilidade gigantesca. E nós somos muito valorizados e agradecidos ao Senado. Por meio da solução de conflitos, os resultados passaram de R$300 bilhões para o Brasil, destravando, com segurança jurídica, as renovações e os controles.

Não poderia, ao final, deixar de falar do meu amigo Jorge Oliveira, atual Vice-Presidente da casa, que em tudo apoia a nossa gestão, que é sua, à frente do TCU. Jorge tem uma generosidade extraordinária.

Quero aqui deixar, também, uma voz de agradecimento ao nosso mais jovem Ministro que integra a nossa corte e que, com competência e sabedoria, tem feito decisões memoráveis: o Ministro Jhonatan de Jesus.

Senhoras e senhores, agora é tempo de se despedir – lá se foi o resto do discurso –, mas, sem dúvida alguma, eu tenho um agradecimento especial a fazer, Srs. Presidentes de tribunais de contas. Vi Fabinho ali, meu querido Presidente da Paraíba; os outros Presidentes; e vi Fernando aqui, do Pará, que vai ser nosso anfitrião da nossa COP; Edilson, que é o nosso Presidente da Atricon, que reúne todos os tribunais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de contas dos estados e municípios. Quero dizer que agradeço muito aos senhores que puderam vir e ver, Srs. Deputados e Senadores, esse Tribunal de Contas cada vez mais perto do cidadão.

Aqui, muitas vezes, durante esses dez anos, me perguntavam o porquê daquela decisão de que o Veneziano falou agora há pouco. E eu dizia aos meus colegas: renúncia é um ato de vontade. Renunciar a esta Casa a que eu lutei tanto para chegar foi...

Meu Senador, um grande abraço, Weverton.

Eu lutei tanto para chegar e, quatro anos depois, foi a decisão mais difícil da minha vida. E muitas pessoas sabem que quem, Cassiano, me fez espiritualmente estar aqui foi meu pai. E, dez anos depois, eu volto a esta tribuna para dizer muito obrigado ao Senado.

Eu escolhi o TCU. O TCU faz parte da minha vida, do meu coração, da minha entrega diária, porque lá é, sem dúvida alguma, uma casa que honra o Brasil e os brasileiros.

Muito obrigado aos senhores.

Tem um vídeo aí para mostrar, não é isso? Aí, depois, eu termino. (*Palmas.*)

(*Procede-se à exibição de vídeo.*) (*Palmas.*)

O SR. VITAL DO RÊGO FILHO – Muito bem.

E é esse o nosso futuro, Sr. Presidente.

Eu queria deixar com o Senado Federal e a Câmara dos Deputados o compromisso: nós do TCU estamos preparados para enfrentar esses desafios de 2040, sempre pensando que o cidadão é, como para aqui e como para a Câmara, o nosso maior objetivo. Nós queremos um TCU simples, funcional, e que o cidadão se sinta representado por ele.

A Câmara e o Senado sempre haverão de ter, como diz a Constituição Federal, um órgão de controle de apoio ao Poder Legislativo, de fortalecimento do Poder Legislativo. E tenha a absoluta convicção de que nós estamos preparados para o amanhã.

Muito obrigado a todos. Um abraço. Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Neste momento, passamos à lista de Senadores inscritos para o uso da palavra por até cinco minutos.

Concedo a palavra ao Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Para discursar.) – Caro amigo Presidente Davi Alcolumbre, ilustres amigos aqui presentes, saúdo inicialmente o querido amigo José Mucio, Ministro da Defesa do nosso país, e cumprimento o amigo Senador Vital do Rêgo, Presidente do Tribunal de Contas da União, o Ministro Jorge, o querido amigo também Veneziano e a nossa Procuradora. Nas pessoas de V. Exas., saúdo todas as autoridades aqui representando os órgãos federais e, acima de tudo, exibo a minha alegria e meu contentamento nesta oportunidade ímpar para falar rapidamente, cumprindo aqui o horário dado pelo Presidente desta Casa, ao comemorar os 135 anos de criação do Tribunal de Contas da União, uma das instituições mais respeitadas da República, pilar essencial do sistema de controle e fiscalização dos recursos públicos e motivo de orgulho para o Brasil.

Fundado em 1890, como já disseram aqui, ainda nos primeiros dias do regime republicano, o TCU nasceu com a missão de zelar pela boa aplicação do dinheiro público e garantir a transparência na gestão estatal. Passados 135 anos, sua atuação se consolidou como referência nacional e internacional em auditoria governamental, fiscalização financeira e promoção da boa governança.

Mais do que apontar irregularidades, o TCU tem se mostrado um agente transformador da administração pública ao propor melhorias, disseminar boas práticas e estimular a doação de mecanismos modernos de gestão e de controle interno como foco da eficiência do Estado.

Mas, senhoras e senhores aqui presentes, em tempos de crescente demanda por responsabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fiscal e ética na gestão pública, o papel do TCU torna-se ainda mais relevante. É o guardião da confiança entre o Estado e o cidadão. Cada parecer técnico, cada auditoria, cada recomendação emitida pelo tribunal representa compromisso permanente com a integridade e as finanças públicas.

Rendo, portanto, homenagem aos Ministros, auditores, procuradores e servidores que, ao longo de mais de um século, têm honrado a missão do Tribunal de Contas da União. Seu trabalho silencioso, técnico e criterioso fortalece a democracia e assegura o uso responsável dos recursos que pertencem a todos nós brasileiros.

Celebrar 135 anos do TCU é reconhecer uma trajetória de credibilidade, competência e compromisso com o país, é reafirmar que o controle público é indispensável para que o Brasil avance com mais justiça, transparência e eficiência.

Que o tribunal continue exercendo, com independência e rigor técnico, sua função constitucional de auxiliar o Congresso Nacional a garantir que cada real do contribuinte seja aplicado com probidade e em benefício da sociedade.

Quero aqui cumprimentar o meu querido amigo Vital. Parabéns ao Tribunal de Contas da União!

Encerrando, permita-me mais um segundo só, Sr. Presidente.

Eu quero dizer que o povo do Mato Grosso é muito grato ao Tribunal de Contas da União, na medida em que, lamentavelmente, nós tínhamos um imbróglio criado, já alguns anos atrás, em que a BR-163 foi concessionada para uma empresa deste país, e as obras, infelizmente, estavam pactuadas, não foi possível fazê-las diante de alguns fatos que aconteceram. Todavia, o Tribunal de Contas – talvez não saibam o quanto vocês deram contribuição para o crescimento econômico e social do Mato Grosso –, ali, numa engenharia tão bem construída, permitiu que essa concessionária pudesse repassar para o Estado do Mato Grosso essa concessão, e essa obra está sendo realizada, evitando algumas dezenas de centenas de mortes. Tudo isso foi possível pelo Tribunal de Contas da União, com seus auditores, técnicos e Ministros, sobretudo com pensamento moderno, equilibrado e sensato.

Hoje, Senador Vital, Jorge, que esteve conosco lá, Bruno Dantas aqui...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... querido amigo Senador eterno aqui desta Casa Anastasia, vejam tantos que contribuíram para a realização hoje, com certeza, dessa estrada que era considerada a estrada da morte, e hoje está sendo praticamente concluída.

Por outro lado, como se não bastasse isso, aqui eu tenho que render a minha homenagem ao ilustre Ministro Nardes também e a todos os senhores que permitiram o avanço do transporte intermodal no Mato Grosso em relação à ferrovia Rumo, que estava paralisada, há alguns anos, ali na cidade de Rondonópolis. E nós precisávamos fazer o quê? Permitir que fosse renovada a concessão, fazer uma adequação. Por isso, hoje a ferrovia desde Rondonópolis vai até a cidade de Lucas do Rio Verde, melhorando sobremaneira, não só um pouco, com certeza, esvaziando a nossa rodovia do excesso de caminhões, mas, sobretudo, barateando o transporte daquele estado, que hoje detém a maior produção agrícola deste país.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Portanto, eu vim aqui, em nome do povo do Mato Grosso, agradecer a V. Exas. e a todo o grupo de técnicos, que permitiram que o Mato Grosso avançasse no seu transporte, melhorando sobremaneira a questão da economia do Mato Grosso.

Portanto, meu querido amigo Vital, parabéns a V. Exa. pelo seu trabalho exitoso!

Sobretudo, quero dizer aos velhos e queridos amigos que eu vi aqui que – Raimundo, eu tive a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

primazia de votar em V. Exa. –, ao longo dos meus 15 anos nesta Casa, praticamente eu tive a primazia de votar na maioria absoluta dos Ministros do Tribunal de Contas da União. Por isso, há a certeza de que nós fizemos certo ao escolher homens dignos e competentes para fazer, com certeza, o orgulho do Tribunal de Contas, que hoje comemora seus 135 anos.

Um abraço e que Deus os abençoe!

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Para fazer uso da palavra, concedo a palavra ao Senador Dr. Hiran. (*Pausa.*)

Concedo a palavra ao Senador Vanderlan Cardoso.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - GO. Para discursar.) – Exmo. Sr. Presidente desta Casa, do nosso Senado Federal, Davi Alcolumbre; senhor requerente desta sessão, Senador Veneziano Vital do Rêgo; Sr. Ministro de Estado da Defesa, José Múcio Monteiro; meus cumprimentos. Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Vital do Rêgo, meus cumprimentos. Sr. Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Jorge Oliveira; Sra. Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, Cristina Machado da Costa e Silva; Ministros Aroldo Cedraz, Augusto Nardes, Benjamin Zymler e Antonio Anastasia; meus cumprimentos. Walton Alencar Rodrigues, meus cumprimentos, assim como aos meus pares que estão aqui.

Senador Anastasia, nós aqui, mesmo com muito pesar e sentimento, não deixamos de apoiar sua ida para o TCU. Está fazendo muita falta e fez muita falta, Senador Anastasia, que é muito querido aqui por todos nós.

Venho a esta tribuna para, em primeiro lugar, parabenizar o TCU pelos seus 135 anos de existência, sendo uma instituição pública de reconhecida excelência e importância para o nosso país. Gostaria ainda de destacar duas importantes iniciativas legislativas que contribuíram e continuarão contribuindo para o fortalecimento institucional do TCU e para a transparência na gestão dos recursos públicos do nosso país.

O primeiro tema diz respeito ao antigo Projeto de Lei nº 7.926, de 2014, que tive a honra de relatar aqui no Senado Federal. Esse projeto tramitava por quase uma década, e, finalmente, conseguimos destravá-lo e aprová-lo em 2023. O texto foi sancionado, em 2024, como a Lei nº 14.832, que altera a Lei nº 10.356, de 2001, para instituir o adicional de especialização e qualificação (AEQ) para os servidores do Tribunal de Contas da União (TCU). Esse adicional é um importante instrumento de valorização e modernização do TCU. Ele incentiva o aprimoramento técnico e profissional dos servidores, reconhecendo, formalmente, a importância da formação continuada, por meio de cursos de graduação, especialização, mestrado, doutorado ou certificações técnicas. Com essa medida, o TCU se alinha, Senador Weverton, a outros órgãos federais que já possuem políticas semelhantes de valorização do capital humano. É um avanço que contribui diretamente para o fortalecimento do controle externo, da boa governança e da eficácia do gasto público.

Como Relator, tive o privilégio de contribuir para destravar um projeto que aguardava há quase dez anos por votação. A aprovação do AEQ é uma conquista não apenas dos servidores, mas de todo o Estado brasileiro, que passa a contar com um TCU ainda mais preparado para enfrentar os desafios da fiscalização contemporânea.

Gostaria de falar também sobre o Projeto de Lei nº 2.759, de 2024, de minha autoria.

Este projeto foi originado de uma contribuição e uma conversa que tive com o então Presidente Ministro Bruno Dantas. Naquele dia decidimos elaborar, com a contribuição do TCU e dos técnicos, e aprovar projeto com objetivo de tornar mais transparentes e rastreáveis as transferências especiais – as chamadas emendas Pix – de recursos do orçamento público.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aqui eu quero abrir um parêntese, meu tempo está se esgotando, para dizer que foi muito importante o TCU, Senador Anastasia, nessa conversa que nós tivemos. E isso se originou de quê? Eu fui muito, Ministro...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - GO) – ... reticente com relação a essas emendas Pix, porque já era um pouco desconfiado, mas colocamos, a pedido, Senador Davi, de um Prefeito, um recurso para construir uma ponte, e passou um tempo, e essa ponte, nada. E, quando o Parlamentar coloca um recurso, no meu caso, a gente faz gravações, vai lá ao local; e eu fui lá ao lugar da ponte, reuni os fazendeiros, reuni os pequenos produtores, e nada de a ponte sair. E depois eu fui descobrir que o recurso da ponte tinha ido para outra finalidade. Foi aí que eu procurei o TCU e fui muito bem recebido pelo Ministro Bruno Dantas. Procurei-o e disse: "Ministro, o que fazer? Não tem controle nenhum?". Ele disse: "Não tem", "E como fazer?", "Projeto de lei". E nós fizemos isso, Senador Jayme, foi em junho ou julho do ano passado.

Esse projeto hoje se encontra na CCJ...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - GO) – Estou encerrando, Senador, daqui a um minuto.

... com a relatoria do Senador Alessandra Vieira, pronto já para ser apresentado.

Então, aqui eu quero enaltecer essa parceria desta Casa. Se, na época, quando aprovamos esse projeto de lei que estava há mais de dez anos e também bem pilotado pelo Ministro Bruno Dantas... E com o apoio integral desta Casa, não teve um voto contra – nosso Presidente era o Rodrigo Pacheco.

Então, nós tivemos essa ajuda também do TCU para a elaboração a quatro mãos desse projeto, que nada mais é, Senador Davi, o que o Ministro Flávio Dino colocou três meses depois: as normas de fiscalização dessas emendas por que eu fui lá parabenizá-lo, porque, na verdade, tinham virado uma festa as emendas de transferências especiais.

(*Soa a campainha.*)

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - GO) – Então, essas emendas Pix, criadas para dar maior agilidade ao repasse de recursos federais a estados e municípios, precisam de regras claras e instrumentos eficazes de controle. Nosso projeto traz medidas concretas para isso: determina que o TCU e os tribunais de contas estaduais fiscalizem essas transferências; obriga entes beneficiados a comunicarem em até 30 dias o recebimento dos recursos, o plano de trabalho e o cronograma de execução; dá prioridade às transferências destinadas a entes em situação de calamidade pública ou emergência reconhecida pela União; reforça que os recursos devem ser utilizados exclusivamente para investimentos, como prevê a Constituição, Senadora Zenaide, e garante que o autor da emenda informe, de forma transparente, o objetivo e o valor da transferência.

Atualmente, o projeto encontra-se na CCJ.

(*Soa a campainha.*)

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - GO) – Essas duas iniciativas, a Lei nº 14.822, de 2024, que valoriza os servidores do TCU, e o PL 2.759, de 2024, que aprimora o controle sobre as transferências especiais, simbolizam nosso compromisso com a eficiência, a transparência, a responsabilidade na administração pública. Chegarei aqui trabalhando e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

buscando essas parcerias.

Podem contar com esta Casa, com o Senado Federal, e conosco também, podem ter certeza. Da mesma forma como eu fui lá buscar conselhos e ajuda para a elaboração desse projeto, nós apoiaremos o nosso TCU.

Parabéns a todos. Essa é uma justa homenagem.

Obrigado, senhores. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra, pela lista de inscrição, à Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Bom dia a todos e a todas – é boa tarde já, né?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Como ninguém almoçou, ainda é bom dia, Zenaide.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discursar.) – Quero cumprimentar aqui o Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, o Senador Davi Alcolumbre; nosso Senador requerente desta sessão, o Senador Veneziano Vital do Rêgo; o Sr. Ministro de Estado da Defesa, José Múcio Monteiro Filho; o Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, o Ministro Vital do Rêgo.

A Sra. Procuradora-Geral falou sobre a presença feminina; estão aqui a Senador, e a nossa Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, a Cristina Machado da Costa e Silva.

Quero aqui cumprimentar os demais Ministros – e eu diria que já dava para fazer uma sessão plenária aqui, com todos esses Ministros –: o Senador Antonio Anastasia, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Walton Alencar Rodrigues e Bruno Dantas, que eu não estou vendo, mas que esteve aqui presente.

Senhoras e senhores aqui presentes, todos que nos acompanham pelos veículos de comunicação nesta sessão especial do Senado, meus cumprimentos.

Eu começaria dizendo o seguinte: não existe país forte com instituições fracas. Por isso, a importância de estarmos hoje aqui, dando visibilidade à população brasileira da importância do Tribunal de Contas da União. Os 135 anos no Tribunal de Contas da União fazem o país refletir o presente, o passado e o futuro – por isso que eu ouvi aí 2040, já pensando no futuro.

Se ultrapassamos mais de um século com este órgão de Estado responsável pela fiscalização do bom uso dos recursos públicos, ou do público, é sinal de que podemos evoluir ainda mais, em respeito ao dinheiro pago pelos contribuintes brasileiros por meio de impostos.

E, nisso, entra o que chamo de compromisso dos três Poderes com o ajuste fiscal. O equilíbrio das contas públicas não é exclusividade do Poder Executivo; é uma tarefa compartilhada, com igual dever, por Executivo, Legislativo e Judiciário.

O grande desafio, num país como o Brasil, marcado por tantas desigualdades sociais, é combater privilégios, distribuir tributos de forma justa e devolver aos cidadãos serviços em troca de impostos que pagam diariamente.

Não existe desenvolvimento com tanta desigualdade social. Eu já vi isso até na capa da revista do Ministro Bruno, que disse: "Não vamos desenvolver com tanta desigualdade social".

O TCU tem feito um exemplar trabalho preventivo e punitivo. Dotado de recursos técnicos e de profissionais altamente preparados, o tribunal auxilia o Congresso Nacional na missão de direcionar investimentos, de forma sustentável e sem desperdício, para financiar políticas públicas, investimentos e obras, necessários...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – ... ao desenvolvimento socialmente justo do país.

Saúdo e parabenizo a todos os integrantes da Corte de Contas e reitero meu apoio à gestão eficiente da administração pública.

Cada real bem aplicado na saúde, educação, assistência social, segurança pública, esporte, cultura, cada centavo tem que ter origem e destino marcados por transparência, probidade e economicidade. Esses são princípios e valores republicanos que devem nortear a conduta de cada agente público. Isso se chama respeito aos brasileiros.

E o TCU também tem inovado nesse trabalho altamente valioso para uma democracia sólida, aperfeiçoando instrumentos de prevenção e combate ao desvio ou à má aplicação dos recursos públicos.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – A corte acompanhou as mudanças do tempo e consolidou, nesse sentido, uma atuação pedagógica e orientadora, oferecendo assessoramento técnico ao Congresso Nacional, por meio de auditorias, levantamentos e relatórios.

Finalizo minha manifestação recordando que o TCU foi criado em 7 de novembro de 1890, por iniciativa do então Ministro da Fazenda Ruy Barbosa – estamos aqui olhando para ele. Foi um estadista, iluminista, um brasileiro definitivamente marcado pelo propósito de servir bem ao país.

Desejo que o seu legado, que ultrapassou nossas fronteiras e projetou-se no mundo, permaneça um pilar de referência nos próximos séculos. Faço votos de que o TCU inspire também os tribunais de contas estaduais...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – ... e municipais nessa missão de resguardar o patrimônio coletivo do povo brasileiro.

Muito obrigada.

Presidente, desculpe se ultrapassei o tempo. Tive que falar muito rápido, mas eu ainda não aprendi assim... as meninas que fazem taquigrafia.

Digo o seguinte, finalizando: não existe país forte com instituições fracas e ninguém vai se desenvolver com tanta desigualdade social.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Como último orador inscrito, concedo a palavra a S. Exa. o Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. Para discursar.) – Sr. Presidente Davi Alcolumbre; senhor requerente desta sessão, colega Senador Veneziano Vital do Rêgo; querido Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Vital do Rêgo; Sr. Ministro da Defesa, Ministro José Múcio; Sr. Vice-Presidente, Sr. Ministro Jorge de Oliveira; Sra. Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Dra. Cristina Machado; quero aqui cumprimentar o Senador Anastasia – me permita, Senador Anastasia, chamá-lo assim. Esta Casa sente muita saudade da sua atuação, da sua competência, do tempo em que V. Exa. se dedicou ao Senado Federal. Eu tenho certeza de que lá, da mesma forma, com certeza, os seus colegas Ministros estão também tendo essa satisfação de tê-lo junto àquela brilhante corte, ajudando o Brasil, ajudando a democracia.

Quero aqui cumprimentar todos os servidores do Tribunal de Contas da União, através do seu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sindicato, Sindilegis, por meio do Alison – e tem aqui os servidores da Câmara, do Senado e do Tribunal de Contas.

Eu lembrava aqui, Presidente Davi, que o nosso querido Ministro Carreiro, que é meu conterrâneo, do Maranhão, é de São Raimundo das Mangabeiras, o homem mais forte do nosso estado. Mangabeiras hoje tem IFMA, tem hospital, tem muitas ações. E todos os Prefeitos que passavam por lá tinham que ter muito juízo em botar para andar as coisas, e a bancada federal também sempre ajuda a sua região, o querido sul do Maranhão, de que hoje o Brasil e o mundo já estão tomando conta por conta dos grandes investimentos do agro, da iniciativa privada, de todos que foram para lá.

Eu fiz questão de não trazer nenhum tipo de discurso aqui. Eu vim trazer, primeiro, os meus parabéns a todos vocês que formam o Tribunal de Contas da União. Por que os parabéns? Porque tudo é um processo de evolução. Meu pai, que é técnico agrícola, lá do interiorzinho do Maranhão, já dizia que todo dia é dia de aprender, tanto que ele, filho de lavrador, com 70 anos de idade, foi se formar no curso de Direito. Então, ele está todo o tempo evoluindo. E o Tribunal de Contas da União, Ministro José Múcio, evoluiu.

Eu sou bem mais novo que todos, obviamente, daqui, do que os meus colegas Senadores, mas, ainda quando eu me formei em administração pública, gestão pública, a gente tinha a imagem, lá atrás, isso há duas décadas, de um tribunal sempre da repressão, do punitivismo, daquela coisa mais dura, e hoje você percebe a evolução. E qual é essa evolução? É justamente o que foi colocado aqui pela Senadora Zenaide: a questão educativa, pedagógica; a de orientação, porque há de se entender que de cada Prefeito eleito nesses cinco mil e poucos municípios que nós temos no Brasil, nenhum deles teve que fazer obrigatoriamente um concurso antes para mostrar sua capacidade técnica de fazer uma gestão pública.

A capacidade dele, para mim, é o concurso mais difícil que tem, que é de ter o voto. Só quem já foi para uma campanha pegar um sol quente na rua, ficar sem almoçar, sem dormir para arrumar o voto, conquistar um voto, para conseguir esse diploma... Esse é um diploma inegociável, que só quem conquista sabe: o da eleição, o do eleito. Ele por si só já dá muita autoridade e muita condição para você tocar uma gestão, mas é preciso você se cercar.

E esse efeito pedagógico de nós aqui, de todos que estão em volta, e do Tribunal de Contas da União, dos estados, dos municípios... É preciso que tenha esse dever cívico de estar sempre conscientizando, Ministro Jorge, de sempre estar conversando, para que esses gestores evitem possíveis erros que muitas vezes acontecem por falta de orientação. Uma coisa é o erro com dolo, o outro é o erro sem dolo, porque muitos deles, repito, já responderam a processo, quem sabe já estão até cumprindo algum tipo de pena, até com a não possibilidade de disputar uma eleição por falta de uma orientação correta para que ele pudesse dar o passo certo dentro da sua gestão.

Então, esse processo evolutivo que o Tribunal de Contas tem tido junto ao povo brasileiro no sentido de fortalecer a administração pública é fundamental, porque tanto se fala aqui de democracia, mas ela é a soma justamente das instituições funcionando de forma plena, harmônica e independente. E hoje o Senado Federal deu essa contribuição concreta. Claro que é uma Casa mais antiga que a do Tribunal de Contas, até porque surgiu daqui, mas nesses 135 anos, se pegarmos todas as legislações – e não precisa ser da época ainda do Senador Vital do Rêgo –, se puxarmos ainda do primeiro mandato do Presidente Davi, do Presidente Pacheco e agora, veremos o tanto de legislação aperfeiçoada, melhorada, no sentido sempre de garantir não só a transparência, mas também esse fortalecimento dessas instituições.

Por isso, eu não poderia deixar de sair lá da Comissão e vir aqui dar esse abraço, esse reconhecimento. Eu tenho certeza de que juntos nós vamos ter condições de comemorar muitos aniversários, mas, mais do que isso, a cada legislatura e a cada gestão que tivermos para a frente, ela ser sempre nesse sentido de evolução, nesse sentido construtivo, para um dia, quem sabe, a gente poder chegar e dizer assim: "Nossa,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o nosso Tribunal da União tem poucos processos porque está chegando tudo correto, está rodando tudo certo", e assim fazermos com que a plena democracia continue forte, como ela tem que ser.

Parabéns a todos e meu muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Cumprida a finalidade desta sessão especial do Senado Federal, agradeço as personalidades que nos honraram com a sua participação, ao tempo em que convido os integrantes da mesa, os Ministros e os Ministros eméritos do TCU para uma foto oficial em frente à mesa dos trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 12 horas e 23 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

Ata da 161ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 4 de novembro de 2025

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Chico Rodrigues, Wellington Fagundes e Izalci Lucas.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 10 minutos e encerra-se às 19 horas e 21 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Fala da Presidência.) – Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Projeto de Lei nº 4.497, de 2024, do Deputado Tião Medeiros;
- Projeto de Lei nº 5.696, de 2023, da Deputada Duda Salabert;
- Projeto de Lei nº 2.621, de 2023, do Deputado Capitão Alberto Neto.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para o uso da palavra.

Como primeiro orador inscrito, o Senador Paulo Paim, do PT, do Rio Grande do Sul.

V Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente Chico Rodrigues, Senador da República que está neste momento na Presidência, agradeço ao Senador Girão, que me cedeu o espaço para que eu falasse neste momento, e cumprimento o Senador Izalci, que também está no Plenário.

Sr. Presidente, eu quero falar de uma audiência que tive ontem com o Ministro da Secretaria-Geral da Presidência, Guilherme Boulos, do Governo Lula, e que foi muito produtiva. Tratamos de três temas de grande relevância: o fim da escala 6x1, o direito dos motoristas de aplicativo e o Fundo de Promoção da Igualdade Racial. São propostas que impactam diretamente o dia a dia das pessoas, promovendo mais dignidade, saúde e qualidade de vida.

O caminho é longo, eu sei, porque viemos peleando pelas 40 horas desde a Assembleia Nacional Constituinte, quando lá reduzimos de 48 para 44 horas. Enfim, temos a obrigação de lutar por esses direitos. Aproveitei para convidar o Ministro a participar de uma audiência pública aqui no Senado, onde ele deverá apresentar os trabalhos e as iniciativas da sua pasta.

Sr. Presidente, a PEC 148, de 2025, prevê 40 horas semanais sem redução salarial. E, num segundo momento, uma hora por ano até chegar às 36 horas semanais, o que é uma tendência mundial. O mundo caminha para uma escala de 4x3. Tudo isso, claro, com planejamento, sem prejuízo para as empresas nem para a economia, e para melhorar – com certeza vai melhorar – a qualidade de vida dos trabalhadores.

A OIT recomenda a jornada de 40 horas desde 1935. Países como Portugal, Espanha, França, Bélgica, Alemanha, Chile e Equador já adotaram essas reduções. Na União Europeia, a média é de 36 horas semanais, variando de 31 horas na Holanda, como exemplo, e 43 na Turquia. Estudos do Dieese indicam que a redução para 40 horas pode criar 3,5 milhões de novos empregos e aumentar a massa salarial em R$9,25 bilhões. Outra pesquisa aponta que 467 mil empregos seriam gerados apenas nas regiões metropolitanas. Mas a principal melhoria é na qualidade de vida. A PEC 148 está na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, sob a relatoria do Líder Senador Rogério Carvalho.

Sobre o direito dos motoristas de aplicativo, de que também falamos com o Ministro Boulos, foi ali deixado muito claro: eles são trabalhadores, sim, e, como todo trabalhador, devem ter garantidos seus direitos sociais e trabalhistas. Exercem uma atividade que move as cidades, garantem o sustento de milhares de famílias e vivem sem proteção social – vivem sem proteção social –, sem férias, sem décimo terceiro, sem aposentadorias. Todos nós concordamos que isso é injusto.

O que defendemos é simples: dignidade, respeito e direitos. Que esses profissionais tenham reconhecimento legal e acesso à seguridade social com equilíbrio e justiça. O trabalho por aplicativo não pode ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sinônimo de precarização, tem de ser sinônimo de oportunidade de inclusão, de valorização do ser humano.

Por fim, falamos sobre o Fundo da Igualdade Racial. A PEC 33, de 2016, institui o Fundo de Promoção da Igualdade Racial com o objetivo de promover a igualdade racial e a igualdade de oportunidades entre todos, brancos, negros e indígenas. Será, na verdade, a inclusão social da população por meio de políticas públicas em áreas, só como exemplo, como habitação, educação, formação profissional.

Essa PEC tramita na Comissão de Constituição e Justiça. A proposta altera a Constituição Federal para destinar uma parte dos impostos arrecadados a esse fundo. Claro que os mais pobres neste país – e, como alguém já disse em forma de poesia, a pobreza tem cor, é preta –, para a população negra haverá recursos disponíveis para políticas públicas que promovam, como eu disse antes, a inclusão social e a igualdade de oportunidades, o que pode melhorar a vida de todos – todos, brancos e negros.

O Governo deverá organizar, fiscalizar e cuidar da aplicação dos recursos do fundo, além de criar um conselho consultivo com representantes do poder público e da sociedade civil.

Para a sociedade, a proposta pode contribuir para a redução das desigualdades sociais e raciais, promover mais justiça social e combater a violência.

Sr. Presidente Chico Rodrigues, somente com políticas públicas o país vai conter a violência e a criminalidade. As nossas crianças precisam de educação, saúde, moradia e alimentação. Os nossos jovens precisam estar preparados para estar no mercado de trabalho.

Apresentei o PL 113 ainda lá em 2008, que criava e cria, se for aprovado, os Quilombos do Amanhã, com o objetivo de oferecer ensino básico, fundamental e tecnológico, levando também a todos a disciplina com o esporte, e avançar na questão cultural, lazer, saúde, educação digital para todos.

As nossas crianças e os nossos jovens não podem caminhar pelas mãos do narcotráfico. Isso, sim, Sr. Presidente, é gravíssimo, muito, muito grave. As nossas crianças e os nossos jovens precisam construir os seus horizontes pela educação, pela formação, pelos direitos da cidadania e da Constituição. Somente com muito trabalho nessa área ... Inclusive, dou o meu exemplo: eu cheguei aqui graças ao ensino técnico. Foi fundamental para mim deixar de ser um vendedor de banana – nada contra para quem está neste estágio da vida –, vendedor de laranja. Fiz um curso técnico no Senai e isso me abriu as portas para que eu tivesse um bom emprego, um bom salário, e pudesse, inclusive, estudar.

Sr. Presidente, terminei. Conforme havia combinado com o Senador Girão, o tempo foi perfeito. Fiz todo o meu pronunciamento. Obrigado, Presidente Chico Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Senador, V. Exa., Senador Paulo Paim, vi aqui no início do pronunciamento de V. Exa. o contato que V. Exa. teve, a reunião que teve com o Secretário-Geral, o Guilherme Boulos, apresentando demandas reprimidas para o Brasil, que são incontestáveis. Quando você se dirige a uma autoridade de Estado e ela tem sensibilidade tácita também para absorver e compreender a dimensão dessas demandas, isso é muito importante para nós, Parlamentares, porque nos sentimos prestigiados com o ouvir e com o fazer, com o realizar. Portanto, tenho certeza de que esse convite que V. Exa. fez ao Ministro Guilherme Boulos para uma audiência pública, com certeza deverá ser muito proveitoso, até porque, está-se tratando de temas que V. Exa. conhece como ninguém.

Parabéns a V. Exa. por mais esta iniciativa no exercício de Senador da República. Parabéns.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Passo a palavra ao próximo orador inscrito, o Senador Eduardo Girão, do Novo, do Ceará. V. Exa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dispõe de dez minutos.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Presidente, paz e bem para o Senhor e para todos que nos acompanham. Olha, eu confesso que a gente, neste trabalho aqui no Senado, que, para mim, é missão de vida, Senador Izalci, a gente tem vitórias e tem derrotas. Isso faz parte do mundo democrático em que a gente vive. Mas o que eu vi hoje na CPI do Crime Organizado, Presidente Chico Rodrigues...

O país tinha uma expectativa enorme com relação a passar a limpo a tragédia humanitária que nós vivemos no Brasil, onde mais de 50 milhões da população vivem sob o domínio de facções criminosas. Eu mesmo, em 2022, protocolei requerimento semelhante a este – de que vou falar da vergonhosa instalação hoje – dessa CPI, um compromisso de campanha com o povo cearense, para que a gente fizesse uma CPI do narcotráfico. Eu consegui 30 assinaturas de Senadores, mas foi arquivado. O Presidente do Senado à época não o leu. Acabou a legislatura, Senador Izalci, e foi para o arquivo. Precisou acontecer essa operação no Rio de Janeiro, esse clamor, para o Senado agir, mas o Senado poderia ter agido antes, desde 2022. E outra coisa: em 2023 eu entrei de novo, junto com o Deputado Coronel Meira, de Pernambuco. Eu consegui as assinaturas aqui. O senhor e o Senador Chico assinaram; o Senador Plínio, que acaba de chegar, também assinou.

Aí, lá na Câmara dos Deputados, infelizmente, faltaram 20 assinaturas, e foi para o ralo de novo essa CPI. E agora, Senador Plínio, nós instalamos a CPI hoje. E eu achava que ia ter um equilíbrio mínimo. Tipo assim, é um instrumento da Minoria. O senhor já foi Relator, Presidente de CPI, então, que fosse a Presidência para a Oposição e a Relatoria para o Governo, ou vice-versa, para dar um equilíbrio, porque essa CPI tem que ser técnica. Ela não tem nada de política, não deveria ter. Mas sabe o que aconteceu? Tomaram a CPI. E acredita quem foi que tomou? O PT.

A Presidência da CPI do Crime Organizado foi para o PT, que sequer assinou essa Comissão Parlamentar de Inquérito, que não a queria de jeito nenhum, e vai lá, ocupa os espaços com a sua base, com a sua tropa de choque, para fazer o quê, adivinha? Vamos ver os próximos capítulos.

Manifestei a minha indignação, votei por outro candidato de oposição para fazer esse equilíbrio, essa independência, mas perdemos por um voto, porque partidos da base se movimentaram de ontem para hoje, tiraram nomes que estavam certos para votar, e botaram outros. É o mesmo *modus operandi* de sempre, e que lá na CPI da roubalheira do INSS, da qual nós conseguimos o comando a duras penas, depois eles ocuparam os espaços, remodelaram tudo, dançaram cadeiras e estão blindando as investigações, votando contra requerimentos de quebra de sigilo e convocações, para desvendar o bilionário esquema de fraude que estava roubando os nossos aposentados, pensionistas, viúvas, órfãos e deficientes, no Brasil. Mas o povo está acompanhando e nós vamos fazer o nosso trabalho. Vamos acreditar, vamos dar o voto de confiança. Agora está na casa do sem jeito, para ver se a postura vai ser diferente.

Eu acredito muito que reflexões possam ser feitas neste período e que possamos ter uma independência. Difícil, mas eu acredito, Sr. Presidente, porque o meu Estado do Ceará está vivendo uma tragédia, eu não vou repetir aqui, o senhor sabe, com pessoas sendo expulsas de casa, com o crime organizado dominando comércio, dominando áreas do empreendedorismo, deixando a população aterrorizada.

E este Governo, que hoje emplacou o Presidente, é um Governo que não declara o crime organizado e essas facções como terroristas. Aliás, este Governo passa a mão na cabeça de terroristas, como o Hamas, como o narcoditador Nicolás Maduro, como o Daniel Ortega, e por aí vai. O Brasil está vendo isso

O próprio Lula, o próprio Presidente Lula votou contra uma lei que nós fizemos aqui, que nós aprovamos. Ele vetou, na verdade, o fim da saidinha temporária.

Olhem os sinais trocados deste Governo, o tempo inteiro.

Repito, dos 12 municípios mais violentos deste país de meu Deus, dez estão em estados administrados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pelo PT: o Ceará, o meu Ceará, e a Bahia.

Sr. Presidente, é uma questão muito complexa e é por isso que essa CPI poderia entrar numa seara que é do Judiciário também, que faz a polícia enxugar gelo. Vai lá, faz o seu trabalho, e, depois, começa-se a flexibilizar, a soltar gente, e aí vem a impunidade.

Em 2019, o PSB, de bola, ingressou no STF com a ADPF 635, que questionava a forma como o Estado do Rio de Janeiro, outro estado lindo que tem uma tragédia humanitária acontecendo, conduzia as operações policiais nas comunidades mais pobres, localizadas nos morros. Essa ação ficou conhecida como "ADPF das Favelas" e estava sob a condução do Ministro Fachin. Mas, agora, depois da repercussão nacional da megaoperação das polícias do Rio de Janeiro nos complexos do Alemão e da Penha, a ação foi subitamente transferida, de forma provisória, para quem? Para o Ministro Alexandre de Moraes, que acabou de sair agora, aqui do Senado, a tiracolo com o Presidente desta Casa, que não analisa, não coloca para votar, para abrir um processo de *impeachment* aqui, há tempos. São mais de 80, e o campeão é o Ministro Alexandre de Moraes. Acabou de sair daqui, a tiracolo. Entregaram para ele, lá no STF, essa relatoria da ADPF das Favelas.

Segundo o jurista André Marsiglia, esse procedimento fere flagrantemente o Regimento Interno do Supremo, pois a redistribuição direta não atende ao princípio do juiz natural, que impede a escolha arbitrária do julgador, assegurando com isso a imparcialidade do julgamento.

Então, nesse caso específico, a ADPF deveria ser inicialmente transferida ao Ministro mais antigo, já que o Barroso era o Relator e saiu. O decano deveria assumir – atualmente é o Gilmar Mendes –, mas, estranhamente, mais uma vez, é assumida por Alexandre de Moraes. Fica parecendo que ele é o único ministro com capacidade para julgar ações complexas.

Eu não sei, sinceramente, o porquê desse movimento. É para tentar reverter a imagem negativa que o ministro tem perante a população brasileira? Está querendo entrar nessa seara, de que a população do Rio apoia a megaoperação? Está claro que apoia. O cidadão de bem, que é a maioria do povo, quer um enfrentamento, sim, à criminalidade, claro, para ter o direito de ir e vir, de lazer.

Então, Sr. Presidente, utilizaram como argumento, para entregar a relatoria para o Ministro Alexandre de Moraes, que essa mudança é em caráter de urgência e provisória, argumento insustentável. Basta lembrar o famigerado inquérito das *fake news* – que deixa esse nosso país de joelhos para a ordem e o progresso –, que Dias Toffoli transferiu diretamente para Alexandre de Moraes ainda em 2019. E está aberto até hoje, como a espada na fronte do cidadão brasileiro de bem: o inquérito interminável. O inquérito...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... do fim do mundo, como dizia o Ministro Marco Aurélio Mello.

Normalmente, o inquérito, Sr. Presidente, é objetivo, tem início, meio e fim, e nunca permanece por mais de seis anos, funcionando na prática como um instrumento de censura, como é hoje esse famigerado inquérito das *fake news,* um instrumento de repressão à liberdade de expressão do brasileiro, que foi para o beleléu, desde que foi instituído esse caos institucional, essa desordem, por causa do inquérito das *fake news.*

Estamos, portanto, Sr. Presidente, diante de mais uma arbitrariedade. O objetivo claro de Moraes é aproveitar a ADPF das favelas como instrumento político para intervenção na segurança pública ou algum tipo de holofote.

Eu lhe agradeço a benevolência e vou terminar o meu pronunciamento.

Prova disso foi a imediata convocação da audiência para ouvir autoridades do Rio de Janeiro, como,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por exemplo, o Presidente do Tribunal de Justiça, o Ministério Público e, principalmente, o Governador Cláudio Castro. Tudo irregular, pois, no julgamento de qualquer ADPF, não cabe esse tipo de ação, cabem apenas audiências temáticas com o objetivo de levantar informações necessárias para o melhor julgamento.

E o Ministro Moraes foi lá no Rio de Janeiro, fez questão de ir lá no Rio de Janeiro, atuando como um verdadeiro político. Ou seja, ministro do STF não deve investigar nem fiscalizar. Isso é atribuição das polícias e do Ministério Público. Ministro apenas julga, mas nós temos lá um delegado, temos a vítima, temos tudo junto. A gente já viu esse filme acontecer no próprio julgamento do dia 8 de janeiro.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Estamos, portanto, diante de mais um abuso de autoridade. São ações claramente políticas de alguém que, mesmo não tendo recebido nenhum voto da sociedade, quer invadir competências, funcionando ora como Presidente da República, ora como Presidente do Congresso, e agora como Governador.

Nesses 40 segundos eu encerro com uma frase, um pensamento do célebre escritor russo Leon Tolstói, que teve sua obra literária proibida pelo regime da União Soviética por mais de 80 anos, Sr. Presidente. Abro aspas: "Temos que viver construindo um caminho para um mundo melhor.

Nosso objetivo deve ser o de deixar esse lugar melhor e mais alegre para se viver tanto para aqueles que vieram conosco como para aqueles que vierem depois de nós.".

Que Deus abençoe a nossa nação!

Muito obrigado pela sua benevolência, sempre Presidente muito presente nesta sessão, de segunda a sexta, Senador Chico Rodrigues, pontual, como sempre.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Quero agradecer a V. Exa., nobre Senador Eduardo Girão, ao tempo em que deixo aqui também o registro que foi feito por V. Exa. da instalação da CPI do Crime Organizado.

A CPI foi instalada hoje pela manhã e tem como Presidente o Senador Fabiano Contarato, como Vice o Senador Hamilton Mourão e como Relator o Senador Alessandro Vieira. Portanto, está instalada a CPI.

Tenho certeza de que, neste momento de crise profunda que vive a segurança pública brasileira e que V. Exa. se expressa com insistência permanente e oportuna em relação a todos os estados brasileiros, obviamente, a segurança pública tem que ser revista, reprogramada e repensada urgentemente.

O meu Estado de Roraima, lá na fronteira norte, no Hemisfério Norte – dois terços do meu estado estão no Hemisfério Norte –, está em uma fronteira extremamente sensível, porque ali está exatamente a fronteira com a Venezuela e com a Guiana. A Venezuela vive uma crise interna hoje muito importante, e a marginalidade venezuelana, inclusive um tal de Tren de Aragua, hoje se estabelecendo no nosso estado. E tem que ter realmente um controle extremamente rígido da Polícia Federal e da polícia penal porque, no presídio do nosso estado, praticamente 10% dos apenados ali são venezuelanos – aqueles que praticaram crimes, inclusive, muitas vezes, hediondos lá na Venezuela –, mostrando o que é realmente hoje o retrato do Brasil inseguro, infelizmente.

Aquele episódio que aconteceu no Rio de Janeiro nos últimos dias, aquilo ali foi, na verdade, a gota d'água para que pudéssemos, o país inteiro, de forma silenciosa, ver a reação do Governo e do Congresso Nacional ao instalar essa CPI do Crime Organizado.

Portanto, fica o registro aqui hoje.

Tenho certeza de que vai ser uma Comissão que vai ser acompanhada, assim como está sendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acompanhada a CPMI do INSS, para que possa, na verdade, levar algum alento à população brasileira.

Então, parabéns pelo pronunciamento de V. Exa.

Concedo a palavra ao Senador Izalci Lucas, do PL, do Distrito Federal. V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, primeiro, vou reforçar aqui o que falou o Senador Girão sobre a questão da CPI do narcotráfico, do crime, etc.

É incrível como as pessoas querem tapar o sol com a peneira. A CPI e a CPMI são instrumentos da minoria, cara. Será que a pessoa não entende isso? O Supremo já disse isto várias vezes, inclusive quando aqui não foram instaladas algumas CPMIs: que realmente é um instrumento da minoria. Portanto, quem tem que conduzir essa CPMI, realmente, é a minoria, não é a maioria. Então, isso me preocupa muito, porque participei de várias... Já vêm com o produto pronto, a narrativa pronta, o relatório praticamente já consolidado antes de começar.

Eu até vi uma reportagem agora – espero que seja até *fake* – que diz que o Presidente Lula está muito preocupado e que quer ajudar as famílias dos traficantes que morreram lá no Rio de Janeiro. Não fala, em um minuto, em nenhum momento, dos policiais, das famílias dos policiais. Então, esse é o Governo que vai conduzir a CPI e que está dificultando, inclusive, a CPMI do INSS, da roubalheira do INSS.

Ontem, teve mais um. Foi preso; cinco minutos depois, foi solto. Pagou R$5 mil – já trouxe, inclusive, em dinheiro, os R$5 mil para pagar. O outro que foi preso aqui teve que esperar três horas, porque não tinha em dinheiro, e tinha que ser em dinheiro. Era noite, e até conseguir... Aí, não, o de ontem já veio com a malinha pronta, com R$5 mil já para pagar a fiança, e foi embora.

A gente precisa aprovar uma série de requerimentos e não consegue mais aprovar, porque o Governo, quando perdeu a mesa da CPI, a Presidência e a relatoria, modificou a composição. A gente tinha feito por blocos; aí fizeram agora por partido, desfizeram os blocos e ficaram com a maioria. Aí, você quer aprovar os projetos e não consegue.

Apresentamos lá o Frei Chico, que de frei não tem nada. Vocês já viram isso, que não tem absolutamente nada de frei. Pelo contrário, na lista da Odebrecht tem outro nome, Metralha, eu acho. E aí já teve R$389 milhões bloqueados lá, mas isso não é suficiente. Na realidade, foram bilhões e bilhões.

O que o Supremo Tribunal Federal precisa fazer urgentemente é atender aos requerimentos aprovados de pedido de prisão preventiva. Nós fizemos mais de 20 pedidos, e quem está acompanhando está vendo que o que não falta são provas, são documentos.

Tem lá a quebra de sigilo, que foi o que nós conseguimos no início da CPMI, porque eu acho que, se também não fosse no início, a gente não conseguiria aprovar. Como a gente aprovou todos os requerimentos, praticamente, de quebra de sigilo, aí aparecem, então. Está lá o dinheiro, para onde foi, as empresas laranjas de parentes... O esquema é o mesmo.

Ontem, Senador Girão, foi a mesma coisa. Ontem, foi a confederação brasileira de pescadores artesanais, e o Presidente foi preso no final, porque mentiu muito. É a mesma coisa: fizeram o ACT, descontaram milhões e milhões, mais de R$221 milhões dos aposentados e pensionistas, e esse dinheiro foi repassado para várias empresas. Aí você tem R$40 milhões para o Terra Bank, que é da Conafer; as empresas do Careca foram quatro, receberam recurso; tem também a Amar Brasil. Então, o esquema é o mesmo, as mesmas empresas, o mesmo *modus operandi*. Aí você pergunta e diz: "Não, eu contratei, tenho contrato assinado, tenho nota fiscal". É uma grande picaretagem, não é? Na prática, é uma lavagem de dinheiro de milhões e milhões, e, enquanto essas pessoas não são presas, mandam para o exterior, acabam com o dinheiro, escondem o dinheiro, você não acha depois. É incrível, não é? Porque, no início, antes da CPMI, o que aconteceu foi que a CGU, a Polícia Federal e a AGU só começaram o processo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

investigação e ação judicial de bloqueio de algumas entidades. As principais não foram afetadas, como a Contag, como o Sindnapi e a própria Conafer, as três maiores. Não teve nenhuma providência por parte da AGU, mesmo sabendo o que aconteceu.

Foi instalada a CPI, aí sim, aí disseram que eles não tinham feito nenhum procedimento porque tanto a Contag quanto o Sindnapi teriam apresentado uma certidão, um documento falso. E, de fato, eu tinha alertado desde o primeiro momento. Na primeira audiência, eu falei isso. Existe uma lei de 2014, no art. 39 da lei, que impede qualquer convênio, qualquer negociação, qualquer contrato com instituições públicas com alguém que tenha parente até segundo grau, que é o caso da Contag. O Presidente da Contag, que será chamado agora, é irmão do Vice-Presidente da Câmara, do Primeiro-Secretário da Câmara; e o Sindnapi, o Vice-Presidente é o irmão do Lula, o famoso Frei Chico. Então, aí é o seguinte: essas duas instituições nem sequer poderiam ter ACT, porque a lei proíbe.

O que eles fizeram? Tem uma declaração: "Declaro que a entidade está de acordo com a lei, art. 39, inciso I, II, IV, V..." e pulou o III, que é exatamente o inciso que fala que não pode ter até parente de segundo grau. Cara, será que ninguém sabia – CGU, AGU, polícia – que o Frei Chico era Vice-Presidente do Sindnapi? Ninguém leu essa porcaria dessa declaração, vendo que está faltando um inciso, e que esse inciso é exatamente o que impede de o ACT... Então, é um negócio assim... Cara, é difícil. E tem lá também, foi repassado para o pessoal do INSS, os servidores do INSS.

Então, no de ontem, é um resumo do que está acontecendo em todas elas: consegue ACT, desconta dos aposentados, cria um monte de empresas particulares com a mulher, com a sogra, com o cunhado, com não sei quem, e aí repassa milhões e milhões. E aí todos eles: "Não, nós prestamos serviço". Telemedicina, auxílio-funeral, auxílio de consultoria jurídica, tudo que você imaginar tem lá, só que os aposentados não sabem.

Ontem, inclusive, nessa da CBPA, eles tentaram incluir, Senador Girão, 40 mil mortos, pessoas que já estavam mortas – 40 mil. Eu acho que eles pegaram essa relação... Porque eu acho que eles fizeram isto: devem ter comprado essas relações de aposentado por aí, lá na 25 de Março... Como é que é em São Paulo? Esse da CBPA deve ter sido da funerária, acho que pegaram a relação de uma funerária – ou por engano, alguma coisa – e mandaram descontar do INSS, dos aposentados. Aí foram rejeitados mais de 36 mil exatamente com esse argumento de que realmente as pessoas já tinham morrido.

Então, instituições... Por exemplo, essa aqui, do CBPA, tinha quatro associados num mês, depois passou para 120 mil no mês seguinte, o que daria não sei quantos por minuto. Não tinha a mínima condição de você cadastrar essas pessoas. Então, virou brincadeira, parece que o clima era de impunidade. As pessoas acham que não vai acontecer nada e, durante anos e anos... Essa roubalheira não é de hoje. Isso começou lá na Contag, lá em 1994. Em 1994, foi a medida provisória que permitiu os descontos assistenciais. E olhe que nós estamos falando aqui... Ontem, essa CBPA...

(*Soa a campainha.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – ... que é uma confederação brasileira de pescadores, começa agora o seguro-defeso. O seguro-defeso, no Maranhão, são 600 mil. A Polícia Federal esteve lá recentemente, já cancelaram mais de 100 mil pessoas que... Ontem teve lá um... O Relator colocou uma senhora que mandou uma mensagem em que ela tentou, durante anos, tirar esse desconto da mãe dela, aposentada, que nunca foi pescadora, mas que recebe seguro-defeso. Então, é uma roubalheira danada.

Inclusive, vamos entrar agora nos consignados, que têm envolvimento de muitos bancos, e também no seguro-defeso, que é exatamente isso. Hoje, nós temos mais pescadores do que peixe.

Aqui em Brasília mesmo, eu me lembro, porque eu fui Relator da 871 e, na época, se você pegasse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

todos os pescadores do DF e botasse em volta do lago, não cabiam – eram muitos pescadores.

(*Soa a campainha.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Então, esse é o problema. A gente está tendo aí agora...

Você não consegue nem mais mão de obra, Girão. Ontem, eu estava em uma reunião com o pessoal da área rural, na área urbana também, você não consegue mais mão de obra para ganhar R$2 mil, R$2,5 mil, ninguém quer mais. Então, por que isso? Graças aos programas, seguro-defeso, Bolsa Família, não sei o quê, que não tem porta de saída. São milhões e milhões, mais de 50 milhões de pessoas recebendo isso. E aí punindo, criando todo dia imposto para quem produz pagar. É o que nós vamos aprovar já aí um monte de projetos de aumento de imposto. Toda vez, todo dia tem um aumento de imposto aqui no Congresso Nacional.

Então, Presidente, eu lamento realmente que essa composição da CPMI do Crime Organizado seja da base de Governo, que tomou conta e sequestrou realmente a CPMI. Este é o termo correto: sequestrou a CPMI.

Muito obrigado.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Nobre Senador Izalci Lucas, V. Exa. faz um breve relato e resumo dessa CPI. E, obviamente, V. Exa., que conhece com a precisão cirúrgica essas questões, tem toda a autoridade para fazer esses comentários e acompanhar com providências regimentais, é bem verdade, mas à luz da sua experiência. Portanto, parabéns a V. Exa.!

Convido o Senador Plínio Valério para fazer o seu pronunciamento.

O Senador Plínio Valério é do PSDB, do Estado do Amazonas.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para discursar.) – Obrigado. Graças à sua bondade de permitir que eu falasse um pouco antes do senhor. Tenho reunião de bancada agora às 3h, Sr. Chico Rodrigues, obrigado.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, talvez aqui ainda alguém se lembre de um ícone jornalístico dos longínquos anos 60, a coluna Festival de Besteira que Assola o País, do jornalista e humorista Stanislaw Ponte Preta, que era uma coluna lida naquele tempo. Os jornais circulavam muito.

Sabe por que eu falo isso? Porque eu li, vi... Eu não sei nem se eu vi, mas eu li o Ministério do Meio Ambiente, conduzido, presidido pela Sra. Ministra Marina Silva, agora, em momentos que antecediam a COP, dizer que vão considerar a tilápia uma espécie agressiva, uma espécie que não é própria do Brasil.

E por que a tilápia? A tilápia, hoje, no Brasil, representa 80% da produção do pescado, 68% da produção nacional e um potencial imenso, um potencial enorme. São bilhões de reais movimentados, milhares de empregos. Isso está afetando certamente alguns países que criam tilápia.

Por que eu falei que é um besteirol e prefiro considerar realmente como uma grande besteira? O problema é que essa gente não tem senso do ridículo. Na sua ânsia de servir, não medem consequência e também estão se lixando para o que você pensa, para o que eu penso. Eles vivem em outro patamar, acham que vivem em outro patamar, não têm satisfações a dar, e daí esses argumentos imbecis, engraçados, como se não afetassem nada.

Para mostrar a imbecilidade do argumento, basta ver a origem do café. Olhe só, se a gente quer considerar a tilápia uma espécie agressiva, nós teríamos também que ir para a plantação. O café não é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

brasileiro, o café veio da Etiópia; a cana-de-açúcar é asiática. A cana-de-açúcar não, a soja é que é asiática. A cana-de-açúcar trazida pelos portugueses, o café da Etiópia, o algodão, o gado Nelore, o frango, o suíno, daqui a pouco vão querer também considerar uma espécie exótica.

Eles dizem, eu também já li argumentando: "Não, isso é só por enquanto. Nós não estamos impedindo o cultivo, é só para considerar como espécie agressiva, mas não vamos fazer nada por enquanto". Ora, não vão fazer nada por enquanto. Dizem que é uma ameaça em potencial, mas é por precaução só. Quer dizer, brincadeira, brincam com a gente, hipocrisia levada ao extremo.

Talvez o próximo passo seja exatamente essa lista nacional que eu citei aqui de espécies econômicas, e quem sabe, Sr. Girão, podemos chegar também à prática esportiva, ao futebol, que foi trazido pelos ingleses, foi usurpado dos ingleses? Enquanto isso, Girão, olhe só, olhe só a hipocrisia, a Alemanha está criando tambaqui ou é pirarucu, espécie amazônica, e os Estados Unidos também.

Quer dizer, as nossas espécies vão para lá, produzem aos milhares, aos milhões, não tem problema nenhum; agora, querem considerar a tilápia, porque ameaça o mercado do pescado lá fora. Simplesmente é aquilo que eu digo sempre, é esse pessoal a serviço de governos estrangeiros, defendendo interesses de governos estrangeiros e nunca defendendo o nosso interesse, porque, se assim o fosse, estavam se lixando e não citavam a coitada da tilápia, que agora fica como vilã, que agora fica como bandida. Dizem que é só para citar, mas logo, logo vai estar proibido esse cultivo aqui.

Na COP 30, em Belém do Pará agora, eu vi o Presidente Lula lá num iate, que é até do Amazonas, navegando no Rio Tapajós – lindo o Rio Tapajós, de águas verdes, lindíssimo, assim como é o Rio Negro –, dizendo que o brasileiro precisa conhecer a Amazônia. É o que eu venho dizendo aqui sempre, primeiro, para que você brasileiro conheça a Amazônia, porque, se você conhecer, você vai amar e, se você vai amar, vai defender, e nós precisamos disso. Mas eu acho que o alerta do Presidente Lula é para que o brasileiro conheça antes que ele entregue para os estrangeiros a nossa Amazônia. Navegando no Rio Tapajós, esquece ou talvez nem saiba que há pouco estava anunciando o edital de leilão de privatização do Rio Tapajós, Tocantins e do Amazonas. Olhe só, ele incentiva o brasileiro a conhecer a Amazônia, mas, ao mesmo tempo, quer entregar o próprio Rio Tapajós a uma empresa privada, que vou dizer aqui, ou é a JBS ou é um grupo chinês, não vai passar disso, será um dos dois.

O javali está nessa lista de animais que são nocivos à nossa cultura, e a coitada da tilápia agora está entregue. O Presidente está lá e a COP está sendo realizada. É que a COP, a turma da COP procura alvos mais fáceis. Pode atacar e empobrecer produtor de tilápia, tendo como aliado o santuarista do Ministério do Meio Ambiente, não importa se a tilápia fornece alimentação farta e barata a baixo custo. Levada ao extremo, a COP 30 poderia até exigir que os brasileiros parassem de jogar futebol, foi o que eu disse aqui. E eles são capazes, não do futebol, porque interessa muito a eles, mas são capazes dessas imbecilidades, sabe por quê? Porque eles nos tratam como colônia, como colonizados. A COP nada mais é do que, se fosse uma escola antiga, aquela lista de deveres de casa: está aqui para vocês fazerem em casa, vocês não podem tocar em nenhum bem natural, vocês não podem derrubar uma árvore, vocês têm que condenar o Amazonas à pobreza eterna e perpétua. E os maus brasileiros vão fazer isso, porque esses são aplaudidos.

A COP é uma enganação para nós amazônidas. Olhem para mim, quem está falando é um amazônida de beira de barranco. Eu não estou falando aqui usando o meu iPhone, não estou em ar-condicionado pago pelo Governo, não estou em barco, não estou em avião. Eu sou de beira de rio, eu sei o que é bom para nós, eu sei o que é bom para nós. Me ensinem o que quiser, me ensinem finanças, me ensinem economia, me ensinem até religião, mas não me ensinem o que é bom para a Amazônia, porque nós sabemos o que é bom. Querem nos ajudar, ajudem, mas não nos digam o que fazer.

E a COP não passa do cartão de dever de casa para dizer o seguinte: "Olhe, eu vou mandar dinheiro para vocês [o que é uma enganação também, não vou mandar nada] não fazerem o que nós fizemos lá no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

passado, para vocês não fazerem o que nós estamos fazendo no presente e para que vocês não façam o que nós vamos fazer no futuro, que é explorar nossos recursos naturais". E nós brasileiros assumimos, como diz o meu guru Esperidião Amin, os remorsos dos europeus, dos americanos, remorsos por terem destruído seus meios naturais, remorsos por não terem mais floresta, remorsos por estarem, eles sim, mudando o clima, remorsos por terem poluído a atmosfera. E querem transferir a penitência, que é nos condenar à pobreza eterna. E, para isso, pagam a penitência que a gente tem que cumprir. Eu não vou cumprir essa penitência.

Deus permitiu que eu me tornasse Senador da República por 8 anos ou 16, se for a sua vontade, para que eu possa dizer isso aqui.

Eu estaria traindo a ninha população, a minha consciência. Eu não estaria sendo o amazônida que sou ao dizer que a COP aumenta alguma coisa. A COP não colabora em coisa nenhuma; é um *show* de hipocrisia, de balões de festa de aniversário e do escambau a quatro. Só serve para isso. Para nós amazônidas, não serve para nada.

Meu amigo Senador Girão, o senhor compartilha; Senador Chico Rodrigues, Senador Izalci, vocês compartilham disso e falavam aqui há pouco da condução da CPI, da forma como o Governo conduz. Infelizmente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – ... e eu encerro, Presidente – infelizmente, a Amazônia está tomada por essa gente.

O narcotráfico é um poder paralelo, ONGs são outro poder paralelo. Fizemos a CPI das ONGs, temos um relatório que vai entrar para a história, e a gente tem que combater ao dizer, no mínimo: COP 30 é hipocrisia pura, nada mais do que isso.

Eu ouço o Senador Girão e encerro o meu discurso, Presidente.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu só quero fazer em um minuto, se o senhor me permitir, um aparte ao Senador Plínio, Senador de muito valor aqui desta Casa...

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Obrigado.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... de muita autoridade moral.

Quero dizer que eu assino embaixo do que o senhor falou. Eu, inclusive, vejo essa hipocrisia que está acontecendo na COP 30. Inclusive, até fizeram um gesto simbólico aqui – eu votei contra – de levar a capital do Brasil lá para Belém. Com todo o respeito ao povo de Belém, mas a gente sabe que aquilo ali... Até desmataram, Senador Plínio! Como o senhor trouxe, até desmataram lá, em nome da COP 30,...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... para fazer pistas de acesso para os visitantes.

E quer mais? Acabou de ter um assalto lá a jornalistas que vieram de fora. E o PT assume uma investigação do crime organizado, dentro do Parlamento, que sequer assinou. Então, é o Brasil da inversão de valores.

E eu acabei de receber aqui, Presidente, se me permite – eu sei que o Senador Chico vai usar a palavra agora –, que o Lula, o Presidente Lula acabou de falar que vai mandar legistas da Polícia Federal para vigiar as necrópsias. Só que – detalhe – a Polícia Federal não tem legistas. Inclusive, é o pessoal do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IML que são os legistas e fazem esses exames de integridade física da própria Polícia Federal. A Polícia Federal toda tem dois legistas, que nunca fizeram uma necrópsia. Entraram no concurso e, com pouco tempo, passaram para a PF e foram embora...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... ou seja, Presidente, o IML fez um trabalho de excelência, nesse caso da megaoperação do Rio de Janeiro, e ouvir essa fala do Presidente Lula para eles é como se eles fossem bandidos. Está revoltado o pessoal do IML do Rio de Janeiro com essa fala do Lula. Para você ver como eles não sabem nem o que estão falando. Não entendem de nada.

O Presidente... O Ministro da Justiça do Brasil, sabe onde ele estava, no dia seguinte da megaoperação? Estava no Ceará recebendo prêmio de Cidadão Cearense, ainda falando que o Ceará é referência em segurança pública, sendo que, no Governo dele, ele sabe que os piores índices são os do Ceará – administrado por quem? Pelo PT – e os da Bahia – administrada por quem? Pelo PT. É brincadeira o que esses caras estão fazendo!

Parabéns, Senador Plínio.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Obrigado.

E eu encerro, em homenagem ao meu amigo, o Senador Jorge Seif, que acaba de chegar. Nós estávamos falando da Tilápia – o senhor é que é *expert* nisso.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – A tilápia, coitada, está elevada à categoria de vilã.

E para que você, brasileiro e brasileira, entenda por que eu estou aqui sempre reclamando, muitas vezes indignado, olha só: nós estamos tentando explorar uma mina de potássio – nós, que eu digo, nós lá, cedendo para um grupo – há anos e não podemos.

A JBS acaba de comprar uma mina de potássio, parece-me que em Sergipe, e vai explorá-la. E depois querem que a gente aceite isso sem chamar esse pessoal de hipócrita, imbecil, trombeteiro do apocalipse ambiental. Não passam de aproveitadores que enriquecem, que vivem à custa da pobreza da nossa gente.

Obrigado, Presidente. Chico, mais uma vez, obrigado.

(*Durante o discurso do Sr. Plínio Valério, o Sr. Chico Rodrigues, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wellington Fagundes.*)

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Agora, concedemos a palavra ao Senador Chico...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. *Fora do microfone.*) – Chico Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... Rodrigues.

Posso falar que é o amigo do Dé, não é? (*Risos.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Do Dé.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Do Dé Rico, um grande artista nosso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Seu colega também, seu amigo também. (*Risos.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores e Senadoras, hoje venho falar sobre a importância de uma iniciativa que deverá ser votada na sessão de amanhã, neste Plenário do Senado Federal.

Trata-se do Projeto de Lei 1.087, de 2025, encaminhado pelo Governo, que propõe uma ampla revisão da tributação da renda das pessoas físicas, ampliando a isenção do Imposto de Renda para quem recebe até R$5 mil e instituindo o mecanismo de tributação mínima para as rendas mais elevadas.

Esse é um compromisso que agora, com a anuência do Congresso Nacional, se tornará realidade. Essa proposta merece ser analisada com atenção e equilíbrio, pois toca em um dos pilares da justiça tributária: a progressividade. Essa é a referência mais forte desse instrumento para beneficiar aqueles que ganham até R$5 mil.

O nosso sistema tributário é historicamente regressivo: cobra mais de quem consome e menos de quem acumula. Esse projeto de lei dá um passo na direção contrária ao aliviar a carga de quem ganha menos e criar uma alíquota mínima de quem tem ganho extraordinário.

Trata-se, portanto, de uma medida de justiça fiscal, de estímulo econômico e de fortalecimento da classe média e dos trabalhadores brasileiros. Pela primeira vez em muitos anos, o Estado volta seu olhar para a distribuição mais equilibrada do esforço tributário, aliviando quem mais sente o peso do custo de vida e da carga de impostos do dia a dia da população brasileira.

Sras. e Srs. Senadores, o Brasil convive há décadas com uma estrutura tributária regressiva que penaliza o consumo e o trabalho, enquanto protege rendas altas e ganhos de capital, muitas vezes extraordinários e nem sempre legais. Essa proposta inverte, ao menos em parte, essa lógica: quem ganha menos paga menos, quem ganha mais contribui mais. É simples, é justo e é socialmente correto.

A isenção de R$5 mil significa colocar mais dinheiro no bolso de cerca de R$35 milhões de brasileiros e brasileiras, professores, servidores, técnicos, pequenos empreendedores, enfermeiros, comerciários, pais e mães de família que sustentam o país com seu trabalho honesto.

Esse alívio tributário não é apenas uma questão de aritmética fiscal, é um ato de reconhecimento. Reconhecimento de que o trabalhador assalariado vem sustentando, há anos, o peso desproporcional do sistema tributário brasileiro, e que é hora de corrigir esses desequilíbrios.

Sr. Presidente, o impacto econômico dessa medida será positivo. O aumento da renda disponível das famílias impulsionará o consumo, estimulará o comércio e os serviços, fortalecendo o mercado interno, gerando um círculo virtuoso de crescimento e arrecadação sustentável.

Mas o significado político e social vai além. Trata-se de um gesto de confiança no povo brasileiro, de reconexão entre o Estado e o contribuinte. O cidadão, quando vê que o tributo é justo, paga com consciência, mas quando sente que o sistema é injusto, perde a fé nas instituições.

O PL 1.087 ajuda a reconstruir, de certa forma, essa confiança. Por tudo isso, eu vejo um avanço institucional e técnico relevante. E por isso, quero expressar meu apoio e meu reconhecimento à iniciativa do Governo Federal, que teve a coragem e a sensibilidade de propor essa atualização tão necessária da tabela do Imposto de Renda, tornando o nosso sistema mais próximo e coerente com um modelo tributário progressivo, inclusivo e economicamente sustentável.

Faço um apelo aos meus colegas Senadores e Senadoras: que o Senado Federal aprove, com celeridade, essa medida, que faz justiça, estimula a economia e reafirma o compromisso do Estado brasileiro com a dignidade do trabalho e a equidade tributária. Que possamos dizer ao povo brasileiro que o Congresso Nacional ouviu esse clamor e agiu com responsabilidade e sensibilidade.

Portanto, Sr. Presidente, o mérito é também deste Congresso. As discussões alargaram-se por várias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissões. As discussões, mesmo muitas vezes sendo questionadas, jamais nenhum de nós, Senadores e Senadoras, poderia não compreender a importância que representa essa isenção para quem tem renda até R$5 mil. Obviamente nós queríamos que o imposto para aqueles que ganham mais, e é justo, fosse realmente representativo para compensar essas perdas, entre aspas, porque levam um ganho para aqueles trabalhadores que menos ganham.

Portanto, tenho certeza de que a população brasileira, meu caro colega Senador Jorge Seif, que hoje é um dos grandes defensores dessas questões sociais no Brasil, vai, de certa forma, beneficiar grande parcela da nossa população brasileira, Sr. Presidente. Então nós, Senadores, nos sentimos orgulhosos, ao votar e aprovar aqui, para darmos esse benefício expressivo para a população brasileira.

Muito obrigado, Presidente. Gostaria que fosse divulgado em todos os órgãos de comunicação desta Casa este meu pronunciamento.

(*O Sr. Wellington Fagundes deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Com a palavra o Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente Izalci, eu quero aqui tratar de três assuntos importantes.

Primeiro, de uma audiência que tive ontem lá no Município de Nova Mutum, no nortão de Mato Grosso, Senador Seif, junto com o Deputado Gilberto Cattani, ele que é um assentado lá do assentamento do Marape.

Essa região é uma área de 34 mil hectares e tem quase 500 famílias assentadas, que lá já estão há muito tempo, e ontem, o Deputado Cattani propôs essa audiência da Assembleia Legislativa. Foi uma audiência oficial, mas a fizemos lá dentro do assentamento. Lá estava a TV Assembleia, a Rádio Assembleia, toda a estrutura da Assembleia Legislativa, e foram convidadas várias pessoas, várias autoridades: a Secretária de Agricultura Familiar lá estava, representando o Governo do Estado, lá estavam Vereadores da região, lá estava o Prefeito de uma cidade vizinha, enfim, proprietários, pequenos produtores.

A maioria ali tem menos de 40ha, 50ha, então é essa a realidade do interior do Mato Grosso. Muitos pensam, Senador Seif, que o Mato Grosso, primeiro, é uma grandiosidade em tudo, que só tem fazendas de 10 mil hectares para a frente. Não é nada disso. Mais de 70% das propriedades são propriedades de 500ha para baixo, onde estão os assentamentos feitos pelo Incra.

Infelizmente, nessa audiência, não estava a figura mais importante, que era o Incra. Convidado para estar lá presente, Senador Izalci, não foi, e isso causou uma revolta muito grande nos assentados, porque são pessoas que acreditaram no Brasil, acreditaram, para ocupar aquela região. São pessoas que saíram de vários estados brasileiros – aí eu falo, inclusive, do meu pai, que saiu da Bahia e foi para Mato Grosso a pé, para a cidade de Poxoréu.

Uma realidade de Mato Grosso: primeiro, foram os bandeirantes, em busca do ouro – Cuiabá, nossa capital, é toda ela uma mina de ouro –; depois foram para lá os nordestinos, em busca do diamante; finalmente, os sulistas, para plantar naquela terra que parecia inóspita, que era o Cerrado brasileiro; e, hoje, o Mato Grosso se transformou nessa grande produção agropecuária.

Estamos no coração do Brasil – quando eu falo isso, é lá em Nova Mutum – no coração da produção do Brasil, da produção de alimentos, e, Presidente Izalci, essas pessoas não conseguem ter o sossego. Meu pai me dizia: "Olhe, eu quero deixar, nas minhas coisas, tudo organizadinho, tudo documentado, porque, quando eu for, eu quero que vocês tenham tranquilidade, pelo menos, de cada um ter a sua propriedade". E foi com muito suor que meu pai e minha mãe – pessoas simples – conseguiram deixar um patrimônio,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

assim como essas pessoas que estão lá. Seja uma casa, seja um sítio, o pai e a mãe de família querem deixar tranquilidade para os seus filhos, e o documento é o mínimo necessário.

E, olha, nós temos assentamentos em Mato Grosso há mais de 30 anos e, infelizmente, não se consegue vencer a burocracia, e perpassa o Governo. Mas agora nós estamos falando deste Governo, porque na época do Presidente Bolsonaro, nós conseguimos fazer a regularização e o título era entregue para as mulheres. À mulher porque ela tem equilíbrio, educa, tem a capacidade divina de gerar um filho. Por isso, essa prioridade nossa de entregar o documento. Eu faço questão, sempre, de entregar a chave, quando vou a um conjunto habitacional, na mão da mulher.

Mas lá eu quero me referir exatamente aos assentamentos rurais e, no caso do Marape, junto com o Deputado Cattani, a expectativa era muito grande. Foi lá o cartorário, mas não estava o Incra.

Eu quero aqui entregar – e ler rapidamente – uma carta da Assembleia Legislativa, em nome da Assembleia Legislativa, e também dos assentados. É ao Senador Wellington Fagundes, mas eu trago aqui para o Plenário, para o conhecimento de todos, e vou levar também para o Ministro Paulo Teixeira, que foi nosso companheiro como Deputado Federal, esteve em Mato Grosso e conhece a realidade. Eu fico incrédulo sobre como é possível o Incra não atender ao chamamento dos produtores, dos pequenos assentados.

Ao Senador Wellington Fagundes.

Assunto: solicitação de providências com relação à inércia e à ausência do Incra em audiência pública realizada no Pontal do Marape, em Nova Mutum, destinada a debater eventuais cancelamentos dos títulos do assentamento outrora concedidos.

> Prezados(as), cumprimentando cordialmente V. Sa. [e quero estender a todos os Senadores], venho, por meio deste, solicitar a atuação, em nível federal, para que seja feito esclarecimento com relação à ausência do Incra na audiência pública que discute a estranha possibilidade de cancelamento dos títulos do assentamento do Pontal do Marape, já concedidos ou aptos a serem.
>
> V. Sa., que esteve presente e muito bem pontuou a inércia do Incra, sabe da importância da participação da referida autarquia federal para que sejam feitos esclarecimentos, sanadas quaisquer controvérsias e também regularizada qualquer situação.
> Aguardamos ansiosamente um retorno para que o tema seja solucionado em caráter definitivo.
> Certo de vossa cordialidade e apreço, aguardo resposta.
> Renovamos os votos de estima e consideração.
> Respeitosamente, Gilberto Moacir Cattani.

É o Deputado Estadual Gilberto Cattani. Aqui, com a assinatura de muitos outros. Essa carta aqui, então, é da Assembleia Legislativa.

Eu quero dizer ao Ministro Paulo Teixeira, porque eu vou protocolar com ele, que isso aqui é um reclame de todos os assentamentos do Mato Grosso que ainda não foram regularizados. Por isso, nesse caso aqui, um boato que chega dizendo que vão cancelar os títulos causa um alvoroço, causa uma instabilidade. E nós precisamos levar paz ao campo, nós precisamos levar crédito para esse produtor. Sem o documento, ele não consegue ir aos bancos porque... Senador Izalci, o senhor se lembra da pandemia. Na pandemia, nós aprovamos aqui o Pronamp, no Governo do Presidente Bolsonaro.

E aí, pela primeira vez, Senador Seif, confiou-se no talento das pessoas. Em vez de exigir que tivesse a casa do comerciante para garantir, não: o Governo confiou nas pessoas brasileiras, nos comerciantes, para que a cidade não parasse, para que o campo não parasse – e o campo parando, com certeza a cidade também pararia –, e felizmente conseguimos passar essa pandemia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Claro, muitas pessoas morreram, mas o Brasil foi o país que mais vacinou, o país que mais comprou vacinas. Então, por isso, eu concluo essa questão dizendo também que a base jurídica da regularização foi exatamente, Senador Izalci, a Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, originada da Medida Provisória 759. E essa lei modernizou e unificou as normas de regularização fundiária, garantindo segurança jurídica, isenção de taxas cartorárias e também acesso ao título definitivo para famílias assentadas e agricultores familiares.

Durante a tramitação dessa medida provisória, eu apresentei várias emendas e quero destacar duas que foram fundamentais e que foram incorporadas ao texto da lei...

(*Soa a campainha.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – A Emenda nº 1, que garantiu que áreas de até quatro módulos fiscais fossem contempladas na regularização, respeitando, assim, a fração mínima de parcelamento, ampliando o alcance da lei para que os pequenos produtores pudessem, então, ter também a sua regularização. E, depois, a Emenda 2, que estabeleceu que, em áreas de assentamentos localizadas dentro do perímetro urbano, quando houver interesse público na expansão urbana, o poder público possa solicitar a baixa das cláusulas resolutivas. Essa medida, então, facilita o desenvolvimento urbano e o planejamento sustentável de municípios originados dos assentamentos do Incra. Essas contribuições, Presidente, reforçaram a função social da terra e também o compromisso com a regularização fundiária em Mato Grosso e em todo o Brasil.

Por isso, eu quero dizer que o nosso papel em estar legislando aqui se dá exatamente com as audiências públicas, mas é importante quando a gente vai à base. Por isso, eu sou um municipalista convicto, Senador Seif, porque é lá onde vivem as pessoas; nós temos que ir lá conversar, ouvir, como fizemos ontem, lá no assentamento do Marapé.

Então, eu agradeço aqui a oportunidade do Deputado Gilberto Cattani, por essa parceria que estamos fazendo e, tenho certeza, nós não vamos parar, não vamos aqui adormecer enquanto essas pessoas não tiverem a sua documentação. Eu espero que o Incra cumpra o seu papel de ir lá e fazer toda a burocracia, porque não dá para esperar mais.

Lá é uma região de grande produção. Por exemplo, tinha um empresário que quer montar uma indústria de etanol. Mato Grosso, Senador Izalci, graças aqui ao Senador Marcos Pontes e a todos nós que trabalhamos na ciência e tecnologia, como V. Exa., que é uma pessoa extremamente aplicada e conhecedora... Trabalhamos no Governo do Bolsonaro com o Marcos Pontes exatamente para que pudéssemos fazer a pesquisa para ter uma cadeia a mais no desenvolvimento do etanol, e no Mato Grosso poderemos ser a Arábia Saudita do mundo, com o etanol verde para a aviação. Isso vai agregar muito valor, vai gerar mais emprego, e essa é a nossa luta. Estamos aqui, então, para fazer esse apelo.

Sr. Presidente, eu concluo aqui esse assunto. Espero, então, que a gente tenha a definição e quero aqui apenas dizer que amanhã nós teremos um evento da Abramvet – V. Exa. já esteve lá comigo, no Conselho Federal de Medicina Veterinária. Eu destaco aqui o nosso colega veterinário Josélio de Andrade Moura, que foi inclusive Ministro, e também o Presidente do Conagro, que é o Valney Souza Correa, além da nossa Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, que é a Ana Elisa Fernandes. Então, amanhã nós teremos esse encontro.

Eu quero dizer que o cumprimento aqui fica também estendido a todos os médicos-veterinários, zootecnistas e profissionais que estão aqui hoje e amanhã. É um prazer estar entre os colegas que compartilham a mesma missão de cuidar da vida, do campo e da natureza. Por isso será uma honra para mim estar aqui para falar de um tema que carrego no coração. Eu sempre digo que ser médico-veterinário é mais do que uma profissão, é um compromisso com a vida, é trabalhar pelo equilíbrio entre o ser humano,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

os animais e o meio ambiente, e esse olhar é fundamental para um agronegócio moderno, sustentável e humano.

É isso, Sr. Presidente.

Eu queria pedir para dar como lidos todos esses documentos aqui, que ficassem aqui nos *Anais*, para que no futuro a gente possa também ter o acompanhamento de todos aqueles que querem fazer uma reforma agrária justa no nosso Mato Grosso. Nós queremos no Brasil, nós queremos paz no campo. Inclusive, tem um projeto do Deputado Zé Trovão, de Santa Catarina, também para o parcelamento nas áreas rurais de 5 mil metros quadrados, porque o estado, o Governo Federal, o Governo do estado constrói as cidades e, ao longo das estradas, é onde tem a infraestrutura. Então, poderemos fazer assentamentos rurais sem necessidade de invasões.

Estou apresentando esse projeto aqui, como cópia, do Deputado Zé Trovão, exatamente para que os dois possam tramitar mais rápido, ao se encontrarem. Então, eu quero parabenizar o Deputado Zé Trovão por essa iniciativa – e, é claro, também todo o Creci (Conselho Regional dos Corretores de Imóveis), de que eu tenho orgulho de ser, e eu o faço na pessoa do Conttreira, que é o Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Mato Grosso.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR WELLINGTON FAGUNDES. (Vide Item 3.1.1 do Sumário)

(*Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.*)

Matérias referidas:

– Fala - Assentamento Marapé;

– Pronunciamento;

– Ofício nº 014/2025;

– Carta do pontal do Marapé;

– Fórum CFMV/CONAGRO.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Muito bem, Senador Wellington.

V. Exa. falou de um assunto importante.

Eu fui Presidente da Comissão que aprovou a Medida Provisória 759, que se transformou na Lei 13.465. De fato, no período do Governo anterior, no Governo Bolsonaro, nós chegamos a indicar, aqui no DF, no Incra, o Igor, e distribuímos mais de mil escrituras, além de vários títulos de assentamento. Agora assumiu o Incra um membro do MST – uma, a Sra. Farinha – e que não resolve mais nada, não tem escritura mais para ninguém, não tem regularização de mais nada. E por quê? Porque o PT sempre admitiu, na prática, que não há interesse em titularizar. Eles querem usar essa turma como massa de manobra, como sempre usaram. Então, é triste. A gente aprovou a lei para isto, para regularizar, porque, de fato, você não tem acesso ao financiamento, não tem garantia nenhuma se não tiver, realmente, a escritura.

Então, eu o parabenizo, e conte comigo nessa luta.

Convido então – e já está conosco aqui – o Senador Jorge Seif, grande representante de Santa Catarina.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Senhoras e senhores, servidores da Casa, pessoal da TV Senado, espectadores da TV Senado, do YouTube do Senado, obrigado pela audiência.

Sr. Presidente, hoje eu tenho dois assuntos e eu não quero nem me estender muito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na verdade, eu quero falar primeiramente da violência no Brasil e que nós, no ano passado, em 2024, apresentamos o Projeto 3.830, que é um projeto que visa caracterizar organizações criminosas como grupo terrorista.

Essa lei que nós propusemos, e eu já peço apoio das Sras. e dos Srs. Senadores, foi antes dessa crise que se instalou no Rio de Janeiro. Segundo o levantamento das pessoas que morreram, que perderam a vida naquele confronto entre polícia e marginais, a maioria dos marginais era de fora do Estado do Rio de Janeiro.

Devido a uma resolução do Supremo Tribunal Federal, lá atrás, no tempo da covid, que perdurava até hoje, as comunidades do Rio de Janeiro viraram refúgio para traficantes de todo o Brasil, porque eles tinham certeza de que não haveria batidas policiais, que não haveria policiais subindo ali nas comunidades.

Só que isso tem um outro problema, além de importar criminosos, que é quanto ao direito de ir e vir das pessoas, pagando pedágio para sair das suas ruas, com barricadas fechando, tendo que comprar gás dessas organizações criminosas, tendo que pagar luz, pagar "gatonet", que é a TV a cabo, tudo através dessas organizações criminosas, organizações essas que hoje expandiram o seu negócio para além do narcotráfico e hoje têm usinas de combustível, hoje têm postos de gasolina, hoje têm *fintechs*, hoje trabalham com o mercado financeiro, ou seja, esquemas sofisticados.

Então, eu queria pedir aqui apoio das senhoras e dos senhores a este nosso Projeto de Lei 3.830, a exemplo, vejam bem, pessoal, dos Estados Unidos da América, que equipararam organizações criminosas a terroristas. A nossa vizinha Argentina, *los hermanos* argentinos transformaram organizações criminosas também em organizações terroristas. O Paraguai, um país muito menor comparativamente ao Brasil em PIB, em território, em população, equiparou organizações criminosas com terrorista.

O que o terrorista faz que a organização criminosa não faz? Eles matam pessoas? Matam. Eles constrangem as pessoas? Constrangem. Eles ameaçam as pessoas? Ameaçam. Eles tiram a vida das pessoas? Tiram. Eles invadem. Eles impedem as pessoas de ir e vir? Impedem. Eles estupram a pessoa, matam a pessoa, sequestram a pessoa? Fazem exatamente a mesma coisa.

E o que me espanta é que o Governo Lula, que foi comemorado nas cadeias quando se elegeu – foi comemorado nas cadeias, tem filmagens na internet –, tem essa resistência.

O Ministro da Justiça tem resistência de equiparar PCC, CV, Terceiro Comando Puro e não sei mais o quê a organizações criminosas.

Parem de colocar a mão e proteger marginais deste país! Vejam países que estão preocupados com a escalada do crime organizado!

O PCC, hoje, é uma das maiores organizações criminosas do mundo, um produto genuinamente brasileiro, para a nossa desgraça, para a nossa vergonha. E sabem por que o PCC cresceu tanto? Por falha no combate ao crime organizado dos nossos governos, de todos eles.

Então, eu peço a ajuda de vocês para nós equipararmos, Senador Izalci, que está presidindo a nossa sessão, organizações criminosas a organizações terroristas, para o bem do futuro e da segurança do Brasil.

O segundo tema aqui, Sr. Presidente: eu queria falar aqui não de política, mas queria falar de gratidão, de lealdade e de memória.

Lá atrás, Senador Izalci, em Santa Catarina e em todo o Brasil, ilustres desconhecidos começaram a procurar a família Bolsonaro para tirar foto, para fazer vídeo e para pedir para ser candidato pelo então PSL. Muitos naquela época se elegeram, inclusive Governadores de estado – foi o caso de Santa Catarina, Carlos Moisés era um ilustre desconhecido, virou Governador de estado do dia para a noite –, Deputados Federais, Estaduais, Vereadores, Prefeitos.

Lá atrás, o PSL chegou a ser o maior fundo partidário do Brasil – e não é por causa do partido, mas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

por causa de uma pessoa que não é uma pessoa, é uma ideia. É uma pessoa que elucidou para o Brasil o que é direita e esquerda, um homem que foi corajoso, que é perseguido hoje pelo Judiciário; um homem que sangrou por nós, tomou uma facada pelo Brasil; um homem, hoje, que é preso na sua casa por um golpe irreal, surreal, inventado pelo Supremo Tribunal Federal e pelo PGR para perseguir Jair Bolsonaro, porque a força de Bolsonaro é muito grande.

E aonde eu quero chegar?

Eu era um ilustre desconhecido, Izalci. Era peixeiro em Itajaí, barco de pesca era a minha realidade. Posto náutico, fábrica de gelo, manutenção de barco, construção de barco, desde garoto eu fazia isso. Conheci Bolsonaro e ele me fez Ministro, fiz um grande trabalho. Entre muitas coisas, combatemos o seguro-defeso, que economizou mais de R$1 bilhão das contas dos brasileiros, pela roubalheira.

Aquele cara que estava lá ontem, o Abraão Lincoln, que saiu preso – e parabéns ao Presidente Carlos Viana –, aquele cara me cercava lá na Secretaria quando eu era Ministro: "Pô, libera meus seguros-defesos aí", e eu só cancelava, só cancelava seguro-defeso. Ele foi preso na Dilma e ele foi preso agora, de novo, porque no Governo Lula ele faz a festa.

Eu deixei com 700 mil pescadores quando saí do ministério para concorrer ao Senado Federal. Já tem 2 milhões de pescadores, 1,3 milhão pescadores cadastrados pelo Governo Lula, e querem dizer que não tem o DNA dele no roubo do INSS.

Mas, voltando à pauta: Jorge Seif, Senador da República, graças a Jair Bolsonaro; Tarcísio de Freitas, Governador de estado, graças a Jair Bolsonaro; Julia Zanatta, Deputada Federal, graças a Jair Bolsonaro; Zé Trovão, Deputado Federal, graças a Jair Bolsonaro; Daniel Freitas, mesma coisa; Carol de Toni, mesma coisa; Governador Jorginho Mello; e tantos outros. Todo mundo queria abraçar o velho Bolsonaro, queria o prestígio do velho Bolsonaro, queria a transferência de votos do velho Bolsonaro, e eu nunca vi... E quero fazer aqui um exercício com vocês: vocês já viram um soldado – um soldado – chegar para o general e falar assim, ó: "Eu não vou cumprir essa missão, me dê outra missão, essa missão eu não quero cumprir"? Ou ele tem que desertar, ou vai ser preso, ou vai acontecer alguma coisa com ele.

Jair Bolsonaro, entendendo que Santa Catarina é o maior estado conservador da República, fez um pedido para mim, fez um pedido para Jorginho Mello, fez um pedido aos catarinenses: "Acolham o meu filho, Carlos Bolsonaro. Vocês são o estado que mais me apoiou em 2018 e 2022, acolham o meu filho! Eu não posso fazer campanha para ele". Santa Catarina elegeu... A maioria de sua bancada é do PL, o Senador é do PL, o Governador é do PL. "Abrace meu filho, Santa Catarina". Foi o pedido do Presidente, que é meu líder ainda.

Aí agora vem uma Deputada Estadual, que não era nada até ontem, era professora, se achando que é a líder da direita de Santa Catarina...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... falando mal, contra o filho do Presidente Bolsonaro.

"Mas, Seif, Carlos não nasceu em Santa Catarina." Ah, e Tarcísio nasceu em São Paulo? E Bolsonaro nasceu no Rio? E Marina Silva nasceu em São Paulo? E Jorge Seif nasceu em Santa Catarina? E Jorge Bornhausen nasceu em Santa Catarina? E quantos outros? E Lindbergh Farias nasceu no Rio de Janeiro? E quantos políticos? Não existe carioca ou catarino ou paulista; existe brasileiro.

Aqui a vaga é para o Senado. Vocês têm dúvida da conduta do filho do Presidente Bolsonaro aqui dentro desta Casa? Como é que nós vamos desobedecer, desrespeitar, desonrar e ser ingratos com Jair Bolsonaro, dizendo que nós não vamos apoiar? O Presidente nunca me pediu nada, ele só me pediu para apoiar o filho dele; e ele não pediu para mim, ele pediu para o povo catarinense: "Catarinenses, abracem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

meu filho. Catarinenses, conduzam o meu filho ao Senado".

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – "Ano que vem é importante. Nós precisamos tomar algumas iniciativas no Brasil. O Supremo está fora de controle. Eu confio no meu filho. Eu não posso fazer campanha para ele. Eu tenho certeza de que Santa Catarina não vai virar as costas para Carlos Bolsonaro."

A imprensa catarinense está fazendo uma campanha para destruir Carlos Bolsonaro, mas não é Carlos Bolsonaro, é Jair Bolsonaro. E o que me espanta é que pessoas que até hoje iam tirar fotinho no PL com Bolsonaro agora viram as costas para ele e se rebelam contra ele. Saiam do Partido Liberal! Fundem o seu partido! Uma cambada de ingratos! Uma cambada de oportunistas! Uma gente que esquece quem é Jair Bolsonaro. Jair Bolsonaro é mito por tudo que ele representa. Até poucos anos atrás, todo mundo achava que PSDB era a direita no Brasil. O brasileiro de bem de direita deve muito a Jair Bolsonaro.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Eu não tomei facada pelo Brasil, não; Bolsonaro tomou. Santa Catarina foi o pedido do Presidente Bolsonaro. Como é que gente, hoje, do Partido Liberal, que foi eleito graças ao prestígio de Jair Bolsonaro, vem se rebelar contra um pedido, um desejo do meu Presidente? Funde o seu partido!

Olavo de Carvalho, que é o mentor de muitas dessas pessoas, falou que Carlos Bolsonaro é um herói nacional. Vocês não são olavistas? Por que estão se esquecendo dessa menção do Prof. Olavo a Carlos Bolsonaro? Por que estão se rebelando contra o nosso líder? Ou Bolsonaro não é mais o líder de vocês? Quem é o líder de vocês agora? Não sejam ingratos! Elegeram-se graças a Bolsonaro, como eu me elegi graças a Bolsonaro, porque ele me abençoou, ele me abraçou...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... ele falou: "Catarinenses, esse aqui é meu garoto de confiança para o Senado". E agora vocês estão se rebelando contra ele, no momento em que ele está mais fragilizado, mais perseguido, com a sua voz calada, sem falar com os filhos, numa prisão domiciliar, com Polícia Federal dentro da casa dele. Vocês fazem a traição no pior momento. Vocês são ingratos!

Vocês são ingratos. Eu não vou pagar honra, não vou pagar confiança com ingratidão. Meu candidato é Carlos Bolsonaro. É pedido do meu Presidente, eu tenho líder: meu líder é Jair Bolsonaro. Ponto final. E Carol de Toni? Apoio ela também, grande mulher. E Esperidião Amin, patrimônio desta Casa? Apoio também. Que venham os três e que o catarinense escolha.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Não precisamos preterir um ao outro.

Agora, um parlamentar da direita, do partido de Jair Bolsonaro, falar contra o filho do nosso líder? Cambada de traidor, de oportunista, de covarde. Eu não me presto a esse papel. Não foi pedido de Carlos Bolsonaro, foi pedido de Jair Bolsonaro, foi missão do general, do líder, do Presidente do PL, Jair Bolsonaro. Eu vou desrespeitar, vou desonrar, vou desobedecer, vou ser ingrato? Meu candidato é Carlos Bolsonaro, minha candidata é Carol de Toni e meu candidato é Esperidião Amin.

Mas como três candidatos se só tem duas vagas? São três excelentes nomes.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Para encerrar,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Então, Sr. Presidente: gratidão, lealdade e memória, não se pode perder isso na vida pública. Não esqueçam quem foi Bolsonaro para vocês, ou apaguem as fotos de vocês nas redes sociais com Bolsonaro pedindo voto e fazendo o número de vocês, cambada de ingrato, traidor.

O povo não perdoa ingratidão e traição. Não sejam ingratos, ou saiam do Partido Liberal, que é o partido do meu Presidente. O PL não era nada sem Jair Bolsonaro, assim como o PSL não era nada sem Jair Bolsonaro. Aí, agora que o cara está preso, não pode pedir voto para o filho dele, dá uma missão para nós, pede para Santa Catarina abraçar o filho dele... Aí começa a vir quem pensa que é líder, vêm aí uns líderes *fakes* que esquecem quem eram e quem foram depois do apoio de Jair Bolsonaro.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Próximo orador inscrito, o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, público que nos acompanha pelos serviços de comunicação do Senado e nos segue pelas redes sociais.

Eu quero registrar hoje, aqui desta tribuna, os extraordinários avanços que o Governo do Presidente Lula tem promovido em Pernambuco, razão pela qual a gratidão do nosso povo o brinda com mais de 60% de aprovação no estado. São ações que têm garantido a dignidade de mais de um milhão e meio de famílias pernambucanas que, graças à rede de proteção social erguida pelo nosso Governo, especialmente com o Bolsa Família, têm assegurado comida no prato, escola e imunização das crianças, e priorizado as mulheres como liderança das estruturas familiares.

É um trabalho que também se estende ao direito à moradia, que já beneficiou mais de 130 mil pernambucanos, nos últimos dois anos, pelo Minha Casa, Minha Vida.

Na área da saúde, o Governo do Presidente Lula tem destinado mais de R$69 milhões por ano para o Samu, que tive o orgulho de criar, e cujo valor aplicado hoje é 40% superior ao que foi despendido no último ano de Bolsonaro. No Mais Médicos, 1,6 mil novos profissionais estão espalhados pelo estado, especialmente em áreas mais carentes, para cuidar da população. O Farmácia Popular, que também tive a alegria de criar, hoje oferece mais 40 medicamentos totalmente gratuitos e já atende a 1 milhão de pernambucanos, com 600 farmácias credenciadas. O SUS bateu recorde de cirurgias eletivas no ano passado; e, somente no nosso estado, foram mais de 650 mil procedimentos realizados.

Na cultura, a Lei Paulo Gustavo e a Política Nacional Aldir Blanc refundaram o setor. Por meio delas, nós já garantimos mais de R$354 milhões a trabalhadores e artistas do nosso estado, que têm um ambiente muito melhor e mais profícuo para desenvolver suas atividades praticamente estranguladas pela necropolítica bolsonarista.

Estamos construindo seis novos institutos federais e mais uma universidade, ao tempo em que 267 mil adolescentes do nosso ensino médio estão recebendo o Pé-de-Meia, para poder viabilizar o próprio futuro por meio da educação. Depois de cinco anos, nosso Governo aumentou em 55% o valor repassado para a alimentação escolar em Pernambuco, assegurando comida de qualidade às nossas crianças e aos nossos jovens.

No ano passado, o Brasil chegou à menor taxa de desemprego dos últimos 12 anos, e essa conquista também foi experimentada por Pernambuco, que, desde 2023, já gerou mais de 131 mil novos empregos formais. Graças a Lula, nosso país atingiu o menor patamar de pobreza da história e, mais uma vez, saiu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Mapa da Fome, em razão de que 991 mil pernambucanos foram salvos da situação indigna de fome e de extrema pobreza.

No campo, Lula investiu mais de R$6,5 bilhões em crédito rural para fortalecer o agronegócio e a agricultura familiar de Pernambuco. Em outra ponta, o Nova Indústria Brasil garantiu quase R$2 bilhões para a produção industrial pernambucana, ao tempo em que o Presidente Lula, agindo como estadista que é, transferiu R$36,7 bilhões para o Governo do estado e para as prefeituras municipais complementarem os seus orçamentos, um valor 30% maior do que o liberado em 2022 por Bolsonaro.

No Novo PAC, a previsão é de que Pernambuco receba R$92 bilhões, e quase metade desses recursos já está chegando: R$45,7 bilhões já começaram a viabilizar mais de 1,4 mil empreendimentos em todo o estado, obras fundamentais e estruturantes em todas as áreas. Temos o Hospital da Criança do Recife; a duplicação da BR-423, entre São Caetano e Lajedo; a duplicação da BR-104; a adutora do Agreste; a conclusão da Refinaria Abreu e Lima; enfim, obras absolutamente essenciais para o desenvolvimento de Pernambuco.

Na semana passada, por exemplo, eu tive a alegria de ver a abertura do edital de licitação para a retomada das obras da Ferrovia Transnordestina, em Pernambuco, ligando Salgueiro, no Sertão, ao Porto de Suape, no litoral sul, uma obra que Bolsonaro e Tarcísio de Freitas negaram ao nosso estado, e que o Presidente Lula e o Ministro Renan Filho tiveram a determinação de retomar como um eixo de desenvolvimento fundamental não só para Pernambuco, como para todo o Nordeste. Esse trecho ligará Custódia a Arcoverde, terá 73km de extensão e receberá R$415 milhões em investimentos via Novo PAC, com previsão de gerar cerca de 6 mil empregos diretos e indiretos, desde o projeto executivo até a execução da obra. A licitação está marcada para 8 de janeiro do próximo ano, e o prazo estimado de conclusão é de 57 meses após a assinatura do contrato.

Esse corredor da Transnordestina, em Pernambuco, vai passar por Sertânia, Buíque e Arcoverde. Nos próximos meses, o Governo lançará outros dois editais para esse ramal: o trecho Cachoeirinha a Belém de Maria; e Arcoverde a Pesqueira, totalizando 106 quilômetros adicionais.

Tivemos igualmente, na semana passada, um animador anúncio feito pela empresa Aena, que administra o Aeroporto Internacional do Recife e vai investir mais de R$0,5 bilhão na sua modernização e ampliação, gerando mais de 15 mil empregos diretos e indiretos. Serão R$580 milhões em um projeto com obras que devem começar no primeiro semestre de 2026 e com previsão de conclusão em até dois anos.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Então, por tudo isso, podemos dizer que vivemos um momento extraordinário em Pernambuco, com muitos investimentos do Governo do Presidente Lula, que têm melhorado a realidade social, o ambiente de negócios com a iniciativa privada animada em investir e mudado para melhor o nosso Estado e a vida dos pernambucanos.

E os pernambucanos, como diz o ditado, jamais se vergam senão para agradecer. E é nesse nosso agradecimento, em nome de Pernambuco e do seu povo, que quero trazer aqui hoje, ao Presidente Lula, e a todo o seu Governo, que tanto têm feito por nós depois de tantos anos de discriminação e retaliação ao nosso Estado e à nossa região. Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado a todos e a todas.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Próximo orador, Senador Marcio Bittar.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - AC. Para discursar.) – Sr. Presidente, senhores e senhoras colegas, já dizia algum escritor que a língua, a fala é a maior arma inventada. Veja bem, a esquerda, só o PT, está no quinto mandato no Brasil. Vai para 20 anos de PT. Mais os dois mandatos do PSDB, que é quem a gente achava que seria direita, com quem nós nos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apegávamos, são sete mandatos. Portanto, depois de quase 30 anos que a esquerda ou a centro-esquerda governa o Brasil, o país se tornou um dos mais violentos do mundo.

O orador que me antecedeu, craque na retórica, pinta o quadro de Pernambuco como se nos últimos 30 anos Pernambuco tivesse resolvido os seus problemas. Não. É um dos Estados mais violentos do Brasil. Olha só: Cabo de Santo Agostinho, quase 70, 67... Cabo de Santo Agostinho: 68,9, 81 homicídios por 100 mil habitantes; quinto lugar nacional. Vitória de Santo Antão: 51,5 a 57 homicídios; 20º lugar. São Lourenço da Mata: 30º lugar. Garanhuns: 44, quase 45 a 48 homicídios por 100 mil habitantes. Camaragibe e por aí vai... cidades das mais violentas. Se você for pegar por saneamento básico, também é um dos mais atrasados.

Veja, Sr. Presidente, segurança pública é algo que divide, com muita clareza, dois pensamentos: de um lado, a esquerda, que governa o Brasil praticamente desde a reabertura democrática e que é useira e vezeira de discursos e de atitudes de leniência, de complacência com o crime e com o criminoso. Olha o que o Presidente do PT – porque não é Presidente do Brasil – ele é Presidente do PT, do PSOL, do PCdoB... Primeiro ficou calado um tempão. Agora, quando ele fala sobre o que aconteceu no Rio de Janeiro, ele falou para fazer alguns minutos de silêncio pelos policiais que representam o Estado brasileiro? Não. E que foram assassinados, que tombaram em combate? Não. Não falou sobre isso, não, Sr. Presidente. Sabe o que ele disse? Que houve uma matança no Estado do Rio de Janeiro. Olha, abre aspas: "a dura realidade" – palavras dele – "[...] é que, em termos de número de mortos, alguns podem considerar a operação um sucesso, mas, do ponto de vista da ação [...] [estatal], [...] [acredito] que [...] foi desastrosa", fecha aspas.

Não, Sr. Presidente, sucesso é o dele, sucesso é o deles. A imprensa e a internet estão cheias de declarações ao longo desses quase 30 anos de Lula, de Gleisi Hoffmann, de Deputados e de Senadores da esquerda, sempre... Como a Benedita saiu há poucos dias dizendo mentira, que ela tinha prendido fulano e beltrano, Fernandinho Beira-Mar, sem dar um tiro – é mentira. Nos nove meses em que ela governou, teve mais mortes no Rio de Janeiro do que nos outros anos. E mente, descaradamente, mas o resultado dessa política leniente com o crime e com o criminoso é resultado desse tipo de comportamento aqui do Lula.

Quer dizer, os pobres, homens e mulheres que estão na favela e que são obrigados a se submeter às facções criminosas, são crianças e adolescentes assassinados pelas facções criminosas, são comerciantes, é a padaria da esquina, é o rapaz que vende um espetinho, é a feira que tem que pagar um dízimo para uma organização criminosa, porque senão vão morrer pessoas nas favelas, que eles chamam de comunidade, que tem lugar que pode ir e lugar que não pode ir.

O Brasil agora está vendo. O que são as barricadas? É o limite territorial. Até as barricadas, manda o Estado brasileiro. Dentro das barricadas, não manda mais o Estado brasileiro. Os que comandam são de facções criminosas. E que agora, no narcotráfico, tem a renda menor. A maior parte da renda do Comando Vermelho, do PCC, é a cobrança que eles exigem dos moradores que eles escravizam, mas a esquerda vive dizendo que é preocupada com os menos protegidos.

Há gente no Brasil menos protegida do que aqueles que moram dentro de um território governado, mandado por uma facção criminosa? Há lugar no Brasil em que o Estado de direito foi jogado fora, não existe mais em um lugar comandado por facção criminosa. E o que eles fazem? Não assinam a CPI para investigar o crime organizado. Se não tivesse acontecido o que aconteceu no Rio de Janeiro, provavelmente nós não teríamos instalado a CPI no dia de hoje.

Sr. Presidente, nos minutos que me faltam, na CPMI do INSS, meu papel – meu querido colega, fomos Deputados juntos – não é disputar com pessoas que estão arguindo os depoentes. Meu papel é dizer que a roubalheira no INSS é o modo da esquerda. A esquerda, diferentemente de qualquer outro grupo político do Brasil ou do mundo, só entende política instrumentalizando. Primeiramente, instrumentalizaram os sindicatos, as entidades. Como você acha que Lula criou o PT? Tirando a estrutura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do sindicato que ele governava. Usaram as entidades e as instrumentalizaram para criar partidos políticos e bancar candidaturas, até chegarem ao governo. Chegando ao governo, instrumentalizam o Estado para a permanência no governo.

O que é que foi o mensalão? É tudo mais do mesmo. E eles não se arrependem, porque, na cabeça doentia da esquerda, aquilo tudo é em nome da causa – causa que já matou mais de 100 milhões de pessoas no mundo, e eles não negam isso; a história não nega isso.

Então, o que foi o mensalão? Precisamos aprovar a nossa agenda. Mas a nossa agenda, para ser aprovada, temos que comprar o Congresso. O mensalão compra, não tem vergonha disso. Descobre-se o mensalão, não dá mais para continuar, faz-se o petrolão. Mais do mesmo: pegam as estatais, loteiam para os aliados, saqueiam as estatais. Para quê? Para alimentar os nossos exércitos, os partidos de esquerda, para dar a eles o poder político e econômico para isso.

Aí descobrem o escândalo do petrolão. O que eles fazem? Assaltam os fundos de pensão. Os maiores fundos de pensão do Brasil, das estatais, todos foram dilapidados.

É interessante que a esquerda diz que protege o servidor público. Foi quem mais tirou! Se hoje tem servidores dos Correios, da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil, da Petrobras tendo que pagar R$500, R$800, mais R$1 mil daqui até dois mil e trinta e tanto, é porque eles dilapidaram os fundos de pensão, aplicando dinheiro, inclusive, em papéis podres de países como a Venezuela.

Aí vem a CPMI do INSS. É mais do mesmo, meu colega Izalci. Lá nos fundos de pensão, quem são os prejudicados, quem teve que pagar a conta e ainda está pagando a conta? Os funcionários públicos, que eles passaram a vida dizendo que deveriam ser protegidos, foi o que eles dilapidaram.

E o que é a roubalheira do INSS? É mais do mesmo. É tirar... E esse eu considero o mais cruel dos escândalos todos, porque eles foram nos mais vulneráveis dos vulneráveis. Dos 40 milhões de aposentados do INSS, eles foram em cima de 4 milhões: aqueles que têm comorbidade, porque sabem que têm dificuldade de estar andando no posto do INSS; foram para cima dos amazônidas; dos que moram em beira de rio; dos indígenas, que passam, às vezes, três meses ou quatro meses sem ir à cidade, porque, se forem todo mês, o benefício vai ficar pelo meio do caminho, pelo preço que se paga de combustível, de locomoção, pelo tempo que se leva.

Portanto, Sr. Presidente, meu colega Izalci, meu papel na CPMI e aqui no Plenário é dizer que esse é o modo esquerda.

A população, a parte do Brasil que não está afiliada a partido político, que não está dominada por ideologia, precisa compreender. Em qualquer partido grande, você vai encontrar pessoas de que você gosta, de que não gosta, que fazem o bem e que fazem o mal. Isso não é exclusividade.

Agora, um grupo político que faz com a maior sem-vergonhice do mundo, sem sentir vergonha... Se apoderar da máquina pública; se locupletar dela, em nome do seu partido, em nome do seu projeto; saquear e não se arrepender, Sr. Presidente, porque, em nome da causa, eles são tratados como heróis...

Zé Dirceu, quando foi pego como o criador, que criou a mentalidade do mensalão, levantou a mão para o céu, cerrando o punho, e é tratado até hoje pelos seus pares como se herói fosse. Aliás, como aqueles que soltaram bombas, que mataram pessoas inocentes na época da luta contra a ditadura militar e que hoje gritam "sem anistia" para homens e mulheres que foram presos e condenados por um crime que não cometeram, porque não houve tentativa de golpe de Estado no Brasil no dia 8 de janeiro.

Para terminar, Sr. Presidente, um lembrete do meu estado: depois de quase 30 anos da esquerda governando o Brasil, praticamente 20 anos o PT governando o Acre, no Governo do Presidente Bolsonaro, nós enfrentamos uma pandemia, quase R$600 bilhões nós tivemos que usar para combater a pandemia, que foi mundial, e aí a BR-364, que corta o meu estado, acabou não recebendo, no Governo do nosso Presidente Bolsonaro, os recursos necessários para a sua manutenção. Mas note, ela é uma obra construída

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e administrada em quase 30 anos da esquerda.

Aí o PT volta à cena do crime – palavras do Vice-Presidente Geraldo Alckmin – e logo se assanhou dizendo que eles agora iam recuperar a BR-364. Eles já estão no final do terceiro ano do quinto mandato, o inverno amazônico já bateu as portas. O que se fez fez, o que não se fez já não consegue se fazer mais.

A BR-364, a BR mais importante que corta o meu estado, o Estado do Acre, está nas piores condições de todos os tempos! E agora a notícia de hoje, nos jornais do meu estado, é que o Governo do PT retirou do orçamento já minguado da BR-364 R$45 milhões, mandando para outra região, dizendo este Governo – você não pode escrever o que este Governo fala; portanto, ele diz uma coisa, mas não faz – que vai soltar um outro decreto, depois vai devolver o dinheiro.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - AC) – Então, fica aqui a constatação e o meu repúdio a um Governo que gasta todo mês mais do que arrecada, aí a conta não fecha, e o resultado é tirar do pouco recurso que tinha para a BR-364 do meu estado, que eu repito, está em piores condições, nunca esteve tão ruim como está agora. As pessoas estão gastando um dia inteiro para sair de Rio Branco a Cruzeiro do Sul, passagem de avião caríssima, e agora o Governo do PT nos presenteia, tirando dos poucos recursos que tem lá dentro R$45 milhões. Este é o Governo que está comandando o Brasil pela quinta vez.

Eu acho interessante – eu vou concluir, Sr. Presidente – que a turma da esquerda vem aqui e, primeiro, eles pintam um Brasil que eu não moro nele. Eu não moro neste Brasil pintado pela esquerda. Segundo, eles governam o país desde a redemocratização, e a culpa da insegurança do Brasil, da falta de oportunidade parece que é de outras pessoas menos deles.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – O próximo orador inscrito é o Senador Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente.

Eu volto à tribuna para fazer um relato simples da nossa viagem ao Estado de Rondônia, nos dias 30 e 31 do mês passado, mês de outubro. Fomos ali para atender uma diligência pela Comissão de Agricultura, Subcomissão CRATERRAS, que trata sobre embargos na Região Amazônica em alta escala, tirando toda condição de trabalho e de sobrevivência dos nossos pequenos produtores rurais. E ali estivemos na capital Porto Velho.

No primeiro dia, fomos ao interior, saindo cedo, no dia 30, e visitamos várias localidades, incluindo o distrito União Bandeirantes, onde tivemos oportunidade de conversar, reunir, debater com uma boa quantidade de produtores rurais pequenos e ouvir a situação deprimente. Se se tratasse de gente grande, até que tudo bem, mas se trata de uma pessoa que depende do que tem, do pouco que tem para sobreviver. Tivemos ali a liderança do Senador Jaime Bagattoli, que é o Presidente da Subcomissão, do Senador Hamilton Mourão, que é o Relator dessa Subcomissão, e também a presença do nosso Líder lá, o Senador Marcos Rogério, do PL, que esteve conosco em toda essa jornada. E a situação é crítica.

O Ibama embarga via satélite, não avisa a pessoa que foi embargada, mas, quando o frigorífico quer comprar algum gado, primeiro, antes de receber o gado, entra no sistema para ver se aquela propriedade está livre. E aí o que ocorre? Algumas situações, Presidente, são tão inusitadas. O gado do rapaz já estava na carretinha para ir para o frigorífico, quando chegou a notícia: "Olhamos aqui, a propriedade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

está embargada, você não pode vender nada daí". Então, desce o gado e coloca no pasto, porque sequer vender alguma coisa não se pode, porque não há como fazer isso. E o dono da propriedade de 50 hectares, de 60 hectares, de 30, de 40, pense num negócio constrangedor, coisinha pequenininha, por causa de um problema... Você pega uma imagem via satélite de 2008, que é um marco temporal para esse assunto, e pega uma imagem de hoje. De 2008 para 2025, você tem pelo menos 17 anos aí; então, você coloca na tela, não é igual, não vai ser igual 31 de dezembro de 2007 – ali entrou para 2008 – e agora neste momento. Então, todo mundo está sendo embargado, no atacado, e não sei o que vai acontecer com o produtor rural da Amazônia nem de Rondônia.

Quando você vai ao Governo do Estado, que é quem toma conta da gestão da floresta, o CAR (Cadastro Ambiental Rural) não está analisado. Os Governadores, não é só o Governador de Rondônia... Praticamente em 95% de todos os estados, o Cadastro Ambiental Rural não foi analisado, há anos está lá num pacote, esperando o bom tempo, esperando o estado ter condições financeiras para ter gente ou acontecer alguma coisa em termos de tecnologia que permita fazer uma análise que não seja tão manual, tão pessoal daquele cadastro.

Para a pessoa sair daquela situação de embargo, precisa aderir a um programa que nós chamamos Programa de Regularização Ambiental (PRA), mas, para chegar ao PRA, precisa do CAR analisado. Pensa... Quer dizer, a mão do governo que pune, a mão do governo que castiga é muito forte – é muito forte. Numa regiãozinha dessa, por exemplo, em qualquer situação, você encontra, por exemplo, 10, 12 caminhonetes – Ibama, ICMBio, se for o caso, de alguma reserva, Força Nacional; é uma mega estrutura –, mas, na hora de analisar um CAR, o governo do estado, que é o responsável pelo CAR, não tem gente. Olha a maluquice disso! Quer dizer, a mão que pune, a mão que fere é extremamente poderosa, um braço fortíssimo; e aquele que arruma a solução não tem nada, é zero.

Então, é um negócio complicado de se entender, porque o cidadão merece, no mínimo, respeito. Se ele foi embargado por alguma questão ambiental, que ele tenha o direito de buscar sair daquela situação, já que não pode mais vender absolutamente nada que produziu ali: não pode vender o leite, não pode vender alguma coisa da agricultura, não pode vender o gado adulto para o açougue ou para o frigorífico – não pode, não pode, não pode. E agora? Vai viver de quê e como? Que situação...

E isso é geral. Não é só em Rondônia, não. O Pará, que é um dos grandes estados da Região Amazônica, está na mesma situação. Aí, você chega à Sema do governo do estado, e cadê o CAR? "Ah, não tem gente para analisar e nem para validar esse CAR." Como eu vou ter acesso ao PRA, com o qual eu vou me comprometer, para o qual vou levar a informação, identificar o pedacinho de terra onde aconteceu o possível crime ambiental, vou negociar com o governo a forma de pagar a punição, ou deixar regenerar, ou plantar alguma espécie ali nativa da região... Enfim, é ali que se negocia: no PRA.

Eu achei... Sabe, todo dia eu fico mais triste com essa situação, ao ver aquele povo pequeno sofrendo tanto, porque até para embargar está errado, está ilegal. O embargo tem que se restringir exatamente à área que sofreu o problema ambiental, o dano ambiental, mas aí não tem como o cara ir lá identificar, porque, para se fazer isso, tem que ser presencialmente; tem que ir à propriedade e embargar apenas aquele pedacinho ali, de 2ha, 3ha, 4ha, talvez menos que isso. E aí se embarga pelo CPF, e o CPF é a terra toda. Então, a terra toda fica comprometida, engessada, sem poder fazer absolutamente nada. Eu nunca vi tanta confusão para prejudicar. Que coisa difícil!

Eu estou cansado de ficar comentando esse tipo de coisa aqui nesta tribuna, na expectativa de que o Governo tome providências. Como você vai mandar embargar num estado em que o CAR não foi analisado? O cara precisa do CAR. Quem é que analisa o CAR? É o produtor? Não, é o governo do estado – é o governo do estado –, para que ele chegue e fale: "Bom, eu cometi algum erro durante esses 17 anos? Então, eu preciso me regularizar. Eu preciso que se identifique exatamente a área em que aconteceu o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

problema ambiental". Não pode – não pode. Que tribulação! Que tipo de governo é esse? Tanto o governo estadual quanto o Governo Federal passando o trator sobre o coitado do miniprodutor rural, do pequeno produtor rural, para destruí-lo e expulsá-lo da sua terra, é simplesmente isso, para que ele abandone aquele lugar, quando não sequestra o gado.

Lá no meu estado, quase 10 mil cabeças de gado, de todos os tamanhos, já foram sequestradas. Ninguém sabe, ninguém viu. Para quem disse: "Ah, foi entregue para a Adepará", a Adepará disse: "Não, não foi entregue para mim". O gado sumiu, abduziu-se? Que coisa mais feia, que coisa mais horrível, mas é essa a nossa situação.

Eu espero que os governos estaduais, incluindo o Governo de Rondônia, incluindo os Governos da Amazônia, chegando ao meu Estado do Pará, pelo amor de Deus, pelo menos analisem e validem os cadastros ambientais rurais para que, diante de uma situação tão constrangedora como é a de um miniprodutor embargado, ele tenha como chegar e se sentar para negociar e aderir ao Programa de Regularização Ambiental, pagando ou sofrendo a pena que lhe couber por possível crime ambiental.

Quanta dificuldade, quanto constrangimento, quanta falta de respeito e atenção a quem não está na periferia...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – ... mas está lá trabalhando, criando os filhos, comendo e vivendo pelo menos com um pouco de dignidade.

O Incra, que tem inúmeros projetos de assentamento, que deu essa terra... Quer dizer, o Governo dá com uma mão e arrebenta com a outra. E aí faço o meu apelo ao Incra, o Incra é responsável pelo assentado, o Incra foi quem comprou a área, o Incra foi quem cortou e entregou cada parcela: o Incra está de braços cruzados e precisa fazer alguma coisa, porque esse produtor rural na mão do Ibama, do Governo Federal, e na mão dos Governadores estaduais... O coitado do produtor está perdido, numa situação...

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Senador Zequinha...

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – ... crítica e realmente sem saída para esse momento.

Muito obrigado.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – Senador Zequinha... Aqui, Senador.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – Olá, Senador Mecias.

O Sr. Mecias de Jesus (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – V. Exa. me concede um aparte?

(*Soa a campainha.*)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – Pois não, com toda honra.

O Sr. Mecias de Jesus (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Para apartear.) – Com a aquiescência do nosso Presidente, o Senador Izalci, quero me juntar a V. Exa. pelo seu brilhante pronunciamento na tarde de hoje e dizer que, lamentavelmente, o Governo Federal, através do Ibama, faz questão de anular os brasileiros, sobretudo os brasileiros que vivem da produção rural.

Nós temos, em Roraima – para você ver, o menor estado da Federação brasileira, Presidente Izalci –, mais de 2,4 mil propriedades embargadas e multadas pelo Ibama, do Governo Federal; mais de 2,4 mil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

propriedades, sobretudo dos pequenos produtores, multadas e embargadas sem poder produzir.

De que forma esse produtor vai conseguir pagar essa multa? De que forma esse produtor vai conseguir manter e sustentar a família dele? De que forma esse produtor vai conseguir dar esperança aos seus filhos de que eles podem ter uma vida melhor, se o próprio Governo Federal não dá a ele oportunidade de se defender?

Porque o Ibama tem, Sr. Presidente Izalci e meu caro Senador Zequinha Marinho, 2,4 mil multas, propriedades embargadas há mais de dois anos sem responder administrativamente ao produtor. Eles embargam, multam, o produtor vai lá, faz a defesa, e eles ficam um ano, dois anos e não respondem administrativamente.

Qual é a intenção do Ibama com relação a isso? Até me parece, e às vezes, eu chego a me perguntar: as pessoas que trabalham no Ibama, será que são pessoas humanas como nós, que têm um coração, pulmão, rins, que têm um organismo, um intestino, será que são humanos dessa natureza? Porque precisariam se colocar no lugar de um pai de família que vive da sua propriedade rural e que tem cinco, seis filhos para sustentar, para bancar os estudos deles, às vezes, na cidade.

Portanto, quero parabenizar o Senador Zequinha Marinho pelo seu pronunciamento, me juntar a V. Exa. em 100% do que V. Exa. colocou neste momento.

Por um Brasil melhor e mais justo, é necessário que o Governo Federal, em todo o Brasil, e em especial na Amazônia, libere o pequeno produtor rural, o médio e até mesmo o grande, que gera emprego, libere essas pessoas para terem uma vida digna e que possam trabalhar com esperança e a certeza de que estão em um país que protege quem trabalha.

Muito obrigado, Senador Zequinha.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – Eu que agradeço, Senador Mecias. Quero que juntem ao meu pronunciamento o aparte de V. Exa.

Rapidinho, Presidente, só para fazer uma complementação.

Quando o Senador Mecias fala, "será que não têm compreensão, são humanos ou não", mas eles estão fazendo um trabalho que a gente fica transtornado diante dessa situação, mas está lá no Supremo, por ordem do Ministro Barroso, que comanda esse tipo de operação, para que o Ibama faça o que está fazendo. Tem um respaldo, uma cobertura judicial. Aí não se trata de uma pessoa simples do Ibama, trata-se de um Ministro que teve todas as oportunidades, na vida, de estudar, de trabalhar o direito, de trabalhar as pessoas.

Agora vê, um Ministro da magnitude de um Ministro do Supremo Tribunal Federal determinando isso para uma turma que usa um uniforme de servidor público, mas é um agente político militante do seu partido e faz aquilo com prazer, não é? E onde tem algum probleminha, ele range os dentes de raiva, porque tem que destruir as pessoas que estão vivendo e trabalhando. Eu não sei qual é o problema dessa guerra. Eu acho que deveria ter uma... Se Freud pudesse ressuscitar, fazer uma análise disso, porque até hoje não compreendi o motivo de tanta raiva contra alguém que vive numa situação de dificuldade no campo, que é o pequeno produtor rural.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Próximo orador, Senador Mecias de Jesus.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, eu nem comecei a falar, e já comeram uma parte do meu tempo ali, olha. (*Risos.*)

Sr. Presidente, querido amigo Senador Izalci, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna abordar os recentes acontecimentos a respeito da megaoperação das forças de segurança no Estado do Rio de Janeiro, realizada nas áreas do Complexo do Alemão e da Penha, na capital fluminense.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ora, por que um Senador de Roraima vem à tribuna falar sobre um problema de segurança no Rio de Janeiro? Porque, antes de tudo, sou um Senador da República, e, tudo que afeta uma unidade da Federação deve ser observado com atenção pelos outros estados, afinal, existem lições que devem ser tiradas desse episódio para que a situação não se agrave em outras regiões do país.

E o Rio? O Rio é uma vitrine do Brasil, não apenas para os outros estados, mas para o mundo. Antes de tudo, é preciso, Sr. Presidente, dizer que toda vida interrompida precisa ser lamentada, sobretudo dos policiais que cumpriram valorosamente a sua função. Não vou aqui entrar no mérito da discussão estéril que simplifica o tema a questões eleitorais. Penso que o povo do Rio e o povo brasileiro merecem mais. Os brasileiros – de Roraima ao Rio Grande do Sul, da Paraíba ao Acre, de São Paulo ao Amapá – merecem uma mobilização do tamanho do nosso país, para encarar de forma técnica e efetiva a questão de segurança pública.

O Brasil, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, é um país diverso. Unidos por uma mesma língua e pelo mesmo sentimento, podemos considerar que reunimos relevos, culturas e características econômicas e sociais com grandes diferenças. É preciso entender e respeitar essa pluralidade para oferecer a cada região soluções que atendam às suas especificidades.

Nesse sentido, a proposta que apresentei, de emenda à Constituição, a PEC 3, de 2025, ainda no início do ano, tem como objetivo garantir a autonomia dos estados na definição das políticas de segurança e resguardar ao Congresso Nacional o papel central na discussão e no estabelecimento das normas gerais sobre segurança pública, defesa social e sistema penitenciário.

É fundamental destacar que essa proposta não visa a tolher a ação da União, pelo contrário, busca assegurar que cada entidade federativa atue dentro de suas atribuições, em um sistema integrado, capaz de garantir cooperação, agilidade e eficiência, e é justamente nesse ponto que precisamos de clareza: o Governo precisa enxergar a segurança pública de forma ampla e cooperativa e não pela lente centralizadora da PEC 18, de 2025, enviada ao Congresso Nacional.

Ao trazer para Brasília o controle da Política Nacional de Segurança, sem garantir financiamento, inteligência integrada ou a participação efetiva dos estados, essa proposta enfraquece quem está na ponta e rompe o equilíbrio federativo. Segurança se faz com recursos, planejamento e respeito à autonomia dos governos estaduais, não com concentração de poder no Executivo Federal.

Outra iniciativa também do primeiro semestre deste ano é o Projeto de Lei, de minha autoria, nº 3.369, que propõe a ampliação das fontes de financiamento do Fundo Nacional de Segurança Pública, garantindo que os valores obtidos com a venda de bens sequestrados ou apreendidos de organizações criminosas sejam destinados diretamente a esse fundo. Assim, o dinheiro obtido pelo crime organizado poderá ser utilizado para combatê-lo. Para se ter uma ideia da importância dessa medida, basta dizer que, no ano passado, foram apreendidos mais de R$5,5 bilhões em bens ligados às organizações criminosas, dinheiro que poderia ser utilizado na proteção do cidadão.

Outro projeto, também minha autoria, é o PL nº 3.145, de 2025, que propõe o aumento da pena prevista para quem promove, constitui, financia ou integra organização criminosa. A proposta dobra a pena de reclusão para os criminosos condenados, mas é preciso também garantir os meios para a condenação. Por isso, o Projeto nº 522, de 2025, também de minha autoria, visa a corrigir uma brecha na Lei de Drogas. Criminosos apreendidos portando armas de fogo terão suas penas aumentadas, mesmo que a arma não tenha sido utilizada diretamente no crime.

O Brasil não planta pés de coca, nem refina a droga em escala industrial. No entanto, o nosso país aparece como um dos grandes exportadores mundiais. Isso ocorre porque a droga produzida pelos países vizinhos atravessa as extensas fronteiras brasileiras até ganhar os portos e aeroportos nacionais rumo a outros mercados. Mas, antes, deixa um rastro de destruição em famílias e números de criminalidade e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mortes que superam os índices das mais violentas guerras pelo mundo.

Vejam, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, citei apenas alguns projetos de minha autoria que estão nesta Casa, Sr. Presidente, e que possuem resultados efetivos no combate à criminalidade. Essa é a missão do Congresso e do Senado Federal. O Senado Federal tem se movimentado no sentido de oferecer as respostas concretas de que o país tanto carece.

A guerra que precisamos enfrentar é contra o crime e não pela visibilidade pública. Se um estado precisa ser duro no enfrentamento, devemos apoiá-lo. Se existem falhas, elas precisam ser corrigidas. Portanto, manifesto aqui o meu apoio integral ao Governador Cláudio Castro, do Rio de Janeiro, e a toda a população do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, o que se espera do Governo Federal e das demais instituições agora é a grandeza de não politizar a questão e oferecer ao povo do Rio de Janeiro e às demais regiões do país o apoio necessário para que os governantes dos estados, através de suas forças de segurança, possam realizar as ações para as quais...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR) – ... foram eleitos com respeito e civilidade.

O crime organizado é um problema nacional, mas o seu enfrentamento precisa ocorrer com a inteligência e autonomia dos estados, apoio da União, equilíbrio da Justiça e contribuição do Legislativo. Para o inimigo comum, a solução deve ser compartilhada.

Sr. Presidente, este país certamente está sendo governado por alguém que olha de forma ao contrário: dizer que o traficante é humilhado pelos usuários... é lamentável ouvir isso do comandante máximo da nossa nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores.

(*Durante o discurso do Sr. Mecias Jesus, o Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Antes de nós iniciarmos... Eu queria cumprimentar o querido Líder e Senador Mecias de Jesus.

Antes de nós iniciarmos a Ordem do Dia de hoje, eu gostaria de pedir atenção às Senadoras e aos Senadores porque, há cerca de 30 dias, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, nosso querido Senador Otto Alencar, organizou, para esta semana e para a próxima, a deliberação dos relatórios das autoridades que estavam indicadas na CCJ para a leitura dos pareceres dos Relatores, tanto para membros do CNMP, como membros indicados para o CNJ, como autoridades indicadas para o Superior Tribunal Militar – e são duas autoridades indicadas para compor o STM –, e também a autoridade de recondução de S. Exa. o Procurador-Geral da República, o Prof. Paulo Gonet Branco, para a sabatina e a deliberação na próxima semana, na quarta-feira.

Por que faço questão de fazer esse registro? Temos a autoridade para sabatinar e deliberar, e carece da presença das Senadoras e dos Senadores em Plenário, tanto na CCJ como no Plenário do Senado Federal, o PGR, duas autoridades do STM, três autoridades do CNMP e três autoridades do CNJ.

Portanto, teremos, na próxima semana, esforço concentrado para a deliberação de autoridades, que carece, por se tratar de votação nominal e secreta, da presença das Sras. Senadoras e dos Srs. Senadores, na próxima semana, no Senado Federal e nas Comissões, em especial na Comissão de Constituição e Justiça.

Os Relatores todos das nove autoridades indicadas já foram designados. No dia de amanhã, pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

cronograma estabelecido pela CCJ e pelo seu Presidente, Senador Otto Alencar, será feita a leitura dos relatórios das autoridades e, dentro do Regimento Interno e da praxe estabelecida pela Casa, haverá naturalmente uma solicitação de pedido de vista coletiva, como feito em todas as oportunidades de sabatinas de autoridades na CCJ. E esse prazo se dará pelos próximos sete dias.

Portanto, eu gostaria de anunciar ao Plenário uma decisão tomada por esta Presidência e pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Otto Alencar, que, na próxima semana, está convocada impreterivelmente sessão presencial com a presença do maior número possível de Senadoras e Senadores, para que nós possamos nos desobrigar dessa agenda de sabatina e de apreciação das nove autoridades pendentes de deliberação do Senado Federal, seja na CCJ, seja no Plenário.

Era esse informe que eu gostaria de comunicar ao Plenário do Senado Federal.

Antes de conceder a palavra ao Senador Fernando Dueire, eu tenho a inscrição, querido Senador Fernando, do Senador Flávio Arns, que me pediu que pudesse usar a tribuna para fazer uma manifestação.

Portanto, eu concederei imediatamente a palavra ao Senador Flávio Arns e abrirei a Ordem do Dia para deliberação.

E concedo a palavra a V. Exa.

Eu queria cumprimentar o Senador Jaques Wagner, Líder do Governo, o Senador Esperidião Amin, o Senador Izalci Lucas e o Senador Jayme Campos.

E concedo a palavra a S. Exa. o Senador Flávio Arns.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Presidente...

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Eu lhe agradeço, Sr. Presidente...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Eu gostaria de pedir a V. Exa. – Senador Flávio, um minutinho da sua atenção – um minuto só, para eu registrar a presença de jovens, que têm de voar para Cuiabá ainda.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Flávio, por gentileza.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Pela ordem.) – É um minuto só. Eu gostaria de ter um pouquinho só de paciência.

Eu quero apenas, Sr. Presidente Davi Alcolumbre, demais Senadores e Senadoras, registrar a presença dessa juventude bonita do Mato Grosso aqui. São 24 jovens Parlamentares, ou seja, do Projeto Parlamento Jovem, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que hoje estão visitando Brasília, suas dependências, o Congresso Nacional, e vivenciando, com certeza, de perto, o funcionamento da verdadeira democracia brasileira. Aqui acompanhados pela Deise, que é da Assembleia.

É um projeto da autoria do Ilustre e Eminente Deputado estadual Thiago Silva.

Para mim é motivo de muita honra receber essa juventude que, com certeza, será o futuro do Brasil.

Da mesma forma, quero registrar aqui a presença – vem cá, Luciene, e você também, Karen – de duas pessoas do instituto de práticas de ensino jurídico, ou seja, são pessoas que vieram dos mais distantes municípios do nosso estado e que hoje visitam Brasília, porque foi feita lá uma seleção, um sorteio.

E a Karen, que estuda na nossa Universidade do Estado de Mato Grosso, lá na cidade de Barra do Bugres, hoje visita pela primeira vez Brasília e, com certeza, é uma menina inteligente, preparada e vai ser uma grande advogada também no nosso estado e no nosso Brasil ou – por que não dizer? – talvez até uma futura Ministra do nosso Supremo Tribunal Federal.

Sejam bem-vindas.

Da mesma forma, os nossos visitantes aqui, sejam bem-vindos à Brasília. Com certeza, vocês nos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

orgulham muito, vocês, mato-grossenses, que são jovens parlamentares, Brasília é isto aqui que estão vendo aqui. Aqui, funcionam as duas Casas do Congresso Nacional, tanto a Câmara como o Senado.

Sejam bem-vindos. É um prazer imenso receber vocês aqui no Senado Federal. Deus os abençoe. Sejam bem-vindos. Com certeza, que esta visita seja muito proveitosa para o conhecimento de vocês.

Um abraço e um beijo no coração.

Obrigado, Sr. Presidente.

Obrigado, Senador Flávio Arns.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Cumprimento o Senador Jayme Campos e concedo a palavra ao Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Para discursar.) – Eu estive na tribuna, duas semanas atrás, para denunciar a elaboração de um decreto pelo Governo Federal, o Decreto 12.686, que tratava e que trata da educação da pessoa com deficiência.

Recebemos o apoio de inúmeras Lideranças aqui do Plenário. No dia seguinte, fizemos a reunião com o Ministério da Educação e com representação do Consed (Conselho Nacional de Secretários de Educação) e, na reunião, elaboramos o documento de sugestões para que o decreto fosse alterado, até para torná-lo legal, e não ilegal e inconstitucional, como é, até hoje.

Foram entregues as sugestões ao ministério, e o ministério disse que iria apreciar aquilo, inclusive com falas do Ministro no sentido de dizer que iria atender o clamor da sociedade, mas, no dia de ontem, fomos novamente surpreendidos por uma edição do decreto que não contemplava absolutamente a preocupação das APAEs, das Pestalozzis, de escolas de autismo, de escolas de paralisados cerebrais, em muitos aspectos.

Eu quero, inclusive, agradecer a Senadoras e Senadores, a Líderes partidários que assinaram o PDL para suspensão, revogação do decreto, representando 69 Senadores e Senadoras. Individualmente, 51 assinaturas, inclusive com Senadores e Senadores que temos absoluta certeza de que vão assinar.

O que acontece? Há muitos problemas no decreto. Vou ser bem rápido em relação a alguns dos problemas.

Em nenhum momento, aparece a possibilidade de a pessoa com deficiência, com desafio mais acentuado – eu nunca uso dificuldade mais acentuada, mas um desafio mais acentuado –, receber escolarização numa escola de educação especial, só na classe comum de uma escola comum.

Aqui no Distrito Federal, são 13 escolas de educação especial, que atendem quatro mil alunos em escolaridade. Eles teriam que procurar uma escola de educação comum, classe comum, independentemente de idade, independentemente de problema, para serem matriculados. Isso já é um absurdo absoluto.

Ao mesmo tempo, sendo só na classe comum, no Brasil, nós temos 5,57 mil municípios, em só cerca de 2 mil deles ou menos têm essas escolas especializadas. A outra alternativa seria sempre organizar programas dentro da classe comum, dentro da escola comum. A pessoa com deficiência, num município, numa região onde não exista atendimento, obviamente tem que ser na escola comum. Uma pessoa com deficiência intelectual severa, a pessoa fala com a família, discute, vê, e todo mundo chega a um acordo: "Não, vai ficar bom atender desse jeito na escola comum". Não pode, só na classe comum. Só na classe comum, não pode ser na escola comum, em programa especificamente organizado para a pessoa. Não tem cabimento algum!

No decreto, no texto que a gente viu ontem, educação compulsória a partir de zero ano de idade, obrigatória. Nós sabemos que a educação compulsória é dos 4 aos 17 anos de idade, não começa ao zero ano de idade. A gente dizer para os Prefeitos: "Olha, a creche é compulsória a partir de zero ano". Nem no Plano Nacional de Educação está isso. Quer dizer, é algo ilegal, inconstitucional.

E ainda, além disso, dizendo: "Quem não estiver na classe comum não ganha o BPC (benefício da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

prestação continuada)". Quer dizer, vamos vigiar, vamos fiscalizar porque tem que estar lá na classe comum. Vocês imaginem a situação de uma mãe, de uma família que tem um filho com deficiência acentuada, a mãe vai dizer: "Olha, aqui ele pode ficar o dia inteiro; aqui, não. Aqui tem fisio, tem fono, tem psicologia. O pessoal é bom. Eu gosto do local", para tomar a decisão de que educação que é mais adequada para o filho. O próprio decreto diz: "A família não pode opinar sobre isso, quem opina sou eu, e você obedeça". Quer dizer, algo autoritário, prepotente.

Aqui em Brasília, no Senado Federal, se alguém for à biblioteca, quem está higienizando e recuperando o acervo da biblioteca? Alunos da Apae, aqui do DF, contrato do Senado Federal com a Apae, educação para o trabalho. Mas eles já têm 30 anos, 25 anos, 35 anos, 40 anos, vão para a classe comum? Não tem classe comum.

Tem que haver mais sensibilidade. Nós não queremos, não há necessidade de haver esse digladiar com a sociedade e com aquilo que os pais e as famílias querem. O que existe é a necessidade de o Ministério da Educação dizer: "Olha, a área é tão diversa". Às vezes, o pessoal fala: "Não, mas o cego está na classe comum". Claro, tem que estar, mas todos os cegos estarão na classe comum? Talvez haja um cego que diga: "Olha, eu não estou conseguindo acompanhar o braile, o *soroban*, a locomoção independente. Eu quero um programa bem específico para mim e para os meus amigos aqui na área da cegueira". "Não pode, você tem que estar na classe comum e você já é adulto." "Como adulto? E vou para onde então? Vou para a classe comum para fazer isso?"

Então, falta sensibilidade, falta diálogo, falta entendimento. É por isso que a sociedade brasileira, o Brasil, está em pé de guerra. É essa insegurança. Por que isso foi criado? Se a gente ficar imaginando, por que foi criado? Não existe razão para isso. Nós somos totalmente a favor de classe comum, de inclusão na escola comum, de participação da pessoa... Mas todo mundo, radical, de cima para baixo, sem discutir especificidade?! Há casos, inclusive, que eu diria... O exemplo fala mais claramente. Por exemplo, para criança com distúrbio de conduta, o que vai ser mais adequado? Ninguém sabe. Discute-se no mundo inteiro o que vai ser mais adequado para ela. Ou, para o surdo, educação bilíngue, oralização, o que é melhor? O que a pessoa quer, no que ela vai melhor?

Então, essa radicalização faz muito mal, a gente tem que parar com isso. E o apelo que nós fazemos ao Presidente é que isso se resolva hoje. Se não se resolver hoje, que amanhã a gente vote o PDL, porque tem um PDL assinado por 69 Senadores – Líderes e mais de 50 assinaturas individuais –, para dizer: "Olhem, vamos acabar com essa discussão porque isso faz mal". Em vez de nós construirmos uma solução de cidadania para todos os municípios, lá no Amazonas, Rondônia, Acre, Paraná, Santa Catarina, uma coisa boa, bem discutida e bem dialogada...

O Sr. Jaime Bagattoli (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – O senhor me concede um aparte?

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para apartear.) – Eu me dirijo ao prezado amigo Senador Flávio Arns, assim como fiz há duas semanas, quando o Senhor denunciou, desta tribuna, esse decreto malsinado. E quero apenas confirmar a minha solidariedade, em primeiro lugar com as APAEs, que têm, também no meu estado, assim como no Brasil, dado um extraordinário exemplo de solidariedade em massa, solidariedade organizada.

E quero ratificar aqui o pedido que V. Exa. faz ao Presidente Davi Alcolumbre. Não há mais o que se discutir, já se tentou um acordo, V. Exa. ajudou a tentar o acordo. Eu quero fazer minhas as palavras do Senador Flávio Arns: se houver acordo, que haja até o fim do dia de hoje; se não, Presidente, bote para votar o PDL. Isso não é nenhum insulto a ninguém.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quero lembrar que, há duas semanas, o Líder do Governo, nosso querido amigo Jaques Wagner, até me pediu detalhes disso. Os detalhes já foram oferecidos. Se o Governo não quer rever sua posição, permita que, cumprindo a Constituição, nós digamos o que pensamos e queremos para as APAEs do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Pois não, Senador Bagattoli e Senador Izalci Lucas.

O Sr. Jaime Bagattoli (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para apartear.) – Presidente Davi, o que o Senador Flávio Arns está fazendo aqui... Ele tem o apoio de praticamente 80% dos Senadores.

Quero dizer para você, Davi: você viu aquele menino que eu trouxe de Rondônia, que esteve com você, que tirou aquela foto com você aqui, o Giovanni. Aquele menino... Menino não, ele já tem 42 anos de idade. Ele tem noção das coisas, mas um menino daquele não pode viver numa escola... qualquer escola normal que nós temos hoje no Brasil. É impossível nós aceitarmos uma situação dessa.

Então, eu peço, Davi, esse PDL 845, que você o coloque com urgência em votação. Nós precisamos derrubar esse Decreto 12.686, e V. Exa. sabe disso, que o seu estado também tem Apae, todos os estados do Brasil têm. Nós sabemos o quanto são importantes as APAEs no nosso Brasil, nos nossos estados.

Obrigado, Presidente.

O Sr. Izalci Lucas (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para apartear.) – Presidente, eu quero também fazer das palavras do Senador Flávio Arns as minhas palavras, porque esse assunto já foi discutido aqui no Congresso, inclusive, diversas vezes. Nós chegamos a fazer, inclusive, uma visita às escolas especiais aqui do DF. V. Exa. esteve presente com vários Senadores e Senadoras. Foi exatamente no início do Governo, quando ele quis fazer isso, o que está fazendo de novo, esse decreto absurdo da inclusão total.

É muita falta de sensibilidade, é quem não conhece o mundo real. Lá na Escola nº 1 do Guará, V. Exa. viu – e vários Senadores – que tem alunos que não têm a mínima condição de estarem numa escola regular. Aliás, as escolas regulares hoje não conseguem nem atender as pessoas que têm autismo leve, por exemplo; imagine um autismo severo. Não tem monitor, não tem professor qualificado para isso nas escolas regulares, sem contar a Pestalozzi, a Apae, que trabalham maravilhosamente bem.

Então, Presidente, quero também pedir que esse PDL seja pautado amanhã, para a gente revogar definitivamente esse decreto, até porque houve uma mudança, eu achei que ia melhorar, e ficou pior do que estava antes. Então, conte comigo, Senador Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – O.k.

Kajuru, nobre Líder...

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para apartear.) – Presidente...

Senador Flávio Arns, eu já havia falado anteriormente, quando o senhor subiu a esta tribuna: na nossa bancada, o senhor foi o primeiro a levantar essa bandeira, e não há nenhuma dúvida de que, do meu caso, em Goiás, por ter, Presidente histórico do Congresso Nacional, Davi Alcolumbre, várias APAEs, que eu banco, inclusive, com as minhas emendas em Goiás...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Agora inauguramos uma em Águas Lindas, na entrada da cidade, lindíssima, gigantesca.

Então, Senador Flávio, isso é uma questão de inteligência e, ao Governo Lula, inteligência, eu não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vejo faltar, porque aí é QI: QI é quociente de inteligência. Porque insistir com isso aí também é QI, só que aí é "que ignorância". Eu não posso esperar essa ignorância, e o Presidente Davi Alcolumbre, que a gente conhece – e eu o conheço bem –, se insistir, ele vai colocar para votar aqui. Vai ficar pior para o Governo.

Então, eu acho que o Governo deveria rever. Todo mundo erra na vida e, simplesmente, acabar de vez com esse assunto. Esse assunto não pode continuar aqui, esse assunto tem que ser resolvido rigorosamente nas próximas 24 horas, e nós só temos sessão amanhã. Perfeito, Presidente Davi Alcolumbre?

Então, parabéns, Senador Flávio Arns. Conte conosco, com toda a nossa bancada, cujo Líder, nosso irmão, é Cid Gomes, e toda ela está unanimemente contigo.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Muito bem.

Agradeço, Sr. Presidente.

Lembro a todos que o grande objetivo nosso é incluir na sociedade pelo instrumento mais forte que existe para a inclusão, que é a educação, que deve acontecer na escola comum, na classe comum, e em outras alternativas sempre que isso for necessário, conforme diz a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), que já existe há 30 anos. Então, o esforço tem que ser nessa direção.

Obrigado e vamos em frente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu gostaria de cumprimentar, antes de iniciarmos a Ordem do Dia, S. Exa. o Senador Flávio Arns pela luta, pela coragem de enfrentar um assunto muito importante para o Brasil.

Quando V. Exa., Senador Flávio – eu conversava ainda há pouco com o Senador Mecias –, desde a semana passada, trouxe essa preocupação ao nosso gabinete da Presidência do Senado, eu falei para o Senador Mecias: "Mecias, a defesa do Senador Flávio Arns é sobre um assunto de que ele tem um conhecimento profundo". Essa é uma agenda de todos os brasileiros e notadamente da maioria absoluta dos Senadores, porque nós temos um projeto de decreto legislativo que susta os efeitos do decreto com mais de 65 apoiamentos de Senadores e de Senadoras, para nós colocarmos em deliberação na pauta, como foi dito pelos colegas Senadores – Jorge Kajuru, Esperidião Amin, Izalci Lucas, enfim, todos que apartearam V. Exa. Eu dizia para o Senador Mecias que atentamente nós precisamos entender e observar o questionamento e a manifestação de V. Exa., com toda a legitimidade.

Na semana passada, V. Exa. disse para este Presidente que vos fala que V. Exa. estava construindo, estava buscando um diálogo com o Governo, com os atores do Governo envolvidos nesse decreto, mas em especial com o Ministério da Educação. Eu disse a V. Exa. e pedi, fiz um apelo a V. Exa., porque eu iria aguardar esse diálogo e esse entendimento, para a gente buscar o melhor encaminhamento para uma matéria com essa importância para o Brasil e para os brasileiros. Eu achava – confesso a V. Exa. – que, depois de uma semana, eu iria escutar de V. Exa., como escutei do Senador Jaime e de todos que nos antecederam, que o Ministério da Educação, ou seja, o Governo Federal, teria buscado um diálogo, buscado uma saída para esse decreto que não fosse nós colocarmos em deliberação um projeto de decreto legislativo que concretamente é um trauma na relação entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo. Mas, se o Governo Federal não entender que o Presidente do Senado não pode segurar um PDL com o apoiamento de mais de 60 Senadores, porque não há um diálogo e uma conversa franca, honesta e verdadeira sobre um assunto tão relevante, vai chegar o momento em que o Presidente do Senado vai ter que pautar, porque ele vai ter que se curvar à maioria, e a maioria está pedindo para o Presidente do Senado pautar um projeto de decreto legislativo que susta integralmente os efeitos do decreto do Governo Federal.

Então, com essa fala eu espero que todos os atores envolvidos busquem um entendimento não com Senador Flávio, mas com os mais de 65 Senadores que estão pedindo para que o Senado e esta Presidência pautem um PDL que não vai resolver o problema num primeiro momento, ao contrário: pode até criar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mais problema, porque nós vamos precisar que a Câmara dos Deputados delibere esse PDL.

Mas, se precisar que o Senado faça um gesto político em relação a um pedido de 65 Senadores, a Mesa do Senado vai colocar na pauta de votação o PDL proposto por V. Exa. e mais 65 Senadores. Eu espero uma resposta do Ministério, das lideranças, para que a gente possa dar um encaminhamento, seja ele no diálogo, seja ele na votação do PDL.

Concedo a palavra ao Senador Jaques Wagner, Líder do Governo.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA. Pela ordem.) – Presidente, eu confesso que – não vou mentir – estou sem entender, porque eu acompanhei desde o começo o processo, venho acompanhando, ligando ao Ministério da Educação para saber como estava andando. A informação que estava na minha cabeça é que estava indo ao encontro, ou seja, se achando um caminho.

Cheguei hoje aqui e encontrei com o Senador Flávio, que me disse que não, não andou nada. Então, vou pedir a V. Exa., V. Exa. já concedeu... Eu já liguei para o Ministério da Educação, vou pegar uma resposta, ou sim ou não, e V. Exa., evidentemente, mais do que ninguém, tem a competência para colocar o PDL para votar. Como V. Exa. já concedeu, eu só estou dizendo que estou no meio dessa guerra também, e vou saber o que aconteceu, porque eu recebi uma informação que não coaduna com a informação que está circulando aqui.

Está bom? Eu lhe agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Queria cumprimentar, Senador Wagner, a manifestação de V. Exa., e V. Exa. vai ao encontro do que eu estou pedindo aqui, na condição de Presidente. Porque eu fiz um relato da minha conversa com o Senador Flávio na semana passada, quando havia uma solicitação dos Senadores para que nós pautássemos o PDL ainda na semana passada. Foi isso, Senador Flávio? E V. Exa. compreendeu que nós poderíamos aguardar para buscar esse entendimento.

E hoje eu fui surpreendido, como V. Exa. foi, da mesma maneira.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. *Fora do microfone.*) – E nós também fomos surpreendidos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Então, nós vamos aguardar a participação neste episódio. E queria agradecer ao Senador Wagner, que a todo instante está sendo convocado para fazer a interlocução, que é o que cabe ao papel principal do Líder do Governo no Senado Federal.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pois não, Senador Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Pela ordem.) – Queria pedir a V. Exa... Eu participei ontem de uma sessão solene promovida por V. Exa., dos consultores. Está aí o nosso Danilo, que é ex-Coordenador Geral da Consultoria. Foi uma sessão maravilhosa, presidida pelo Senador Rodrigo Pacheco, muito bacana. Então, eu queria pedir a V. Exa. que colocasse um requerimento de uma audiência para os terceirizados, uma homenagem aos terceirizados, tá? O Requerimento 816.

E olha, Presidente, a gente tem que aproveitar enquanto a gente tem terceirizados, porque do jeito que as coisas estão acontecendo neste Governo, hoje você já não tem mais mão de obra. Na área rural não tem mais mão de obra, aqui no comércio você não tem mais mão de obra, porque os programas sociais estão impedindo de contratar pessoas. Daqui a pouco a gente não vai ter nem terceirizados aqui, então eu quero fazer uma homenagem a eles, antes que se acabe com os terceirizados. O Requerimento 816, peço a V. Exa. para colocar no extrapauta.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Izalci, eu queria pedir a compreensão de V. Exa.

Eu vou incluir como item extrapauta no final da deliberação de hoje, mas vamos votar hoje.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Ótimo. Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Cumprimento V. Exa. pela lembrança.

Senador Fernando Dueire, permita-me pedir desculpas a V. Exa. V. Exa. está há algum tempo aguardando para fazer as suas ponderações, mas eu concedo a palavra a V. Exa.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO DUEIRE (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PE. Pela ordem.) – Presidente, hoje pela manhã, na Comissão de Assuntos Econômicos, foi votado por unanimidade um empréstimo de US$275 milhões para o Estado de Pernambuco, o qual represento. Foi também aprovado o pedido de urgência, de forma que eu peço a V. Exa., dada a importância da autorização para o aval da União desse empréstimo, que nós pudéssemos votar hoje. Trata-se da Mensagem 75, de forma que eu solicito, e eu sei de sua sensibilidade, que nós possamos ter esse empréstimo votado hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Querido Senador Fernando Dueire, da mesma forma como nós estamos procedendo em todas as mensagens de solicitação de empréstimo, que é a forma como a Mesa sempre conduziu e eu pretendo manter da mesma maneira, eu recolho a solicitação de V. Exa. Vou incluir como item extrapauta ainda na sessão ordinária do dia de hoje, deliberativa, mas peço para V. Exa. que possamos cumprir a pauta e, quando concluirmos a pauta, nós colocamos como item extrapauta para votar o empréstimo.

O SR. FERNANDO DUEIRE (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PE) – Agradeço a sensibilidade de V. Exa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Encerrado o Período do Expediente, declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Eu vou apenas rapidamente suspender por cinco minutos a Ordem do Dia, porque no primeiro item da pauta há um diálogo entre vários atores que estão tratando do assunto, e a gente retoma. (*Pausa.*)

Está suspensa a sessão.

(*A sessão é suspensa às 17 horas e 08 minutos e reaberta às 17 horas e 38 minutos, sob a Presidência do Sr. Presidente Davi Alcolumbre, Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está reiniciada a sessão.

Item 1 da pauta.

Projeto de Lei nº 4.497, de 2024, de autoria do Deputado Tião Medeiros, que altera a Lei nº 13.178, de 2015, a fim de estabelecer procedimentos para a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e de concessões de terras públicas situadas em faixa de fronteira; e altera a Lei de Registros Públicos.

Eu queria pedir a atenção dos nossos assessores e dos nossos convidados que estão no Plenário do Senado Federal, porque nós retomamos o processo de deliberação da Ordem do Dia e nós não estamos... Eu não estou conseguindo...

Parecer nº 74, de 2025, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que teve como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatora, nessa Comissão, a Senadora Tereza Cristina, que foi favorável ao projeto na forma da Emenda nº 1 (Substitutivo), que apresenta; e Parecer nº 22, de 2025, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – o Relator, nessa Comissão, foi o Senador Jaime Bagattoli, que foi favorável ao projeto na forma da Emenda nº 3 (Substitutivo), que apresenta, e pela rejeição da Emenda de nº 2.

Perante a Mesa, foram apresentadas as Emendas de nºs 4 a 7, que já foram disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas para sua publicação. **(Vide Item 3.2.1 do Sumário)**

Informo ao Plenário que a matéria está em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 45, de 2025, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, que foi aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária semipresencial do dia 28 de outubro.

A matéria depende de parecer sobre as emendas de Plenário. Faço a designação da Senadora Tereza Cristina para proferir o seu parecer de Plenário, apenas em relação às emendas apresentadas.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A matéria já foi deliberada nas Comissões, respectivamente, e agora a Relatora fará o parecer de Plenário apenas sobre as emendas.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Para proferir parecer.) – Boa tarde, Sr. Presidente, boa tarde a todos os meus colegas Senadores e Senadoras.

Nós estamos aqui hoje para resolver um problema que se arrasta há quase um século sem solução, que é a regularização de imóveis rurais em faixas de fronteira. Já iríamos para uma nova prorrogação do prazo da lei, o que demonstra que o método anterior não resolvia, era extremamente burocrático e com exigências, na prática, impossíveis de serem cumpridas.

Então, o objetivo da lei que vamos votar é fazer com que os cartórios possam examinar os títulos de propriedade de maneira objetiva e com segurança jurídica, e que se possa fazer a ratificação dessas áreas garantindo ao Incra a análise da função social das propriedades.

Quero destacar, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, que esse projeto foi feito com a observância da decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida na ADI 5.623, que exigiu exatamente que fosse feita essa análise da função social e que também fossem respeitadas a Política Nacional de Reforma Agrária e a política agrícola brasileira. Então, o que nós fizemos foi aperfeiçoar e adequar a lei para que se pudesse atualizar o procedimento de ratificação desses títulos.

É importante destacar que, em caso de não cumprida a função social, a União estará isenta de indenização, cabendo essa responsabilidade aos estados. Esse entendimento foi mantido na proposta. Também demos comando, nessa nova lei, para a validação dos imóveis com área superior a 2,5 mil hectares. Essa ratificação dependerá da aprovação deste Congresso Nacional, que terá até dois anos para se manifestar.

Em resumo, Sr. Presidente, o texto substitui exigências desnecessárias e impraticáveis por um sistema mais claro e viável que reconhece a boa-fé dos proprietários e permite ao Estado verificar e agir quando a função social não é cumprida. O projeto traz estabilidade para os produtores rurais e segurança para o próprio Estado ao estabelecer critérios claros e prazos definidos para a regularização dessas áreas. A medida impacta positivamente o meu estado, Mato Grosso do Sul, e os outros demais dez estados fronteiriços.

Quero agradecer a todos que se empenharam para resolver esse assunto, especialmente os meus colegas na CRE, onde fui Relatora, e na CRA, onde tivemos a contribuição do experiente Senador Bagattoli como Relator. E agradeço também a ajuda preciosa dos nossos consultores legislativos, que trabalharam final de semana, sábado e domingo, para que pudéssemos chegar nesse texto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não podemos nos esquecer também dos nossos colegas Deputados, especialmente o autor do projeto, o Deputado Tião Medeiros. Aqui no Senado, o projeto que veio da Câmara foi aperfeiçoado com participação suprapartidária, pensando no bem comum, porque o nosso papel como legisladores é justamente esse, não é criar mais problemas e mais burocracia para os brasileiros. Pelo contrário, é propor soluções, sempre com segurança jurídica.

Muito obrigada a todos.

Eu, Sr. Presidente, vou pedir para passar diretamente para a análise do projeto.

Tal qual no relatório, é necessário, antes de proceder à análise das emendas, avaliar o panorama geral da proposição. Com efeito, a proposta de alteração da Lei 13.178, de 22 de outubro de 2015, apresentada no substitutivo proposto pelo Senado Federal ao PL 4.497, de 2024, representa um avanço significativo no aprimoramento da disciplina jurídica aplicável à ratificação de registros imobiliários de imóveis situados na faixa de fronteira.

O substitutivo aprimora o regime jurídico de ratificação e responde diretamente à determinação fixada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 5.623, proferida em 25 de novembro de 2022.

Na referida decisão, o Supremo julgou parcialmente procedente a Ação Direta de Incondicionalidade proposta contra dispositivos da Lei 13.178, de 22 de outubro de 2015, atribuindo-lhes interpretação conforme a Constituição, no sentido de que a ratificação dos registros imobiliários rurais previstos na lei somente será válida se observar, além dos requisitos formais, o cumprimento da função social da propriedade, conforme previsto nos arts. 5º, XXIII; 170, III; 186 e 188 da Constituição Federal.

É precisamente esse condicionamento que o projeto de lei agora incorpora expressamente no texto normativo, promovendo uma necessária e bem-vinda adequação legislativa à jurisprudência constitucional vinculante. A proposta materializa esse dever constitucional de maneira objetiva ao exigir como requisito para a ratificação: *i)* a apresentação do CCIR, que comprova a inserção do imóvel no Sistema Nacional de Controle Fundiário e sua exploração produtiva; ao prever *ii)* a possibilidade de a União realizar um controle material efetivo da função social da propriedade; e *iii)* a possibilidade de tornar a ratificação ineficaz, sem o pagamento de qualquer indenização pelo valor da terra nua por parte da União, quando se comprovar o descumprimento da exigência constitucional.

Da mesma forma, a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, com as alterações propostas no substitutivo, também contemplará os outros dois grandes eixos delineados pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI nº 5.623, como condições condicionais indispensáveis à ratificação de registros de imóveis rurais situados em faixa de fronteira: i) compatibilidade com o Plano Nacional de Reforma Agrária; e ii) inserção na política agrícola nacional.

No que se refere ao primeiro eixo, a compatibilidade com o plano de reforma agrária – conforme disposto no art. 188 da Constituição Federal – é plenamente assegurada pela análise que será empreendida pela União a respeito do cumprimento da função social por parte das propriedades ratificadas, podendo a União promover a desapropriação, por interesse social, das áreas que não sejam produtivas.

Já quanto ao segundo eixo – a vinculação à política agrícola nacional –, o projeto promove adequação satisfatória ao exigir, como condição para o deferimento do pedido, a apresentação do CCIR emitido pelo Incra. O CCIR, como se sabe, é instrumento de controle estatal sobre o uso econômico do imóvel rural, e a sua regularidade implica que o imóvel está inserido no sistema de produção agropecuária sob acompanhamento do Estado, atendendo à sua função produtiva.

Conforme enfatizado na CRE, a proposta representa um avanço na racionalização do sistema de ratificação, ao substituir exigências burocráticas impraticáveis por um modelo mais aderente à realidade fundiária e administrativa. O novo modelo presume a boa-fé do titular do imóvel e transfere ao Estado – especialmente à União e ao Incra – o dever de verificar a existência de irregularidades ou descumprimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da função social, sempre com base em indícios concretos e dentro de prazos definidos.

A proposta também confere segurança jurídica à atuação fiscalizadora do Poder Público Federal e, notadamente, do Ministério Público Federal (MPF). Historicamente, o MPF tem ajuizado Ações Civis Públicas e instaurado inquéritos que questionam o domínio e a validade dos registros imobiliários em faixas de fronteira, sobretudo aqueles oriundos de títulos emitidos pelos estados em terras pertencentes à União ou sem a observância do assentimento do Conselho de Defesa Nacional (CDN).

Ao prever um procedimento expresso para a União declarar a ineficácia da averbação da ratificação quando comprovado o descumprimento da função social — e, simultaneamente, transferir a responsabilidade pela indenização da terra nua para o estado-membro que originalmente outorgou o título viciado —, a proposta não apenas harmoniza a legislação com os princípios constitucionais e as preocupações do Ministério Público, mas também cria um mecanismo legal célere e eficiente para o controle fundiário, diminuindo a judicialização e a insegurança jurídica.

Cabe destacar ainda a capacidade de o Substitutivo unificar e padronizar o procedimento de ratificação dos registros imobiliários de imóveis rurais situados em faixa de fronteira. Atualmente, na ausência de um procedimento nacional detalhado e previsto em lei, a ratificação dos registros vem sendo realizada com base em provimentos administrativos editados pelos Tribunais de Justiça estaduais, por meio de suas Corregedorias–Gerais.

Tais normativas, apesar de bem-intencionadas, resultaram em um mosaico de exigências diferentes conforme o estado da federação, criando assimetrias processuais que atrapalham a vida do produtor rural e comprometem os princípios da segurança jurídica, da legalidade e da isonomia.

O projeto, assim, coloca fim à fragmentação normativa que vinha dificultando a efetivação dos direitos fundiários em faixa de fronteira.

Adicionalmente, o substitutivo regulamenta o procedimento para ratificação de imóveis acima de 2,5 mil hectares junto ao Congresso Nacional, assegurando o direito à análise, o que preenche lacuna da legislação anterior e consolida um caminho claro e seguro para a regularização de grandes áreas.

Além disso, as alterações propostas ao art. 176 da Lei de Registros Públicos são importantes ao condicionar o prazo para a exigência de georreferenciamento para imóveis de até quatro módulos fiscais à regulamentação da isenção de custos já garantida pela lei.

A proposta também avança ao dispensar o georreferenciamento em atos registrais que promovem ajustes formais, sucessórios ou de garantia relativos aos imóveis rurais, evitando a imposição de custos e entraves desnecessários, desde que não haja desmembramento, parcelamento ou remembramento.

No que diz respeito às Emendas nºs 4 e 5 apresentadas em plenário, entendemos que não merecem acatamento.

(*Soa a campainha.*)

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Primeiramente, porque, ao contrário do que foi alegado na justificação das emendas, o substitutivo garante a participação efetiva da União (e do Incra, portanto) no processo de ratificação.

A União será notificada de todas as ratificações efetuadas e poderá proceder a todas as avaliações necessárias no que diz respeito ao cumprimento da função social da propriedade.

Se a autarquia já estiver com algum processo judicial ou administrativo no qual tenha comprovado o descumprimento da função social, bastará que declare a ineficácia da ratificação na forma prevista no substitutivo.

Outro ponto que as emendas ignoram é que o modelo cartorial de análise das ratificações já é o atualmente em vigor estabelecido pela Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, aprovada pelo Congresso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nacional durante o Governo Dilma Rousseff, que a sancionou sem qualquer veto.

O Relator do Senado à época, Senador Acir Gurgacz, menciona em seu relatório que a construção do texto aprovado foi feita por meio de entendimento com representantes do Governo Federal e do setor produtivo.

Além disso, devemos mais uma vez ressaltar que o modelo previsto na Lei nº 13.178, de 2015, foi objeto de exame do STF durante o julgamento da ADI nº 5.623, dando interpretação conforme à lei apenas para que fossem estabelecidos mecanismos para a verificação do cumprimento da função social da propriedade, da compatibilidade com o Plano Nacional de Reforma Agrária e inserção na política agrícola nacional.

São justamente esses requisitos que agora são plenamente atendidos pelo substitutivo que buscamos aprovar, como já argumentado anteriormente.

A Emenda nº 6, por sua vez, também não merece prosperar. A inclusão da expressão "que ocupe e explore o imóvel rural" no inciso I do art. 1º, embora vise a reforçar o atendimento da função social da propriedade, já está integralmente contemplada na sistemática do substitutivo em razão da exigência de inscrição do imóvel no CCIR, documento que, além de comprovar o controle fundiário no Sistema Nacional de Cadastro Rural, atesta, por via reflexa, a exploração regular e cumprimento da sua destinação produtiva, conforme o sistema agrário vigente.

Portanto, o nosso voto é pela rejeição das emendas apresentadas em plenário.

Contudo, temos por necessária a apresentação de emenda substitutiva, para ajustes finais imprescindíveis na proposição. Em relação ao substitutivo da CRA, as modificações incluem:

a) ajustes redacionais na ementa, a fim de que retrate exatamente o objeto da proposição anunciado no art. 1º;

b) ajustes redacionais no *caput* do art. 1º da Lei nº 13.178, de 2015, que passa a referenciar expressamente o art. 168 da LRP, que trata da designação *lato sensu* para o vocábulo "registro", algo extremamente útil para a interpretação correta do disposto na lei;

c) ajustes no inciso III do art. 1º da Lei nº 13.178, de 2015, para estabelecer que, caso não seja possível identificar ato estadual de transmissão (referido no inciso II do mesmo artigo), a ratificação poderá ser efetivada com a comprovação da existência de ato de registro ou transcrição de título em nome de particular no período aplicável ao imóvel conforme o art. 3º da lei;

d) ajustes redacionais no inciso V do art. 1º da Lei nº 13.178, de 2015, para especificar que as regras a serem aplicadas na ineficácia da averbação de ratificação são a da desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária e que o registrador de imóveis tem o prazo de 30 dias para realizar a comunicação da averbação, sob pena de responsabilização;

e) inserção do inciso VIII no art. 1º da Lei nº 13.178, de 2015, para tratar dos casos em que o imóvel objeto da ratificação é objeto de procedimento prévio de desapropriação para fins de reforma agrária;

f) acréscimo do inciso IX ao art. 1º da Lei nº 13.178, de 2015, para estender o direito à ratificação àqueles que sejam parte em litígio administrativo ou judicial no qual a União ou outro ente federal competente reivindique o imóvel em razão de qualquer dos vícios previstos no art. 3º da lei;

g) acréscimo do §9º ao art. 1º da Lei nº 13.178, de 2015, para estabelecer que, quando não for possível o resgate da cadeia filiatória do imóvel, o interessado pode buscar o reconhecimento da qualidade do seu título judicialmente;

h) ajuste redacional no §4º do art. 2º-A da Lei nº 13.178, de 2015;

i) acréscimo de um §2º ao art. 6º, sendo renumerado o parágrafo único como §1º, para prever que permanecem válidas as ratificações de registros averbadas em cartórios com base nesta lei anteriormente à entrada em vigor deste dispositivo;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

j) supressão da alteração no §4º do art. 176 da LRP, diante da recente publicação do Decreto nº 12.689, de 21 de outubro de 2025, que resolveu a questão dos prazos de exigência do georreferenciamento de imóveis rurais;

k) inclusão de uma ressalva de que o §4º-B do art. 176 da LRP valerá apenas para os casos em que não houver desmembramento, parcelamento ou remembramento.

Voto, Sr. Presidente.

Em face do exposto, votamos pela rejeição das Emendas de Plenário nºs 4, 5 e 6, e pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.497, de 2024, na forma do seguinte substitutivo:

> EMENDA Nº - PLEN (em substituição à CRA e CRE)
> (Substitutivo)
> PROJETO DE LEI Nº 4.497, DE 2024
> Altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, e a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), para atualizar e estabelecer procedimentos para a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e de concessões de terras públicas situadas em faixa de fronteira e para dispor sobre a exigência do georreferenciamento.
> O CONGRESSO NACIONAL decreta:
> Art. 1º [...] altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, a fim de atualizar e estabelecer procedimentos para a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e das concessões de terras públicas situadas em faixa de fronteira, e altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 [...]. (*Pausa.*)

É, não precisa? Ótimo, então. (*Pausa.*)

Bom, esse é o relatório.

E, agora, tem a Emenda 7. A respeito da Emenda 7, apresentada pela Senadora Augusta Brito, entendemos que não merece o acolhimento, isso porque a emenda propõe a inclusão de dois novos incisos.

O inciso X propõe a retomada da redação do atual inciso I da lei, que traz insegurança jurídica ao impedir a ratificação de registros apenas pela existência de procedimentos administrativos ou judiciais, sem trânsito em julgado.

O inciso XI propõe novas burocracias a serem cumpridas pelo interessado, o que diminui a eficiência da lei e aumenta os custos para a ratificação. **(Íntegra do Parecer nº 155/2025-PLEN-SF - Vide Item 3.2.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Passamos, agora, para a conclusão do parecer da Senadora Tereza Cristina.

O parecer proferido em Plenário é pela rejeição das Emendas nºs 4 a 7, apresentando ainda a Emenda nº 8 (Substitutivo), feita pela Relatora ainda há pouco.

Completada a instrução da matéria, passamos à sua discussão.

O primeiro Senador inscrito para discutir é o Senador Jaime e, em seguida, o Líder Jaques Wagner.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Jaques Wagner, com a palavra, V. Exa.

É hierarquia.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA. Para discutir.) – Ele está querendo que eu fale primeiro, para depois contestar o que eu vou falar. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

elogiar.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – Bom, Presidente, querida Senadora Tereza, Senador Bagattoli, reparem: nós temos contrariedade na matéria. Há uma controvérsia de interpretação, remissão à Constituição, há uma decisão do Supremo que diz que a função social não pode ser comprovada só com o CCIR... Então, há uma série de controvérsias em relação a essa matéria. A matéria ainda vai à Câmara dos Deputados para depois ir à sanção presidencial.

Eu estou fazendo questão de fazer essa fala, que já anunciei a V. Exa., e eu sei que a votação será simbólica, não vou demandar nenhuma votação nominal; e o destaque que está assinado pelo Senador Rogério, e eu dou continuidade a...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – Rogério Carvalho. (*Risos.*). Se fosse de sua autoria, eu nem ia retirar, mas, como é da autoria de um Senador da minha base...

Então, eu estou só registrando, Senadora Tereza. Pela relação, inclusive, que já construímos aqui, não vou me comprometer, porque há muita controvérsia. Como V. Exa. disse, os assessores não se entendem, portanto, não patrocinam a fumaça branca entre nós.

Então, eu só quero registrar isso. No nosso entendimento, há um descumprimento a uma decisão do Supremo. A matéria é muito complexa, sobre terra de fronteira. Eu só faço questão de registrar esse posicionamento. O encaminhamento do Governo e do PT é contra a matéria. Eu imagino que será votação simbólica, mas eu quero já encaminhar que é contra, e aí vamos continuar discutindo essa matéria lá na Câmara dos Deputados.

Então, é só para deixar, Presidente, este registro, porque, como eu vou retirar o destaque, eu, pelo menos, quero registrar a contrariedade em cima desse tema que eu acabei de falar.

O Senador Bagattoli, provavelmente, vai elogiar...

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Provavelmente, o Senador Jaime vai cumprimentar V. Exa. pela iniciativa.

Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Jaime Bagattoli, que foi o Relator desta matéria na Comissão de Agricultura.

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discutir.) – Obrigado, Presidente.

Quero cumprimentar aqui o Tião Medeiros sobre esse PL 4.497, que é de 2024; a nossa Senadora Tereza Cristina, que foi a Relatora. Eu fui Relator também lá na CRA.

Houve muita discussão sobre essa situação das áreas de fronteira, mas eu quero dizer para vocês que a aprovação do PL 4.497, de 2024, é um ato de justiça e garantia do direito de propriedade para o produtor rural, promove a ratificação de títulos nessas áreas e, finalmente, leva a segurança jurídica e o desenvolvimento às propriedades que estão na área de faixa de fronteira.

Essa regularização da faixa de fronteira, nós precisamos entender que ela vem há décadas sendo discutida, há décadas que nós viemos discutindo isso. Afeta 11 estados da Federação. Nós temos um confronto, praticamente... Fronteira com dez países vizinhos. Temos aí em torno de 140 milhões de hectares, praticamente quase que 17% do território nacional.

Nós sabemos que a responsabilidade de registro vai ficar com os cartórios. Essas propriedades, o Incra tem cinco anos – cinco anos, Senadora Tereza Cristina – para ele se certificar se aqueles proprietários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estão cumprindo a função social lá da terra. Então, eu não vejo nenhum motivo para que nós continuemos protelando.

Com todo o respeito ao Senador Jaques Wagner, eu acho que o Governo tem que entender, porque isso aqui, Senador Jaques Wagner, não é uma questão de ser contra, de ser de direita, de esquerda, de partido. Isso aqui é uma situação que nós precisamos resolver definitivamente, a situação dessas áreas de fronteira. Nós precisamos resolver. Isso não pode se estender mais.

Como já comentei aqui, o Incra tem cinco anos para certificar a função social da terra. Eu acho que também os produtores que estão lá vão ter mais segurança e vão investir mais, e isso só vai ser bom, Senador Jayme Campos, para os nossos estados, para 11 estados que estão nessa área de faixa de fronteira. E ainda temos aquela situação do georreferenciamento: nas propriedades até quatro módulos, ficou para o Governo fazer o georreferenciamento, que ia vencer agora, dia 20, Senadora Tereza, ia vencer dia 20.

Então, nós precisamos colocar esse projeto em votação, precisamos votar e dar um passo definitivo nessa situação das áreas de fronteira.

Obrigado, Presidente.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Jayme Campos.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Para discutir.) – Sr. Presidente, querido amigo Senador Davi, Sras. e Srs. Senadores, eu quero apenas manifestar o meu apoio integral à aprovação desse Projeto 4.497, que regulariza os imóveis rurais situados na faixa de fronteira.

Eu não estou entendendo aqui, meu querido Senador Zezinho Lacerda, por que o Governo, o Poder Executivo federal está contra esse projeto. Vamos ser honestos aqui, na medida em que vamos votar simbolicamente aqui e vai ser aprovado, todavia, vai ser remetido para a Câmara. O que nós queremos é segurança jurídica. Particularmente no Mato Grosso, são 28 municípios em que nós temos vivenciado essa insegurança, e não é possível nós estarmos convivendo com essa situação.

O Brasil, na verdade, faz fronteira envolvendo 588 municípios, são os que fazem faixa de fronteira. Ora, chegou o momento de nós regularizarmos essa situação. Infelizmente, o Governo tem que ter essa boa vontade.

Foi aprovada, há pouco tempo, a prorrogação por mais cinco anos. Todavia, como você fala aqui, Senador Jaime Bagattoli, infelizmente, o Incra hoje não tem uma estrutura suficiente para atender as demandas da questão da regulação fundiária do Brasil. Particularmente nessa vasta região do Brasil que é a Região Amazônica, temos inúmeros problemas fundiários. Lá, o órgão competente, que é o Incra, não está conseguindo nem em 10% resolver as demandas que nós temos, que são situações críticas de insegurança jurídica.

Dessa maneira, eu acho que essa medida traz um alívio, indiscutivelmente, para o setor agropecuário, que é fundamental, sobretudo para nossos estados – tanto Rondônia, como Mato Grosso, Mato Grosso do Sul –, pelo fato de que são estados que vivem, sim, da sua atividade maior econômica, que é a questão da pecuária, a questão da agricultura, não é isso?

Agora, com essa intranquilidade, eu não sei o que nós vamos fazer para dar tranquilidade, segurança jurídica, com isso permitindo que os bancos voltem a financiar. Hoje, nem os bancos dão crédito para esses produtores rurais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desse modo, Senadora Tereza, Relatora, ilustre Senador Jaime Bagattoli, também Relator, eu tenho certeza absoluta de que ainda vamos chegar a um bom senso. Essa matéria será votada hoje, simbolicamente, aqui. Eu acho que, diante do acordo firmado aqui com a Liderança do Governo, com os demais Líderes, será encaminhada para a Câmara, que poderá, eventualmente, fazer algum ajuste – ninguém aqui sabe tudo. Entretanto, nós temos que votar essa matéria para que nós acabemos, com certeza... Que reine também a paz nessa região do Brasil, que, infelizmente, hoje é prejudicada, sobremaneira, com, infelizmente, essa insegurança jurídica.

Dessa forma, eu quero cumprimentar V. Exas., tanto o Senador Jaime Bagattoli quanto a Tereza aqui, pela feliz iniciativa, ou seja, por estar lutando, naturalmente, para que nós possamos ter essa matéria votada, dando segurança a todas essas pessoas – que não são poucas, são muitas pessoas, muitos produtores que hoje praticamente vivem nessa insegurança jurídica.

É isto o que eu quero falar e ressaltar aqui, Sr. Presidente, quero manifestar o meu apoio e agradecer a V. Exa. a oportunidade de me dirigir tanto ao Jaime Bagattoli quanto à Senadora Tereza Cristina.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - PR. Para discutir.) – Sr. Presidente, quero manifestar o meu integral apoio ao parecer da Senadora Tereza Cristina. Está mais do que na hora de nós darmos segurança a todas as pessoas que vivem, que trabalham, que labutam nessas regiões de fronteira. Nós temos dois absurdos neste país que precisam ser corrigidos urgentemente: um é essa região de fronteira, em que as pessoas não têm a segurança jurídica necessária; outro é a faixa de marinha – está suspensa a conversa, mas um dia nós temos que voltar a ela.

É só para aplaudir e dizer que votarei a favor. Peço a todos os colegas que votem a favor do parecer da Senadora Tereza Cristina.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua em discussão a matéria.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Chico Rodrigues. Em seguida, a V. Exa.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discutir.) – Sr. Presidente, esse projeto é da mais elevada relevância. Nós que vivemos em estados com larga faixa de fronteira e, no nosso caso especialmente, nós que estamos no Estado de Roraima, com aproximadamente 2 mil quilômetros de fronteiras com a República Cooperativa da Guiana e com a República Bolivariana, nós temos dificuldades enormes nessa faixa de 150km de fronteira de termos as propriedades rurais registradas, tituladas, em condições de suportar financiamentos.

Esse relatório da Senadora Tereza Cristina mostra, de uma forma extremamente segura e transparente, a forma de regularizar e regulamentar para dar segurança jurídica aos proprietários daqueles imóveis.

No nosso estado, o Estado de Roraima especificamente, essa faixa de 2 mil quilômetros, como eu acabei de falar, é uma faixa onde, ao longo de mais de 30% dessa faixa de fronteira, estão as melhores terras e onde está se expandindo, de uma forma muito rápida, a agricultura de alto rendimento, a soja, o milho, agora instalando-se o algodão, enfim.

Então, os proprietários que estão nessas áreas, em função da insegurança jurídica, ficam realmente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sem acesso ao crédito, ficam com dificuldades de fazer as suas operações de implantação, acompanhamento, fiscalização, controle e, acima de tudo, comercialização das suas produções. Portanto, esse projeto vem trazer para toda essa população da Região Norte, do meu estado especificamente, também como nas demais fronteiras do Brasil, essa segurança jurídica que é tão importante.

Portanto, parabéns à Senadora Tereza Cristina, e vamos ao voto para que possamos, na verdade, ter essa regulamentação efetivada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Vanderlan Cardoso.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - GO. Para discutir.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Senadores e Senadoras, Sr. Presidente, eu estou retornando hoje de uma licença de 120 dias – nesse período ficou aqui o Senador Pedro Chaves, nosso suplente, que fez um trabalho belíssimo aqui –, e já retorno vendo o primeiro projeto de pauta, um projeto muito bem relatado pela Senadora Tereza Cristina. Eu quero aqui, Senadora, parabenizar, porque tudo que a senhora pega para fazer, desde os relatórios, as discussões, é muito bem-feito. Só para dizer que estou de acordo com o Senador Jaime, o Senador Jayme e todos aqueles que me antecederam: é um projeto meritório e tem o meu apoio e o meu voto, certo?

Sr. Presidente, eu quero aqui, em tempo, registrar a presença do Vereador Renato Caldas, que é aqui da cidade de Novo Gama, campeão de voto lá em Novo Gama, uma cidade próspera aqui do lado de Brasília. Ele está nos visitando aqui hoje, o Sr. Renato Caldas. Registro aqui a presença dele, que nos honra muito.

Obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não temos mais Senadores inscritos para discutir a matéria. Determino o encerramento da discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação da Emenda nº 8 (Substitutivo), nos termos do parecer de Plenário, apresentado pela Relatora, Senadora Tereza Cristina, em turno único.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado, com o registro dos votos contrários do Governo e do PT.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, só para registrar que, a pedido do Senador José Lacerda, de Mato Grosso, o PSD está votando favoravelmente a essa matéria – a pedido dele, viu, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Repito, novamente: a matéria está aprovada, a Emenda nº 8.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.) – Só gostaria, Sr. Presidente – também não me manifestei antes –, de parabenizar a Senadora Tereza Cristina por ter conduzido esse debate também na Comissão de Relações Exteriores. V. Exa. é, assim, bem conceituada no sentido de negociação, de diálogo, de entendimento. Então, quero parabenizá-la, assim como o Senador Bagattoli, que foi o Relator na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. Então, parabéns pelo trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Vou concluir, peço permissão a V. Exas. para concluir o processo de deliberação.

Vou reafirmar que está aprovada a Emenda nº 8 (Substitutivo), apresentada pela Relatora, novamente, com o voto contrário da Liderança do Governo e do Partido dos Trabalhadores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

Ficam prejudicados o projeto e as demais emendas.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o turno suplementar será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 156/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.1 do Sumário)**

Passamos à discussão do substitutivo em turno suplementar. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Sem emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem necessidade de votação.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

Item 2 da pauta, Projeto de Lei nº 5...

Perdão, antes de nós iniciarmos o segundo item de deliberação, eu gostaria de fazer uma manifestação em agradecimento ao apoio incondicional do conjunto de Senadores e Senadoras e aos elogios merecidos, Senador Líder Omar, ao trabalho da Senadora Tereza Cristina como Relatora dessa matéria.

É uma matéria evidentemente complexa, debatida há muitos anos, e o Senado Federal, na tarde e noite de hoje, se debruça sobre esse item. E a Senadora Tereza, de forma muito contundente e convicta de fazer o certo pelo desenvolvimento do Brasil e dos estados impactados pela questão relacionada à região de fronteira, traz um relatório ao conhecimento dos Senadores e das Senadoras, aprovado pela ampla maioria do conjunto de Senadores e Senadoras e pelos partidos políticos que compõem a Casa.

Eu queria cumprimentá-la, querida Ministra Tereza. O relatório de V. Exa. dá segurança jurídica àqueles homens e mulheres que adquiriram essas propriedades há mais de cem anos – não foi por doação – e que estão inviabilizados de buscar um apoio nas instituições públicas e nos bancos públicos para proverem o desenvolvimento, a partir da produção ou do turismo, enfim, em todas as áreas do desenvolvimento econômico e social do país. Em especial, só quem vive essas dificuldades são os estados que estão submetidos a esse dilema de estarem sob o viés das áreas de fronteira, com problemas inclusive judiciais, que remanescem de décadas e que estão hoje dentro do arcabouço legislativo brasileiro, protegidas com esse relatório.

Então, eu queria cumprimentá-la, Ministra Tereza, pelo trabalho de V. Exa. As palavras dos nossos colegas que tiveram a oportunidade de discutir esse assunto... Até aqueles que pensam e votam contrariamente fizeram questão de cumprimentar o trabalho realizado por V. Exa. – e isso é legítimo, porque, havendo divergência, é muito bom que aqueles que pensam diferente possam se manifestar, como foi feito aqui –, mas quero registrar, em nome do Líder do Governo e da Bancada do PT, o entendimento de que a ampla maioria do conjunto de Senadores gostaria de aprovar esta matéria no dia de hoje, ou seja, manifestaram a sua posição contrária, manifestaram o voto contrário, mas não pediram, utilizando do Regimento, nenhum instrumento para a protelação da deliberação desta matéria no dia de hoje.

Então, eu quero cumprimentar o Senador Wagner, cumprimentar as Lideranças, o Partido dos Trabalhadores pela condução, entendendo a importância da votação e respeitando o trabalho da Senadora Tereza; e, em nome da Presidência do Senado, cumprimentá-lo pela construção política da relatoria em nome da nossa Casa.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados, e agora a Câmara se debruçará em relação ao relatório apresentado pela V. Exa.

Concedo a palavra a V. Exa.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Pela ordem.) – Muito obrigada, meu querido amigo, Presidente Davi Alcolumbre.

Agradeço a todos pelos votos e pelas contribuições que foram dadas por muitos aqui nesta Casa para resolver um problema centenário, eu poderia dizer, da República. Eu espero que agora, indo para a Câmara, lá também possa ser votado rapidamente.

Presidente, eu queria fazer um pedido. As terras de 2,5 mil hectares a acima vêm para esta Casa,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para o Senado Federal fazer a aprovação. E nós temos muitos parados aqui na Casa.

Eu gostaria de lhe ajudar, se fosse possível, através, acho que, da Advocacia do Senado Federal.

É na Advocacia que ficam esses projetos? (*Pausa.*)

É, para avaliação.

Então, para a gente avaliar esses projetos e também, enfim, encaminhar aqueles que procedem e os que não procedem rapidamente, porque tem coisas que ficam paradas, e a gente vai ter que pensar em como construir, daqui para a frente... Quando for aprovado, homologado pelo Presidente da República, nós vamos precisar criar aqui uma comissão para essa avaliação, porque todos acima de 2,5 mil hectares virão para o Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Talvez seja criar um modelo de fluxo para a deliberação desses projetos.

Tudo bem, Senadora. Eu solicito à nossa equipe aqui, à Dra. Sabrina, aos nossos servidores, ao Danilo, que possam construir, com a Advocacia do Senado, naturalmente, os consultores e vocês, um fluxo adequado para nós darmos vazão a essas demandas que estão represadas.

É isso?

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. *Fora do microfone.*) – É isso. E as que virão, não é?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Item 2 da pauta.

Projeto de Lei nº 5.696, de 2023, da Deputada Duda Salabert, que altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e 11.947, de 16 de junho de 2009, para garantir o acesso à água potável nas instituições de ensino.

Parecer nº 7, de 2025, da Comissão de Meio Ambiente, Relator da matéria: Senador Alessandro Vieira, favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 e 2, de redação, que apresenta; e Parecer nº 55, de 2025, da Comissão de Educação e Cultura, Relator da matéria: Alessandro Vieira, Relator *ad hoc*: Senador Confúcio Moura, favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 e 2, de redação.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não temos Senadores inscritos, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto e das emendas, em turno único, nos termos dos pareceres.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com as Emendas nºs 1 e 2 de redação.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 157/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.2 do Sumário)

Passamos à discussão da redação final. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção presidencial.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item 3.

Projeto de Lei nº 2.621, de 2023, do Deputado Capitão Alberto Neto, que altera a Lei nº 13.146,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para tornar obrigatória a distribuição, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Pareceres do Relator, Senador Plínio Valério:

- nº 27, de 2025, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, favorável ao projeto; e

- nº 57, de 2025, da Comissão de Assuntos Sociais, favorável ao projeto, com a Emenda nº 1, de redação, que apresenta.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo Senadores inscritos, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto e das emendas, em turno único, nos termos dos pareceres.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com a Emenda nº 1 de redação.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 158/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.3 do Sumário)**

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção presidencial.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Concedo a palavra ao Líder, Senador Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA. Pela ordem.) – Presidente, é porque foi aprovada hoje, com a relatoria do Senador Fernando Farias, na CAE, uma mensagem de empréstimo para o MDA, de US$35 milhões, para ser contratado. Eu queria saber se V. Exa. poderia colocar extrapauta.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Mesa está em débito com V. Exa., e V. Exa. está com muito crédito, então eu vou incluir. Da mesma maneira como fiz pela solicitação do Senador Fernando Dueire, com a inclusão de item extrapauta de uma solicitação de empréstimo aprovada na CAE, com requerimento de urgência apresentado pela própria Comissão ao Plenário, nós vamos incluir como item extrapauta e vamos deliberar na tarde de hoje.

Item extrapauta.

Projeto de Resolução nº 46, de 2025 (apresentado como conclusão do Parecer nº 65, de 2025, da Comissão de Assuntos Econômicos, o Relator da matéria foi o Senador Rogério Carvalho, e o Relator *ad hoc* foi o Senador Fernando Farias), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US$35 milhões. **(Vide Item 3.1.2 do Sumário, Vide Item 4.1.5 do Sumário)**

Foi apresentado o Requerimento nº 118, de 2025, da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita urgência para a deliberação da matéria. **(Vide Item 3.2.4 do Sumário)**

Em votação o requerimento.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Está aprovado o requerimento.

Passamos à discussão da matéria.

Não temos Senadores inscritos para discutir.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria a votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 159/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.4 do Sumário)**

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Item extrapauta.

Projeto de Resolução nº 47, de 2025 (apresentado como conclusão do Parecer nº 64, de 2025, da Comissão de Assuntos Econômicos, o Relator da matéria foi o Senador Fernando Dueire), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$275 milhões, de principal, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, cujos recursos se destinam à reestruturação e recomposição do principal de dívidas do Estado, no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Econômica e Ambiental do Estado de Pernambuco. **(Vide Item 3.1.2 do Sumário, Vide Item 4.1.5 do Sumário)**

Foi apresentado o Requerimento nº 117, de 2025, da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita urgência para a apreciação da matéria. **(Vide Item 3.2.5 do Sumário)**

Passamos à votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passamos à discussão da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Fernando Dueire para a sua manifestação.

O SR. FERNANDO DUEIRE (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PE. Como Relator.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, nós estamos hoje fazendo um ato histórico para Pernambuco. Na verdade, esse empréstimo é um empréstimo de sustentabilidade fiscal. Isso vai permitir que o Estado de Pernambuco tenha, não só para esta gestão, mas para as futuras gestões, condições equilibradas para fazer com que o custo e os investimentos da máquina possam dar um fôlego para novos investimentos. E aí, nós estamos tratando de emprego, nós estamos tratando de crescimento econômico, nós estamos tratando de investimentos representativos que vão para a ponta.

Por isso, Sr. Presidente, eu agradeço penhoradamente o seu gesto de fazer com que essa urgência pudesse ser atendida na sessão de hoje, no instituto da extrapauta. É o que agradeço a V. Exa. e aos demais Senadores aqui presentes.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Presidência cumprimenta V. Exa. pela preocupação da solicitação de inclusão como item extrapauta e, repito, como sempre disse: para chegarmos a deliberar uma mensagem de operação de crédito externo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

muitas vezes um município ou estado carecem de um ano, dois anos, três anos, quatro anos organizando a Casa, apresentando o projeto e viabilizando o seu ajuste interno primeiro, para poder recepcionar recursos externos. Então, é importante que a gente dê celeridade, porque os estados e os municípios, muitas vezes, estão esperando há muitos anos a aprovação desses empréstimos.

Eu cumprimento V. Exa.

Nós não temos mais Senadores inscritos para discutir a matéria.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o projeto. (*Pausa.*)

O SR. FERNANDO DUEIRE (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 160/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.5 do Sumário)**

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Concedo a palavra a V. Exa.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO DUEIRE (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um registro da presença do filho de um grande amigo de V. Exa., o filho do Senador Jarbas Vasconcelos, o Deputado Jarbas Vasconcelos Filho, que veio acompanhar não só esta sessão, mas também a aprovação desta matéria.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Seja bem-vindo ao Plenário do Senado Federal.

O pai de V. Exa. contribuiu muito para o engrandecimento do Senado e do Brasil. Nosso reconhecimento. (*Pausa.*)

Item extrapauta - solicitação feita pelo Líder, Senador Izalci Lucas.

Requerimento nº 816, de 2025, também apoiado por outros Senadores e Senadoras, que solicita a realização de sessão especial destinada a reconhecer e homenagear os profissionais terceirizados do Senado Federal.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento de sessão especial, que será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Concedo a palavra ao Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Pela ordem.) – Quero só agradecer a V. Exa., Presidente, por ter pautado essa matéria. E vamos discutir com a Mesa a data em que é possível fazer a sessão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Requerimentos de licença.

Requerimento de nº... (*Pausa.*)

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Pela ordem.) – Eu queria pedir, Senador Davi, o requerimento da Senadora...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – ...para a realização da sessão especial destinada a apresentar ao Senado Federal o programa Antes que Aconteça – Rede de Apoio ao Combate à Violência contra a Mulher. A Senadora Daniella Ribeiro me pediu, é o Requerimento nº 817, que fosse à Mesa.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Teresa, há a solicitação de V. Exa., também da Senadora Daniella Ribeiro, e eu vou incluir agora, como item extrapauta.

Item extrapauta.

Requerimento 817, de 2025, de autoria da Senadora Daniella Ribeiro e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a apresentar ao Senado Federal o programa Antes que Aconteça, rede de apoio no combate à violência contra a mulher.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento.

A sessão especial será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu tenho um pedido muito especial para fazer para o senhor.

Na qualidade de Relator da avaliação de política pública na CDR, eu enviei dois requerimentos de informação como parte das atividades: Requerimentos 27, de 2025, e 28, de 2025, da CDR, que aguardavam reunião da Mesa, para a deliberação. Só que não tem previsão, Presidente, para essa realização. Diante dessa situação e do curto prazo para apresentação do relatório do trabalho que nós fizemos durante todo o ano, solicito a V. Exa. que aprove o requerimento, *ad referendum*, para que assim a matéria seja encaminhada, de forma mais célere, aos ministérios. Eu peço a ajuda do senhor nessa pauta.

Agradeço ao senhor.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Seif...

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Presidente, eu gostaria de, em meu nome, em nome da Senadora Ivete da Silveira e do próprio Senador Seif, registrar a presença entre nós do industrial, do empresário Ingo Fischer, da nossa querida cidade de Brusque, que nos honra aqui com a sua visita.

Hoje eu já registrei, quando fizemos coro ao Senador Flávio Arns, que é a Apae de Brusque a pioneira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

das Apaes de Santa Catarina. Hoje o tema Apae veio à baila, movimentado pelo Senador Flávio Arns, animado pelo Senador Davi Alcolumbre – animado pelo Senador, que colocou alma na questão das Apaes. Eu registro, então, a presença do nosso querido amigo Ingo Fischer, em meu nome, em nome da Senadora Ivete, do Senador Seif, registrando que ele é um exemplo de apoio à saúde e, como empresário, tem uma história muito bonita para nos contar em matéria de solidariedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Jorge Seif, eu vou deferir o requerimento de V. Exa., *ad referendum* da Mesa, e quando nós convocarmos a reunião da Mesa eu coloco para a sua convalidação.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Agradeço a V. Exa., Presidente. É uma avaliação que nós fizemos durante todo o ano, de saneamento básico, na CDR, para mudar a legislação, porque nossos Prefeitos não estão conseguindo realizar. Então, nós estamos fazendo algumas alterações na Lei do Saneamento Básico, e, para que isso seja encaminhado para os ministérios fazerem as contribuições, eu precisaria dessa ajuda do senhor.

Só para repetir, Danilo, é o Requerimento 27, de 2025, da CDR, e 28, de 2025, da CDR.

Agradeço demais.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senador Seif. Quero cumprimentar V. Exa. pela preocupação de fazer essa solicitação ao ministério, para que ele possa informar, para o aperfeiçoamento da legislação em vigor. É isso?

Deixe-me fazer um cumprimento especial, antes de nós votarmos os requerimentos de licença, pela presença na Mesa dos trabalhos da Casa de S. Exa. o Senador Efraim Morais – o pai, porque o Efraim é o filho. O Efraim Filho está aqui também, na Mesa, mas quem está aqui é o Senador Efraim Morais, nosso amigo.

Eu quero dizer a você, Senador Efraim, do meu carinho e da minha admiração. Eu acompanhei V. Exa. na condição de Primeiro-Secretário da Mesa do Senado Federal, acompanhei V. Exa. na condição de Presidente da Câmara dos Deputados, acompanhei a história de V. Exa. e tenho muito orgulho de estar ao lado do filho de V. Exa. como o meu Líder da minha bancada aqui no Senado Federal, o Senador Efraim Filho.

Parabéns pela contribuição que V. Exa. deu duplamente ao Brasil, como Senador, e deixando a gente ter o Efraim Filho aqui Senador da República.

Requerimentos de licença.

Requerimentos n^{os} 663, 673, 675 e 676, de 2025, dos Senadores Efraim Filho, Wellington Fagundes, Chico Rodrigues e Efraim Filho, respectivamente, que solicitam, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participarem de missões oficiais nos termos das autorizações da Presidência do Senado Federal. **(Vide Item 3.1.3 do Sumário)**

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Os requerimentos estão aprovados.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Retornamos agora à lista de oradores inscritos.

Como primeiro Senador inscrito, eu concedo a palavra ao Senador Líder Rogerio Marinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para discursar.) – Bom, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqueles que nos assistem a partir desta tribuna, um dos deveres de quem exerce o seu mandato no Senado da República, além de ser a Casa da Federação, a Casa revisora, é de exercer na plenitude o fato de sermos Parlamentares. E o Parlamentar tem um dever precípuo, além de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

propor leis, de interagir com elas, de participar do processo legislativo nas Comissões e no Plenário, de fazer a fiscalização das ações do Executivo, ou como base de Governo ou como oposição.

Um governo se torna mais eficiente se tiver também uma oposição eficaz, alguém que esteja preocupado em lembrar ao governo que ele não vive numa redoma, numa ilha da fantasia, tentando passar conceitos e emitir mantras como se fossem verdades absolutas para os seus seguidores e convertidos, esquecendo-se, talvez, de que vivemos numa sociedade plural, em que a democracia necessariamente precisa existir com a diversidade, com o contraditório, com visões de mundo diferentes.

Por isso, nos choca muito, Sr. Presidente – e eu não poderia deixar de fazer o registro aqui –, o fato de que, após quase uma semana calado – e o Presidente Lula calado é um poeta –, na frente de jornalistas estrangeiros que estavam cobrindo a COP 30, em Belém, nesse convescote que é feito com aqueles que pretendem, talvez com boas intenções – e de boas intenções o inferno está carregado –, resolver os problemas climáticos do país e do mundo, o Presidente chama a operação no Rio de Janeiro de matança e diz, inclusive, que está tentando fazer com que a Polícia Federal faça a autópsia de corpos daqueles que foram tombados no confronto entre a polícia e faccionados.

Bom, para não me alongar muito no tema, parece-me evidente que há uma espécie de armadilha autofágica em que o Presidente está dividido. Ele precisa, o Lula, agradar a sua base eleitoral, que glamoriza o crime, que relativiza o combate à marginalidade, que defende a descriminalização de drogas, que defende uma política de desencarceramento irresponsável, que pretende fazer do bandido, do marginal, do assassino, pelo menos é o que tem preconizado através das suas palavras e ações, uma vítima da sociedade e não o contrário. Pois muito bem. Desconhece também a legislação e fala platitudes como se fossem pérolas, repete obviedades e tenta passar para correspondentes estrangeiros o distanciamento de um processo que, na verdade, assola o país como um todo.

O Presidente esquece que a majoritária parcela da nossa sociedade quer lei, quer ordem, quer disciplina, quer viver em paz, quer criar seus filhos, quer proteção contra o crime organizado, não quer viver em territórios faccionados, não quer viver em áreas onde a milícia e o crime praticam extorsão e perseguem os moradores, não quer banalizar esse estado de coisas que, infelizmente, hoje, assolam quase 20% do território nacional. Nós estamos falando de quase 40 milhões de brasileiros que vivem em áreas dessa forma. Isso não é normal e nós não podemos aceitar como normal.

Então, eu quero aqui repudiar mais essa fala do Presidente que agride a sociedade brasileira. O Presidente Lula está na contramão do sentimento da sociedade. É um camaleão que vai mudando de acordo com as circunstâncias e a conveniência, ouvindo o seu marqueteiro, fazendo pesquisas de opinião para sentir de que forma vai se comportar a sociedade para, aí sim, se posicionar.

Parece-me que está descalibrado porque a sua fala, novamente... E, quando o deixam falar de improviso, é o nosso camisa 10, consegue fazer o trabalho que a oposição tem muita dificuldade de fazer aqui, ou seja, mostrar ao povo brasileiro a quem nós estamos entregues, a fragilidade, a falta de convicção e, sobretudo, a maneira como trata a sociedade, glamorizando, repito, o crime e o criminoso e desprotegendo o cidadão e a sociedade.

Dito isso, Sr. Presidente, eu quero, numa segunda parte da minha fala, lamentar o fato de que a MP 1.303, que foi votada a toque de caixa na quarta-feira passada, chega a uma Comissão de medida provisória instalada com as duas casas, a Câmara e o Senado, para discutir uma das políticas estruturantes mais importantes do nosso Brasil, que é a política energética. E essa discussão, a toque de caixa, acontece na Comissão, e é dito a todos nós que ela seria retomada na semana subsequente, esta semana, nos Plenários da Câmara e do Senado.

Eis que, de surpresa, a votação ocorre na Câmara e no Senado. E o que é que nos resta? Os *lobbies* organizados foram beneficiados. As estruturas que investem no setor elétrico do nosso país, os *players*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

privados ganharam desde a questão daqueles que conseguiram a prorrogação de Candiota, no Rio Grande do Sul, ampliando para 2040 essa concessão com a utilização do carvão – e nós estamos em plena COP 30, onde se fala de renováveis – até a questão da absorção dos recursos subsidiados dos fundos constitucionais, que deveriam abater a dívida do consumidor cativo e que passam a integrar o lucro das grandes empresas privadas que investem no Brasil.

Eu quero chamar a atenção dos senhores porque nós perdemos mais uma oportunidade. Nós ouvimos o inteligente, o preparado, o qualificado Senador que fez a relatoria – não vou falar o nome porque ele não está aqui presente – nos dizer o seguinte: a CDE, que é o subsídio que está colocado dentro da conta de luz, em sete anos, Senador Jayme, vai baixar para 20% do atual – nós estamos falando de R$50 bilhões, significariam R$10 bilhões –, porque receberá 50% das outorgas que serão feitas nesse período, bem como será beneficiado com a eficientização do setor, com a melhoria das linhas de transmissão. Senhores, nós temos uma previsão de 30 bilhões de outorgas neste período, com recursos não recorrentes, que não serão apresentados no ano subsequente. Então, essa afirmação, infelizmente, não é verdadeira.

E o que significa isso, senhores? Significa que nós não estamos aqui, por exemplo, discutindo a necessidade de terminarmos o pacto entre o Brasil e o Paraguai, porque a amortização de Itaipu terminou em fevereiro ou março de 2023, e nós estamos falando de R$4,5 bilhões sem fiscalização, sem gestão, que é jogada para cima e utilizada como moeda política por esse desgoverno despreparado, populista, irresponsável.

Nós estamos no terceiro ano, somem: mais de R$9 bilhões utilizados para a COP 30, para o "Janjapalooza", para fazer convênios com prefeituras para cooptá-las eleitoralmente em Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – É a farra do dinheiro público, infelizmente, sob a letargia, inclusive, desta Casa. Nós já cobramos mais de uma vez o Tribunal de Contas da União, o Supremo Tribunal Federal, a Procuradoria-Geral da República, debalde, estão inertes. E o Governo tem, no seu orçamento de R$9 bilhões por ano, R$4,5 bilhões de recursos não especificados, gastos ao bel-prazer daqueles que dizem defender o povo brasileiro.

O que significa isso, meus senhores? Que a CDE está em R$50 bilhões, e sabe quem paga essa conta? Você, consumidor brasileiro cativo, que não tem como se proteger porque não tem recursos para comprar uma placa solar. Sabe quem paga isso? A classe média, que é vilipendiada, perseguida, esculachada pelo Partido dos Trabalhadores, que acredita que tem que suportar o peso...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... resultado de um cálculo político irresponsável (*Fora do microfone.*) preocupado com um projeto de poder e não com um projeto de país.

Nós aumentamos a CDE recentemente com a tarifa social e eu disse aqui: este Governo é um robin hood, dá com uma mão e tira com as duas, porque permite, com esta ação, um acréscimo de R$4,5 bilhões na CDE, que é compartilhado por essa classe média e pelas empresas.

E vejam – e vejam –, quando o Governo diz que vai diminuir a conta da luz do pobre, na verdade ele está aumentando a inflação porque as empresas, as indústrias são obrigadas a comprar a energia mais cara. E vocês acham que não vão repassar para o preço? E quem vai comprar o produto? É o povo brasileiro, enganado, mais uma vez, por essa carapuça que é colocada sobre nós de que o Estado é um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estado provedor. Na verdade, é um Estado sugador, é um Estado parasita, é um Estado que não está interessado...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... na D. Maria e no Sr. João. Está interessado em (*Fora do microfone.*) obedecer o *lobby* dos poderosos, dos campeões nacionais, daqueles que, por ocasião, infelizmente capturaram o Estado brasileiro.

Não tenho nada contra qualquer matriz energética. Não tenho conceito prévio, ao contrário daqueles que se dizem defensores do meio ambiente e permitem a perfuração do petróleo na foz do Amazonas. Já foi tarde. Já deveriam ter permitido há muito tempo. Não tenho nenhum preconceito para se usar o carvão, energia atômica, o que for, desde que com responsabilidade.

Agora, não dá para continuar enganando o povo brasileiro com um discurso aqui e com a prática diferente, dizendo que está fazendo justiça social quando, na verdade, está fazendo uma ação eleitoreira e irresponsável. E eu disse ao Relator naquela oportunidade: gostaria de ter oportunidade de debater, no Plenário, o mérito deste projeto porque nós estamos perdendo oportunidades de fazer uma ampla revisão no marco energético deste país.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – O marco energético hoje é um frankenstein, puxadinhos em cima de puxadinhos. O *lobby* mais forte de ocasião sempre é vencedor e quem perde, repito, é o Seu João e a D. Maria porque não têm quem grite por eles, não têm quem os defenda. E, infelizmente, nós estamos nessa marcha permanente da insensatez.

Eu espero, eu desejo, eu propugno, eu luto por isto: que, em algum momento, haja serenidade e nós possamos discutir com propriedade e com racionalidade o que está acontecendo com o nosso país.

Cedo o aparte ao ilustre Senador Amin.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para apartear.) – Senador Rogerio Marinho, eu tenho um fato concreto para lhe trazer que confirma, mas dá alguma esperança. Tivemos hoje, pela manhã, uma audiência pública – o Senador Jayme Campos pôde testemunhá-la – que teve como objeto...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... uma audiência, repito, de representantes do Governo indicados pelo Senador Rogério Carvalho e indicados por nós, dois indicados, para debater o PL 1.830, de nossa autoria, que estabelece um teto. Podem dizer: mas isto é o fim da picada, estabelecer um teto para tarifa. Sim, um teto, porque não há teto nem base para a tarifa que está sendo praticada no Brasil pela Itaipu Binacional.

Como quem compra a energia é uma empresa, é o Governo, ENBPar, Empresa Brasileira de Participações em Energia...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... a tarifa hoje, com a dívida histórica da Itaipu liquidada em 2023... Veja bem: de 1973 a 2023, foram 50 anos de pagamento do financiamento da Itaipu. Zerou, e a tarifa poderia ter baixado para a metade do que está sendo cobrado. Quem é que paga? Os consumidores do Centro-Oeste, Senador Jayme Campos...

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Dr. João e D. Maria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... do Sudeste e do Sul do Brasil, porque as nossas distribuidoras são sócias-fundadoras da Itaipu Binacional, numa ideia genial. A obra é genial, é um espetáculo, deu certo, só que o orçamento secreto... Fala-se tanto do Orçamento...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... do Congresso, e o orçamento secreto, ou seja, os gastos com projetos socioambientais, assim designados, montaram, no ano passado, US$873 milhões, quase R$5 bilhões, e, neste ano, quase US$500 milhões só no primeiro semestre, beneficiando municípios, beneficiando obras públicas, que nada têm a ver com a operação da Itaipu. E isso é jogado dentro das chamadas despesas de exploração, ou seja, de operação de uma usina hidrelétrica que nos orgulha e que não tem mais dívida alguma para pagar.

E o que é pior: o Tribunal de Contas da União não pode investigar...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... os procedimentos da Binacional.

Por isso, nós apresentamos um projeto de lei, de minha autoria, que cobra o teto da tarifa da empresa brasileira, da estatal brasileira que compra a energia e não pode vender para o povo brasileiro compulsoriamente uma energia onerada por gastos que o Congresso nem conhece, quanto mais tenha autorizado.

É um orçamento secreto, que está ganhando cada vez mais corpo e onera, repetindo a frase de V. Exa., o Seu João e a D. Maria, especialmente dos estados que eu mencionei – do Centro-Oeste, do Sudeste e do Sul –, sem que eles saibam para aonde é que foi o dinheiro e sem que sejam beneficiados...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... pela redução de tarifa decorrente do simples pagamento, amortização completa da grande obra de Itaipu.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Agradeço, Senador Amin.

Vou concluir, Sr. Presidente. É apenas um minuto.

É evidente que a explicação mais didática que o Senador Amin faz talvez esclareça melhor o que, talvez com mais verve, aqui eu falei na tribuna, tomado até pela indignação.

Eu quero que os senhores compreendam que a CDE, que é esse subsídio na conta da luz, está bancando uma série de tarifas sociais, irrigação, uma série de situações, e elas são quase 50% desses 50 bilhões.

Eu tive uma discussão por ocasião da 1.300 e disse ao Relator e a esta Casa: Olhe, vamos aproveitar e fazer um desmame gradual, em dez anos, e tirar 10% por ano.

Não só perdemos a oportunidade, como estabelecemos o teto...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... em R$ 50 bilhões, compartilhado pela população brasileira que tem menos defesa, e retiramos de qualquer parâmetro quase 50% desse sarrafo, ou seja, 50% dessa tarifa pode subir de qualquer forma. E os outros 50% estão restritos ao aumento do IPCA.

Então, nós estamos literalmente afogados e embriagados numa irresponsabilidade fiscal. Nós vamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ter que pagar essa conta, Senador. Nós estamos vendendo o almoço para pagar o jantar e, literalmente, estamos rolando uma dívida que vai ser paga pelas gerações futuras.

A desestruturação do nosso setor elétrico, que representa a infraestrutura, é apenas uma ponta de *iceberg* de uma demonstração de um Governo que não encara os seus problemas, que os varre sistematicamente para debaixo do tapete.

Os senhores imaginem um tapete em que embaixo tem um elefante. É o acúmulo dos problemas que estão sendo deixados para lá.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Nós vamos tropeçar nesse elefante, é inexorável.

Agradeço a V. Exas.

Apenas para uma reflexão: nós, Senado da República, precisamos fazer o nosso papel, ter mais atenção e mais cuidado quando votarmos projetos que aparentemente são muito bonitos, mas, na verdade, escondem dentro de si um veneno extraordinário que vai vitimar, sobretudo, as gerações vindouras.

Muito obrigado, senhores.

(*Durante o discurso do Sr. Rogerio Marinho, o Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Chico Rodrigues, suplente de Secretário.*)

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Para breve comunicação, passo a palavra ao Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, subo à tribuna aqui apenas para comunicar a todo o povo brasileiro, sobretudo ao povo matogrossense, os 25 anos da fundação do portal *Só Notícias*, em Mato Grosso.

Com enorme alegria, quero parabenizar os 25 anos da fundação do portal *Só Notícias*, uma grande referência do jornalismo matogrossense.

O *Só Notícias* foi o primeiro portal de conteúdo do interior do estado, cumprindo um papel essencial na formação da opinião pública e na difusão de informação de qualidade. Desde então, consolidou-se na cobertura dos principais acontecimentos do Nortão, do Médio Norte e de todas as demais regiões de Mato Grosso. E é, sem dúvida, o mais completo veículo de comunicação do interior do estado. Sua trajetória é exemplo de dedicação, independência e respeito ao leitor.

Parabenizo todos os profissionais que fazem parte dessa história: jornalistas, fotógrafos, editores, técnicos, colaboradores; em especial, a equipe de direção, com certeza, em nome do querido amigo e Diretor Marcos Azevedo, mais conhecido por Marquinho, pela capacidade de manter o portal atual, relevante e conectado às transformações tecnológicas sociais que marcam as últimas décadas.

Mas, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, celebrar os 25 anos do *Só Notícias* é reconhecer a força do jornalismo regional, que dá voz às comunidades, valoriza as realidades locais e contribui para o fortalecimento da cidadania e da democracia.

Que venham muitos outros anos de sucesso, de informação e de compromisso com a verdade.

Meus parabéns ao *Só Notícias*, orgulho do jornalismo de Mato Grosso e patrimônio informativo do nosso estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Passo a palavra ao Senador Esperidião Amin – V. Exa. dispõe de dez minutos – e, a seguir, à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadora Zenaide Maia.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar.) – Obrigado, querido amigo Senador Chico Rodrigues.

Senador Chico Rodrigues, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, eu assumo a tribuna para fazer um registro que muito nos orgulha.

Iniciamos hoje, em Santa Catarina, a celebração dos 100 anos do grande historiador catarinense, nascido na querida cidade de Nova Trento, terra onde viveu a nossa Santa Paulina, em Santa Catarina, Walter Fernando Piazza. E o registro que eu quero fazer, entregando inclusive à taquigrafia o seu inteiro teor, é como uma espécie de celebração do historiador, daquele que cuida da nossa memória. Uma sociedade sem memória, sem os registros dos fatos que construíram o seu momento atual, é uma sociedade muito pobre, às vezes empobrecida até por uma tragédia como uma guerra ou uma grande convulsão social.

É por isto que eu estou aqui: para celebrar o centenário do historiador Walter Fernando Piazza, nascido no dia 6 de novembro – ou seja, daqui a dois dias – de 1925. Ele foi um farol da historiografia catarinense, um farol cuja forte luz se projeta longe até os dias de hoje, quase uma década depois do seu falecimento. Foi livre-docente da nossa Universidade Federal de Santa Catarina, onde fui professor também. Escreveu 27 livros, e, destes, eu gostaria de ressaltar o livro *Santa Catarina: sua História*. Já pedi ao Conselho Editorial do Senado que essa obra viesse enriquecer a biblioteca e a editora do Senado. Nós, de Santa Catarina, nos ressentimos por poucas publicações prestigiadas pela nossa editora do Senado, e eu espero ver atendido esse pedido. Esta reedição, se acontecer durante a celebração do centenário, será uma recompensa para o trabalho de Walter Fernando Piazza, para todos aqueles que admiramos o seu trabalho ainda em vida e, especialmente, para a sociedade catarinense, a partir deste centenário, uma vez que o nome Santa Catarina fará aniversário neste mês de novembro, no dia 25, dia da santa; e, no ano que vem, a adoção do nome, como designação da nossa unidade da Federação.

Por isso, quero destacar que o Museu da Escola Catarinense, em Florianópolis, promove, até o dia 7 de novembro, uma série de eventos em homenagem ao centenário do nosso saudoso Prof. Walter Fernando Piazza. E registrar esse belo exemplo e grande legado é uma obrigação de todos nós catarinenses, que é o que o povo de Santa Catarina me autoriza a fazer desta tribuna.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Parabéns ao Senador Esperidião Amin.

Enquanto V. Exa. fazia um breve relato do historiador Walter Fernando Piazza, o que chamou mais atenção no pronunciamento de V. Exa. foi, exatamente, a sugestão ao Conselho Editorial do Senado de fazer a reedição desta obra, *Santa Catarina: sua História*. Nós iremos encaminhar para que o Conselho Editorial possa acatar essa indicação de V. Exa., porque, obviamente, tem um valor histórico enorme. Portanto, parabéns a V. Exa. pela iniciativa.

Concedo a palavra à Senadora Zenaide Maia, do PSD, do Rio Grande do Norte.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente Chico Rodrigues, colegas Senadoras, colegas Senadores, e todos que nos acompanham através da Rádio Senado, da TV Senado e da Agência Senado.

O Brasil está sediando, este ano, a COP 30, a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, de 2025. Esse grande fórum global de governança sobre os recursos naturais ocorre dentro de um tesouro brasileiro: a Amazônia. E estou aqui para reforçar um apelo de toda a sociedade, de todos os pais e mães que querem um mundo habitável para seus filhos e netos. Estou me referindo à preservação das florestas, ao uso sustentável dos minerais, à produção industrial e agrícola que respeite o uso correto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do solo e da água. Eu me refiro às cidades com saneamento básico e água tratada, e digo isso porque cabe ao Congresso Nacional e a este Parlamento brasileiro, senhoras e senhores, fazer o seu dever de casa se quiser realmente ajudar o Brasil a se tornar uma referência de transição verde e sustentável para uma economia de baixo carbono.

Um dos muitos caminhos para isso é a aprovação de um projeto de lei, de minha autoria, determinando que as empresas mineradoras obrigatoriamente façam e apresentem ao Governo, antes de começar a explorar as jazidas, um plano de prevenção de desastres ambientais. O Senado já aprovou esse projeto em 2024, mas o projeto continua na Câmara dos Deputados, passando por Comissões e aguardando essa aprovação.

Reitero às senhoras e senhores que a aprovação dessa matéria significaria a coroação de um esforço do Congresso Nacional em dar solução ao dramático problema enfrentado pelas vítimas dos acidentes ocorridos com as estruturas da empresa mineradora Vale nos municípios mineiros de Mariana e Brumadinho, com expressivos impactos humanos e ambientais, sentidos até hoje. Este Congresso já aprovou, vale lembrar, importante lei que instituiu Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens. Ela determina ainda que o empreendedor deverá custear um programa de direito desses cidadãos. É o mínimo que empresas que retiram tantas riquezas do nosso país podem fazer por nossa sociedade.

Mas é hora de fazermos mais pelas comunidades carentes, pelas vilas de trabalhadores do interior deste Brasil, por quem tem pouca chance de se defender diante de gigantes que exploram recursos naturais praticamente dentro das casas dessas pessoas. Uma das maiores mineradoras do mundo, a megacompanhia Vale anunciou lucro líquido de R$14,6 bilhões no terceiro trimestre deste ano, diante de receita líquida de R$56,7 bilhões. O lucro é sequencial. Num trimestre de 2023, por exemplo, o lucro da empresa foi de quase US$3 bilhões, com distribuição expressiva de dividendos para os acionistas. Mas sabemos que a Vale ainda não cumpriu suas obrigações com as vítimas dos desastres de Mariana e Brumadinho.

Quase sete anos depois do rompimento da Barragem da mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, segue a espera angustiada das 272 vítimas mortas. Bombeiros, este ano – vejam vocês –, localizaram restos humanos sob a lama de resíduos de mineração, e não houve punição verdadeiramente rigorosa a responsáveis pela empresa. Os acordos de indenização são frequentemente questionados e recorridos. As investigações concluíram que os procedimentos da Vale feitos sem o cuidado técnico adequado foram responsáveis pelo rompimento da estrutura, em 25 de janeiro de 2019. E mais, a mineradora tinha conhecimento dos problemas de estabilidade da barragem e seguiu operando. Isso é o que foi apurado.

O Ministério Público Federal ofereceu denúncia contra 16 pessoas por homicídio qualificado, além de crimes contra a fauna, crimes contra a flora e crime de poluição; mas, até o momento, mesmo que acordos entre as partes venham a dar uma solução judicial ao impasse, o caso segue sem um verdadeiro sentimento de justiça, o que representa um sofrimento adicional para as famílias e para a região como um todo.

Por quanto tempo vamos conviver com esse tipo de risco? O cenário que eu descrevo dá uma amostra do enorme potencial danoso da atividade mineradora em nosso país, tanto para as populações que vivem próximas a esses empreendimentos como para a natureza. O meu projeto pretende evitar a repetição e a impunidade das 272 mortes e da destruição da natureza ocorrida na tragédia de Brumadinho, decorrente do rompimento considerado evitável de uma barragem comprometida da Mineradora Vale. Desse modo, proponho que o plano de aproveitamento econômico das jazidas terá agora de conter um projeto de gerenciamento de riscos de acidentes.

Na prática, ao alterar o Código de Mineração do país, Decreto-Lei de nº 227, de 1967, que dispõe sobre a exploração de minérios no Brasil, a proposta da Parlamentar impõe, ao ser apresentado o requerimento de autorização de lavra de jazidas, que haja apresentação de medidas de prevenção de desastres por meio de um projeto de gerenciamento de risco de acidentes ambientais.

Isto aqui, Presidente, é impedir mortes evitáveis de inocentes que são soterrados e não têm um olhar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

diferenciado de quem ganha bilhões de reais.

O plano de aproveitamento é apresentado pelo minerador a órgãos públicos, junto a outros documentos, para requerer a concessão da lavra.

No âmbito federal, o tema passa pela alçada da Agência Nacional de Mineração. E vejo o encadeamento de fatos mais infeliz: há oito anos, o rompimento da Barragem do Fundão, em Mariana, matou 19 pessoas e devastou o Rio Doce, com efeitos terríveis para a biodiversidade, que se estende até o litoral capixaba. Cinco anos depois, a Vale anunciava suspensão de atividades mineradoras de duas barragens, uma em Ouro Preto e outra em Barão de Cocais, ambas em Minas Gerais.

Nas duas, registrou-se nível três de emergência, quando...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – ... a ruptura pode acontecer a qualquer momento ou já está em andamento.

Meu projeto de lei coloca o Congresso Nacional a favor da população que vive à beira de margem, à beira de barragens, sejam elas de pequeno, médio ou grande porte.

Apelo à sensibilidade dos Deputados e das Deputadas Federais para o objetivo de assegurar os direitos das populações atingidas ou vizinhas de barragens. E me coloco em defesa de um Brasil que preserve suas riquezas naturais, juntamente com a proteção da vida humana.

Precisamos promover práticas socialmente sustentáveis em empreendimentos com barragem ou que explorem outros recursos naturais fora os minérios. Além da aprovação, que é fundamental, devemos, nesta Casa, prestigiar a atuação dos órgãos...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – ... ambientais para evitar a ocorrência de desastres e estimular atividades econômicas sustentáveis, preparando o nosso país para uma economia moderna, verde, limpa, segura, que sirva de modelo de transição, um modelo de civilização que seja de construção e soma, e não de destruição da nossa casa comum e de massacre dos povos originários a cada território.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Fala da Presidência.) – Parabéns, Senadora Zenaide Maia, V. Exa., que sempre traz temas aqui relevantes para o país, e esse é fundamental para a humanidade. A realização, inclusive, da COP 30, a Conferência das Nações Unidas para Mudanças Climáticas, demonstra exatamente que V. Exa. se preocupa não apenas com o seu Estado do Rio Grande do Norte, a senhora, que é uma defensora genial do Rio Grande do Norte, mas V. Exa. se preocupa também com essas questões que são questões de repercussão nacional e internacional. Portanto, parabéns pelo pronunciamento de V. Exa.

A Presidência informa aos Senadores e às Senadoras que está convocada sessão deliberativa ordinária para amanhã, quarta-feira, às 14h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 21 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

161ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 04/11/2025 07:00:00 até 04/11/2025 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PT	CE	Augusta Brito	X
PT	PA	Beto Faro	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PSB	CE	Cid Gomes	X
Republica	MG	Cleitinho	X
Republica	DF	Damares Alves	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
PL	AL	Dra. Eudócia	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PL	DF	Izalci Lucas	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PSD	MT	José Lacerda	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
PL	AC	Marcio Bittar	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X

Emissão 04/11/2025 20:07:10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

161ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 04/11/2025 07:00:00 até 04/11/2025 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
PL	RJ	Romário	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X
PSDB	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Morais	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 67 senadores.

Emissão 04/11/2025 20:07:10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 161ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Documento encaminhado à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO AGRICULTURA FAMILIA

Fala – Assentamento Marapé (Mato Grosso)

Contexto e Informações Principais

O senador Wellington Fagundes participou de reunião no Assentamento Marapé, em Mato Grosso, para discutir a regularização definitiva dos títulos de propriedade das famílias assentadas. O encontro contou com a presença do deputado Gilberto Catani, vereadores e da secretária de Agricultura do Estado.

A base jurídica do processo de regularização é a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, originada da Medida Provisória nº 759/2016, proposta pelo Governo Michel Temer e sancionada por ele. A lei modernizou e unificou as normas de regularização fundiária, garantindo segurança jurídica, isenção de taxas cartorárias e acesso ao título definitivo para famílias assentadas e agricultores familiares.

Durante a tramitação da Medida Provisória no Senado Federal, o senador Wellington Fagundes apresentou duas emendas fundamentais que foram incorporadas ao texto da lei:

- Emenda 1 – Garantiu que áreas de até quatro módulos fiscais fossem contempladas na regularização, respeitando a fração mínima de parcelamento, ampliando o alcance da lei para pequenos produtores.

- Emenda 2 – Estabeleceu que, em áreas de assentamentos localizadas dentro do perímetro urbano, quando houver interesse público na expansão urbana, o poder público possa solicitar a baixa das cláusulas resolutivas. Essa medida facilita o desenvolvimento urbano e o planejamento sustentável de municípios originados em assentamentos do INCRA.

Essas contribuições do senador reforçaram a função social da terra e o compromisso com a regularização fundiária em Mato Grosso e em todo o Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pronunciamento – Versão Falada (Roteiro para Vídeo ou Evento)

- AMIGOS E AMIGAS DO ASSENTAMENTO MARAPÉ, É UMA ALEGRIA IMENSA ESTAR AQUI COM VOCÊS — NESTE CHÃO ABENÇOADO, SÍMBOLO DE TRABALHO, DE FÉ E DE ESPERANÇA.
- HOJE ESTAMOS REUNIDOS PARA TRATAR DE ALGO MUITO IMPORTANTE: A REGULARIZAÇÃO DEFINITIVA DOS TÍTULOS DE PROPRIEDADE. ESSE É O DIREITO DE QUEM TRABALHA, PLANTA E PRODUZ NESTA TERRA.
- A BASE DESSA CONQUISTA É A LEI NÚMERO 13.465 DE 2017, NASCIDA DA MEDIDA PROVISÓRIA 759, SANCIONADA PELO ENTÃO PRESIDENTE MICHEL TEMER.
- EU PARTICIPEI DAS DISCUSSÕES DESSA LEI NO SENADO E APRESENTEI DUAS EMENDAS FUNDAMENTAIS:
- 🟩 A PRIMEIRA GARANTE QUE ÁREAS DE ATÉ QUATRO MÓDULOS FISCAIS SEJAM REGULARIZADAS, DANDO SEGURANÇA AO PEQUENO PRODUTOR.
- 🟩 A SEGUNDA PERMITE QUE, EM ÁREAS DE ASSENTAMENTO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, O PODER PÚBLICO POSSA BAIXAR AS CLÁUSULAS RESOLUTIVAS QUANDO HOUVER INTERESSE PÚBLICO NA EXPANSÃO URBANA.
- ESSAS MUDANÇAS TROUXERAM SEGURANÇA JURÍDICA E ISENÇÃO TOTAL DAS TAXAS CARTORÁRIAS PARA OS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES.
- REGULARIZAR O MARAPÉ É FAZER JUSTIÇA COM QUEM PRODUZ O ALIMENTO DO BRASIL!
- E EU REAFIRMO AQUI: ENQUANTO EU TIVER VOZ NO SENADO, NENHUM ASSENTADO FICARÁ SEM O SEU TÍTULO DE PROPRIEDADE.
- SIGAMOS JUNTOS — COM FÉ, UNIÃO E CORAGEM. QUE DEUS ABENÇOE O ASSENTAMENTO MARAPÉ, AS FAMÍLIAS QUE VIVEM E PRODUZEM AQUI, E O NOSSO GRANDE MATO GROSSO! BR 🌾

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gilberto Cattani
DEPUTADO ESTADUAL
WWW.FACEBOOK.COM/GILBERTOCATTANIOFICIAL WWW.INSTAGRAM.COM/GILBERTOCATTANIOFC
ALMT Assembleia Legislativa

Ofício nº. 014/2025/GDGC/ASSJUR Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2025.

Ao
Senador da República Federativa do Brasil
Wellington Fagundes

Assunto: solicitação de providências com relação á inércia e ausência do INCRA em audiência pública realizada no Pontal do Marape, em Nova Mutum-MT, destinada a debater eventuais cancelamentos dos títulos do assentamento outrora concedidos.

Prezados(as),

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, venho, por meio deste, solicitar a atuação a nível federal, para que seja feito esclarecimento com relação a ausência do INCRA na audiência pública que discute a estranha possibilidade de cancelamento dos títulos do assentamento do Pontal do Marape, já concedidos ou aptos a serem.

Vossa Senhoria, que esteve presente e muito bem pontuou a inércia do INCRA, sabe da importância da participação da referida autarquia federal para sejam feitos esclarecimentos, sanadas quaisquer controvérsias e também regularizada qualquer situação.

Aguardamos ansiosamente um retorno, para que o tema seja solucionado em caráter definitivo.

Certo de vossa cordialidade e apreço, aguardo resposta.

Renovamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

GILBERTO MOACIR CATTANI:52237605149
Assinado digitalmente por GILBERTO MOACIR CATTANI:52237605149
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=03206818000130, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GILBERTO MOACIR CATTANI:52237605149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.04 19:22:20-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

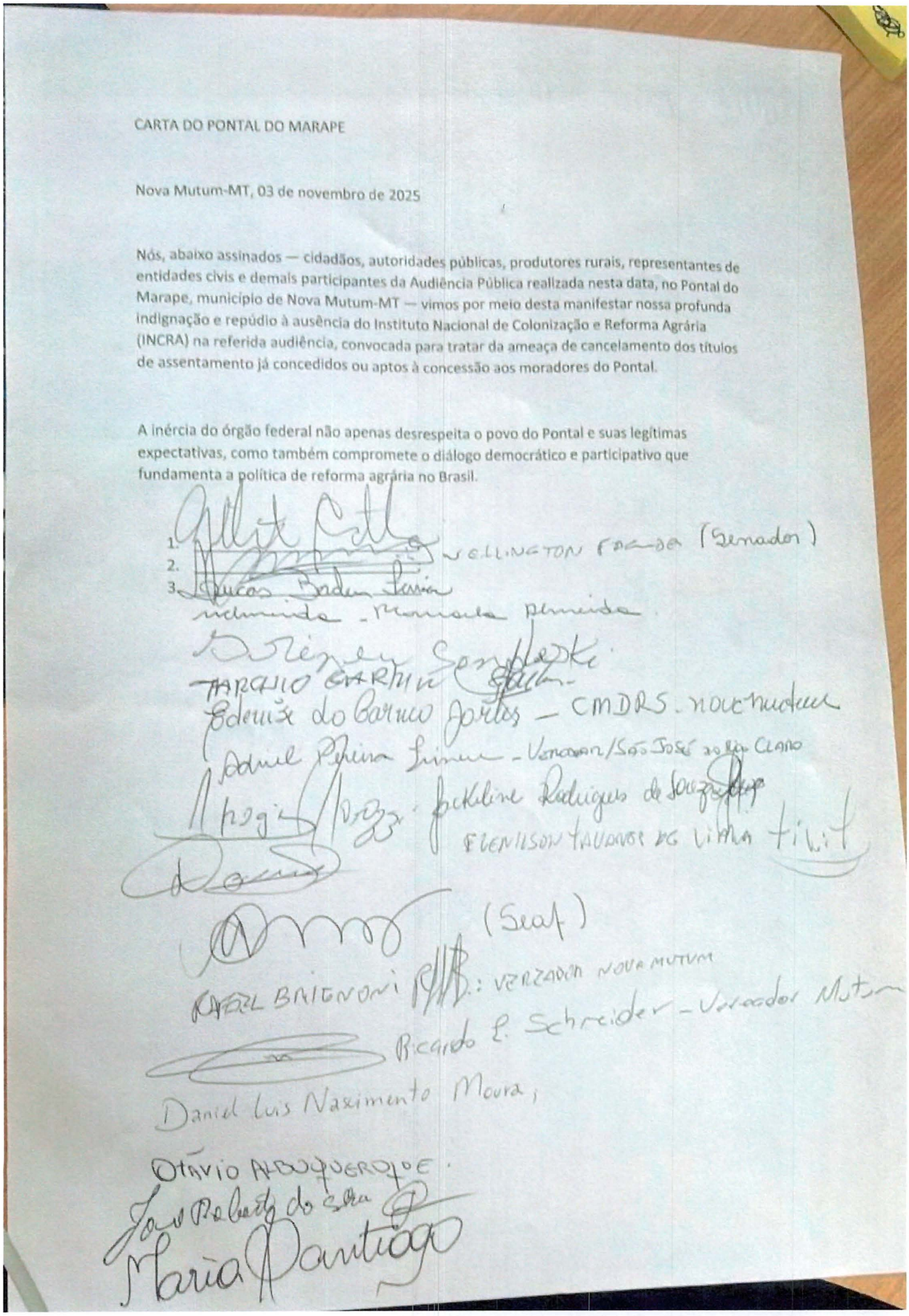
Gilberto Cattani
Deputado Estadual – PL

LUCAS FELIPE DO NASCIMENTO MOURA:00699912199
Assinado de forma digital por LUCAS FELIPE DO NASCIMENTO MOURA:00699912199
Dados: 2025.11.04 08:35:12 -04'00'

Lucas Felipe do Nascimento Moura
Assessor Jurídico Parlamentar
Matrícula 46.184

Gabinete 211 Telefone (65) 3313-6768
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Av. André Maggi,06, Centro Político Administrativo, Cep: 78.049-901, Cuiabá MT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



CARTA DO PONTAL DO MARAPE

Nova Mutum-MT, 03 de novembro de 2025

Nós, abaixo assinados — cidadãos, autoridades públicas, produtores rurais, representantes de entidades civis e demais participantes da Audiência Pública realizada nesta data, no Pontal do Marape, município de Nova Mutum-MT — vimos por meio desta manifestar nossa profunda indignação e repúdio à ausência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) na referida audiência, convocada para tratar da ameaça de cancelamento dos títulos de assentamento já concedidos ou aptos à concessão aos moradores do Pontal.

A inércia do órgão federal não apenas desrespeita o povo do Pontal e suas legítimas expectativas, como também compromete o diálogo democrático e participativo que fundamenta a política de reforma agrária no Brasil.

1.
2.
3.

WELLINGTON FAGNER (Senador)

Lucas Bedin Lessa
Indicado - Marcada perícia.

Darlene Sonderski

MARCIO CARMIN

Edenize do Carmo Portes - CMDRS. Nova Mutum

Daniel Pereira Lima - Vereador/São José do Rio Claro

Jacklene Rodrigues de Souza

ELENILSON TAVARES DE LIMA

(Seaf)

RAFAEL BRITONI

: VEREADOR NOVA MUTUM

Ricardo L. Schneider - Vereador Mutum

Daniel Luis Nascimento Moura;

OTÁVIO ALBUQUERQUE.

João Roberto da Silva

Maria Pantiga

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONAGRO

SENADOR WELLINGTON FAGUNDES

FÓRUM CFMV/CONAGRO (05/11/2025)

1

TEMA: IMPORTÂNCIA DO PARLAMENTAR MÉDICO-VETERINÁRIO E ZOOTECNISTA DO AGRONEGÓCIO NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO CONGRESSO NACIONAL

TÓPICOS DE FALA

1. SAUDAÇÃO E RECONHECIMENTO

PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, **ANA ELISA FERNANDES**,

O PRESIDENTE DA **ABRAMVET, JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA**,

E O PRESIDENTE DA **CONAGRO, VALNEY SOUZA CORRÊA**.

TODOS OS **MÉDICOS-VETERINÁRIOS, ZOOTECNISTAS E PROFISSIONAIS AQUI PRESENTES**, QUE COMPARTILHAM A MISSÃO DE CUIDAR DA VIDA, DO CAMPO E DA NATUREZA.

---

2. ORGULHO PELA PROFISSÃO

- É UMA HONRA ESTAR AQUI PARA FALAR DE UM TEMA QUE CARREGO NO CORAÇÃO.
- SEMPRE DIGO QUE **SER MÉDICO-VETERINÁRIO É MAIS DO QUE UMA PROFISSÃO: É UM COMPROMISSO COM A VIDA.**
- É **TRABALHAR PELO EQUILÍBRIO ENTRE O SER HUMANO, OS ANIMAIS E O MEIO AMBIENTE.**
- ESSE OLHAR É FUNDAMENTAL PARA UM AGRONEGÓCIO MODERNO, SUSTENTÁVEL E HUMANO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONAGRO

SENADOR WELLINGTON FAGUNDES

2

3. COMPROMISSO HISTÓRICO COM A CATEGORIA

- AO LONGO DA MINHA TRAJETÓRIA POLÍTICA, TENHO BUSCADO LEVAR A VISÃO DA MEDICINA VETERINÁRIA PARA A CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.
- NÃO É DE AGORA QUE TRABALHO PELA CATEGORIA — MAS UMA MISSÃO DE VIDA QUE TRAÇO DESDE O INÍCIO DA MINHA CARREIRA PÚBLICA.

---

4. PROJETOS E CONQUISTAS RELEVANTES

- **DEZEMBRO VERDE** – MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O ABANDONO DE ANIMAIS.
  → UMA CAMPANHA QUE EDUCA, ALERTA E PROMOVE A GUARDA RESPONSÁVEL.
  → MOSTRA QUE ABANDONAR É CRIME E TAMBÉM UM ATO DE CRUELDADE.

- **PROTEÇÃO AOS ANIMAIS EM DESASTRES AMBIENTAIS.**
  → PROPOSTA QUE OBRIGA EMPRESAS A ADOTAR MEDIDAS DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS EM SITUAÇÕES DE TRAGÉDIA.
  → PORQUE OS ANIMAIS TAMBÉM SÃO VÍTIMAS E NÃO PODEM SER DEIXADOS PARA TRÁS.

- **PRODUÇÃO DE VACINAS CONTRA A COVID-19 EM LABORATÓRIOS VETERINÁRIOS.**
  → UMA DAS MEDIDAS MAIS IMPORTANTES DURANTE A PANDEMIA.
  → DECISÃO RÁPIDA, RESPONSÁVEL E EFICIENTE, QUE AJUDOU O BRASIL A ACELERAR A IMUNIZAÇÃO.
  → PROVA DE QUE **A CIÊNCIA VETERINÁRIA SALVA VIDAS HUMANAS.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONAGRO

SENADOR WELLINGTON FAGUNDES

3

- **AUMENTO DAS PENAS PARA O TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES.**
  → COMBATE AO CRIME QUE DESTRÓI A BIODIVERSIDADE E FAVORECE ZOONOSES.
  → DEFESA DO PATRIMÔNIO NATURAL BRASILEIRO.

- **VALORIZAÇÃO DO TRABALHO VOLUNTÁRIO EM DEFESA DOS ANIMAIS.**
  → RECONHECIMENTO COMO CRITÉRIO DE VALORIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO.
  → INCENTIVO AOS JOVENS PARA SE ENVOLVEREM EM CAUSAS SOCIAIS.

- **CONTROLE POPULACIONAL DE ESPÉCIES INVASORAS.**
  → PROTEÇÃO À SAÚDE HUMANA, ANIMAL E AO EQUILÍBRIO DOS ECOSSISTEMAS.
  → UMA MEDIDA QUE UNE SAÚDE PÚBLICA E GESTÃO AMBIENTAL INTELIGENTE.

- **TRANSPORTE ADEQUADO DE ANIMAIS VIVOS.**
  → TRATA DO TRANSPORTE DE ANIMAIS VIVOS, ESTABELECENDO CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA GARANTIR BEM-ESTAR, SEGURANÇA E DIGNIDADE DURANTE O PERCURSO.
  → É UMA INCORPORAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO PARLAMENTO PARA GARANTIR UMA CADEIA DE VALOR QUE RESPEITE A VIDA E REFORCE A IMAGEM DO AGRONEGÓCIO COMO SUSTENTÁVEL E SOCIALMENTE RESPONSÁVEL.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONAGRO

SENADOR WELLINGTON FAGUNDES

ESTATUTO DO PANTANAL.
→ CRIAÇÃO DE UM MARCO LEGAL PARA PROTEGER E VALORIZAR O BIOMA.
→ CONCILIAÇÃO ENTRE PRODUÇÃO, **CONSERVAÇÃO** E VIDA.
→ PORQUE O DESENVOLVIMENTO SÓ É SUSTENTÁVEL QUANDO RESPEITA A NATUREZA.

- **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA.**
  → PROJETO QUE CRIA UM INSTRUMENTO DE APOIO SOCIAL E FINANCEIRO À CATEGORIA.
  → UMA FORMA DE GARANTIR SUPORTE A QUEM DEDICA A VIDA AO CUIDADO DOS OUTROS.

---

5. VISÃO DE FUTURO E COMPROMISSO CONTÍNUO

- CADA UMA DESSAS AÇÕES TEM UM PROPÓSITO CLARO:
  → **VALORIZAR O PROFISSIONAL.**
  → **PROTEGER OS ANIMAIS.**
  → **DEFENDER O MEIO AMBIENTE.**
  → **FORTALECER O AGRONEGÓCIO BRASILEIRO.**
- O PARLAMENTO PRECISA DE MAIS PESSOAS QUE VENHAM DO CAMPO, DA CIÊNCIA, DA VIDA REAL.
- ESSA EXPERIÊNCIA É O QUE TORNA AS POLÍTICAS PÚBLICAS MAIS EFICIENTES E HUMANAS.

---

6. MENSAGEM FINAL

- MEU COMPROMISSO É COM VOCÊS: COM A CATEGORIA, COM A VIDA, COM A NATUREZA E COM O BRASIL.
- SIGAMOS JUNTOS, CUIDANDO DAS VIDAS, DA NATUREZA E DO NOSSO PAÍS.
- **MUITO OBRIGADO!**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 46, DE 2025

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo com o Fundo Internacional de Desenvolvimento da Agricultura – FIDA, no valor de até US$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao Projeto de Segurança Alimentar e Nutricional e Resiliência Climática no Semiárido Nordestino – Projeto Dom Helder Câmara III.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor:** República Federativa do Brasil;

II – **executor:** Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA;

III – **credor**: Fundo Internacional de Desenvolvimento da Agricultura – FIDA;

IV – **valor:** US$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – **valor da contrapartida:** US$ 10.00.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI – **juros aplicáveis:** taxa SOFR (*secured overnight financing rate*) acrescida (a) de *spread* variável divulgado periodicamente pelo FIDA e (b) de prêmio de maturidade igual a 0,6% (seis décimos por cento);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VII – **cronograma estimado das liberações:** US$ 2.449.378,38, em 2026, US$ 9.868.835,57, em 2027, US$ 9.868.835,57, em 2028, US$ 8.592.875,49, em 2029, e US$ 4.220.074,99, em 2030;

VIII – **cronograma estimado das contrapartidas:** US$ 1.149.337,77, em 2025, US$ 619.398,95, em 2026, US$ 3.555.579,26, em 2027, US$ 2.467.495,41, em 2028, US$ 1.207.225,81, em 2029, e US$ 1.000.962,81, em 2030;

IX – **prazo total:** 216 (duzentos e dezesseis) meses;

X – **prazo de carência:** 36 (trinta e seis) meses;

XI – **prazo de amortização:** 180 (cento e oitenta) meses;

XII – **periodicidade de pagamento dos juros e amortizações:** semestral; e

XIII – **amortização do principal:** parcelas fixas entre o período de carência e o vencimento.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos e contrapartidas em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

, Presidente

, Relator

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25730.66678-26

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº 65, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem n° 72, de 2025, do Presidente da República (n° 1.539, de 20 de outubro de 2025, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para contratação de operação de crédito externo no valor de até US$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e o Fundo Internacional de Desenvolvimento da Agricultura – FIDA, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Projeto de Segurança Alimentar e Nutricional e Resiliência Climática no Semiárido Nordestino – Projeto Dom Helder Câmara III.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Trata-se de pleito da República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, para que seja autorizada operação de crédito externo junto ao Fundo Internacional de Desenvolvimento da Agricultura (FIDA). Os recursos da operação destinam-se ao Projeto de Segurança Alimentar e Nutricional e Resiliência Climática no Semiárido Nordestino – Projeto Dom Helder Câmara III. A concessão da garantia da União para a presente depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, da Constituição Federal.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25730.66678-26

O programa em questão foi considerado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos, na forma da Resolução nº 20, de 1º de junho de 2023, alterada pela Resolução nº 47, de 29 de julho de 2024.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Parecer SEI nº 2571/2025/MF, de 22 de julho de 2025, prestou as devidas informações sobre as finanças da União. No parecer constam: (i) a verificação dos limites e condições para contratação da operação de crédito pela União; (ii) a análise dos requisitos legais e normativos referentes à operação; e (c) as informações relativas aos riscos para o Tesouro Nacional.

Já a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer SEI nº 2687/2025/MF, de 5 de agosto de 2025, pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade na apresentação dos documentos requeridos pela legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal, para fins de autorização da presente operação de crédito.

II – ANÁLISE

O Anexo 1 da minuta de contrato de empréstimo informa que o objetivo do projeto *é contribuir para a redução da pobreza rural e da insegurança alimentar e nutricional na agricultura familiar*. Ele está dividido em três componentes: (i) promoção da segurança alimentar e nutricional a partir de uma perspectiva agroecológica; (ii) fortalecimento de capacidades, inovação e disseminação; e (iii) gestão do projeto e monitoramento e avaliação (M&A).

Os desembolsos ocorrerão ao longo de seis anos, contados a partir da data de entrada em vigor do contrato de empréstimo. O custo total do projeto foi estimado em US$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), sendo US$ 10.000.00,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América) provenientes de contrapartida federal e o restante financiado pelo FIDA.

A análise de custo efetivo da operação apurou uma Taxa Interna de Retorno (TIR) igual a 5,94% ao ano (a.a.) e uma *duration* de 9,05 anos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25730.66678-26

Calculando-se o custo atual de captação do Tesouro Nacional no mercado internacional, para uma *duration* equivalente, obteve-se uma taxa igual a 6,99% a.a. Assim, o custo da operação em análise encontra-se em patamares aceitáveis pela STN.

Em resumo, o parecer da PGFN considerou que foram atendidos os requisitos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e nas Resoluções do Senado Federal nº 43, de 2001, e nº 48, de 2007, com alterações subsequentes. Ademais, o programa consta no plano plurianual e na lei orçamentária da União.

Ainda segundo a PGFN, foi observado o disposto no art. 8º da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

III – VOTO

Em conclusão, o pleito da República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções do Senado Federal nº 43, de 2001, e nº 48, de 2007, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25730.66678-26

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo com o Fundo Internacional de Desenvolvimento da Agricultura – FIDA, no valor de até US$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao Projeto de Segurança Alimentar e Nutricional e Resiliência Climática no Semiárido Nordestino – Projeto Dom Helder Câmara III.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor:** República Federativa do Brasil;

II – **executor:** Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA;

III – **credor**: Fundo Internacional de Desenvolvimento da Agricultura – FIDA;

IV – **valor:** US$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – **valor da contrapartida:** US$ 10.00.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI – **juros aplicáveis:** taxa SOFR (*secured overnight financing rate*) acrescida (a) de *spread* variável divulgado periodicamente pelo FIDA e (b) de prêmio de maturidade igual a 0,6% (seis décimos por cento);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25730.66678-26

VII – **cronograma estimado das liberações:** US$ 2.449.378,38, em 2026, US$ 9.868.835,57, em 2027, US$ 9.868.835,57, em 2028, US$ 8.592.875,49, em 2029, e US$ 4.220.074,99, em 2030;

VIII – **cronograma estimado das contrapartidas:** US$ 1.149.337,77, em 2025, US$ 619.398,95, em 2026, US$ 3.555.579,26, em 2027, US$ 2.467.495,41, em 2028, US$ 1.207.225,81, em 2029, e US$ 1.000.962,81, em 2030;

IX – **prazo total:** 216 (duzentos e dezesseis) meses;

X – **prazo de carência:** 36 (trinta e seis) meses;

XI – **prazo de amortização:** 180 (cento e oitenta) meses;

XII – **periodicidade de pagamento dos juros e amortizações:** semestral; e

XIII – **amortização do principal:** parcelas fixas entre o período de carência e o vencimento.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos e contrapartidas em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25730.66678-26

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

, Presidente

, Relator

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

37ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	PRESENTE
CARLOS VIANA		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. CID GOMES	
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO		6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	2. JAIME BAGATTOLI	
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ZENAIDE MAIA
MARCOS DO VAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 72/2025)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR RENAN CALHEIROS, DESIGNA O SENADOR FERNANDO FARIAS RELATOR “AD HOC” DA MATÉRIA, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR ROGÉRIO CARVALHO. A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

04 de novembro de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 47, DE 2025

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se à reestruturação e recomposição do principal de dívidas do Estado, no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Econômica e Ambiental do Estado de Pernambuco.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº

, DE 2025

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se à reestruturação e recomposição do principal de dívidas do Estado, no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Econômica e Ambiental do Estado de Pernambuco.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. Os recursos destinam-se à reestruturação e recomposição do principal de dívidas do Estado, no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Econômica e Ambiental do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Estado de Pernambuco;

II - Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor da operação: US$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares dos EUA);

V - Valor da contrapartida: não há;

VI - Juros: SOFR acrescida de spread variável divulgado periodicamente pelo BIRD;

VII – Destinação: reestruturação e recomposição do principal de dívidas, no âmbito do Programa de sustentabilidade fiscal, econômica e ambiental do Estado de Pernambuco;

VIII – Liberações previstas: US$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares dos EUA) em 2025;

IX – Prazo total: até 420 (quatrocentos e vinte) meses;

X - Prazo de carência: A carência definida na minuta contratual é zero a partir da data de aprovação pelo *Board* do BIRD;

XI - Prazo de amortização: até 420 (quatrocentos e vinte) meses;

XII - Sistema de amortização: Constante;

XIII - Lei autorizadora: Lei estadual nº 18.730, de 02 de dezembro de 2024;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XIV - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XVI - Demais encargos: comissão de compromisso (*commitment charge*) de 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado; juros de mora; comissão de abertura (*front-end fee*) de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento; *default interest rate* de 0,5% (cinco décimos por cento) acrescido à taxa de juros da operação, em caso de mora.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como o montante estimado do desembolso poderá ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Pernambuco na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada a:

I - cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;

II - que seja comprovada junto ao Ministério da Economia a regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios;

III - que o Estado de Pernambuco celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, utilizando-se das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25160.65032-13

PARECER Nº 64, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 75, de 2025, da Presidência da República (Mensagem nº 1.542, de 2025, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se à reestruturação e recomposição do principal de dívidas do Estado, no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Econômica e Ambiental do Estado de Pernambuco (BR Promoting Fiscal Management and Private Sector in the State of Pernambuco Development Policy Loan)*.

Relator: Senador **FERNANDO DUEIRE**

I – RELATÓRIO

Vem à análise do Senado Federal , nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para contratar de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se à reestruturação e recomposição do principal de dívidas do Estado, no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Econômica e Ambiental do Estado de Pernambuco.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25160.65032-13

O Estado de Pernambuco enfrenta um momento estratégico em que a combinação de desafios fiscais, econômicos e ambientais exige uma agenda articulada de reformas e investimentos. A contratação de um financiamento internacional se mostra justificável ao apoiar três vetores centrais: a melhoria da gestão fiscal, o incentivo à economia privada responsável e a promoção de um modelo de desenvolvimento ambientalmente sustentável.

Primeiramente, no âmbito fiscal, é indispensável fortalecer os mecanismos de planejamento e execução orçamentária, considerando o ciclo das receitas, compromissos de despesa e a vulnerabilidade orçamentária dos estados brasileiros. O Estado de Pernambuco já vem adotando instrumentos como a nova "Plataforma Ecológico-Econômica" da Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) para integrar dados de uso do solo, monitoramento e licenciamento ambiental. No entanto, mesmo com essas iniciativas, persistem brechas na eficiência dos gastos públicos, no controle dos investimentos e na arrecadação, que podem comprometer a sustentabilidade das finanças públicas no médio prazo.

Em segundo lugar, do ponto de vista econômico, há uma necessidade clara de promover condições institucionais para que o setor privado crie e expanda negócios alinhados com critérios de sustentabilidade, gerando emprego e renda de forma duradoura. O Estado de Pernambuco já lançou o Plano de Ação e Modelo de Governança para a transição sustentável, que abrange energia renovável, bioeconomia, economia circular e outros vetores de crescimento. Um empréstimo que apoie reformas para tornar mais ágil o licenciamento ambiental, mais transparente a contratação pública e mais simples o registro de empresas verdes cria um efeito multiplicador: o recurso público catalisa investimento privado, geração de emprego e melhoria das condições de competitividade estadual.

Em terceiro lugar, do ponto de vista ambiental, Pernambuco possui características particulares — como a presença dos biomas Caatinga e Mata Atlântica, além de vulnerabilidades climáticas (seca no interior, riscos costeiros) — que exigem uma abordagem de desenvolvimento que concilie crescimento econômico e proteção ambiental. A adoção de critérios rígidos de licenciamento, uso de tecnologias de monitoramento, plataformas integradas de dados geoespaciais (como a Plataforma Ecológico-Econômica) e programas de incentivos à produção sustentável são elementos que fortalecem uma base institucional para uma economia de baixo carbono e resiliente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25160.65032-13

Além disso, a operação de financiamento ganha respaldo em termos institucionais e de governança. O estado possui quadro regulatório e programas já em curso — como o Programa de Sustentabilidade na Atividade Produtiva (Lei n.º 14.666, de 2012) que concede incentivos fiscais a boas práticas ambientais nas empresas. Essa base legal mostra que não se trata de um mero projeto novo, mas de uma continuidade e ampliação de políticas já existentes, reduzindo o risco de implementação e aumentando a probabilidade de resultados positivos.

Por fim, há uma justificativa de impacto social relevante: ao alinhar gestão fiscal responsável com expansão econômica verde e inclusão social, o financiamento permite que Pernambuco melhore a qualidade dos serviços públicos, atraia investimentos produtivos e ofereça oportunidades para populações vulneráveis. A articulação dos três eixos (fiscal, econômico e ambiental) torna o empréstimo não apenas plausível, mas estratégico para o estado. Em síntese, a solicitação de financiamento junto ao Banco Mundial se justifica como instrumento técnico-financeiro para apoiar a transição do Estado de Pernambuco para um modelo de desenvolvimento mais eficiente, competitivo e sustentável.

É o relatório.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.

O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017.

A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25160.65032-13

garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja vista que o mutuário cumpre os requisitos legais para a operação.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas pela legislação, visando ao encaminhamento do processo ao Senado Federal para fim de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023 (adimplência do ente), o cumprimento substancial das condições de efetividade aplicáveis do contrato de empréstimo, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF emitiu o Parecer SEI nº 3382/2025/MF, aprovado em 15.09.2025. No referido Parecer constam (a) a verificação dos limites e condições para contratação da operação de crédito; (b) a análise dos requisitos legais e normativos referentes à concessão da garantia da União; e (c) as informações relativas aos riscos para o Tesouro Nacional. A Lei Estadual nº 18.658, de 20.08.2024 (SEI 49678057), autorizou o Poder Executivo a contratar a presente operação de crédito e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as quotas e receitas próprias das quais é titular, entre aquelas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Conforme análise realizada pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI/STN, e informada à Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM/STN, as contragarantias oferecidas pelo ente foram consideradas suficientes para ressarcir a União, caso está venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

A STN informou que a operação de crédito sob análise está inscrita no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo - SCE-Crédito (SCE-Crédito) sob o nº TB170360.

Cabe ainda enfatizar que a PGFN atestou, em seu parecer, que o contrato negociado não contém cláusulas de natureza política, atentatórias à soberania nacional e à ordem pública, contrárias à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25160.65032-13

Fica amplamente evidenciada não só a importância do empréstimo cuja aprovação iremos propor nesta data, como a sua extrema relevância. Trata-se de iniciativa que, com certeza, trará enormes ganhos ao estado de Pernambuco.

III – VOTO

Em conclusão, o pleito encaminhado pela Presidência da República encontra-se de acordo com o que preceituam as normas do Senado Federal relativas à matéria em análise, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se à reestruturação e recomposição do principal de dívidas do Estado, no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Econômica e Ambiental do Estado de Pernambuco.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25160.65032-13

Parágrafo único. Os recursos destinam-se à reestruturação e recomposição do principal de dívidas do Estado, no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Econômica e Ambiental do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Estado de Pernambuco;

II - Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor da operação: US$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares dos EUA);

V - Valor da contrapartida: não há;

VI - Juros: SOFR acrescida de spread variável divulgado periodicamente pelo BIRD;

VII – Destinação: reestruturação e recomposição do principal de dívidas, no âmbito do Programa de sustentabilidade fiscal, econômica e ambiental do Estado de Pernambuco;

VIII – Liberações previstas: US$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares dos EUA) em 2025;

IX – Prazo total: até 420 (quatrocentos e vinte) meses;

X - Prazo de carência: A carência definida na minuta contratual é zero a partir da data de aprovação pelo *Board* do BIRD;

XI - Prazo de amortização: até 420 (quatrocentos e vinte) meses;

XII - Sistema de amortização: Constante;

XIII - Lei autorizadora: Lei estadual nº 18.730, de 02 de dezembro de 2024;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25160.65032-13

XIV - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XVI - Demais encargos: comissão de compromisso (*commitment charge*) de 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado; juros de mora; comissão de abertura (*front-end fee*) de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento; *default interest rate* de 0,5% (cinco décimos por cento) acrescido à taxa de juros da operação, em caso de mora.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como o montante estimado do desembolso poderá ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Pernambuco na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada a:

I - cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;

II - que seja comprovada junto ao Ministério da Economia a regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios;

III - que o Estado de Pernambuco celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, utilizando-se das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25160.65032-13

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

37ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	PRESENTE
CARLOS VIANA		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. CID GOMES	
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO		6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	2. JAIME BAGATTOLI	
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ZENAIDE MAIA
MARCOS DO VAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 75/2025)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

04 de novembro de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 72, DE 2025

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo no valor de até US$ 35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e o Fundo Internacional de Desenvolvimento da Agricultura - FIDA, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Projeto de Segurança Alimentar e Nutricional e Resiliência Climática no Semiárido Nordestino - Projeto Dom Helder Câmara III.

Encerrada a instrução da matéria, que concluiu pela apresentação do Projeto de Resolução nº 46, de 2025.

MENSAGEM Nº 75, DE 2025

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 275,000,000.00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se à reestruturação e recomposição do principal de dívidas do Estado, no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Econômica e Ambiental do Estado de Pernambuco (BR Promoting Fiscal Management and Private Sector in the State of Pernambuco Development Policy Loan).

Encerrada a instrução da matéria, que concluiu pela apresentação do Projeto de Resolução nº 47, de 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 663, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Fórum Brasil-Itália e do Fórum Brasil-França, em Roma, Itália; e Paris, França.

AUTORIA: Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25868.28620-73 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Roma, Itália, e em Paris, França, de 21/11/2025 a 27/11/2025, a fim de participar do Fórum Brasil-Itália e o Fórum Brasil-França.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 21/11/2025 a 28/11/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2025.

Senador Efraim Filho
(UNIÃO - PB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25868.28620-73 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Efraim Filho

Ofício 034/2025/GSEFILHO Brasília, 20 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Autorização para Missão Oficial**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, solicito a Vossa Excelência autorização para participar de missão oficial nas cidades de Roma e Paris, no período de 21 a 28 de novembro 2025, ocasião que ocorrerão o Fórum Brasil-Itália e o Fórum Brasil-França, realizados pelo LIDE, onde estarei presente na condição de Keynote Speaker.

A missão será custeada apenas com ônus de passagens, meia diária e seguro-viagem para esta Casa.

Segue anexo convite para o evento.

Atenciosamente,

EFRAIM FILHO
Senador da República
Líder do União Brasil

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 01 - CEP 70165-900 - Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303 – 5931 / 5934 - e-mail: sen.efraimfilho@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25868.28620-73 (LexEdit)

LIDE BRASIL ITÁLIA FÓRUM | LIDE BRASILE ITALIA FORUM

LIDE BRASIL FRANÇA FÓRUM | LIDE BRÉSIL FRANCE FORUM

Ao Senador
EFRAIM FILHO
SENADO FEDERAL

Estimado Senador Efraim Filho,

Em nome do LIDE, temos a honra de convidá-lo, na condição de KEYNOTE SPEAKER, para o FÓRUM BRASIL ITÁLIA e para o FÓRUM BRASIL FRANÇA, que acontecerão consecutivamente nos dias 21 a 25 de novembro em ROMA, e 26 e 27 de novembro de 2025, em PARIS.

O seminário econômico será realizado em ROMA, no dia 25, e em PARIS, no dia 27. O convite é para que participe, na qualidade de KEYNOTE SPEAKER, em ambos os encontros.

Estes dois encontros bilaterais reunirão autoridades, empresários e investidores com o objetivo de fortalecer o diálogo econômico, estimular a cooperação em setores estratégicos e ampliar as oportunidades de negócios, com foco no desenvolvimento sustentável e no crescimento da balança comercial entre Brasil, França e Itália.

Agradecemos a gentileza de sua confirmação, se possível até o dia 20 de Outubro, que pode ser feita retornando esta correspondência. Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Na expectativa de contarmos com sua participação, enviamos um forte abraço e sincero agradecimento.

LUIZ FERNANDO FURLAN
Chairman do LIDE

JOÃO DORIA
Co-Chairman do LIDE

JOÃO DORIA NETO
CEO do LIDE

LIDE®

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA PRELIMINAR - 14/10/2025

LIDE BRASIL ITÁLIA FÓRUM | LIDE BRASILE ITALIA FORUM

SF/25868.28620-73 (LexEdit)

PATROCÍNIO

banco BRB · CNSaúde Confederação Nacional de Saúde · enel · Light · Pirelli · TurisRio Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro · Secretaria de Turismo · Governo do Estado Rio de Janeiro · Vale · X-VIA · TechnoGym

APOIO

Bauducco · emae · Grupo Petrópolis · Sistema FIEMS · Ternium

APOIO INSTITUCIONAL

Confindustria · Gruppo Esponenti Italiani

MÍDIA PARTNERS

JP News · LIDE .com.br · Revista LIDE · TV LIDE

TRANSPORTADORA OFICIAL

Air France

HOTEL OFICIAL

Hotel Eden Roma

OPERADORA OFICIAL

Maringá Turismo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25868.28620-73 (LexEdit)

PROGRAMA PRELIMINAR - 14/10/2025

NOVEMBER 24-25, 2025
ROME-ITALY

LIDE BRASIL ITÁLIA FÓRUM | LIDE BRASILE ITALIA FORUM

AGENDA - 22 DE NOVEMBRO, SÁBADO — SÃO PAULO

AGENDA - NOVEMBER 22, SATURDAY - SÃO PAULO

12h30 *12:30 pm*

CHECK-IN DO VOO PARA PARIS E ROMA

FLIGHT CHECK-IN TO PARIS AND ROME

Aeroporto de Guarulhos - Terminal 3
Balcão AIR FRANCE
Para os passageiros que estão programados para os voos AIR FRANCE:
AF 453 - Guarulhos para Paris
AF 1104 - Paris para Roma

AIRFRANCE

13h40 *1:40 pm*

EMBARQUE PARA ROMA, COM CONEXÃO EM PARIS

BOARDING TO ROME, CONNECTING IN PARIS

Voos AIR FRANCE:
AF 453 - Guarulhos para Paris
AF 1104 - Paris para Roma

AIRFRANCE

14h40 *2:40 pm*

DECOLAGEM PARA ROMA, COM CONEXÃO EM PARIS

DEPARTURE TO ROME, CONNECTING IN PARIS

Voos AIR FRANCE:
AF 453 - Guarulhos para Paris. Tempo estimado de voo: 11h20
AF 1104 - Paris para Roma. Tempo estimado de voo: 2h05

AIRFRANCE



Fontana di Trevi

Programação continua na próxima página

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25868.28620-73 (LexEdit)

PROGRAMA PRELIMINAR - 14/10/2025

NOVEMBER 24-25, 2025
ROME-ITALY

HOTEL EDEN

LIDE BRASIL ITÁLIA FÓRUM | LIDE BRASILE ITALIA FORUM

AGENDA - 23 DE NOVEMBRO, DOMINGO | ROMA

AGENDA - NOVEMBER 23, SUNDAY - ROME

LIDE

11h45
11:45 am

DESEMBARQUE NO AEROPORTO FIUMICINO, EM ROMA - ITÁLIA
ARRIVAL AT ROME FIUMICINO AIRPORT

Temperatura prevista em Roma: 14°C a 17°C
Temperature forecast in Rome: 14°C to 17°C

ADR AEROPORTI DI ROMA

12h45
12:45 pm

TRANSFER PARA O HOTEL EDEN
TRANSFER TO THE EDEN HOTEL

HOTEL EDEN
Via Ludovisi, 49

*O trajeto entre o Aeroporto Fiumicino e o Hotel Eden tem duração aproximada de 1 hora.
**Travel time from Fiumicino Airport to Eden Hotel is approximately 1 hour.*

CONCIERGE LIDE

LIDE | Maringá Turismo

HOT LINE OPERADO PELA EQUIPE MARINGÁ TURISMO
(55.11) 9-8804-6470

ATENDIMENTO 24 HORAS AOS CONVIDADOS DA VIAGEM

13h45
1:45 pm

CHECK-IN NO HOTEL EDEN
CHECK-IN AT THE EDEN HOTEL

HOTEL EDEN
Via Ludovisi, 49

HOTEL EDEN ROMA

TARDE E NOITE LIVRES
FREE AFTERNOON AND EVENING


Colosseo di Roma

Programação continua na próxima página →

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA PRELIMINAR - 14/10/2025

NOVEMBER 24-25, 2025
ROME-ITALY

HOTEL EDEN

LIDE BRASIL ITÁLIA FÓRUM | LIDE BRASILE ITALIA FORUM

SF/25868.28620-73 (LexEdit)

AGENDA - 24 DE NOVEMBRO, 2ª FEIRA — ROMA

LIDE

AGENDA - NOVEMBER 24, MONDAY - ROME

8h00 às 10h30
8:00 to 10:30 am

CAFÉ DA MANHÃ NO RESTAURANTE IL GIARDINO
BREAKFAST AT IL GIARDINO RESTAURANT
HOTEL EDEN - RESTAURANTE IL GIARDINO - 6° ANDAR
Il Giardino Restaurant - 6° floor

HOTEL EDEN ROMA

DIA LIVRE
FREE DAY

18h40
6:40 pm

PONTO DE ENCONTRO NO HOTEL EDEN
MEETING POINT AT EDEN HOTEL
HOTEL EDEN - LOBBY
Via Ludovisi, 49
Traje: Passeio completo (gravata)
Dress code: Business attire (tie)

HOTEL EDEN ROMA

18h50
6:50 pm

TRANSFER PARA O BAGLIONI HOTEL REGINA
TRANSFER FOR THE BAGLIONI HOTEL REGINA
BAGLIONI HOTEL REGINA
Via Veneto, 72

BAGLIONI HOTEL REGINA ROME

*O trajeto entre o Hotel Eden e o Baglioni Hotel Regina tem duração aproximada de 5 minutos caminhando e 2 minutos de carro (350m).
**The Travel time from Eden Hotel to the Baglioni Hotel Regina is approximately 5 minutes on foot and 2 minutes by car (350 meters)*

19h00 - 21h00
7:00 to 9:00 pm

BUSINESS NETWORKING
BAGLIONI HOTEL REGINA
Via Veneto, 72

Instituição Anfitriã:
Host Institution:

CONFINDUSTRIA

Anfitrião/Host:
MARCO NOCIVELLI
Vice-Presidente da CONFINDUSTRIA, com delegação para as Políticas Industriais e para o Made in Italy
Vice President of CONFINDUSTRIA with responsibility for Industrial Policies and Made in Italy

Traje: Passeio completo (gravata)
Dress code: Business attire (tie)

21h30
9:30 pm

TRANSFER PARA O HOTEL EDEN
TRANSFER TO THE EDEN HOTEL
HOTEL EDEN
Via Ludovisi, 49, Rome

21h45
9:45 pm

CHEGADA AO HOTEL EDEN
ARRIVAL AT THE EDEN HOTEL

HOTEL EDEN ROMA

Programação continua na próxima página

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25868.28620-73 (LexEdit)

PROGRAMA PRELIMINAR - 14/10/2025

NOVEMBER 24-25, 2025
ROME-ITALY

HOTEL EDEN

LIDE BRASIL ITÁLIA FÓRUM | LIDE BRASILE ITALIA FORUM

TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO: TV LIDE AOVIVO.LIDE.COM.BR
LIVE BROADCAST:

LIDE®

AGENDA - 25 DE NOVEMBRO, 3ª FEIRA | ROMA

AGENDA - NOVEMBER 25, TUESDAY - ROME

7h30 às 8h00 | **WELCOME COFFEE E CREDENCIAMENTO**
7:30 to 8:00 am | *WELCOME COFFEE AND REGISTRATION*

Traje: Passeio completo (gravata) / *Dress code: Business Attire (tie)*

Pede-se pontualidade. Por favor, leve seus cartões de visita.
We kindly ask to be on time. Please, bring your business card.

8h00 às 9h00 | **ABERTURA**
8:00 to 9:00 am | *OPENING SESSION*

"PERSPECTIVAS ECONÔMICAS COM O NOVO ACORDO UNIÃO EUROPEIA E O MERCOSUL"
"ECONOMIC PERSPECTIVES WITH THE NEW EUROPEAN UNION–MERCOSUR AGREEMENT"

Empresa Anfitriã:
Host Company:
banco BRB

MICHEL TEMER
Presidente do BRASIL (2016-2018)
President of BRAZIL (2016-2018)

HUGO MOTTA
Presidente da CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal (REPUBLICANOS-PB)
President of the CHAMBER OF DEPUTIES
Federal Deputy (REPUBLICANOS-PB)

RENATO MOSCA
Embaixador do BRASIL na Italia
Ambassador of BRAZIL in Italy

MARIA TRIPODI
Secretária de Estado de RELAÇÕES EXTERIORES E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
Secretary of FOREIGN AFFAIRS AND INTERNATIONAL COOPERATION

FRANCESCO ROCCA
Presidente da Região do LÁCIO
President of the LAZIO Region

ROBERTO GUALTIERI
Prefeito de ROMA
Mayor of ROMA

MARCO NOCIVELLI
Vice-Presidente da CONFINDUSTRIA - Confederação Geral da Indústria Italiana
Vice presidente of CONFINSDUTRIA – General Confederation of Italian Industry

GILMAR MENDES
Ministro do STF - Supremo Tribunal Federal
Minister of STF - Supreme Federal Court

EDUARDO GOMES
Senador (PL-TO)
Vice-presidente do SENADO FEDERAL
Senator (PL-TO)
Vice President of the FEDERAL SENATE

JOÃO DORIA
Fundador e Co-Chairman do LIDE
Governador de São Paulo (2019-2022)
Founder and Co-Chairman of LIDE
Former Governor of São Paulo (2019-2022)

JOÃO DORIA NETO
CEO do LIDE GLOBAL
CEO of LIDE GLOBAL

ANDREA MATARAZZO
Chairman do LIDE ITÁLIA
Embaixador do Brasil em Roma (2001-2002)
Chairman of LIDE ITALY
Ambassador of Brazil in Rome (2001-2002)

GIACOMO GUARNERA
Presidente do LIDE ITÁLIA
President of LIDE ITALY

VALENTINO RIZZIOLI
Presidente do GEI - Gruppo Esponenti Italiani
President of GEI

Avulso do REQ 663/2025 - CDIR [9 de 28]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA PRELIMINAR - 14/10/2025

NOVEMBER 24-25, 2025
ROME-ITALY

HOTEL EDEN

LIDE BRASIL ITÁLIA FÓRUM | LIDE BRASILE ITALIA FORUM

TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO: AOVIVO.LIDE.COM.BR
LIVE BROADCAST:

SF/25868.28620-73 (LexEdit)

AGENDA - 25 DE NOVEMBRO, 3ª FEIRA — ROMA

LIDE

AGENDA - NOVEMBER 25, TUESDAY - ROME

9h00 às 10h00
9:00 to 10:00 am

PAINEL 1: SUSTENTABILIDADE
SUSTAINABILITY

"AS CONTRIBUIÇÕES PARA A MELHORIA DO CONTROLE CLIMÁTICO"
"THE CONTRIBUTIONS TO IMPROVING CLIMATE CONTROL"

Conferencistas:
Guest Speakers:

ANTONELLA CAVALLARI
Secretária Geral do IILA - Instituto Italo-Latino Americano
Secretary General of the IILA – Italo-Latin American Institute

FABIANO CONTARATO
Senador (PT-ES)
Presidente da Comissão DE MEIO AMBIENTE
Senator (PT-ES)
President of the Committee on ENVIRONMENT

EDUARDO BRAGA
Senador (MDB-AM)
Membro da Comissão de RECURSOS NATURAIS E ENERGIA
Senator (MDB-AM)
Member of the Committee on NATURAL RESOURCES AND ENERGY

WEVERTON ROCHA
Senador (PDT-MA)
Membro da Frente Parlamentar em Apoio aos Investimentos Estrangeiros para o Brasil
Senator (PDT-MA)
Member of the Parliamentary Front in Support of Foreign Investments to Brazil

VALENTINO RIZZIOLI
Presidente do GEI - Gruppo Esponenti Italiani
President of GEI

ANGELO DEIANA
Presidente da CONFASSOCIAZIONI - Confederação Italiana de Associações Profissionais
President of CONFASSOCIAZIONI - Confederation of Professional Associations

Moderação:
Moderators:

JOÃO DORIA NETO
CEO do LIDE GLOBAL
CEO of LIDE GLOBAL

GIACOMO GUARNERA
Presidente do LIDE ITÁLIA
President of LIDE ITALY

Governo Anfitrião:
Host Government:

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Programação continua na próxima página

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25868.28620-73 (LexEdit)

PROGRAMA PRELIMINAR - 14/10/2025

NOVEMBER 24-25, 2025
ROME-ITALY

HOTEL EDEN

LIDE BRASIL ITÁLIA FÓRUM | LIDE BRASILE ITALIA FORUM

TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO: AOVIVO.LIDE.COM.BR
LIVE BROADCAST:

AGENDA - 25 DE NOVEMBRO, 3ª FEIRA — ROMA

LIDE

AGENDA - NOVEMBER 25, TUESDAY - ROME

10h00 às 11h00
10:00 to 11:00 am

PAINEL 2 : TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E MINERAIS ESTRATÉGICOS
PANEL 2 : ENERGY TRANSITION AND STRATEGIC MINERALS

"INICIATIVAS E COOPERAÇÃO BILATERAL"
"INITIATIVES ET COOPÉRATION BILATÉRALE"

Conferencistas:
Guest Speakers:

IBANEIS ROCHA
Governador do DISTRITO FEDERAL
Governor of FEDERAL DISTRICT

GRAZIELLI PARENTI
Vice-presidente de Sustentabilidade da VALE
Vice presidet of Sustainability of VALE

AGOSTINO RE REBAUDENGO
Presidente da ELETTRICITÀ FUTURA
President of ELETRICITÀ FUTURA

JEAN PAUL PRATES
Head do LIDE ENERGIA
Presidente da PETROBRAS (2023-2024)
Senador da REPÚBLICA (2019-2023)
Head of LIDE ENERGY
President of PETROBRAS (2023–2024)
Senator of the REPUBLIC (2019–2023)

RICCARDO POZZI
Diretor da ENEL Itália
Director of ENEL Italy

ROBERTO GIANNETTI DA FONSECA
Head do LIDE COMÉRCIO EXTERIOR
Head of LIDE FOREIGN TRADE

ALEXANDRE NOGUEIRA
CEO da LIGHT
CEO of LIGHT

Moderação:
Moderators:

JOÃO DORIA NETO
CEO do LIDE GLOBAL
CEO of LIDE GLOBAL

GIACOMO GUARNERA
Presidente do LIDE ITÁLIA
President of LIDE ITALY

Empresas Anfitriãs:
Host Companies:

enel

Light

VALE

Programação continua na próxima página
Agenda continues on the next page

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25868.28620-73 (LexEdit)

PROGRAMA PRELIMINAR - 14/10/2025

NOVEMBER 24-25, 2025
ROME-ITALY

HOTEL EDEN

LIDE BRASIL ITÁLIA FÓRUM | LIDE BRASILE ITALIA FORUM

TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO: AOVIVO.LIDE.COM.BR
LIVE BROADCAST:

AGENDA - 25 DE NOVEMBRO, 3ª FEIRA — ROMA

LIDE

AGENDA - NOVEMBER 25, TUESDAY - ROME

11h00 às 12h00
11:00 to 12:00 pm

PAINEL 3: AGRONEGÓCIO E SEGURANÇA ALIMENTAR

PANEL 3: AGRIBUSINESS AND FOOD SECURITY

"AS CONTRIBUIÇÕES DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO PARA A SEGURANÇA ALIMENTAR GLOBAL E AS PERSPECTIVAS DE NEGÓCIO NO COMÉRCIO BILATERAL BRASIL E ITÁLIA"

"THE CONTRIBUTIONS OF BRAZILIAN AGRIBUSINESS TO GLOBAL FOOD SECURITY AND BUSINESS PROSPECTS IN BRAZIL–ITALY BILATERAL TRADE"

Conferencistas:
Guest Speakers:

FRANCESCO LOLLOBRIGIDA
Ministro da AGRICULTURA
Minister of AGRICULTURE

MARCO GARDINI
Presidente da CONFCOOPERATIVE
President of CONFCOOPERATIVE

PAULO DANTAS
Governador de ALAGOAS
Gouvernos de ALAGOAS

SERGIO LONGEN
Presidente da FIEMS
Vice-presidente da CNI - Confederação Nacional da Indústria
President of FIEMS
Vice president of CNI - Brazilian National Confederation of Industry

KÁTIA ABREU
Senadora (2007-2023)
Ministra da AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (2015-2016)
Senator (2007-2023)
Minister of AGRICULTURE, LIVESTOCK, AND SUPPLY (2015–2016)

FRANCISCO MATTURRO
Head do LIDE AGRONEGÓCIOS
Secretário de AGRICULTURA E ABASTECIMENTO de SÃO PAULO (2022)
Head of LIDE AGRIBUSINESS
Secretary of AGRICULTURE AND SUPPLY of SÃO PAULO (2022)

JOSÉ BATISTA JÚNIOR
Acionista do GRUPO JBS e JBJ
Shareholder of JBS and JBJ AGRO GROUP

PAOLO MASCARINO
Presidente da FEDERALIMENTARE
President of FEDERALIMENTARE

Moderação:
Moderators:

JOÃO DORIA NETO
CEO do LIDE GLOBAL
CEO of LIDE GLOBAL

GIACOMO GUARNERA
Presidente do LIDE ITÁLIA
President of LIDE ITALY

Empresa Anfitriã:
Host Company:

X-VIA

Programação continua na próxima página
Avulso do REQ 663/2025 - CDIR [12 de 28]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA PRELIMINAR - 14/10/2025

NOVEMBER 24-25, 2025
ROME-ITALY

HOTEL EDEN

LIDE BRASIL ITÁLIA FÓRUM | LIDE BRASILE ITALIA FORUM

TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO: AOVIVO.LIDE.COM.BR
LIVE BROADCAST:

SF/25868.28620-73 (LexEdit)

AGENDA - 25 DE NOVEMBRO, 3ª FEIRA — ROMA

LIDE

AGENDA - NOVEMBER 25, TUESDAY - ROME

12h00 às 12h45
12:00 to 12:45 pm

PAINEL 4: ECONOMIA
PANEL 4: ECONOMY

"ATRATIVIDADE DO BRASIL PARA INVESTIDORES INTERNACIONAIS E PERSPECTIVAS DE PARCERIAS ENTRE BRASIL E ITÁLIA"
"ATTRACTIVENESS OF BRAZIL FOR INTERNATIONAL INVESTORS AND BRAZIL–ITALY PARTNERSHIP PROSPECTS"

Conferencistas:
Guest Speakers:

MICHEL TEMER
Presidente do Brasil (2016-2018)
President of Brazil (2016-2018)

HUGO MOTTA
Deputado Federal (REPUBLICANOS-PB)
Presidente da CÂMARA DOS DEPUTADOS
Federal Deputy (REPUBLICANOS-PB)
President of the CHAMBER OF DEPUTIES

RATINHO JR.
Governador do PARANÁ
Governor of PARANÁ

FELÍCIO RAMUTH
Vice-Governador de SÃO PAULO
Vice Governor of SÃO PAULO

FABIO PORTA
Deputado do PARLAMENTO ITALIANO
Deputy of the ITALIAN PARLAMENT

EDUARDO GOMES
Senador (PL-TO)
Vice-presidente do SENADO FEDERAL
Senator (PL-TO)
Vice President of the FEDERAL SENATE

DANIELLA RIBEIRO
Senadora (PP-PB)
Membro Titular da Comissão de CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Senator (PP-PB)
Regular member of the Committee on SCIENCE, TECHNOLOGY AND INNOVATION

EFRAIM FILHO
Senador (UNIÃO-PB)
Presidente da Comissão de ASSUNTOS ECONÔMICOS
Senator (UNIÃO – PB)
President of the Committee on ECONOMIC AFFAIRS

FELIX MENDONÇA JR
Deputado Federal (PDT-BA)
Secretário de RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Câmara Federal
Federal Deputy (PDT-BA)
Secretary of the INTERNATIONAL RELATIONS of the Federal Chamber

PAULO HENRIQUE COSTA
CEO do BANCO BRB
CEO of BRB BANK

Moderação:
Moderators:

JOÃO DORIA NETO
CEO do LIDE GLOBAL
CEO of LIDE GLOBAL

GIACOMO GUARNERA
Presidente do LIDE ITÁLIA
President of LIDE ITALY

Empresas Anfitriãs:
Host Companies:

PIRELLI

TECHNOGYM

Programação continua na próxima página →

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25868.28620-73 (LexEdit)

PROGRAMA PRELIMINAR - 14/10/2025

NOVEMBER 24-25, 2025
ROME-ITALY

HOTEL EDEN

LIDE BRASIL ITÁLIA FÓRUM | LIDE BRASILE ITALIA FORUM

TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO: AOVIVO.LIDE.COM.BR
LIVE BROADCAST:

AGENDA - 25 DE NOVEMBRO, 3ª FEIRA | ROMA

AGENDA - NOVEMBER 25, TUESDAY - ROME

12h45 às 13h00 — *12:45 to 1:00 pm*

CONCLUSÕES E ENCERRAMENTO
CLOSING REMARKS

LIDE | LIDE ITÁLIA

MICHEL TEMER
Presidente do BRASIL (2016-2018)
President of BRAZIL (2016-2018)

ANDREA MATARAZZO
Chairman do LIDE ITÁLIA
Embaixador do Brasil em Roma (2001-2002)
Chairman of LIDE ITALY
Ambassador of Brazil in Rome (2001-2002)

JOÃO DORIA
Fundador e Co-Chairman do LIDE
Governador de São Paulo (2019-2022)
Founder and Co-Chairman of LIDE
Former Governor of São Paulo (2019-2022)

GIACOMO GUARNERA
Presidente do LIDE ITÁLIA
President of LIDE ITALY

13h00 às 14h00 — *1:00 to 2:00 pm*

COQUETEL E ALMOÇO DE RELACIONAMENTO
NETWORKING COCKTAIL/LUNCH

EMBAIXADA DO BRASIL EM ROMA
EMBASSY OF BRAZIL IN ROME
Piazza Navona, 14

Traje: Passeio completo (gravata)
Dress code: Business Attire (tie)

Instituição Anfitriã:
Host Institution:

CNSaúde
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE



Vista de Roma e do monumento a Vittorio Emanuele II

Programação continua na próxima página

Avulso do REQ 663/2025 CDIR [14 de 28]
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA PRELIMINAR - 14/10/2025

NOVEMBER 24-25, 2025
ROME-ITALY

LIDE BRASIL ITÁLIA FÓRUM | LIDE BRASILE ITALIA FORUM

SF/25868.28620-73 (LexEdit)

AGENDA - 25 DE NOVEMBRO, 3ª FEIRA — ROMA

AGENDA - NOVEMBER 25, TUESDAY - ROME

LIDE

14h10 *2:10 pm*
TRANSFER PARA O PALÁCIO MADAMA
TRANSFER TO THE MADAMA PALACE

*O trajeto entre a o hotel Eden em Roma e o Palácio Madama tem duração aproximada de 15 minutos.
**Travel time from the Eden Hotel to the Quirinal Palace is approximately 15 minutes.*

14h30 *2:30 pm*
AUDIÊNCIA COM PRESIDENTE DO SENADO ITALIANO - IGNAZIO LA RUSSA
AUDIENCE WITH THE PRESIDENT OF THE ITALIAN SENATE - IGNAZIO LA RUSSA

IGNAZIO LA RUSSA

15h10 *3:10pm*
TRANSFER PARA O HOTEL EDEN
TRANSFER TO THE EDEN HOTEL

*O trajeto entre a o Palácio do Quirinal e o Hotel Eden tem duração aproximada de 15 minutos.
**Travel time from the Quitinal Palace to the Eden Hotel is approximately 15 minutes.*

15h25 *3:25 pm*
CHEGADA AO HOTEL EDEN
ARRIVAL AT THE EDEN HOTEL

HOTEL EDEN ROMA

HOTEL EDEN
Via Ludovisi, 49



Palácio Madama

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA PRELIMINAR - 14/10/2025

NOVEMBER 24-25, 2025
ROME-ITALY

LIDE BRASIL ITÁLIA FÓRUM | LIDE BRASILE ITALIA FORUM

SF/25868.28620-73 (LexEdit)

LIDE®

AGENDA - 25 DE NOVEMBRO, 3ª FEIRA ROMA

AGENDA - NOVEMBER 25, TUESDAY - ROME

17h30
5:30 pm

CHECK-OUT NO HOTEL EDEN
CHECK-OUT AT EDEN HOTEL

Recomendamos pontualidade.

HOTEL EDEN ROMA

17h45
5:45 pm

PONTO DE ENCONTRO NO HOTEL EDEN
MEETING POINT AT EDEN HOTEL

HOTEL EDEN - LOBBY

Traje: Esporte
Dress code: Casual

Recomendamos pontualidade.

HOTEL EDEN ROMA

18h00
6:00 pm

TRANSFER PARA O AEROPORTO FIUMICINO, ROMA
TRANSFER TO THE ROME FIUMICINO AIRPORT

*O trajeto entre o Aeroporto Fiumicino e o Hotel Eden tem duração aproximada de 1 hora.
**Travel time from Fiumicino Airport to Hotel Eden is approximately 1 hour.*

19h00
7:00 pm

CHECK-IN DO VOO PARA PARIS
FLIGHT CHECK-IN TO PARIS AND ROME

AIRFRANCE

Balcão AIR FRANCE
Para os passageiros que estão programados para o voo **AIR FRANCE: AF 1405**

19h45
7:45 pm

EMBARQUE PARA PARIS
BOARDING TO PARIS

AIRFRANCE

Voo AIR FRANCE: AF 1405

20h45
8:45 pm

DECOLAGEM PARA PARIS
DEPARTURE TO PARIS

AIRFRANCE

Voo AIR FRANCE: AF 1405. Tempo de voo: 2:10

LIDE® LIDE® ITÁLIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25868.28620-73 (LexEdit)

PROGRAMA PRELIMINAR - 14/10/25

LIDE BRASIL FRANÇA FÓRUM | LIDE BRÉSIL FRANCE FORUM

PATROCÍNIO

banco BRB · CNSaúde Confederação Nacional de Saúde · hapvida NotreDame Intermédica · Light · TurisRio Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro · Secretaria de Turismo · Governo do Estado Rio de Janeiro · VALE · X-VIA

APOIO

CNI Confederação Nacional da Indústria · emae · GRUPOPETRÓPOLIS · Sistema FIEMS · TANIA BULHÕES

APOIO INSTITUCIONAL

Business France · Mouvement des Entreprises de France International · Les Conseillers du Commerce Extérieur de la France · Ambassade du Brésil Paris

MÍDIA PARTNERS

JP NEWS · LIDE .com.br · REVISTA LIDE · TV LIDE

TRANSPORTADORA OFICIAL

AIRFRANCE

HOTEL OFICIAL

Le Meurice Paris

OPERADORA OFICIAL

Maringá Turismo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25868.28620-73 (LexEdit)

PROGRAMA PRELIMINAR - 14/10/25

26-27 NOVEMBRE 2025
PARIS – FRANCE

LIDE BRASIL FRANÇA FÓRUM | LIDE BRÉSIL FRANCE FORUM

AGENDA - 25 DE NOVEMBRO, 3ª FEIRA | ROMA - PARIS

LIDE

AGENDA - MARDI 25 NOVEMBRE

17h45 **CHECK IN DO VOO PARA PARIS NO AEROPORTO FIUMICINO - ROMA**
ENREGISTREMENT POUR PARIS À L'AÉROPORT FIUMICINO – ROME

Balcão AIR FRANCE
Para os passageiros que estão programados para o voo AF 1405
ROMA - PARIS
Pour les passagers prévus sur le vol AF 1405

19h45 **EMBARQUE PARA PARIS**
EMBARQUEMENT POUR PARIS

Voo AIR FRANCE: AF 1405
Vol AIR FRANCE: AF 1405

AIRFRANCE

20h45 **DECOLAGEM PARA PARIS**
DÉCOLLAGE POUR PARIS

Voo AF 1405. Tempo estimado de voo: 2h10
Vol AF 1405. Durée estimée du vol : 2h10

AIRFRANCE

22h55 **CHEGADA A PARIS - AEROPORTO CHARLES DE GAULLE**
ARRIVÉE À L'AÉROPORT CHARLES DE GAULLE (PARIS)

Temperatura prevista em Paris: 6°C a 11°C
Température prévue à Paris : de 6°C à 11°C

PARIS AÉROPORT

23h40 **TRANSFER PARA O HOTEL LE MEURICE**
TRANSFERT À DESTINATION DE L'HÔTEL LE MEURICE

HOTEL LE MEURICE
228, Rue de Rivoli

*O trajeto entre o Aeroporto Charles de Gaulle e o Hotel Le Meurice tem duração aproximada de 1 hora
La distance entre l'aéroport Charles de Gaulle et l'hôtel Le Meurice est d'environ 1 heure.

Le Meurice Paris

CONCIERGE 24 HORAS

LIDE Maringá Turismo

HOT LINE – EQUIPE MARINGÁ TURISMO
(55.11) 9.8804.6470

ATENDIMENTO PERMANENTE AOS CONVIDADOS DA VIAGEM

1

Programação continua na próxima página

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25868.28620-73 (LexEdit)

PROGRAMA PRELIMINAR - 14/10/25

26-27 NOVEMBRE 2025
PARIS – FRANCE

LIDE BRASIL FRANÇA FÓRUM | LIDE BRÉSIL FRANCE FORUM

LIDE

AGENDA -26 DE NOVEMBRO, 4ªFEIRA

AGENDA - MERCREDI 26 NOVEMBRE

00h45 **CHECK-IN NO HOTEL LE MEURICE, EM PARIS**

CHECK IN À L'HÔTEL LE MEURICE

HOTEL LE MEURICE
228, Rue de Rivoli

Temperatura prevista em Paris: 6˚C a 11˚C
Température prévue à Paris : de 6°C à 11°C

MANHÃ LIVRE
MATIN LIBRE

14h30 **PONTO DE ENCONTRO PARA VISITA PRIVADA A FUNDAÇÃO CARTIER**

POINT DE RENDEZ-VOUS POUR LA VISITE PRIVÉE DU FONDATION CARTIER

HOTEL LE MEURICE - LOBBY
228 Rue de Rivoli

Traje: Passeio (blazer, sem gravata)
Pede-se pontualidade.

14h45 **SAÍDA, EM VEÍCULOS, PARA VISITA PRIVADA A FUNDAÇÃO CARTIER**

DÉPART EN VÉHICULES POUR LA VISITE PRIVÉE DU FONDATION CARTIER

FONDATION CARTIER
2 Place du Palais-Royal

Traje: Passeio (blazer, sem gravata)
Pede-se pontualidade.

15h00 **VISITA PRIVADA A FUNDAÇÃO CARTIER**

VISITE PRIVÉE DU FONDATION CARTIER

Visita de 1h30 guiada e privativa a Fundação Cartier
Visite guidée et privée de 1h30 du Fondation Cartier

FONDATION CARTIER
2 Place du Palais-Royal

Traje: Passeio (blazer, sem gravata)
Pede-se pontualidade.

16h30 **TRANSFER PARA O HOTEL LE MEURICE**

FIN DE LA VISITE ET RETOUR À L'HÔTEL

16h45 **CHEGADA AO HOTEL LE MEURICE**

ARRIVÉE À L'HÔTEL LE MEURICE

LIDE | LIDE FRANÇA

Programação continua na próxima página →

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25868.28620-73 (LexEdit)

PROGRAMA PRELIMINAR - 14/10/25

26-27 NOVEMBRE 2025
PARIS – FRANCE

LIDE BRASIL FRANÇA FÓRUM | LIDE BRÉSIL FRANCE FORUM

LIDE®

AGENDA -26 DE NOVEMBRO, 4ªFEIRA

AGENDA - MERCREDI 26 NOVEMBRE

19h30 **PONTO DE ENCONTRO PARA O JANTAR - LOBBY DO HOTEL**

POINT DE RENDEZ-VOUS POUR LE DÎNER: LE HALL DE L'HÔTEL

HOTEL LE MEURICE - LOBBY
228 Rue de Rivoli

Traje: Passeio Completo (com gravata)
Pede-se pontualidade. Por favor, leve seus cartões de visita.

Le Meurice Paris

19h45 **TRANSFER PARA O JANTAR DE BOAS-VINDAS**

TRANSFERT POUR LE DÎNER DE BIENVENUE

LE POMPON RESTAURANT
Palais Brongniart
16 Place de la Bourse

Traje: Passeio Completo (gravata)
Code vestimentaire : Tenue de ville (cravate)

Maringá Turismo

20h00 **COQUETEL E JANTAR DE BOAS-VINDAS**

COCKTAIL ET DÎNER DE BIENVENUE

LE POMPON RESTAURANT
Palais Brongniart
16 Place de la Bourse

Traje: Passeio Completo (gravata)
Code vestimentaire : Tenue de ville (cravate)

Le Pompon Pompon

EMPRESA ANFITRIÃ:
Entreprise hôte:

GL events

22h00 **TRANSFER PARA O HOTEL LE MEURICE**

FIN DU DÎNER ET RETOUR À L'HÔTEL

Maringá Turismo

22h15 **CHEGADA AO HOTEL LE MEURICE**

ARRIVÉE À L'HÔTEL LE MEURICE

Le Meurice Paris

LIDE® LIDE® FRANÇA

Programação continua na próxima página →

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25868.28620-73 (LexEdit)

PROGRAMA PRELIMINAR - 14/10/25

26-27 NOVEMBRE 2025
PARIS – FRANCE

LIDE BRASIL FRANÇA FÓRUM | LIDE BRÉSIL FRANCE FORUM

HÔTEL LE MEURICE - PARIS

LIDE®

AGENDA-27 DE NOVEMBRO, 5ª FEIRA

AGENDA - JEUDI 27 NOVEMBRE

6h30 às 7h00 — **CAFÉ DA MANHÃ NO RESTAURANTE DO HOTEL LE MEURICE**

PETIT-DÉJEUNER AU RESTAURANT DE L'HÔTEL LE MEURICE

HOTEL LE MEURICE - RESTAURANTE
Piso Térreo

Le Meurice Paris

7h00 — **PONTO DE ENCONTRO NO HOTEL LE MEURICE**

POINT DE RENCONTRE À L'HÔTEL LE MEURICE

HOTEL LE MEURICE - LOBBY
228, Rue de Rivoli

Le Meurice Paris

Traje: Passeio Completo (com gravata)
Code vestimentaire : Tenue de ville

Pede-se pontualidade. Por favor, leve seus cartões de visita.
Nous vous demandons d'être à l'heure. Veuillez apporter votre carte de visite.

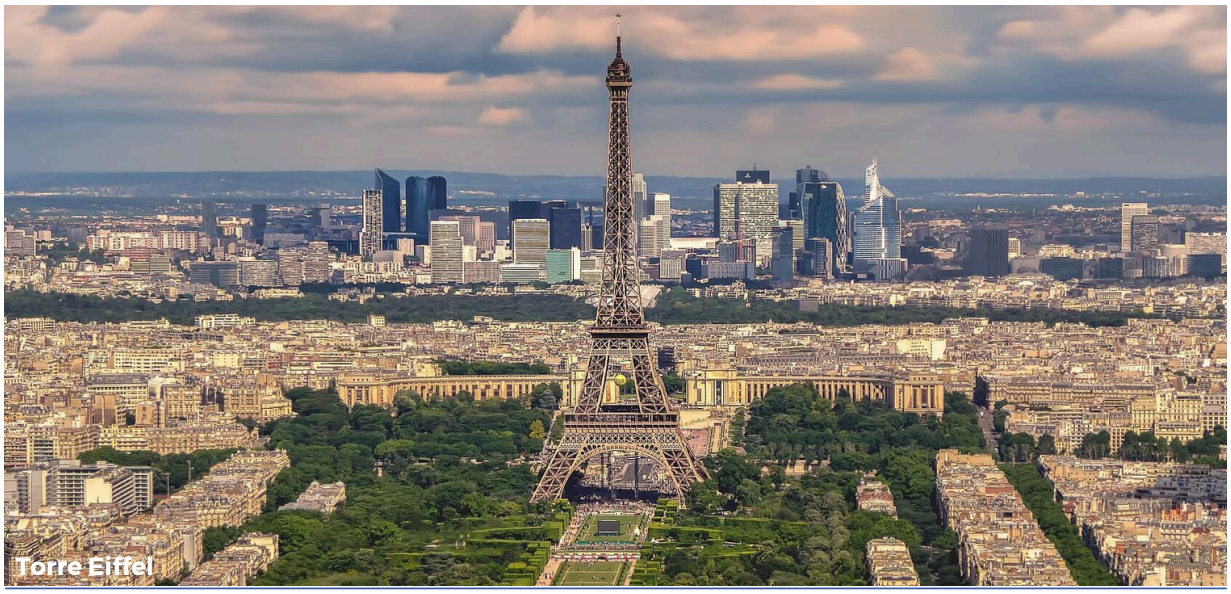
7h15 — **TRANSFER PARA MINISTÉRIO DA EUROPA E DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

TRANSFERT VERS MINISTÉRE DE L'EUROPE ET DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES

MINISTÉRE DE L'EUROPE ET DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES
Ministério da Europa e de Negócios Estrangeiros
27 Rue de la Convention, 75015

Maringá Turismo

*O trajeto entre o Hotel Le Meurice e o Ministério tem duração aproximada de 30 minutos.
**Le trajet entre l'Hôtel Le Meurice et le Ministére est d'environ 30 minutes.*


Torre Eiffel

Programação continua na próxima página

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA PRELIMINAR - 14/10/25

26-27 NOVEMBRE 2025
PARIS – FRANCE
QUAI D'ORSAY - PARIS

LIDE BRASIL FRANÇA FÓRUM | LIDE BRÉSIL FRANCE FORUM

TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO: TV LIDE AOVIVO.LIDE.COM.BR
LIVE BROADCAST:

LIDE

AGENDA-27 DE NOVEMBRO, 5ª FEIRA
AGENDA - JEUDI 27 NOVEMBRE

7h30 às 8h00 **WELCOME COFFEE E CREDENCIAMENTO**

CAFÉ D'ACCUEIL ET ENREGISTREMENT

MINISTÉRE DE L'EUROPE ET DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES
Ministério da Europa e de Negócios Estrangeiros
27 Rue de la Convention, 75015

MINISTÈRE DE L'EUROPE ET DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES

Traje: Passeio Completo (com gravata)
Code vestimentaire : Tenue de ville

8h00 às 9h00 **ABERTURA** *SÉANCE D'OUVERTURE*

MINISTÉRE DE L'EUROPE ET DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES

Mouvement des Entreprises de France International

"PERSPECTIVAS ECONÔMICAS COM O NOVO ACORDO UNIÃO EUROPEIA E O MERCOSUL"
"PERSPECTIVES ÉCONOMIQUES AVEC LE NOUVEL ACCORD ENTRE L'UNION EUROPÉENNE ET LE MERCOSUR"

LAURENT SAINT MARTIN
Ministro do COMÉRCIO EXTERIOR E DOS FRANCESES NO EXTERIOR
Ministre du Commerce extérieur et des Français de l'étranger

MICHEL TEMER
Presidente do Brasil (2016-2018)
Président du Brésil (2016–2018)

RICARDO NEIVA TAVARES
Embaixador do BRASIL em Paris
Ambassadeur du Brésil à Paris

HUGO MOTTA
Presidente da CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal (REPUBLICANOS-PB)
Président de la Chambre des députés
Député fédéral (REPUBLICANOS-PB)

EDUARDO GOMES
Senador (PL-TO)
Vice-presidente do SENADO FEDERAL
Sénateur (PL-TO)
Vice-président du Sénat fédéral

ÉLÉONORE CAROIT
Deputada da ASSEMBLÉIA NACIONAL da FRANÇA
Députée à L'Assemblée Nationale Française

VALÉRIE PÉCRESSE
Presidente do Conselho Regional da Ilha de França
Présidente du Conseil régional d'Île-de-France

PEDRO ANTONIO GOUVÊA VIEIRA
Chairman do LIDE FRANÇA
Chairman de LIDE FRANCE

JEAN-PIERRE CLAMADIEU
Presidente do Conselho de Administração da ENGIE
Presidente do Conselho de Administração da ÓPERA NACIONAL DE PARIS
Président du CA d'ENGIE
Président du CA de l'Opéra National de Paris

ROBERTO GIANNETTI DA FONSECA
Head do LIDE COMÉRCIO EXTERIOR
Président du LIDE COMMERCE EXTÉRIEUR

STÉPHANE ENGELHARD
CEO do LIDE FRANÇA
CEO du LIDE FRANCE

PHILIPPE GAUTIER
Presidente do MEDEF INTERNACIONAL - Movimento das Empresas na França
Président du MEDEF INTERNATIONAL - Mouvement des Entreprises en France

JOÃO DORIA
Co-Chairman do LIDE
Governador de São Paulo (2018-2022)
Prefeito de São Paulo (2017-2018)
Co-Président de LIDE
Gouverneur de São Paulo (2018-2022)
Maire de São Paulo (2017-2018)

JOÃO DORIA NETO
CEO do LIDE GLOBAL
PDG du LIDE Global

SF/25868.28620-73 (LexEdit)
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25868.28620-73 (LexEdit)

PROGRAMA PRELIMINAR - 14/10/25

26-27 NOVEMBRE 2025
PARIS – FRANCE

QUAI D'ORSAY - PARIS

LIDE BRASIL FRANÇA FÓRUM | LIDE BRÉSIL FRANCE FORUM

TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO: TV LIDE AOVIVO.LIDE.COM.BR
LIVE BROADCAST:

LIDE

AGENDA-27 DE NOVEMBRO, 5ª FEIRA
AGENDA - JEUDI 27 NOVEMBRE

9h00 às 10h00 **PAINEL 1 : TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E MINERAIS ESTRATÉGICOS**
PANEL 1: TRANSITION ÉNERGÉTIQUE ET MINÉRAUX STRATÉGIQUES

"INICIATIVAS E COOPERAÇÃO BILATERAL"
"INITIATIVES ET COOPÉRATION BILATÉRALE"

Conferencistas:
Conférenciers invités :

IBANEIS ROCHA
Governador do DISTRITO FEDERAL
Gouverneur de DISTRITO FEDERAL

GRAZIELLI PARENTI
VP de Sustentabilidade da VALE
Vice-Présidente de la durabilité de VALE

CATHERINE MACGREGOR
Presidente da ENGIE
Président d'ENGIE

JEAN PAUL PRATES
Head do LIDE Energia
Presidente da PETROBRAS (2023-2024)
Senador da REPÚBLICA (2019-2023)
Responsable du LIDE Énergie
Président de PETROBRAS (2023-2024)
Sénateur de la République (2019-2023)

ROBERTO KLEIN
Presidente Global da VOLTALIA
PDG de VOLTALIA

ALEXANDRE NOGUEIRA
CEO do GRUPO LIGHT
PDG de LIGHT - POWER ENERGY

OLIVIER BLUM
CEO da SCHNEIDER
PDG de SCHNEIDER

Moderação:
Modérateur:

JOÃO DORIA NETO
CEO do LIDE Global
PDG du *LIDE Global*

STÉPHANE ENGELHARD
CEO do LIDE FRANÇA
CEO *du LIDE FRANCE*

EMPRESAS ANFITRIÃS:
Entreprises hôtes:

VALE

Light

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA PRELIMINAR - 14/10/25

26-27 NOVEMBRE 2025
PARIS – FRANCE

QUAI D'ORSAY - PARIS

LIDE BRASIL FRANÇA FÓRUM | LIDE BRÉSIL FRANCE FORUM

TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO: TV LIDE AOVIVO.LIDE.COM.BR
LIVE BROADCAST:

LIDE

SF/25868.28620-73 (LexEdit)

AGENDA-27 DE NOVEMBRO, 5ª FEIRA
AGENDA - JEUDI 27 NOVEMBRE

10h00 às 11h00 **PAINEL 2: AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR**

PANEL 2: AGRICULTURE DURABLE ET SÉCURITÉ ALIMENTAIRE

"AS CONTRIBUIÇÕES DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO PARA A SEGURANÇA ALIMENTAR GLOBAL E AS PERSPECTIVAS DE NEGÓCIO NO COMÉRCIO BILATERAL BRASIL - FRANÇA"

"LES CONTRIBUTIONS DE L'AGRO-INDUSTRIE BRÉSILIENNE À LA SÉCURITÉ ALIMENTAIRE MONDIALE ET LES PERSPECTIVES COMMERCIALES DANS LES ÉCHANGES BILATÉRAUX ENTRE LE BRÉSIL ET LA FRANCE"

Conferencistas:
Conférenciers invités :

EDUARDO LEITE
Governador do RIO GRANDE DO SUL
Gouverneur de RIO GRANDE DO SUL

PAULO DANTAS
Governador de ALAGOAS
Gouverneur de ALAGOAS

EDUARDO RIEDEL
Governador de MATO GROSSO DO SUL
Gouverneur de MATO GROSSO DO SUL

EDUARDO BRAGA
Senador (MDB-AM)
Senator (MDB-AM)

WEVERTON ROCHA
Senador (PDT-MA)
Membro da Frente Parlamentar em Apoio aos Investimentos Estrangeiros para o Brasil
Sénateur (PDT-MA)
Membre du Front parlementaire de soutien aux investissements étrangers au Brésil

KÁTIA ABREU
Senadora (2007-2023)
Ministra da AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (2015-2016)
Sénatrice (2007-2023)
Ministre de l'Agriculture, de l'Élevage et de l'Approvisionnement (2015-2016)

EMMANUEL BESNIER
CEO da LACTALLIS
PDG du LACTALLIS

FELIX MENDONÇA JR
Deputado Federal (PDT-BA)
Membro da Comissão Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
Député fédéral (PDT-BA)
Membre de la Commission de l'agriculture, de l'élevage, de l'approvisionnement et du développement rural

FRANCISCO MATTURRO
Head do LIDE Agronegócios
Secretário de AGRICULTURA E ABASTECIMENTO de SÃO PAULO (2022)
Responsable du LIDE Agro-industrie
Secrétaire de l'AGRICULTURE ET DE L'APPROVISIONNEMENT de SÃO PAULO (2022)

JOSÉ BATISTA JÚNIOR
Acionista do GRUPO JBS e JBJ
Actionnaire de JBS et du groupe agroalimentaire JBJ

SÉRGIO LONGEN
Presidente da FIEMS - Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul
Vice-presidente da CNI - Confederação Nacional da Indústria
Président de la FIEMS – Fédération des Industries de l'État du Mato Grosso do Sul
Vice-président de la CNI – Confédération Nationale de l'Industrie

Moderação:
Modérateur:

SYLVIA COUTINHO
Board Member do LIDE FRANÇA
Membre du conseil du LIDE FRANCE

PEDRO ANTONIO GOUVÊA VIEIRA
Chairman do LIDE FRANÇA
Président du LIDE FRANCE

Programação continua na próxima página →

Avulso do REQ 663/2025 CDIR. [24 de 28]
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25868.28620-73 (LexEdit)

PROGRAMA PRELIMINAR - 14/10/25

26-27 NOVEMBRE 2025
PARIS – FRANCE
QUAI D'ORSAY - PARIS

LIDE BRASIL FRANÇA FÓRUM | LIDE BRÉSIL FRANCE FORUM

LIDE®

AGENDA-27 DE NOVEMBRO, 5ª FEIRA
AGENDA - JEUDI 27 NOVEMBRE

11h00 às 12h00 **PAINEL 3: ATRATIVIDADE ECONÔMICA E POTENCIAL TECNOLÓGICO**

PANEL 3: ATTRACTIVITÉ ÉCONOMIQUE ET POTENTIEL TECHNOLOGIQUE

"A ATRATIVIDADE DA FRANÇA E DO BRASIL PARA INVESTIDORES E AS POSSIBILIDADES DE PARCERIAS ENTRE OS DOIS PAÍSES"

"L'ATTRACTIVITÉ DE LA FRANCE ET DU BRÉSIL POUR LES INVESTISSEURS ET LES POSSIBILITÉS DE PARTENARIATS ENTRE LES DEUX PAYS"

Conferencistas:
Conférenciers invités :

MICHEL TEMER
Presidente do Brasil (2016-2018)
Président du Brésil (2016-2018)

RATINHO JR.
Governador do PARANÁ
Gouverneur du PARANÁ

FELÍCIO RAMUTH
Vice-Governador de SÃO PAULO
Vice-gouverneur de São Paulo

BERTRAND DUMAZY
CEO da EDENRED
PDG de EDENRED

EDUARDO GOMES
Senador (PL-TO)
Vice-presidente do SENADO FEDERAL
Sénateur (PL-TO)
Vice-président du Sénat fédéral

FABIANO CONTARATO
Senador (PT-ES)
Presidente da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE do Senado
Sénateur (PT-ES):
Président de la Commission de l'Environnement du Sénat

EFRAIM FILHO
Senador (UNIÃO-PB)
Comissão de assuntos econômicos do SENADO
Sénateur (UNIÃO-PB)
Commission des affaires économiques du SÉNAT

SOPHIE SIDOS VICAT
Presidente do CCE (Conselheiros do Comércio exterior da França)
Présidente de CCE

ROBERTO CAMPOS NETO
Vice-Chairman e Chefe Global de Políticas Públicas do NUBANK
Presidente do BANCO CENTRAL DO BRASIL (2019-2024)
Vice-président et Responsable mondial des politiques publiques chez NUBANK
Président de la Banque centrale du Brésil (2019–2024)

RICARDO ALBAN
Presidente da CNI
PDG de CNI

HUGO MOTTA
Deputado Federal (REPUBLICANOS-PB)
Presidente da CÂMARA DOS DEPUTADOS
Député fédéral (REPUBLICANOS – PB)
Président de la Chambre des Députés

BENOIT TRIVULCE
Presidente Executivo da BUSINESS FRANCE
Président exécutif de BUSINESS FRANCE

FRANÇOIS PROVOST
CEO da RENAULT
PDG de RENAULT

DANIELLA RIBEIRO
Senadora (PP-PB)
Titular da Comissão de CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Sénatrice (PP-PB)
Présidente de la Commission de la science, de la technologie et de l'innovation

ANNE BOUVEROT
Chairperson of MORPHO
Présidente de Morpho

PAULO HENRIQUE COSTA
CEO do BANCO BRB
CEO of BRB BANK

Moderação:
Modérateur:

JOÃO DORIA NETO
CEO do LIDE Global
PDG du *LIDE Global*

PEDRO ANTONIO GOUVÊA VIEIRA
Chairman do LIDE FRANÇA
Président du LIDE FRANCE

EMPRESAS ANFITRIÃS:
Entreprises hôtes:

X-VIA Light

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA PRELIMINAR - 14/10/25

26-27 NOVEMBRE 2025
PARIS – FRANCE

QUAI D'ORSAY - PARIS

LIDE BRASIL FRANÇA FÓRUM | LIDE BRÉSIL FRANCE FORUM

TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO: TV LIDE AOVIVO.LIDE.COM.BR
LIVE BROADCAST:

LIDE

SF/25868.28620-73 (LexEdit)

AGENDA-27 DE NOVEMBRO, 5ª FEIRA
AGENDA - JEUDI 27 NOVEMBRE

12h00 às 12h30 **ENCERRAMENTO DO FORUM BRASIL - FRANÇA**
REMARQUES DE CLÔTURE SUR L'ÉVÉNEMENT

MICHEL TEMER
Presidente do Brasil (2016-2018)
Président du Brésil (2016–2018)

JOÃO DORIA
Co-Chairman do LIDE
Governador de São Paulo (2018-2022)
Prefeito de São Paulo (2017-2018)
Co-Président de LIDE
Gouverneur de São Paulo (2018-2022)
Maire de São Paulo (2017-2018)

PEDRO ANTONIO GOUVÊA VIEIRA
Chairman do LIDE FRANÇA
Président du LIDE FRANCE

STÉPHANE ENGELHARD
CEO do LIDE FRANÇA
CEO du LIDE FRANCE

INSTITUIÇÃO ANFITRIÃ:
Institution hôte:
CNSaúde – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

12h30 **TRANSFERS**
PARLAMENTARES PARA A ASSEMBLÉIA NACIONAL DA FRANÇA
GOVERNADORES E EMPRESÁRIOS PARA O PALÁCIO ELYSÉE
Traje: Passeio Completo (gravata)
Code vestimentaire : Tenue de ville (cravate)

13h00 ÀS 15h00 **ALMOÇO PARA PARLAMENTARES NA ASSEMBLÉIA NACIONAL DA FRANÇA**
DÉJEUNER DE RELATIONS PROFESSIONNELLES
Traje: Passeio Completo (gravata)
Code vestimentaire : Tenue de ville (cravate)
ASSEMBLÉE NATIONALE

13h00 ÀS 15h00 **ALMOÇO PARA GOVERNADORES E EMPRESÁRIOS NO PALÁCIO ELYSÉE COM PRESIDENTE EMMANUEL MACRON**
DÉJEUNER DE RELATIONS PROFESSIONNELLES
Traje: Passeio Completo (gravata)
Code vestimentaire : Tenue de ville (cravate)
ÉLYSÉE

15h30 **TRANSFER PARA O HOTEL LE MEURICE**
TRANSFERT VERS LE MEURICE

15h45 **CHEGADA AO HOTEL LE MEURICE**
ARRIVÉE À L'HÔTEL LE MEURICE
LE MEURICE HOTEL
228 Rue de Rivoli
Le Meurice Paris

TARDE LIVRE
APRÈS-MIDI LIBRE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA PRELIMINAR - 14/10/25

26-27 NOVEMBRE 2025
PARIS – FRANCE

HOTEL LE MEURICE - PARIS

LIDE BRASIL FRANÇA FÓRUM | LIDE BRÉSIL FRANCE FORUM

LIDE

SF/25868.28620-73 (LexEdit)

AGENDA - 27 DE NOVEMBRO, 5ª FEIRA

AGENDA - JEUDI 27 NOVEMBRE

19h00 **CHECK OUT DO HOTEL LE MEURICE**
DÉPART DE L'HÔTEL LE MEURICE
LE MEURICE HOTEL - LOBBY
Recomendamos pontualidade.

Le Meurice Paris

19h30 **PONTO DE ENCONTRO NO HOTEL LE MEURICE**
POINT DE RENCONTRE À L'HÔTEL LE MEURICE
HOTEL LE MEURICE - LOBBY
Recomendamos pontualidade.

19h45 **TRANSFER PARA O AEROPORTO CHARLES DE GAULLE**
TRANSFERT POUR L'AÉROPORT CHARLES DE GAULLE
Recomendamos pontualidade.
O trajeto até o Aeroporto Charles de Gaulle tem duração aproximada de 1 hora.

PARIS AÉROPORT

21h00 **CHEGADA AO AEROPORTO E CHECK IN DO VOO PARA SÃO PAULO**
ARRIVÉE À L'AÉROPORT ET ENREGISTREMENT DU VOL POUR SÃO PAULO
AIR FRANCE: AF0454
Duração / Durée: 11h55

AIRFRANCE

22h20 **EMBARQUE DO VOO PARA SÃO PAULO**
EMBARQUEMENT POUR SÃO PAULO À L'AÉROPORT CDG – PARIS
AIR FRANCE: AF0454

AIRFRANCE

23h20 **DECOLAGEM PARA SÃO PAULO**
DÉCOLLAGE POUR SÃO PAULO
AIR FRANCE: AF0454

AIRFRANCE

07h15 **CHEGADA EM SÃO PAULO - AEROPORTO DE GUARULHOS**
ARRIVÉE À SÃO PAULO - AÉROPORT DE GUARULHOS

LIDE LIDE FRANÇA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25868.28620-73 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0685.2025-PRESID

Brasília, 23 de OUTUBRO de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Efraim Filho**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.197621/2025-35.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, meias-diárias e seguro-viagem, no Fórum Brasil-Itália e no Fórum Brasil-França, a serem realizados, respectivamente, em Roma, Itália, de **21 a 25 de novembro de 2025**, e em Paris, França, de **26 a 27 de novembro de 2025**, nos termos do Ofício n° 034/2025/GSEFILHO e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 673, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da COP-30, em Belém, Brasil.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25168.93852-38 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no País, com ônus para o Senado Federal, em Belém (PA), de 08/11/2025 a 13/11/2025 e em 20/11/2025, a fim de participar da Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2025- COP 30 Amazônia.

JUSTIFICAÇÃO

Na condição de **Presidente da Frente Parlamentar Mista de Logística e Infraestrutura (FRENLOGI)**, membro titular da **Comissão de Meio Ambiente (CMA)** e da **Subcomissão Temporária da COP 30**. Tenho atuado de forma constante na integração entre desenvolvimento econômico, infraestrutura e sustentabilidade.

Sou também **autor do Estatuto do Pantanal**, proposta que estabelece diretrizes para a conservação e o uso sustentável desse importante bioma brasileiro.

Diante da relevância da **COP 30** e de sua agenda voltada à transição ecológica, à adaptação climática e ao desenvolvimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25168.93852-38 (LexEdit)

sustentável, considero fundamental minha participação nesse evento, representando o Senado Federal e contribuindo com o debate internacional sobre políticas públicas que conciliem infraestrutura, produção e meio ambiente.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2025.

Senador Wellington Fagundes
(PL - MT)
Líder do Bloco Vanguarda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.203337/2025-13 (VIA 001) - 00100.203337/2025-13-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)

SF/25168.93852-38 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0697.2025-PRESID

Brasília, 30 de OUTUBRO de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Wellington Fagundes**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.203337/2025-13.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas e meias-diárias, na 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30), a ser realizado na cidade de Belém, no Estado do Pará, no período de **08 a 13 de novembro de 2025** e no dia **20 de novembro de 2025**, nos termos do Ofício n° 260/2025/GSWFAGUN.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 675, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), em Belém, Pará.

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (PSB/RR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25304.50109-14 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no País, com ônus para o Senado Federal, em Belém, Pará, de 10/11/2025 a 14/11/2025, a fim de participar da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30).

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2025.

Senador Chico Rodrigues
(PSB - RR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0699.2025-PRESID

Brasília, 30 de OUTUBRO de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Chico Rodrigues**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.203963/2025-00.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com meias-diárias, na 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30), a ser realizado na cidade de Belém, no Estado do Pará, no período de **10 a 14 de novembro de 2025**, nos termos do Ofício n° 066/2025/GSCRODRI.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 676, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), em Belém, Pará.

AUTORIA: Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25585.79088-30 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no País, com ônus para o Senado Federal, em Belém-PA, de 15/11/2025 a 19/11/2025, a fim de participar da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP-30).

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2025.

Senador Efraim Filho
(UNIÃO - PB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.202922/2025-98-1 (VIA 001) (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0695.2025-PRESID

Brasília, 30 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Efraim Filho**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.202922/2025-98.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas e meias-diárias, na 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30), a ser realizado na cidade de Belém, no Estado do Pará, no período de **15 a 19 de novembro de 2025**, nos termos do Ofício n° 038/2025/GSEFILHO.

Atenciosamente,

Senador ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 4497/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei n° 4497, de 2024**, que *"Altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, a fim de estabelecer procedimentos para a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e de concessões de terras públicas situadas em faixa de fronteira; e altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos)."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Senadora Augusta Brito (PT/CE)	007

TOTAL DE EMENDAS: 1

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PL 4497/2024
00007

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

EMENDA Nº
(ao PL 4497/2024)

Insiram-se os incisos X e XI ao art. 2º da Emenda nº 3 - CRA, que altera o art. 1º da Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015:

"Art. 2º.....

.....

"Art. 1º.....

.....

X - Não serão objeto de ratificação os imóveis cujo domínio esteja sendo questionado nas esferas administrativa ou judicial por órgão ou entidade da administração federal direta e indireta até a data de publicação desta Lei.

XI - Para os imóveis rurais com área superior a 15 (quinze) módulos fiscais, será exigido laudo de vistoria remota, elaborado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), com base em tecnologias de sensoriamento remoto, imagens de satélite e demais ferramentas de monitoramento territorial, destinado a comprovar o cumprimento da função social da propriedade rural, nos termos do art. 186 da Constituição FederaL" (N.R)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva estabelecer que não serão objeto de ratificação os imóveis cujo domínio esteja sendo questionado nas esferas administrativa ou judicial por órgão ou entidade da administração federal direta e indireta até a data de publicação desta Lei.

Assinado eletronicamente, por Sen. Augusta Brito

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4234761267

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Adicionalmente, propõe que, para os imóveis rurais com área superior a 15 (quinze) módulos fiscais, deverá ser exigido laudo de vistoria remota, elaborado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Essas medidas garantem a conformidade legal aos atos de instrução dos processos de ratificação, pela União, de grandes propriedades nas faixas de fronteira, e o cumprimento da função social da propriedade rural, nos termos do art. 186 da Constituição Federal.

Sala das sessões, 4 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente, por Sen. Augusta Brito

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4234761267

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25514.87089-82

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TEREZA CRISTINA**

PARECER Nº 155, DE 2025 -PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre as Emendas nºs 4, 5 e 6-PLEN ao Projeto de Lei nº 4.497, de 2024, do Deputado Tião Medeiros, que *altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, a fim de estabelecer procedimentos para a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e de concessões de terras públicas situadas em faixa de fronteira; e altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos)*.

Relatora: Senadora **TEREZA CRISTINA**

I – RELATÓRIO

Vêm ao exame do Plenário deste Senado Federal as Emendas- nºs 4, 5 e 6-PLEN apresentadas ao Projeto de Lei (PL) nº 4.497, de 2024, oriundo da Câmara dos Deputados, que *altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, a fim de estabelecer procedimentos para a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e de concessões de terras públicas situadas em faixa de fronteira; e altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos)*.

Em razão da complexidade da matéria, cumpre fazer um brevíssimo retrospecto sobre o tema, antes de proceder à descrição das referidas Emendas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25514.87089-82

Com efeito, na versão inicialmente trazida ao Senado, a proposição adotava estas diretrizes: *i)* ampliava para 15 anos o prazo de requerimento da ratificação; *ii)* listava os documentos a serem apresentados pelo requerente; *iii)* disciplinava a situação dos imóveis com mais de 2.500 hectares; e *iv)* ajustava o prazo de obrigatoriedade do georreferenciamento.

O Projeto em questão foi distribuído, no Senado Federal, para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) e para a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA).

Na CRE, foi apresentado substitutivo que buscou reformular amplamente o PL nº 4.497, de 2024, com vistas a corrigir vícios históricos nas alienações realizadas por Estados em terras da União, substituindo exigências burocráticas por um procedimento mais simples, baseado na presunção de boa-fé do particular e na realidade fundiária consolidada.

O Substitutivo estabelece que os registros imobiliários de imóveis rurais já inscritos até 23 de outubro de 2015 serão ratificados mediante simples requerimento ao registrador, acompanhado do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR). Constatada a regularidade da cadeia dominial, a União será notificada para que possa impugnar, no prazo de cinco anos, a ratificação efetuada, por descumprimento do requisito da função social da propriedade.

Na sistemática proposta, a ratificação dos títulos será efetivada com a eliminação de exigências desnecessárias, como a obrigatoriedade de georreferenciamento prévio e a apresentação de múltiplas certidões. Por sua vez, caso seja comprovado pela União que a propriedade não cumpre sua função social, a ratificação será tornada ineficaz, sem o pagamento de qualquer indenização pelo valor da terra nua por parte da União.

Assim, o requisito do cumprimento da função social será satisfeito com a apresentação do CCIR, a presunção de boa-fé do particular perante o Poder Público e, ainda, com a dispensa de indenização da terra nua no caso de declaração de ineficácia da ratificação por meio do procedimento de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária.

Nos casos em que houver a declaração de ineficácia da ratificação, é previsto o dever de indenização do valor da terra nua por parte do Estado-membro em razão da outorga indevida de titulação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25514.87089-82

Para imóveis com mais de 2.500 hectares, será feita uma ratificação provisória pelo registro de imóveis, sendo que a definitiva dependerá de aprovação expressa ou tácita do Congresso Nacional em até dois anos.

Complementarmente, o Substitutivo altera a Lei de Registros Públicos - LRP (Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973) para ajustar prazos e dispensar, desde que não haja desmembramento, parcelamento ou remembramento, o georreferenciamento em diversos atos registrais, como sucessões, partilhas e garantias reais, buscando compatibilizar segurança jurídica, eficiência administrativa e função social da propriedade.

Posteriormente, na CRA, o projeto foi relatado pelo Senador Jaime Bagattoli, que optou pela apresentação de novo substitutivo, como forma de realizar alterações pontuais no substitutivo aprovado na CRE e de acrescentar dois incisos (VIII e IX) ao art. 1º: um deles para deixar claro que casos anteriores de desapropriação por interesse social não serão alcançados pela ratificação, e o outro para esclarecer que os imóveis objetos de ações anteriores, fundadas exclusivamente em vícios que o projeto busca sanar, serão beneficiados pela nova lei.

Na CRA também foi aprovado, em 28 de outubro de 2025, o requerimento de tramitação da matéria em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 45, de 2025, da CRA.

A matéria, então, veio ao Plenário, onde foram apresentadas três emendas.

A **Emenda nº 4-PLEN**, apresentada pelo Senador Beto Faro, propõe que o processo de ratificação de títulos de imóveis rurais tenha início junto ao Incra, em vez de ser requerido diretamente aos cartórios de registro de imóveis. Nos termos da emenda, caberia à autarquia verificar o cumprimento da função social da propriedade.

A **Emenda nº 5-PLEN**, também de autoria do Senador Beto Faro, altera dispositivo do Projeto, que regula a ratificação dos imóveis com mais de 2.500 hectares, para estabelecer que o procedimento seja iniciado mediante requerimento ao Incra, e não ao registrador de imóveis. Após verificar a conformidade do imóvel com os requisitos legais, o Incra encaminharia o processo ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, responsável por remetê-lo ao Congresso Nacional para deliberação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25514.87089-82

A **Emenda nº 6-PLEN**, de autoria da Senadora Augusta Brito, propõe inserir a expressão "que ocupe e explore o imóvel rural", de modo a restringir o início do procedimento de ratificação aos requerentes que comprovem posse efetiva e exploração produtiva da área.

II – ANÁLISE

Tal qual no relatório, é necessário, antes de proceder à análise das emendas, avaliar o panorama geral da proposição.

Com efeito, a proposta de alteração da Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, apresentada no Substitutivo proposto pelo Senado Federal ao PL nº 4.497, de 2024, representa um avanço significativo no aprimoramento da disciplina jurídica aplicável à ratificação de registros imobiliários de imóveis situados na faixa de fronteira.

O Substitutivo aprimora o regime jurídico da ratificação e responde diretamente à determinação fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADI nº 5.623, proferido em 25 de novembro de 2022.

Na referida decisão, o STF julgou parcialmente procedente a ação direta de inconstitucionalidade proposta contra dispositivos da Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, atribuindo-lhes interpretação conforme a Constituição, no sentido de que a ratificação dos registros imobiliários rurais previstos na Lei somente será válida se observar, além dos requisitos formais, o cumprimento da função social da propriedade, conforme previsto nos artigos 5º, XXIII; 170, III; 186 e 188 da Constituição Federal (CF).

É precisamente esse condicionamento que o Projeto de Lei agora incorpora expressamente no texto normativo, promovendo uma necessária e bem-vinda adequação legislativa à jurisprudência constitucional vinculante. A proposta materializa esse dever constitucional de maneira objetiva, ao exigir como requisito para a ratificação: *i)* a apresentação do CCIR, que comprova a inserção do imóvel no sistema nacional de controle fundiário e sua exploração produtiva; ao prever *ii)* a possibilidade de a União realizar um controle material efetivo da função social da propriedade; e *iii)* a possibilidade de tornar a ratificação ineficaz, sem o pagamento qualquer indenização pelo valor da terra nua por parte da União, quando se comprovar o descumprimento da exigência constitucional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25514.87089-82

Da mesma forma, a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, com as alterações propostas no Substitutivo também contemplará os outros dois grandes eixos delineados pelo STF no julgamento da ADI nº 5.623 como condições constitucionais indispensáveis à ratificação de registros de imóveis rurais situados em faixa de fronteira: *i)* compatibilidade com o Plano Nacional de Reforma Agrária; e *ii)* inserção na política agrícola nacional.

No que se refere ao primeiro eixo, a compatibilidade com o plano de reforma agrária – conforme disposto no art. 188 da CF – é plenamente assegurada pela análise que será empreendida pela União a respeito do cumprimento da função social por parte das propriedades ratificadas, podendo a União promover a desapropriação por interesse social das áreas que não sejam produtivas.

Já quanto ao segundo eixo – a vinculação à política agrícola nacional –, o projeto promove adequação satisfatória ao exigir, como condição para o deferimento do pedido, a apresentação do CCIR emitido pelo Incra. O CCIR, como se sabe, é instrumento de controle estatal sobre o uso econômico do imóvel rural, e sua regularidade implica que o imóvel está inserido no sistema de produção agropecuária sob acompanhamento do Estado, atendendo à sua função produtiva.

Conforme enfatizado na CRE, a proposta representa um avanço na racionalização do sistema de ratificação, ao substituir exigências burocráticas impraticáveis por um modelo mais aderente à realidade fundiária e administrativa. O novo modelo presume a boa-fé do titular do imóvel e transfere ao Estado – especialmente à União e ao Incra – o dever de verificar a existência de irregularidades ou descumprimento da função social, sempre com base em indícios concretos e dentro de prazos definidos.

A proposta também confere segurança jurídica à atuação fiscalizadora do Poder Público Federal e, notadamente, do Ministério Público Federal (MPF). Historicamente, o MPF tem ajuizado Ações Civis Públicas e instaurado inquéritos que questionam o domínio e a validade dos registros imobiliários em faixas de fronteira, sobretudo aqueles oriundos de títulos emitidos pelos Estados em terras pertencentes à União, ou sem a observância do assentimento do Conselho de Defesa Nacional (CDN).

Ao prever um procedimento expresso para a União declarar a ineficácia da averbação da ratificação quando comprovado o descumprimento da função social — e, simultaneamente, transferir a responsabilidade pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25514.87089-82

indenização da terra nua para o Estado-membro que originalmente outorgou o título viciado —, a proposta não apenas harmoniza a legislação com os princípios constitucionais e as preocupações do Ministério Público, mas também cria um mecanismo legal célere e eficiente para o controle fundiário, diminuindo a judicialização e a insegurança jurídica.

Cabe destacar ainda a capacidade de o Substitutivo unificar e padronizar o procedimento de ratificação dos registros imobiliários de imóveis rurais situados em faixa de fronteira. Atualmente, na ausência de um procedimento nacional detalhado e previsto em lei, a ratificação dos registros vem sendo realizada com base em provimentos administrativos editados pelos Tribunais de Justiça estaduais, por meio de suas Corregedorias-Gerais.

Tais normativas, apesar de bem-intencionadas, resultaram em um mosaico de exigências diferentes conforme o estado da federação, criando assimetrias processuais que atrapalham a vida do produtor rural e comprometem os princípios da segurança jurídica, da legalidade e da isonomia. O projeto, assim, coloca fim à fragmentação normativa que vinha dificultando a efetivação dos direitos fundiários em faixa de fronteira.

Adicionalmente, o Substitutivo regulamenta o procedimento para ratificação de imóveis acima de 2.500 hectares junto ao Congresso Nacional, assegurando o direito à análise, o que preenche lacuna da legislação anterior e consolida um caminho claro e seguro para a regularização de grandes áreas.

Além disso, as alterações propostas ao art. 176 da Lei de Registros Públicos são importantes ao condicionar o prazo para a exigência de georreferenciamento para imóveis de até 4 módulos fiscais à regulamentação da isenção de custos já garantida pela Lei. A proposta também avança ao dispensar o georreferenciamento em atos registrais que promovem ajustes formais, sucessórios ou de garantia relativos aos imóveis rurais, evitando a imposição de custos e entraves desnecessários, desde que não haja desmembramento, parcelamento ou remembramento.

No que diz respeito às **Emendas nºs 4 e 5** apresentadas em Plenário, entendemos que não merecem acatamento.

Primeiramente, porque, ao contrário do que foi alegado na justificação das emendas, o Substitutivo garante a participação efetiva da União (e do Incra, portanto) no processo de ratificação. A União será notificada de todas as ratificações efetuadas e poderá proceder a todas as avaliações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25514.87089-82

necessárias no que diz respeito ao cumprimento da função social da propriedade. Se a autarquia já estiver com algum processo judicial ou administrativo no qual tenha comprovado o descumprimento da função social, bastará que declare a ineficácia da ratificação na forma prevista no Substitutivo.

Outro ponto que as emendas ignoram é que o modelo cartorial de análise das ratificações já é o atualmente em vigor estabelecido pela Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, aprovada pelo Congresso Nacional durante o Governo Dilma Rousseff, que a sancionou sem qualquer veto. O Relator do Senado à época, Senador Acir Gurgacz, menciona em seu relatório que a construção do texto aprovado foi feita por meio de entendimento com representantes do Governo Federal e do setor produtivo[1].

Além disso, devemos mais uma vez ressaltar que o modelo previsto na Lei nº 13.178, de 2015, foi objeto de exame do STF durante o julgamento da ADI nº 5.623. A Corte Suprema considerou o modelo constitucional, dando interpretação conforme à Lei apenas para que fossem estabelecidos mecanismos para a verificação do cumprimento da função social da propriedade, da compatibilidade com o Plano Nacional de Reforma Agrária e inserção na política agrícola nacional. São justamente esses requisitos que agora são plenamente atendidos pelo Substitutivo que buscamos aprovar, como já argumentado anteriormente.

A **Emenda nº 6**, por sua vez, também não merece prosperar. A inclusão da expressão "que ocupe e explore o imóvel rural" no inciso I do art. 1º, embora vise reforçar o atendimento da função social da propriedade, já está integralmente contemplada na sistemática do Substitutivo em razão da exigência de inscrição do imóvel no CCIR, documento que, além de comprovar o controle fundiário no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), atesta, por via reflexa, a exploração regular e o cumprimento da sua destinação produtiva, conforme a sistemática agrária vigente.

Portanto, nosso voto é pela rejeição das emendas apresentadas em Plenário.

---

[1] https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=4467058&ts=1630415843430&disposition=inline Confira-se: "Consignamos que, após o encaminhamento deste relatório à CCJ, representantes do Governo Federal e do setor produtivo nos procuraram com o objetivo de oferecer sugestões para o aprimoramento do texto do PLC nº 90, de 2012."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25514.87089-82

Contudo, temos por necessária a apresentação de Emenda Substitutiva, para ajustes finais imprescindíveis na Proposição. Em relação ao Substitutivo da CRA, as modificações incluem:

a) ajustes redacionais na Ementa, a fim de que retrate exatamente o objeto da proposição anunciado no art. 1º;

b) ajustes redacionais no *caput* do art. 1º da Lei nº 13.178, de 2015, que passa a referenciar expressamente o art. 168 da LRP, que trata da designação *lato sensu* para o vocábulo "registro", algo extremamente útil para a interpretação correta do disposto nesta Lei;

c) ajustes no inciso III do art. 1º da Lei nº 13.178, de 2015, para estabelecer que, caso não seja possível identificar ato estadual de transmissão (referido no inciso II do mesmo artigo), a ratificação poderá ser efetivada com a comprovação da existência de ato de registro ou transcrição de título em nome de particular no período aplicável ao imóvel conforme o art. 3º da Lei;

d) ajustes redacionais no inciso V do art. 1º da Lei nº 13.178, de 2015, para especificar que as regras a serem aplicadas na ineficácia da averbação de ratificação são a da desapropriação por interesse social *para fins de reforma agrária* e que o registrador de imóveis tem o prazo de 30 dias para realizar a comunicação da averbação, sob pena de responsabilização;

e) inserção do inciso VIII no art. 1º da Lei nº 13.178, de 2015, para tratar dos casos em que o imóvel objeto da ratificação é objeto de procedimento prévio de desapropriação para fins de reforma agrária;

f) acréscimo do inciso IX ao art. 1º da Lei nº 13.178, de 2015, para estender o direito à ratificação aqueles que sejam parte em litígio administrativo ou judicial no qual a União ou outro ente federal competente reivindique o imóvel em razão de qualquer dos vícios previstos no art. 3º da Lei;

g) acréscimo do § 9º ao art. 1º da Lei nº 13.178, de 2015, para estabelecer que, quando não for possível o resgate da cadeia filiatória do imóvel, o interessado pode buscar o reconhecimento da qualidade do seu título judicialmente;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25514.87089-82

h) ajuste redacional no § 4º do art. 2º-A da Lei nº 13.178, de 2015;

i) acréscimo de um § 2º ao art. 6º, sendo renumerado o parágrafo único como § 1º, para prever que permanecem válidas as ratificações de registros averbadas em cartórios com base nesta Lei anteriormente à entrada em vigor deste dispositivo;

j) supressão da alteração no § 4º do art. 176, da LRP, diante da recente publicação do Decreto nº 12.689, de 21 de outubro de 2025, que resolveu a questão dos prazos de exigência do georreferenciamento de imóveis rurais;

k) inclusão de uma ressalva de que o § 4º-B do art. 176 da LRP valerá apenas para os casos em que não houver desmembramento, parcelamento ou remembramento.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **rejeição** das Emendas de Plenário nºs 4, 5 e 6, e pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.497, de 2024, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 8 - PLEN (em substituição à CRA e CRE)
(Substitutivo)

PROJETO DE LEI Nº 4.497, DE 2024

Altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, e a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), para atualizar e estabelecer procedimentos para a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e de concessões de terras públicas situadas em faixa de fronteira e para dispor sobre a exigência do georreferenciamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25514.87089-82

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, a fim de atualizar e estabelecer procedimentos para a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e de concessões de terras públicas situadas em faixa de fronteira, e altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com o mesmo propósito.

Art. 2º A Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 1º São imediatamente ratificados pelos efeitos desta Lei os registros imobiliários referentes a imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira, incluindo os seus desmembramentos e remembramentos, devidamente registrado no Registro de Imóveis até 23 de outubro de 2015, observados o art. 168 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 bem como o disposto nos incisos abaixo:
>
> I - o procedimento de ratificação iniciar-se-á com requerimento do interessado ao registrador de imóveis com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, previsto na Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, que servirá como prova do cumprimento da função social ao lado do disposto no inciso V deste artigo, sem necessidade de apresentação de qualquer outro documento;
>
> II - o registrador limitar-se-á a verificar a apresentação do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural e se, no histórico da cadeia dominial filiatória, há um dos atos estaduais de transmissão de que trata o art. 3º desta Lei, vedado ao registrador estender a qualificação registral para outros aspectos;
>
> III - caso não seja possível identificar ato estadual de transmissão, a ratificação poderá ser efetivada com a comprovação da existência de ato de registro ou transcrição de título em nome de particular no período aplicável ao imóvel conforme o art. 3º desta Lei;
>
> IV - o registrador averbará a ratificação na matrícula ou, se for o caso, na transcrição, contendo, além da notícia da ratificação, a reprodução do inciso V deste artigo, observado o disposto no art. 2º-A desta Lei no caso de área superior a dois mil e quinhentos hectares;
>
> V - é assegurado à União ou ao ente federal competente declarar ineficaz a averbação da ratificação mediante procedimento que seguirá todas as regras procedimentais previstas em lei para a desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária, sem dever de indenização da terra nua, desde que, cumulativamente, publique decreto de declaração de interesse social nos cinco anos seguintes à data do recebimento da comunicação feita pelo registrador de imóveis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25514.87089-82

noticiando a averbação, que deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilização do registrador, e comprove o descumprimento da função social na mesma forma exigida em caso de desapropriação por interesse social, hipótese em que caberá ao respectivo Estado pagar a indenização da terra nua, caso fique comprovada a conduta de outorga da titulação de que trata o art. 3º desta Lei;

VI - a observância da função social como um pressuposto da ratificação de que trata esta Lei é tida como satisfeita com a apresentação do documento de que trata o inciso I deste artigo, a presunção de boa-fé do particular perante o Poder Público na forma do art. 2º, II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e com a dispensa de indenização da terra nua no caso de declaração de ineficácia da ratificação por meio do procedimento de desapropriação por interesse social na forma do inciso V deste artigo;

VII - a ratificação de que trata esta Lei restringe-se aos efeitos do art. 3º desta Lei e, portanto, não prejudica terceiros nem o Poder Público em relação a outras questões jurídicas;

VIII - naqueles casos em que houver procedimento administrativo ou judicial, no âmbito da União ou de ente federal, referente à desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária, em trâmite antes da entrada em vigor do presente inciso, a ratificação dos registros imobiliários poderá ser declarada sem efeito, caso a ação seja julgada procedente com trânsito em julgado;

IX - a ratificação de que trata esta Lei estende-se àqueles que, antes da entrada em vigor do presente inciso, sejam parte em litígio administrativo ou judicial no qual a União ou outro ente federal competente reivindique o imóvel em razão de qualquer dos vícios previstos no art. 3º desta Lei.

.....

§ 4º Aplica-se a esse procedimento, no que couber, o disposto na Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, inclusive em relação ao prazo da qualificação registral e ao cabimento de suscitação de dúvida.

§ 5º O direito da União ou do ente federal competente para invalidar a averbação da ratificação, como no caso de falta de cadeia dominial filiatória do registro imobiliário em título de transmissão expedido pelo Estado, decai em cinco anos da data do recebimento da comunicação feita pelo registrador de imóveis noticiando a averbação e deve ser exercido apenas na via judicial.

§ 6º A averbação de ratificação tem de ser requerida ao registrador de imóveis no prazo decadencial de 15 (quinze) anos da entrada em vigor deste parágrafo, observado que esse prazo será reiniciado, uma única vez, do zero quando da prenotação desse requerimento e será suspenso durante a tramitação do procedimento perante o registro de imóveis e, se for o caso, perante o Congresso Nacional, além de também

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25514.87089-82

ser suspenso enquanto perdurar algum obstáculo a que o interessado possa promover a averbação, como eventual proibição judicial específica ou uma incapacidade civil do interessado por perda da lucidez.

§ 7º Operada a decadência de que trata o § 6º deste artigo, aplicar-se-á o disposto no art. 3º-A desta Lei.

§ 8º O prazo prescricional para a pretensão do prejudicado contra o Estado na hipótese do inciso V deste artigo:

I - é de cinco anos;

II - inicia-se a partir da ciência, pelo interessado, da decisão administrativa definitiva da União ou do ente público federal competente em procedimento administrativo com a recusa ao pagamento da indenização pela terra nua;

III - ficará suspenso até o trânsito em julgado no caso de ajuizamento de ação judicial em que se pleiteie da União ou do ente público federal competente o pagamento da indenização.

§ 9º Nos casos em que não seja possível o resgate da cadeia filiatória para a comprovação do enquadramento na forma dos incisos II e III, o interessado poderá ingressar com ação judicial, em procedimento de jurisdição voluntária, para o reconhecimento de que o seu título tem origem nos atos estatais mencionados no art. 3º, podendo apresentar certidões, registros históricos, laudos periciais e todos os meios de prova admitidos em direito.” (NR)

“Art. 2º (Revogado)”

“Art. 2º-A. A ratificação dos registros imobiliários referentes a imóveis com área superior a dois mil e quinhentos hectares ficará condicionada à aprovação do Congresso Nacional, nos termos deste artigo.

§ 1º O procedimento iniciar-se-á com requerimento do interessado ao registrador de imóveis, que procederá na forma do art. 1º deste artigo, sem, porém, promover a averbação da ratificação definitiva.

§ 2º O registrador, após considerar comprovada a cadeia dominial filiatória na forma do art. 1º deste artigo:

I - certificará o fato;

II - remeterá os autos ao Presidente do Congresso Nacional; e

III - averbará, no registro imobiliário, a ratificação provisória do imóvel com:

a) a reprodução do inciso V do art. 1º; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25514.87089-82

b) a advertência de que a confirmação da ratificação dependerá da aprovação do Congresso Nacional, observado que a ausência de decisão do Congresso Nacional no prazo de dois anos do recebimento dos autos configurará aprovação tácita automaticamente.

§ 3º A Mesa do Congresso Nacional regulamentará o procedimento para análise do requerimento previsto no § 1º deste artigo, observada a obrigatoriedade de consulta ao ente federal competente para manifestar-se em prazo não superior a três meses.

§ 4º O envio dos autos ao Presidente do Congresso Nacional deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias da averbação pelo próprio registrador.

§ 5º Descumprido o prazo de que trata o § 4º deste artigo, sem prejuízo de eventual responsabilização do registrador, é facultado ao próprio interessado suprir esse envio, protocolizando requerimento diretamente perante o Congresso Nacional com certidão de inteiro teor dos autos produzidos até então pelo registrador de imóveis, certidão essa que deverá ser expedida gratuitamente."

"Art. 3º-A. As áreas que não preencham os requisitos desta Lei sujeitar-se-ão ao disposto na Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009."

"Art. 6º .....

§ 1º As alterações promovidas pela Lei que inseriu o presente dispositivo beneficiam, inclusive, quem, com base nas regras anteriores, esteja com seu pedido de ratificação em análise.

§ 2º Permanecem válidas as ratificações de registros averbadas em cartórios com base nesta Lei anteriormente à entrada em vigor deste dispositivo." (NR)

Art. 3º O art. 176 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 176. .....

.....

§ 4º-A Para os imóveis rurais cuja somatória das áreas não exceda a 4 (quatro) módulos fiscais, a obrigatoriedade de que trata o § 4º será exigida após decorrido 1 (um) ano da publicação do ato normativo do Poder Executivo que regulamentar e implementar a isenção prevista no § 3º deste artigo.

§ 4º-B Nos casos em que não houver desmembramento, parcelamento ou remembramento, não será exigido o georreferenciamento previamente a atos registrais relativos a:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25514.87089-82

I - sucessões mortis causa;

II - partilha e a doações em razão da extinção de casamento ou de união estável;

III - atualização de dados relativos às especialidades subjetiva e objetiva;

IV - constrições judiciais, como penhora ou indisponibilidade;

V - instituição, a modificação e a extinção de garantias reais e aos atos decorrentes do procedimento de excussão dessas garantias, excluído dessa dispensa o ato registral de conclusão do procedimento de excussão, como a arrematação ou frustração das tentativas obrigatórias de leilão nos casos de hipoteca e alienação fiduciária em garantia.

....." (NR)

Art. 4º Fica revogado o art. 2º da Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRECHO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA REALIZADA EM 04/11/2025, RELATIVO AO PARECER Nº 155, DE 2025-PLEN/SF, PROFERIDO PELA SENADORA TEREZA CRISTINA, SOBRE O PL Nº 4497/2024 E AS EMENDAS NºS 4 A 7-PLEN.

.....

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) - É, não precisa? Ótimo, então. (*Pausa.*)

Bom, esse é o relatório.

E, agora, tem a Emenda nº 7. A respeito da Emenda nº 7, apresentada pela Senadora Augusta Brito, entendemos que não merece o acolhimento, isso porque a emenda propõe a inclusão de dois novos incisos.

O inciso X propõe a retomada da redação do atual inciso I da lei, que traz insegurança jurídica ao impedir a ratificação de registros apenas pela existência de procedimentos administrativos ou judiciais, sem trânsito em julgado.

O inciso XI propõe novas burocracias a serem cumpridas pelo interessado, o que diminui a eficiência da lei e aumenta os custos para a ratificação.

C'est fini.

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 156, DE 2025 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 4.497, de 2024, do Deputado Tião Medeiros, nos termos da Emenda nº 8 – REL (Substitutivo).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 4.497, de 2024, do Deputado Tião Medeiros, que *altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, a fim de estabelecer procedimentos para a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e de concessões de terras públicas situadas em faixa de fronteira; e altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos)*, nos termos da Emenda nº 8 – REL (Substitutivo).

Senado Federal, em 4 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8879908006

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 156, DE 2025 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 4.497, de 2024, do Deputado Tião Medeiros, nos termos da Emenda nº 8 – REL (Substitutivo).

Altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, e a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), para atualizar e estabelecer procedimentos para a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e de concessões de terras públicas situadas em faixa de fronteira e para dispor sobre a exigência do georreferenciamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, e a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), para atualizar e estabelecer procedimentos para a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e de concessões de terras públicas situadas em faixa de fronteira e para dispor sobre a exigência do georreferenciamento.

Art. 2º A Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 1º São imediatamente ratificados pelos efeitos desta Lei os registros imobiliários referentes a imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira, incluindo os seus desmembramentos e remembramentos, devidamente registrados no registro de imóveis até 23 de outubro de 2015, observado o art. 168 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), bem como o disposto nos incisos abaixo:
>
> I – o procedimento de ratificação iniciar-se-á com requerimento do interessado ao registrador de imóveis acompanhado do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, previsto na Lei nº 4.947, de 6 de abril de

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8879908006
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1966, que servirá como prova do cumprimento da função social ao lado do disposto no inciso V deste artigo, sem necessidade de apresentação de qualquer outro documento;

II – o registrador limitar-se-á a verificar se foi apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural e se, no histórico da cadeia dominial filiatória, há um dos atos estaduais de transmissão de que trata o art. 3º desta Lei, vedado ao registrador estender a qualificação registral para outros aspectos;

III – caso não seja possível identificar ato estadual de transmissão, a ratificação poderá ser efetivada com a comprovação da existência de ato de registro ou transcrição de título em nome de particular no período aplicável ao imóvel, conforme o art. 3º desta Lei;

IV – o registrador averbará a ratificação na matrícula ou, se for o caso, na transcrição, contendo, além da notícia da ratificação, a reprodução do inciso V deste artigo, observado o disposto no art. 2º-A desta Lei no caso de área superior a 2.500 ha (dois mil e quinhentos hectares);

V – é assegurado à União ou ao ente federal competente declarar ineficaz a averbação da ratificação mediante procedimento que seguirá todas as regras procedimentais previstas em lei para a desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária, sem dever de indenização da terra nua, desde que, cumulativamente, publique decreto de declaração de interesse social nos 5 (cinco) anos seguintes à data do recebimento da comunicação feita pelo registrador de imóveis noticiando a averbação, que deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilização do registrador, e comprove o descumprimento da função social na mesma forma exigida em caso de desapropriação por interesse social, hipótese em que caberá ao respectivo Estado pagar a indenização da terra nua, caso fique comprovada a conduta de outorga da titulação de que trata o art. 3º desta Lei;

VI – a observância da função social como pressuposto da ratificação de que trata esta Lei é tida como satisfeita com a apresentação do documento de que trata o inciso I deste artigo, com a presunção de boa-fé do particular perante o poder público, na forma do art. 2º, II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei da Liberdade Econômica), e com a dispensa de indenização da terra nua no caso de declaração de ineficácia da ratificação por meio do procedimento de desapropriação por interesse social, na forma do inciso V deste artigo;

VII – a ratificação de que trata esta Lei restringe-se aos efeitos do art. 3º desta Lei e, portanto, não prejudica terceiros nem o poder público em relação a outras questões jurídicas;

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8879908006

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VIII – nos casos em que houver procedimento administrativo ou judicial, no âmbito da União ou de ente federal, referente à desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária, em trâmite antes da entrada em vigor do presente inciso, a ratificação dos registros imobiliários poderá ser declarada sem efeito, caso a ação seja julgada procedente com trânsito em julgado;

IX – a ratificação de que trata esta Lei estende-se àqueles que, antes da entrada em vigor do presente inciso, sejam parte em litígio administrativo ou judicial no qual a União ou outro ente federal competente reivindique o imóvel em razão de quaisquer vícios sanados com a entrada em vigor deste dispositivo.

.....

§ 4º Aplica-se a esse procedimento, no que couber, o disposto na Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), inclusive em relação ao prazo da qualificação registral e ao cabimento de suscitação de dúvida.

§ 5º O direito da União ou do ente federal competente de declarar ineficaz a averbação da ratificação, como no caso de falta de cadeia dominial filiatória do registro imobiliário em título de transmissão expedido pelo Estado, decai em 5 (cinco) anos da data do recebimento da comunicação feita pelo registrador de imóveis noticiando a averbação e deve ser exercido apenas na via judicial.

§ 6º A averbação de ratificação deve ser requerida ao registrador de imóveis no prazo decadencial de 15 (quinze) anos da entrada em vigor deste parágrafo, observado que esse prazo será reiniciado, uma única vez, do 0 (zero), quando da prenotação desse requerimento e será suspenso durante a tramitação do procedimento perante o registro de imóveis e, se for o caso, perante o Congresso Nacional, além de também ser suspenso enquanto perdurar obstáculo que o interessado possa promover à averbação, como eventual proibição judicial específica ou incapacidade civil do interessado por perda da lucidez.

§ 7º Ocorrida a decadência de que trata o § 6º deste artigo, aplicar-se-á o disposto no art. 3º-A desta Lei.

§ 8º O prazo prescricional para a pretensão do prejudicado contra o Estado na hipótese do inciso V deste artigo:

I – é de 5 (cinco) anos;

II – inicia-se a partir da ciência, pelo interessado, da decisão administrativa definitiva da União ou do ente público federal competente em procedimento administrativo com a recusa ao pagamento da indenização pela terra nua;

III – ficará suspenso até o trânsito em julgado no caso de ajuizamento de ação em que se pleiteie da União ou do ente público federal competente o pagamento da indenização.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8879908006
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 9º Nos casos em que não seja possível o resgate da cadeia filiatória para a comprovação do enquadramento na forma dos incisos II e III do *caput* deste artigo, o interessado poderá ingressar com ação judicial, em procedimento de jurisdição voluntária, para o reconhecimento de que o seu título tem origem nos atos estatais mencionados no art. 3º, podendo apresentar certidões, registros históricos, laudos periciais e todos os meios de prova admitidos em direito." (NR)

"Art. 2º-A. A ratificação dos registros imobiliários referentes a imóveis com área superior a 2.500 ha (dois mil e quinhentos hectares) será condicionada à aprovação do Congresso Nacional, nos termos deste artigo.

§ 1º O procedimento iniciar-se-á com requerimento do interessado ao registrador de imóveis, que procederá na forma do art. 1º desta Lei, sem, porém, promover a averbação da ratificação definitiva.

§ 2º O registrador, após considerar comprovada a cadeia dominial filiatória na forma do art. 1º desta Lei:

I – certificará o fato;

II – remeterá os autos ao Presidente do Congresso Nacional; e

III – averbará, no registro imobiliário, a ratificação provisória do imóvel com:

a) a reprodução do inciso V do *caput* do art. 1º desta Lei; e

b) a advertência de que a confirmação da ratificação dependerá da aprovação do Congresso Nacional, observado que a ausência de decisão do Congresso Nacional no prazo de 2 (dois) anos do recebimento dos autos configurará aprovação tácita automaticamente.

§ 3º A Mesa do Congresso Nacional regulamentará o procedimento para análise do requerimento previsto no § 1º deste artigo, observada a obrigatoriedade de consulta ao ente federal competente para manifestar-se em prazo não superior a 3 (três) meses.

§ 4º O envio dos autos ao Presidente do Congresso Nacional deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias da averbação pelo próprio registrador.

§ 5º Descumprido o prazo de que trata o § 4º deste artigo, sem prejuízo de eventual responsabilização do registrador, é facultado ao próprio interessado suprir esse envio, protocolizando requerimento diretamente perante o Congresso Nacional com certidão de inteiro teor dos autos produzidos até então pelo registrador de imóveis, certidão essa que deverá ser expedida gratuitamente."

"Art. 3º-A. As áreas que não preencham os requisitos desta Lei sujeitar-se-ão ao disposto na Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009."

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8879908006

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 4º-A. As alterações promovidas pela lei que inseriu o presente artigo beneficiam, inclusive, quem, com base nas regras anteriores, esteja com seu pedido de ratificação em análise.

Parágrafo único. Permanecem válidas as ratificações de registros averbadas em cartórios com base nesta Lei anteriormente à entrada em vigor deste artigo."

Art. 3º O art. 176 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º-A e 4º-B:

"Art. 176. .....

.....

§ 4º-A. Para os imóveis rurais cuja somatória das áreas não exceda a 4 (quatro) módulos fiscais, a obrigatoriedade de que trata o § 4º será exigida após decorrido 1 (um) ano da publicação do ato normativo do Poder Executivo que regulamentar e implementar a isenção prevista no § 3º deste artigo.

§ 4º-B. Nos casos em que não houver desmembramento, parcelamento ou remembramento, não será exigido o georreferenciamento previamente a atos registrais relativos a:

I – sucessões *mortis causa*;

II – partilha e doações em razão da extinção de casamento ou de união estável;

III – atualização de dados relativos às especialidades subjetiva e objetiva;

IV – constrições judiciais, como penhora ou indisponibilidade;

V – instituição, modificação e extinção de garantias reais e aos atos decorrentes do procedimento de excussão dessas garantias, excluído dessa dispensa o ato registral de conclusão do procedimento de excussão, como a arrematação ou frustração das tentativas obrigatórias de leilão nos casos de hipoteca e alienação fiduciária em garantia.

....." (NR)

Art. 4º Revoga-se o art. 2º da Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8879908006

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF256189750286, em ordem cronológica:

1. Sen. Daniella Ribeiro
2. Sen. Laércio Oliveira
3. Sen. Chico Rodrigues
4. Sen. Confúcio Moura
5. Sen. Mecias de Jesus
6. Sen. Eduardo Gomes
7. Sen. Davi Alcolumbre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 821, DE 2025

Requer, pela Liderança do PT, destaque para votação em separado da Emenda nº 7 ao Projeto de Lei nº 4497/2025

AUTORIA: Líder do PT Rogério Carvalho (PT/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25018.27284-03 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Liderança do PT

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 7 ao PL 4497/2024, que "altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, a fim de estabelecer procedimentos para a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e de concessões de terras públicas situadas em faixa de fronteira; e altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos)".

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2025.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)
Líder do PT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25015.77153-06

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Ofício nº 31/2025

Brasília, 04 de novembro de 2025.

A Vossa Excelência
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: indicação de poderes para atuar como Líder da Bancada do PT na Ordem do Dia do dia de hoje, 04.11.2025.

Senhor Presidente,

Para fins do disposto no inciso XVII do art. 300 do Regimento Interno do Senado Federal, e nos termos do inciso XIV do art. 14, faço a delegação do uso da palavra para a defesa do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 7 apresentada ao PL 4497/2024 ao Senador Jaques Wagner.

Atenciosamente,

Senador Rogério Carvalho
Líder da Bancada do PT

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5831025478

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei nº 5696/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 157, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 5.696, de 2023, da Deputada Duda Salabert.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 5.696, de 2023, da Deputada Duda Salabert, que *altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e 11.947, de 16 de junho de 2009, para garantir o acesso à água potável nas instituições de ensino,* consolidando as Emendas nºs 1 e 2 – CMA/CE, de redação.

Senado Federal, em 4 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2847725681

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 157, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 5.696, de 2023, da Deputada Duda Salabert.

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para garantir o acesso a água potável nas instituições de ensino.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para garantir o acesso a água potável nas instituições de ensino.

Art. 2º O *caput* do art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

"Art. 4º .....

.....

XIII – água potável e infraestrutura física e sanitária adequadas no ambiente escolar.

....." (NR)

Art. 3º A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

VII – a garantia de acesso a água potável." (NR)

"Art. 17. .....

.....

VII – implementar infraestruturas e ações de saneamento básico, inclusive de caráter emergencial, nos estabelecimentos escolares sob sua responsabilidade, na forma da legislação pertinente;

....." (NR)

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2847725681

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 19. .....

.....

II – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar e ao abastecimento de água de que trata o inciso VII do *caput* do art. 2º desta Lei;

....." (NR)

"Art. 23. .....

§ 1º Os recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo poderão ser empregados na implementação de estruturas e serviços de saneamento básico nas escolas.

§ 2º O emprego de recursos de que trata o § 1º deste artigo pode ocorrer inclusive em caráter emergencial, com vistas a garantir o pleno funcionamento das estruturas e dos serviços em saneamento básico." (NR)

"Art. 26. .....

.....

§ 2º .....

.....

IV – descumprimento do disposto no inciso VII do *caput* do art. 2º desta Lei, mediante comprovação por laudo técnico dos órgãos competentes.

.....

§ 5º A suspensão prevista no inciso IV do § 2º deste artigo deverá ser precedida de notificação ao ente mantenedor da instituição de ensino no primeiro ano de constatação da infração e não poderá ser aplicada em caso de comprovada incapacidade financeira da escola ou de inviabilidade por condição adversa." (NR)

Art. 4º Para os efeitos do disposto nesta Lei, o poder público deverá:

I – incentivar as instituições de ensino a implementar sistemas de aproveitamento da água da chuva, sempre que viável e economicamente sustentável; e

II – fornecer apoio técnico, em colaboração com as instituições de ensino, ouvidos especialistas em recursos hídricos, para implementação dos sistemas referidos no inciso I do *caput* deste artigo, bem como promover a conscientização sobre a importância do aproveitamento da água da chuva para a sustentabilidade ambiental.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2847725681

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF257904825001, em ordem cronológica:

1. Sen. Daniella Ribeiro
2. Sen. Chico Rodrigues
3. Sen. Mecias de Jesus
4. Sen. Davi Alcolumbre
5. Sen. Confúcio Moura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei nº 2621/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 158, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 2.621, de 2023, do Deputado Capitão Alberto Neto.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 2.621, de 2023, do Deputado Capitão Alberto Neto, que *altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para tornar obrigatória a distribuição, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas,* consolidando a Emenda nº 1 – CAS, de redação.

Senado Federal, em 4 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9258869628

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 158, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 2.621, de 2023, do Deputado Capitão Alberto Neto.

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para tornar obrigatória a distribuição, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para tornar obrigatória a distribuição, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Art. 2º O inciso XI do § 4º do art. 18 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. .....

.....

§ 4º .....

.....

XI – oferta de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção, medicamentos, insumos, fórmulas nutricionais e cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas, conforme as normas vigentes do Ministério da Saúde.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9258869628

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF252031512715, em ordem cronológica:

1. Sen. Daniella Ribeiro
2. Sen. Chico Rodrigues
3. Sen. Mecias de Jesus
4. Sen. Davi Alcolumbre
5. Sen. Confúcio Moura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 46/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 159, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 2025.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 2025, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América)*.

Senado Federal, em 4 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8186876080

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 159, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 2025.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2025

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo no valor de até US$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a União autorizada a contratar operação de crédito externo com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (Fida), no valor de até US$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de que trata o *caput* destinam-se ao Projeto de Segurança Alimentar e Nutricional e Resiliência Climática no Semiárido Nordestino – Projeto Dom Helder Câmara III.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: União;

II – executor: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA);

III – credor: Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (Fida);

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8186876080
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV – valor: US$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI – juros aplicáveis: taxa Secured Overnight Financing Rate (SOFR) acrescida de *spread* variável divulgado periodicamente pelo Fida e de prêmio de maturidade igual a 0,6% (seis décimos por cento);

VII – cronograma estimado das liberações: US$ 2.449.378,38 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e trinta e oito centavos) em 2026, US$ 9.868.835,57 (nove milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e sete centavos) em 2027, US$ 9.868.835,57 (nove milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e sete centavos) em 2028, US$ 8.592.875,49 (oito milhões, quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e nove centavos) em 2029 e US$ 4.220.074,99 (quatro milhões, duzentos e vinte mil e setenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e noventa e nove centavos) em 2030;

VIII – cronograma estimado das contrapartidas: US$ 1.149.337,77 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e sete dólares dos Estados Unidos da América e setenta e sete centavos) em 2025, US$ 619.398,95 (seiscentos e dezenove mil, trezentos e noventa e oito dólares dos Estados Unidos da América e noventa e cinco centavos) em 2026, US$ 3.555.579,26 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove dólares dos Estados Unidos da América e vinte e seis centavos) em 2027, US$ 2.467.495,41 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e um centavos) em 2028, US$ 1.207.225,81 (um milhão, duzentos e sete mil, duzentos e vinte e cinco dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e um centavos) em 2029, e US$ 1.000.962,80 (um milhão e novecentos e sessenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e oitenta centavos) em 2030;

IX – prazo total: 216 (duzentos e dezesseis) meses;

X – prazo de carência: 36 (trinta e seis) meses;

XI – prazo de amortização: 180 (cento e oitenta) meses;

XII – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral; e

XIII – amortização do principal: parcelas fixas entre o período de carência e o vencimento.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos e das contrapartidas em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8186876080

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF256334382216, em ordem cronológica:

1. Sen. Daniella Ribeiro
2. Sen. Chico Rodrigues
3. Sen. Mecias de Jesus
4. Sen. Davi Alcolumbre
5. Sen. Confúcio Moura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 118, DE 2025

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado, proveniente da MSF 72/2025

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00118/2025

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº _____ de _____, proveniente da MSF 72/2025, que "submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo no valor de até US$ 35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e o Fundo Internacional de Desenvolvimento da Agricultura - FIDA, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Projeto de Segurança Alimentar e Nutricional e Resiliência Climática no Semiárido Nordestino - Projeto Dom Helder Câmara III".

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2025.

Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 47/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO DO PARECER Nº 160, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 2025.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2025

Autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor de até US$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Pernambuco autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da União, no valor de até US$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* destinam-se à reestruturação e à recomposição do principal de dívidas do Estado, no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Econômica e Ambiental do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Pernambuco;

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3798137954

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: União;

IV – valor da operação: até US$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

V – valor da contrapartida: não há;

VI – juros: taxa Secured Overnight Financing Rate (SOFR) acrescida de *spread* variável divulgado periodicamente pelo Bird;

VII – destinação: reestruturação e recomposição do principal de dívidas, no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Econômica e Ambiental do Estado de Pernambuco;

VIII – liberações previstas: US$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2025;

IX – prazo total: até 420 (quatrocentos e vinte) meses;

X – prazo de carência: a carência definida na minuta contratual é 0 (zero) a partir da data de aprovação pelo *Board* do Bird;

XI – prazo de amortização: até 420 (quatrocentos e vinte) meses;

XII – sistema de amortização: constante;

XIII – lei autorizadora: Lei nº 18.730, de 2 de dezembro de 2024, do Estado de Pernambuco;

XIV – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XV – demais encargos:

a) comissão de compromisso (*commitment charge*) de 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

b) juros de mora;

c) comissão de abertura (*front-end fee*) de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento;

d) *default interest rate* de 0,5% (cinco décimos por cento) acrescido à taxa de juros da operação, em caso de mora.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como o montante estimado do desembolso poderá ser alterado conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Pernambuco na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo é condicionada:

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3798137954

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – ao cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo de que trata esta Resolução;

II – à comprovação junto ao Ministério da Fazenda da regularidade do ente com relação ao pagamento de precatórios;

III – à celebração de contrato entre o Estado de Pernambuco e a União para a concessão de contragarantias, utilizando-se das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como de outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3798137954

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF259515339407, em ordem cronológica:

1. Sen. Daniella Ribeiro
2. Sen. Chico Rodrigues
3. Sen. Mecias de Jesus
4. Sen. Davi Alcolumbre
5. Sen. Confúcio Moura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 117, DE 2025

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado, proveniente da MSF 75/2025.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00117/2025

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº _____ de _____, proveniente da MSF 75/2025, que "submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 275,000,000.00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se à reestruturação e recomposição do principal de dívidas do Estado, no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Econômica e Ambiental do Estado de Pernambuco (BR Promoting Fiscal Management and Private Sector in the State of Pernambuco Development Policy Loan)".

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2025.

Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25635.20098-69

SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar Democracia
(MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB)

Ofício nº 086/2025/BLDEMO

Brasília, 04 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Assunto: Substituição de Membro do Bloco Parlamentar Democracia na CPI do Crime Organizado

.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, nas vagas pertencentes ao Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB), de acordo com a proporcionalidade partidária e nos termos regimentais, o Senador Marcio Bittar (PL/AC), no cargo de Titular, substituindo o Senador Sergio Moro (UNIAO/PR), que assumira a segunda suplência, na composição da Comissão Parlamentar de Inquérito do Crime Organizado, "*destinada a investigar o Crime Organizado*".

Atenciosamente,

Senador **Efraim Filho**
Líder do Bloco Parlamentar Democracia
(MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB)

Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6713473828

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25193.83538-07

SENADO FEDERAL

Liderança do Partido Social Democrático

OFÍCIO Nº 021 – GLPSD/2025

Brasília, 4 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

ASSUNTO: Substituição do PSD para a CPICRIME.

Senhor Presidente,

Indico para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito do Crime Organizado – **CPICRIME**, nas vagas destinadas ao Partido Social Democrático – PSD, o **Senador Omar Aziz (PSD/AM)**, como **Titular**, em substituição ao **Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)**.

Atenciosamente,

Senador OMAR AZIZ
Líder do Partido Social Democrático

Senado Federal – Ala Teotônio Vilela, Gabinetes 20 e 22. Telefone: 61-3303-5134 CEP: 70.165-900
Brasília-DF E-mail: lid.psd@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Omar Aziz

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2119892636

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25265.43170-07

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do União Brasil

OF. Nº 39/25 – GLUNIAO Brasília, 04 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Substituição de membros do União Brasil para a composição da CPI do Crime Organizado.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, na vaga pertencente ao União Brasil, o Senador **Marcio Bittar**, como **titular**, e o Senador **Sergio Moro**, como **suplente**, para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Crime Organizado.

Atenciosamente,

Senador **EFRAIM FILHO**
Líder do União Brasil

Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4266514025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25111.63942-20

ptnosenado

Ofício **nº 028/2025/GLDPT**

Brasília/DF, 04 de novembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **indicação de membros do Partido dos Trabalhadores para a CPI do Crime Organizado**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, comunico a indicação dos senadores **ROGÉRIO CARVALHO (PT-SE) E FABIANO CONTARATO (PT-ES),** na condição de **titulares,** e o senador **JAQUES WAGNER (PT-BA)** na condição de **suplente,** da **Comissão Parlamentar de Inquérito do Crime Organizado** nas vagas do Partido dos Trabalhadores.

Senador ROGÉRIO CARVALHO (PT-SE)
Líder do Partido dos Trabalhadores no Senado Federal

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2200786207

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25097.27024-04

SENADO FEDERAL

Liderança do Partido Social Democrático

OFÍCIO Nº 022 – GLPSD/2025

Brasília, 4 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

ASSUNTO: Substituição do PSD para a CPICRIME.

Senhor Presidente,

Indico para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito do Crime Organizado – **CPICRIME**, nas vagas destinadas ao Partido Social Democrático – PSD, o **Senador Angelo Coronel (PSD/BA)**, como **Titular**, em substituição ao **Senador Omar Aziz (PSD/AM)**.

Atenciosamente,

Senador OMAR AZIZ
Líder do Partido Social Democrático

Senado Federal – Ala Teotônio Vilela, Gabinetes 20 e 22. Telefone: 61-3303-5134 CEP: 70.165-900
Brasília-DF E-mail: lid.psd@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Omar Aziz

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4163779993

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25210.86756-89

SENADO FEDERAL

Liderança do Partido Social Democrático

OFÍCIO Nº 023 – GLPSD/2025

Brasília, 4 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

ASSUNTO: Cessão de vaga do PSD para o PT na CPICRIME.

Senhor Presidente,

O Partido Social Democrático – PSD – cede a vaga de **Suplente** na Comissão Parlamentar de Inquérito do Crime Organizado – **CPICRIME** – para o Partido dos Trabalhadores – PT. E, na oportunidade, indicamos, como **Suplente**, o **Senador Randolfe Rodrigues (PT/AP)**.

Atenciosamente,

Senador OMAR AZIZ
Líder do Partido Social Democrático

Senador ROGÉRIO CARVALHO
Líder do Partido dos Trabalhadores

Senado Federal – Ala Teotônio Vilela, Gabinetes 20 e 22. Telefone: 61-3303-5134 CEP: 70.165-900
Brasília-DF E-mail: lid.psd@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Omar Aziz e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5508856053

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF252108675689, em ordem cronológica:

1. Sen. Omar Aziz
2. Sen. Rogério Carvalho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25036.67781-42

SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar Aliança

Ofício n° 059/2025 – GABLID/BLALIAN

Brasília-DF, 30 de outubro de 2025.

À Sua Excelência o Senador
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de membros para integrar a CPI do Crime Organizado.

Senhor Presidente,

Submeto a Vossa Excelência os nomes dos Senadores do Bloco Parlamentar Aliança para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 470, de 2025 (CPI do Crime Organizado), as seguintes indicações dos Líderes dos Partidos Progressistas e Republicanos:

CPI do Crime Organizado	
Titular	**Suplente**
Senador Hamilton Mourão (REP/RS)	**Senador Esperidião Amin (PP/SC)**

Respeitosamente,

Senador Dr. Hiran (PP/RR)
Líder do Bloco Parlamentar Aliança
(documento assinado eletronicamente)

Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9740159374

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25305.61182-32

Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. Nº 103/2025 GLMDB

Brasília, 4 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais e conforme proporcionalidade partidária, a indicação do Sen. **Veneziano Vital do Rêgo** (MDB/PB) para ocupar a vaga de **Suplente** na Comissão Parlamentar de Inquérito do Crime Organizado, em substituição ao Sen. **Randolfe Rodrigues** (PT/AP).

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Senador **EDUARDO BRAGA**
Líder do MDB

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Braga

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2673232381

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Deferimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

A Presidência comunica que foram deferidos, "*ad referendum*" da Comissão Diretora, os Requerimentos de Informações nºs 27 e 28, de 2025, de iniciativa da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, nos termos do art. 3º, § 7º, do Ato da Mesa nº 1/2001.

As informações serão solicitadas ao Ministério das Cidades e ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, respectivamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encaminhamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei nº 499, de 2025, do Senador Plínio Valério, que *altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, para assegurar a todas as mulheres a partir dos 40 (quarenta) anos de idade o direito à realização do exame de mamografia.*

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 04/11/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 288/2025/SGM-P

Brasília, 4 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PEC para promulgação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins constantes do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2022, do Senado Federal (PEC nº 2, de 2017, nessa Casa), que "Altera o § 1º do art. 31 e o art. 75 da Constituição Federal para estabelecer os Tribunais de Contas como órgãos permanentes e essenciais ao controle externo da administração pública".

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente

3038825

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3038825

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

Ofício da Câmara dos Deputados

- Nº 288, de 2025, na origem, encaminhando, para promulgação, a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2017 (nº 39, de 2022, naquela Casa), que "Altera o § 1º do art. 31 e o art. 75 da Constituição Federal para estabelecer os Tribunais de Contas como órgãos permanentes e essenciais ao controle externo da administração pública".

Será convocada oportunamente Sessão Solene do Congresso Nacional para a promulgação da Emenda Constitucional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pareceres aprovados em Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 64, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 75, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 275,000,000.00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se à reestruturação e recomposição do principal de dívidas do Estado, no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Econômica e Ambiental do Estado de Pernambuco (BR Promoting Fiscal Management and Private Sector in the State of Pernambuco Development Policy Loan).

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros
RELATOR: Senador Fernando Dueire

04 de novembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7155724319

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25160.65032-13

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 75, de 2025, da Presidência da República (Mensagem nº 1.542, de 2025, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se à reestruturação e recomposição do principal de dívidas do Estado, no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Econômica e Ambiental do Estado de Pernambuco (BR Promoting Fiscal Management and Private Sector in the State of Pernambuco Development Policy Loan)*.

Relator: Senador **FERNANDO DUEIRE**

I – RELATÓRIO

Vem à análise do Senado Federal , nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, autorização para contratar de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se à reestruturação e recomposição do principal de dívidas do Estado, no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Econômica e Ambiental do Estado de Pernambuco.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7155724319

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25160.65032-13

O Estado de Pernambuco enfrenta um momento estratégico em que a combinação de desafios fiscais, econômicos e ambientais exige uma agenda articulada de reformas e investimentos. A contratação de um financiamento internacional se mostra justificável ao apoiar três vetores centrais: a melhoria da gestão fiscal, o incentivo à economia privada responsável e a promoção de um modelo de desenvolvimento ambientalmente sustentável.

Primeiramente, no âmbito fiscal, é indispensável fortalecer os mecanismos de planejamento e execução orçamentária, considerando o ciclo das receitas, compromissos de despesa e a vulnerabilidade orçamentária dos estados brasileiros. O Estado de Pernambuco já vem adotando instrumentos como a nova "Plataforma Ecológico-Econômica" da Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) para integrar dados de uso do solo, monitoramento e licenciamento ambiental. No entanto, mesmo com essas iniciativas, persistem brechas na eficiência dos gastos públicos, no controle dos investimentos e na arrecadação, que podem comprometer a sustentabilidade das finanças públicas no médio prazo.

Em segundo lugar, do ponto de vista econômico, há uma necessidade clara de promover condições institucionais para que o setor privado crie e expanda negócios alinhados com critérios de sustentabilidade, gerando emprego e renda de forma duradoura. O Estado de Pernambuco já lançou o Plano de Ação e Modelo de Governança para a transição sustentável, que abrange energia renovável, bioeconomia, economia circular e outros vetores de crescimento. Um empréstimo que apoie reformas para tornar mais ágil o licenciamento ambiental, mais transparente a contratação pública e mais simples o registro de empresas verdes cria um efeito multiplicador: o recurso público catalisa investimento privado, geração de emprego e melhoria das condições de competitividade estadual.

Em terceiro lugar, do ponto de vista ambiental, Pernambuco possui características particulares — como a presença dos biomas Caatinga e Mata Atlântica, além de vulnerabilidades climáticas (seca no interior, riscos costeiros) — que exigem uma abordagem de desenvolvimento que concilie crescimento econômico e proteção ambiental. A adoção de critérios rígidos de licenciamento, uso de tecnologias de monitoramento, plataformas integradas de dados geoespaciais (como a Plataforma Ecológico-Econômica) e programas de incentivos à produção sustentável são elementos que fortalecem uma base institucional para uma economia de baixo carbono e resiliente.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7155724319

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25160.65032-13

Além disso, a operação de financiamento ganha respaldo em termos institucionais e de governança. O estado possui quadro regulatório e programas já em curso — como o Programa de Sustentabilidade na Atividade Produtiva (Lei n.º 14.666, de 2012) que concede incentivos fiscais a boas práticas ambientais nas empresas. Essa base legal mostra que não se trata de um mero projeto novo, mas de uma continuidade e ampliação de políticas já existentes, reduzindo o risco de implementação e aumentando a probabilidade de resultados positivos.

Por fim, há uma justificativa de impacto social relevante: ao alinhar gestão fiscal responsável com expansão econômica verde e inclusão social, o financiamento permite que Pernambuco melhore a qualidade dos serviços públicos, atraia investimentos produtivos e ofereça oportunidades para populações vulneráveis. A articulação dos três eixos (fiscal, econômico e ambiental) torna o empréstimo não apenas plausível, mas estratégico para o estado. Em síntese, a solicitação de financiamento junto ao Banco Mundial se justifica como instrumento técnico-financeiro para apoiar a transição do Estado de Pernambuco para um modelo de desenvolvimento mais eficiente, competitivo e sustentável.

É o relatório.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.

O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017.

A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7155724319

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25160.65032-13

garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja vista que o mutuário cumpre os requisitos legais para a operação.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas pela legislação, visando ao encaminhamento do processo ao Senado Federal para fim de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023 (adimplência do ente), o cumprimento substancial das condições de efetividade aplicáveis do contrato de empréstimo, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF emitiu o Parecer SEI nº 3382/2025/MF, aprovado em 15.09.2025. No referido Parecer constam (a) a verificação dos limites e condições para contratação da operação de crédito; (b) a análise dos requisitos legais e normativos referentes à concessão da garantia da União; e (c) as informações relativas aos riscos para o Tesouro Nacional. A Lei Estadual nº 18.658, de 20.08.2024 (SEI 49678057), autorizou o Poder Executivo a contratar a presente operação de crédito e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as quotas e receitas próprias das quais é titular, entre aquelas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Conforme análise realizada pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI/STN, e informada à Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM/STN, as contragarantias oferecidas pelo ente foram consideradas suficientes para ressarcir a União, caso está venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

A STN informou que a operação de crédito sob análise está inscrita no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo - SCE-Crédito (SCE-Crédito) sob o nº TB170360.

Cabe ainda enfatizar que a PGFN atestou, em seu parecer, que o contrato negociado não contém cláusulas de natureza política, atentatórias à soberania nacional e à ordem pública, contrárias à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7155724319

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25160.65032-13

Fica amplamente evidenciada não só a importância do empréstimo cuja aprovação iremos propor nesta data, como a sua extrema relevância. Trata-se de iniciativa que, com certeza, trará enormes ganhos ao estado de Pernambuco.

III – VOTO

Em conclusão, o pleito encaminhado pela Presidência da República encontra-se de acordo com o que preceituam as normas do Senado Federal relativas à matéria em análise, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se à reestruturação e recomposição do principal de dívidas do Estado, no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Econômica e Ambiental do Estado de Pernambuco.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7155724319

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25160.65032-13

Parágrafo único. Os recursos destinam-se à reestruturação e recomposição do principal de dívidas do Estado, no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Econômica e Ambiental do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Estado de Pernambuco;

II - Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – Valor da operação: US$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares dos EUA);

V - Valor da contrapartida: não há;

VI - Juros: SOFR acrescida de spread variável divulgado periodicamente pelo BIRD;

VII – Destinação: reestruturação e recomposição do principal de dívidas, no âmbito do Programa de sustentabilidade fiscal, econômica e ambiental do Estado de Pernambuco;

VIII – Liberações previstas: US$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares dos EUA) em 2025;

IX – Prazo total: até 420 (quatrocentos e vinte) meses;

X - Prazo de carência: A carência definida na minuta contratual é zero a partir da data de aprovação pelo *Board* do BIRD;

XI - Prazo de amortização: até 420 (quatrocentos e vinte) meses;

XII - Sistema de amortização: Constante;

XIII - Lei autorizadora: Lei estadual nº 18.730, de 02 de dezembro de 2024;

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7155724319

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25160.65032-13

XIV - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XVI - Demais encargos: comissão de compromisso (*commitment charge*) de 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado; juros de mora; comissão de abertura (*front-end fee*) de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento; *default interest rate* de 0,5% (cinco décimos por cento) acrescido à taxa de juros da operação, em caso de mora.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como o montante estimado do desembolso poderá ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Pernambuco na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada a:

I - cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;

II - que seja comprovada junto ao Ministério da Economia a regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios;

III - que o Estado de Pernambuco celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, utilizando-se das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7155724319

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25160.65032-13

9
8

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7155724319

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

37ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	PRESENTE
CARLOS VIANA		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. CID GOMES	
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO		6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	2. JAIME BAGATTOLI	
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE

Não Membros Presentes

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7155724319

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

11

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ZENAIDE MAIA
MARCOS DO VAL

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7155724319

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 75/2025)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

04 de novembro de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7155724319

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 65, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 72, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo no valor de até US$ 35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e o Fundo Internacional de Desenvolvimento da Agricultura - FIDA, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Projeto de Segurança Alimentar e Nutricional e Resiliência Climática no Semiárido Nordestino - Projeto Dom Helder Câmara III.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros
RELATOR: Senador Rogério Carvalho
RELATOR ADHOC: Senador Fernando Farias

04 de novembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3575000707

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25730.66678-26

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem n° 72, de 2025, do Presidente da República (n° 1.539, de 20 de outubro de 2025, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para contratação de operação de crédito externo no valor de até US$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e o Fundo Internacional de Desenvolvimento da Agricultura – FIDA, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Projeto de Segurança Alimentar e Nutricional e Resiliência Climática no Semiárido Nordestino – Projeto Dom Helder Câmara III.

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Trata-se de pleito da República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, para que seja autorizada operação de crédito externo junto ao Fundo Internacional de Desenvolvimento da Agricultura (FIDA). Os recursos da operação destinam-se ao Projeto de Segurança Alimentar e Nutricional e Resiliência Climática no Semiárido Nordestino – Projeto Dom Helder Câmara III. A concessão da garantia da União para a presente depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, da Constituição Federal.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3575000707

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25730.66678-26

O programa em questão foi considerado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos, na forma da Resolução nº 20, de 1º de junho de 2023, alterada pela Resolução nº 47, de 29 de julho de 2024.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Parecer SEI nº 2571/2025/MF, de 22 de julho de 2025, prestou as devidas informações sobre as finanças da União. No parecer constam: (i) a verificação dos limites e condições para contratação da operação de crédito pela União; (ii) a análise dos requisitos legais e normativos referentes à operação; e (c) as informações relativas aos riscos para o Tesouro Nacional.

Já a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer SEI nº 2687/2025/MF, de 5 de agosto de 2025, pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade na apresentação dos documentos requeridos pela legislação para o encaminhamento do processo ao Senado Federal, para fins de autorização da presente operação de crédito.

II – ANÁLISE

O Anexo 1 da minuta de contrato de empréstimo informa que o objetivo do projeto *é contribuir para a redução da pobreza rural e da insegurança alimentar e nutricional na agricultura familiar*. Ele está dividido em três componentes: (i) promoção da segurança alimentar e nutricional a partir de uma perspectiva agroecológica; (ii) fortalecimento de capacidades, inovação e disseminação; e (iii) gestão do projeto e monitoramento e avaliação (M&A).

Os desembolsos ocorrerão ao longo de seis anos, contados a partir da data de entrada em vigor do contrato de empréstimo. O custo total do projeto foi estimado em US$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), sendo US$ 10.000.00,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América) provenientes de contrapartida federal e o restante financiado pelo FIDA.

A análise de custo efetivo da operação apurou uma Taxa Interna de Retorno (TIR) igual a 5,94% ao ano (a.a.) e uma *duration* de 9,05 anos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3575000707

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25730.66678-26

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Calculando-se o custo atual de captação do Tesouro Nacional no mercado internacional, para uma *duration* equivalente, obteve-se uma taxa igual a 6,99% a.a. Assim, o custo da operação em análise encontra-se em patamares aceitáveis pela STN.

Em resumo, o parecer da PGFN considerou que foram atendidos os requisitos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e nas Resoluções do Senado Federal nº 43, de 2001, e nº 48, de 2007, com alterações subsequentes. Ademais, o programa consta no plano plurianual e na lei orçamentária da União.

Ainda segundo a PGFN, foi observado o disposto no art. 8º da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

III – VOTO

Em conclusão, o pleito da República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções do Senado Federal nº 43, de 2001, e nº 48, de 2007, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3575000707
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25730.66678-26

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo com o Fundo Internacional de Desenvolvimento da Agricultura – FIDA, no valor de até US$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao Projeto de Segurança Alimentar e Nutricional e Resiliência Climática no Semiárido Nordestino – Projeto Dom Helder Câmara III.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor:** República Federativa do Brasil;

II – **executor:** Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA;

III – **credor**: Fundo Internacional de Desenvolvimento da Agricultura – FIDA;

IV – **valor:** US$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – **valor da contrapartida:** US$ 10.00.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI – **juros aplicáveis:** taxa SOFR (*secured overnight financing rate*) acrescida (a) de *spread* variável divulgado periodicamente pelo FIDA e (b) de prêmio de maturidade igual a 0,6% (seis décimos por cento);

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3575000707

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25730.66678-26

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

VII – **cronograma estimado das liberações:** US$ 2.449.378,38, em 2026, US$ 9.868.835,57, em 2027, US$ 9.868.835,57, em 2028, US$ 8.592.875,49, em 2029, e US$ 4.220.074,99, em 2030;

VIII – **cronograma estimado das contrapartidas:** US$ 1.149.337,77, em 2025, US$ 619.398,95, em 2026, US$ 3.555.579,26, em 2027, US$ 2.467.495,41, em 2028, US$ 1.207.225,81, em 2029, e US$ 1.000.962,81, em 2030;

IX – **prazo total:** 216 (duzentos e dezesseis) meses;

X – **prazo de carência:** 36 (trinta e seis) meses;

XI – **prazo de amortização:** 180 (cento e oitenta) meses;

XII – **periodicidade de pagamento dos juros e amortizações:** semestral; e

XIII – **amortização do principal:** parcelas fixas entre o período de carência e o vencimento.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos e contrapartidas em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3575000707

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25730.66678-26

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

, Presidente

, Relator

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3575000707

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



8

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

37ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. FERNANDO FARIAS	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	3. JADER BARBALHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALAN RICK	PRESENTE	5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	PRESENTE
CARLOS VIANA		7. GIORDANO	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	8. ORIOVISTO GUIMARÃES	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. CID GOMES	
IRAJÁ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		5. DANIELLA RIBEIRO	
SÉRGIO PETECÃO		6. ELIZIANE GAMA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	2. JAIME BAGATTOLI	
JORGE SEIF	PRESENTE	3. DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. EDUARDO GIRÃO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	5. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RANDOLFE RODRIGUES		1. TERESA LEITÃO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	4. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE		2. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	4. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE

Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3575000707



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
ZENAIDE MAIA
MARCOS DO VAL

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3575000707

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 72/2025)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR RENAN CALHEIROS, DESIGNA O SENADOR FERNANDO FARIAS RELATOR “AD HOC” DA MATÉRIA, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR ROGÉRIO CARVALHO. A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

04 de novembro de 2025

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3575000707

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 21, DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei n° 4432, de 2021, do Senador Fernando Collor, que Altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para tornar obrigatória a sinalização turística ao longo das rodovias federais.

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra
RELATOR: Senador Fernando Farias
RELATOR ADHOC: Senadora Augusta Brito

04 de novembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2857758944

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25954.73338-49

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Fernando Farias**

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4.432, de 2021, do Senador Fernando Collor, que *altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para tornar obrigatória a sinalização turística ao longo das rodovias federais*.

Relator: Senador **FERNANDO FARIAS**

I – RELATÓRIO

Passamos a analisar o Projeto de Lei (PL) nº 4.432, de 2021, do Senador Fernando Collor, que visa tornar obrigatória a sinalização turística ao longo das rodovias federais. Para isso, altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, que "dispõe sobre a Política Nacional de Turismo" e "define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico".

O PL possui dois artigos. O primeiro deles cria, na Lei nº 11.771, de 2008, um artigo 44-A, que afirma que "as rodovias federais deverão apresentar sinalização turística". Caberá ao Poder Executivo "[definir] os pontos turísticos a serem sinalizados em cada trecho rodoviário" e, uma vez comunicados da necessidade de instalação da sinalização, a concessionária ou órgão com jurisdição sobre a via terá prazo de cento e oitenta dias para a efetiva implantação. O segundo artigo é a cláusula de vigência imediata.

Em sua justificação, o autor relembra a importância do turismo para a economia brasileira e relata a transformação por que passou o setor desde a pandemia de covid-19, com redução das viagens aéreas e aumento dos deslocamentos por automóvel.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2857758944

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25954.73338-49

Apresentado em 14 de dezembro de 2021, o projeto foi enviado apenas a esta Comissão, para decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Esta Comissão tem a atribuição, de acordo com o art. 104-A, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal, de analisar "proposições que tratem de assuntos referentes ao turismo". Por se tratar de decisão terminativa, devemos também nos manifestar sobre os aspectos formais do PL, quais sejam: constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Em relação ao mérito, entendemos que seja necessário, de fato, facilitar o acesso terrestre aos pontos turísticos mais importantes do País.

Quanto à constitucionalidade, a União tem competência privativa para legislar sobre trânsito e transporte (art. 22, XI, da Constituição Federal), e o PL não incide sobre nenhuma das vedações à iniciativa parlamentar.

A técnica legislativa é adequada.

Em relação à juridicidade, devemos analisar se a matéria possui os atributos necessários a uma lei: novidade, abstração, generalidade, imperatividade e coercibilidade. Infelizmente, verificamos que o PL em análise não cumpre todos esses critérios, pois faltam duas das características listadas, a novidade e a imperatividade.

Imperatividade é a possibilidade de imposição da lei, mediante o estabelecimento de penalidade em caso de inobservância da norma. Observamos que o texto do PL não traz nenhuma consequência para o seu descumprimento, o que tende a fazer com que se torne letra morta.

Já a novidade é a característica de estabelecer novos direitos e obrigações, e aqui se encontra, a nosso ver, o maior óbice à aprovação do PL.

Ocorre que o art. 80 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997) já determina que "sempre que necessário, será colocada ao longo da via, sinalização prevista neste Código e em legislação

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2857758944
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25954.73338-49

complementar". Na regulamentação, a última revisão do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, editada pelo Conselho Nacional de Trânsito em 2022, já apresenta as Placas de Atrativos Turísticos (item 4.5) e os seus princípios de utilização.

Assim, há obrigação de implantar sinalização turística, tanto para as concessionárias de rodovias, quanto para o Poder Executivo Federal, que a executa por meio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **prejudicialidade** do PL nº 4.432, de 2021, visto já haver sido votada e se encontrar em vigor legislação no mesmo sentido da proposta.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2857758944

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

32ª, Extraordinária

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		2. ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. FERNANDO FARIAS	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	4. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	5. ZEQUINHA MARINHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ELIZIANE GAMA		1. JUSSARA LIMA	
JOSÉ LACERDA	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	1. WILDER MORAIS	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	1. ROGÉRIO CARVALHO	
BETO FARO		2. ANA PAULA LOBATO	
VAGO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. DR. HIRAN	
CLEITINHO		2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
IZALCI LUCAS
WEVERTON
MARCOS DO VAL
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2857758944

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4432/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, DESIGNADA RELATORA AD HOC A SENADORA AUGUSTA BRITO, O RELATÓRIO É LIDO E APROVADO PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO. DESSA FORMA, FICA PREJUDICADO O PROJETO DE LEI Nº 4432, DE 2021. A MATÉRIA VAI AO PLENÁRIO PARA AS PROVIDÊNCIAS PREVISTAS NO ART. 334 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL.

04 de novembro de 2025

Senadora Professora Dorinha Seabra

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2857758944

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 22, DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei n° 1778, de 2023, que Cria a Rota Turística do Capim Dourado, no Estado do Tocantins.

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra
RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

04 de novembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4239914157

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25646.38098-03

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1778, de 2023, do Deputado Ricardo Ayres, que *cria a Rota Turística do Capim Dourado, no Estado do Tocantins*.

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) o Projeto de Lei (PL) nº 1778, de 2023, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que *cria a Rota Turística do Capim Dourado, no Estado do Tocantins*.

A proposição é composta por quatro artigos. O art. 1º retoma o objetivo da proposição. O art. 2º descreve os municípios compreendidos na Rota Turística do Capim Dourado. O art. 3º dispõe que os atrativos turísticos consubstanciados na Rota receberão o apoio dos programas oficiais voltados ao fortalecimento da regionalização do turismo e o art. 4º estabelece a entrada em vigor da norma na data de sua publicação.

O PL foi encaminhado à CDR em caráter terminativo.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4239914157

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25646.38098-03

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

II – ANÁLISE

Segundo o art. 104-A, incisos VI e VII, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDR opinar sobre proposições e políticas que tratem de assuntos referentes ao turismo.

Em face do caráter terminativo, cabe a esta Comissão, na presente ocasião, manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito da matéria.

Sobre a constitucionalidade, não se vislumbram óbices, pois é competência comum a todos os entes a promoção e o incentivo do turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, conforme o art. 180 da Constituição Federal. Ademais, a matéria não consta no rol daquelas de iniciativa privativa do Presidente da República, previstas no art. 61, § 1º, da Constituição.

De igual maneira, não se verificam prejuízos aos aspectos de regimentalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Em relação ao mérito, somos favoráveis à proposição. O capim dourado, elemento que dá nome à Rota Turística, representa não apenas o sustento das comunidades da região, mas também um símbolo da cultura quilombola. Embora os municípios estejam situados na famosa região do Jalapão, trata-se de um território para o qual o turismo de base comunitária, a agricultura familiar e o artesanato são muito importantes. Assim, a criação da Rota Turística do Capim Dourado é uma iniciativa relevante para a preservação e a valorização dos patrimônios natural, cultural e histórico.

Sobre o aspecto econômico e social dos municípios abrangidos pela Rota Turística, é importante destacar que vários deles figuram entre as últimas colocações no Estado quando analisado o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Significa dizer, portanto, que estes municípios possuem baixos valores em indicadores de Educação, Longevidade e Renda, o que demanda uma atuação efetiva do Poder Público.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4239914157

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25646.38098-03

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Nesse sentido, a expansão do turismo por meio da criação da Rota Turística do Capim Dourado tem o potencial de impulsionar o desenvolvimento econômico e social, estimulando novos negócios, gerando empregos e renda, e, consequentemente, melhorando a qualidade de vida da população local.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1778, de 2023.

Sala da Comissão, de setembro de 2025.

Senadora Professora Dorinha Seabra, Presidente

Senadora Professora Dorinha Seabra, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4239914157

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

32ª, Extraordinária

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		2. ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. FERNANDO FARIAS	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	4. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	5. ZEQUINHA MARINHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ELIZIANE GAMA		1. JUSSARA LIMA	
JOSÉ LACERDA	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	1. WILDER MORAIS	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	1. ROGÉRIO CARVALHO	
BETO FARO		2. ANA PAULA LOBATO	
VAGO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. DR. HIRAN	
CLEITINHO		2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
IZALCI LUCAS
WEVERTON
MARCOS DO VAL
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4239914157

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLs 1778/2023, 1779/2023 e 3034/2023, nos termos dos relatórios.

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CASTRO				1. ALESSANDRO VIEIRA			
IVETE DA SILVEIRA				2. ALAN RICK	X		
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			3. FERNANDO FARIAS			
EFRAIM FILHO	X			4. EDUARDO BRAGA			
PLÍNIO VALÉRIO	X			5. ZEQUINHA MARINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ELIZIANE GAMA				1. JUSSARA LIMA			
JOSÉ LACERDA	X			2. ZENAIDE MAIA	X		
ANGELO CORONEL				3. NELSINHO TRAD			
CHICO RODRIGUES	X			4. CID GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO GOMES	X			1. WILDER MORAIS			
FLÁVIO BOLSONARO				2. ROGERIO MARINHO			
JORGE SEIF				3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
AUGUSTA BRITO				1. ROGÉRIO CARVALHO			
BETO FARO				2. ANA PAULA LOBATO			
VAGO				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LAÉRCIO OLIVEIRA	X			1. DR. HIRAN			
CLEITINHO				2. MECIAS DE JESUS	X		

Quórum: **TOTAL** 11

Votação: **TOTAL** 10 **SIM** 10 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senadora Augusta Brito
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 04/11/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4239914157

SVE das Comissões - 04/11/2025 11:48:58

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1778/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O PROJETO.

04 de novembro de 2025

Senadora Professora Dorinha Seabra

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4239914157

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 23, DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei n° 1779, de 2023, que Cria a Rota Turística das Serras Gerais do Tocantins, no Estado do Tocantins.

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra
RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

04 de novembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3875096134

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25326.36508-58

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1779, de 2023, do Deputado Ricardo Ayres, que *cria a Rota Turística das Serras Gerais do Tocantins, no Estado do Tocantins*.

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) o Projeto de Lei (PL) nº 1779, de 2023, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que cria a *Rota Turística das Serras Gerais do Tocantins, no Estado do Tocantins*.

A proposição é composta por quatro artigos. O art. 1º retoma o objetivo da proposição. O art. 2º descreve os municípios compreendidos na Rota Turística das Serras Gerais do Tocantins: Almas, Arraias, Aurora do Tocantins, Dianópolis, Lavandeira, Natividade, Pindorama do Tocantins, Paranã, Rio da Conceição e Taguatinga. O art. 3º dispõe que os atrativos turísticos consubstanciados na Rota receberão o apoio dos programas oficiais voltados ao fortalecimento da regionalização do turismo e o art. 4º estabelece a entrada em vigor da norma na data de sua publicação.

O PL foi encaminhado à CDR em caráter terminativo.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3875096134

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25326.36508-58

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

II – ANÁLISE

Segundo o art. 104-A, incisos VI e VII, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDR opinar sobre proposições e políticas que tratem de assuntos referentes ao turismo.

Em face do caráter terminativo, cabe a esta Comissão, na presente ocasião, manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito da matéria.

Sobre a constitucionalidade, não se vislumbram óbices, pois é competência comum a todos os entes a promoção e o incentivo do turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, conforme o art. 180 da Constituição Federal. Ademais, a matéria não consta no rol daquelas de iniciativa privativa do Presidente da República, previstas no art. 61, § 1º, da Constituição.

De igual maneira, não se verificam prejuízos aos aspectos de regimentalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Em relação ao mérito, somos favoráveis à proposição, pois a criação da Rota Turística das Serras Gerais do Tocantins consolida uma identidade regional, reunindo atrativos naturais e culturais em um produto turístico reconhecível e competitivo. O projeto fortalece a governança local ao articular programas de regionalização do turismo e amplia as condições de acesso a recursos e apoio técnico.

A região contemplada possui patrimônio natural e histórico expressivo, capaz de atrair diferentes perfis de visitantes, e apresenta grande potencial de gerar emprego, renda e oportunidades de empreendedorismo. Nesse sentido, a expansão do turismo por meio da criação da Rota Turística das Serras Gerais do Tocantins tem o potencial de impulsionar o desenvolvimento econômico e social, estimulando novos negócios, gerando empregos e renda, e, consequentemente, melhorando a qualidade de vida da população dos municípios que compõem a Rota.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3875096134

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25326.36508-58

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1779, de 2023.

Sala da Comissão, de setembro de 2025.

Senadora Professora Dorinha Seabra, Presidente

Senadora Professora Dorinha Seabra, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3875096134

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

32ª, Extraordinária

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		2. ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. FERNANDO FARIAS	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	4. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	5. ZEQUINHA MARINHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ELIZIANE GAMA		1. JUSSARA LIMA	
JOSÉ LACERDA	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	1. WILDER MORAIS	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	1. ROGÉRIO CARVALHO	
BETO FARO		2. ANA PAULA LOBATO	
VAGO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. DR. HIRAN	
CLEITINHO		2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
IZALCI LUCAS
WEVERTON
MARCOS DO VAL
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3875096134

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLs 1778/2023, 1779/2023 e 3034/2023, nos termos dos relatórios.

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CASTRO				1. ALESSANDRO VIEIRA			
IVETE DA SILVEIRA				2. ALAN RICK	X		
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			3. FERNANDO FARIAS			
EFRAIM FILHO	X			4. EDUARDO BRAGA			
PLÍNIO VALÉRIO	X			5. ZEQUINHA MARINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ELIZIANE GAMA				1. JUSSARA LIMA			
JOSÉ LACERDA	X			2. ZENAIDE MAIA	X		
ANGELO CORONEL				3. NELSINHO TRAD			
CHICO RODRIGUES	X			4. CID GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO GOMES	X			1. WILDER MORAIS			
FLÁVIO BOLSONARO				2. ROGERIO MARINHO			
JORGE SEIF				3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
AUGUSTA BRITO				1. ROGÉRIO CARVALHO			
BETO FARO				2. ANA PAULA LOBATO			
VAGO				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LAÉRCIO OLIVEIRA	X			1. DR. HIRAN			
CLEITINHO				2. MECIAS DE JESUS	X		

Quórum: **TOTAL** 11

Votação: **TOTAL** 10 **SIM** 10 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senadora Augusta Brito
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 04/11/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3875096134

SVE das Comissões - 04/11/2025 11:48:58

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1779/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O PROJETO.

04 de novembro de 2025

Senadora Professora Dorinha Seabra

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3875096134

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 24, DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei n° 3034, de 2023, que Inclui no calendário turístico oficial do País o evento Carnatal, no Município de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra
RELATOR: Senador Rogerio Marinho
RELATOR ADHOC: Senadora Professora Dorinha Seabra

04 de novembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5349348930

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25033.71091-23

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROGÉRIO MARINHO**

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.034, de 2023, do Deputado Paulinho Freire, que *inclui no calendário turístico oficial do País o evento Carnatal, no Município de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte*.

Relator: Senador **ROGERIO MARINHO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 3.034, de 2023, do Deputado Paulinho Freire, que *inclui no calendário turístico oficial do País o evento Carnatal, no Município de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte*.

A proposição contém dois artigos: o art. 1º promove o reconhecimento, tal como consignado na ementa; o art. 2º estabelece a vigência da projetada lei a partir da data de sua publicação.

Na justificação da matéria, o autor destaca a relevância e importância do Carnatal para a economia e cultura locais e regionais.

Na Câmara dos Deputados, o PL foi despachado para apreciação conclusiva pelas Comissões de Turismo e Constituição e Justiça e de Cidadania, não tendo sido apresentadas emendas.

No Senado Federal, a proposição, que não foi objeto de emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CDR.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5349348930

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25033.71091-23

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-A, VI, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDR opinar sobre proposições que tratem de assuntos referentes ao turismo, caso do projeto em análise.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido nos arts. 49, inciso I, e 91, § 1º, inciso IV, foi confiada à CDR a competência para decidir sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideram-se atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 24, VII, Constituição Federal – CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, parecem igualmente atendidos os requisitos constitucionais materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria.

No que tange ao mérito, a inclusão do evento Carnatal no calendário turístico oficial do País reveste-se de indiscutível importância cultural, social e econômica.

O Carnatal, realizado anualmente no Município de Natal, é reconhecido como o maior carnaval fora de época do mundo, atraindo anualmente cerca de um milhão de foliões durante seus quatro dias de festividades, realizadas no início de dezembro de cada ano.

A sua primeira edição ocorreu em 1991, com apenas três blocos e um público modesto, mas, ao longo dos anos, o evento se expandiu exponencialmente, com uma variedade de artistas e estilos musicais,

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5349348930

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25033.71091-23

consolidando-se como um dos principais eventos do calendário cultural brasileiro.

De acordo com o Instituto Fecomércio do Rio Grande do Norte, na edição de 2024, o Carnatal registrou uma movimentação financeira superior a R$ 112 milhões, refletindo um crescimento de 51,8% em relação ao ano anterior. Este montante destaca a capacidade do evento em atrair turistas de diversas regiões do Brasil e do exterior, sendo que 38,4% do público era composto por visitantes.

O gasto médio diário individual dos turistas foi de R$ 1.526,39, o que indica a relevância do evento para a economia local, bem como sua capacidade de gerar emprego e renda, fortalecendo o comércio e os serviços da região.

A história do Carnatal é marcada pela constante evolução e adaptação, em concomitância com as mudanças nas preferências culturais e sociais. A festa celebra a música e a dança, e se apresenta como um espaço de inclusão, ao promover o engajamento da comunidade e a solidariedade entre os foliões.

O evento, ao longo dos anos, também incorporou medidas de sustentabilidade e responsabilidade social, demonstrando seu compromisso com o meio ambiente e a promoção de causas sociais.

Por fim, destaca-se que a inclusão do Carnatal no calendário turístico oficial do País valoriza uma manifestação cultural de grande importância, além de promover a capital potiguar como destino turístico.

Dessa forma, a aprovação da proposição representa um passo significativo para o reconhecimento e a valorização das expressões culturais brasileiras, nas suas dimensões simbólica e econômica, devendo ser amplamente apoiada.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5349348930

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25033.71091-23

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.034, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator
Senador **ROGÉRIO MARINHO**

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5349348930

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

32ª, Extraordinária

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		2. ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. FERNANDO FARIAS	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	4. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	5. ZEQUINHA MARINHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ELIZIANE GAMA		1. JUSSARA LIMA	
JOSÉ LACERDA	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	1. WILDER MORAIS	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	1. ROGÉRIO CARVALHO	
BETO FARO		2. ANA PAULA LOBATO	
VAGO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. DR. HIRAN	
CLEITINHO		2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
IZALCI LUCAS
WEVERTON
MARCOS DO VAL
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5349348930

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLs 1778/2023, 1779/2023 e 3034/2023, nos termos dos relatórios.

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CASTRO				1. ALESSANDRO VIEIRA			
IVETE DA SILVEIRA				2. ALAN RICK	X		
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			3. FERNANDO FARIAS			
EFRAIM FILHO	X			4. EDUARDO BRAGA			
PLÍNIO VALÉRIO	X			5. ZEQUINHA MARINHO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ELIZIANE GAMA				1. JUSSARA LIMA			
JOSÉ LACERDA	X			2. ZENAIDE MAIA	X		
ANGELO CORONEL				3. NELSINHO TRAD			
CHICO RODRIGUES	X			4. CID GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
EDUARDO GOMES	X			1. WILDER MORAIS			
FLÁVIO BOLSONARO				2. ROGERIO MARINHO			
JORGE SEIF				3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
AUGUSTA BRITO				1. ROGÉRIO CARVALHO			
BETO FARO				2. ANA PAULA LOBATO			
VAGO				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LAÉRCIO OLIVEIRA	X			1. DR. HIRAN			
CLEITINHO				2. MECIAS DE JESUS	X		

Quórum: **TOTAL** 11

Votação: **TOTAL** 10 **SIM** 10 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senadora Augusta Brito
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 04/11/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5349348930

SVE das Comissões - 04/11/2025 11:48:58

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3034/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, DESIGNADA RELATORA AD HOC A SENADORA PROFESSORA DORINHA SEABRA, É APROVADO O PROJETO.

04 de novembro de 2025

Senadora Professora Dorinha Seabra

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5349348930

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 25, DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei n° 2592, de 2023, do Senador Jayme Campos, que Altera a Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, que institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, para estabelecer que 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos relativos a operações de crédito dos fundos constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste serão direcionados a pequenas e microempresas.

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra
RELATOR: Senador Efraim Filho

04 de novembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7609549533

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25734.74879-20

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 2592, de 2023, do Senador Jayme Campos, que *altera a Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, que institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, para estabelecer que 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos relativos a operações de crédito dos fundos constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste serão direcionados a pequenas e microempresas*.

Relator: Senador **EFRAIM FILHO**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) o Projeto de Lei (PL) nº 2592, de 2023, de autoria do eminente Senador Jayme Campos. A proposição objetiva determinar que 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos relativos a operações de crédito dos fundos constitucionais de investimentos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, conhecidos como FNO, FNE e FCO, respectivamente, sejam direcionados a pequenas e microempresas.

Para tanto, o art. 1º do projeto acrescenta o § 5º ao art. 14 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea ‘c’, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO e dá outras providências.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7609549533

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25734.74879-20

O art. 1º do PL nº 2592, de 2023, acrescenta ainda o § 6º ao mesmo dispositivo da Lei nº 7.827, de 1989, determinando que, ao final de cada trimestre-calendário, o montante de recursos não utilizado por pequenas e microempresas, nos termos do novo § 5º, exclusivamente por motivos de carência de demanda por parte dos tomadores, poderá ser acrescido ao montante disponível para os demais potenciais tomadores de empréstimos.

Além do art. 1º, a proposta possui apenas mais um artigo, que contém a cláusula de vigência, nos termos usuais, determinando que a futura Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Após o exame desta CDR, a matéria será analisada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em decisão terminativa. Em 13 de dezembro de 2023, foi apresentada Emenda nº 1 pelo Excelentíssimo Senador Mecias de Jesus, para ampliar o escopo do PL a Microempreendedores Individuais (MEI).

É o relatório.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo opinar sobre proposições que tratem, dentre outros, de assuntos referentes às desigualdades regionais, programas, projetos, investimentos e incentivos voltados para o desenvolvimento e integração regionais, temas nos quais podemos considerar incluído a matéria de que trata o PL nº 2592, de 2023.

Quanto ao mérito da proposta, não há como não concordar com o nobre proponente, quando afirma, em defesa de sua proposição, que as pequenas e microempresas (MPEs) são um relevante fator de inovação, crescimento e geração de emprego no Brasil e no mundo. De fato, segundo a Agência Sebrae, em matéria veiculada em seu portal em 14 de abril de 2023, em 2022, a cada 10 postos de trabalho gerados no Brasil, aproximadamente 8 foram criados pelas micro e pequenas empresas. A contribuição que as pequenas e microempresas poderão conferir ao desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, é, portanto, inquestionável. Como este é o objetivo final dos fundos constitucionais de investimentos, é extremamente salutar que parte dos seus recursos sejam direcionados para tais empresas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7609549533

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25734.74879-20

A Emenda nº 1 objetiva que os programas de financiamento a que se referem os incisos I e II do caput do art. 14 da Lei alterada reservarão, no mínimo: I - 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos dos fundos constitucionais de que trata essa Lei a linhas de crédito direcionadas exclusivamente a microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme definição dada pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; II - 5% (cinco por cento) dos recursos dos fundos constitucionais de que trata essa Lei a linhas de crédito direcionadas exclusivamente a Microempreendedores Individuais (MEI), conforme definição dada pelo art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Adequando a redação do projeto original, acolho, em parte, a emenda apresentada a fim de incluir microempreendedores individuais, tornando o projeto ainda mais coerente com o desenvolvimento econômico. Apesar do destacado anteriormente, faz-se necessário considerar também pessoas físicas que faturem até R$ 4,8 milhões por ano, tendo em vista a argumentação de diversas instituições financeiras da necessidade de as incluir no percentual reservado, caso contrário haveria dificuldade de atingir o limite previsto no projeto de lei, bem como restrição na autonomia de atuação dos bancos públicos de fomento. Assim, apontaram que muitos pequenos produtores rurais são pessoas físicas e estariam excluídos do percentual estabelecido inicialmente no projeto.

Portanto, para o aprimoramento do projeto, acatei essa demanda por princípio de justiça e economicidade, sem que, contudo, altere-se a essência do projeto original.

Além do mais, entendemos ser necessário um ajuste quanto ao início da vigência da futura lei, pois entendemos ser necessário conferir um prazo para que os orçamentos dos fundos sejam ajustados. Assim, propomos que os efeitos financeiros da lei somente se iniciarão no exercício financeiro subsequente ao da sua entrada em vigor.

Diante disso, não vislumbramos, dessarte, óbices quanto a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto, que serão objeto de análise mais aprofundada pela CAS, visto que a análise dessa Comissão será em caráter terminativo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7609549533

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25734.74879-20

III – VOTO

Diante do exposto, manifestamos voto favorável ao Projeto de Lei nº 2592, de 2023, com a aprovação parcial da Emenda nº 1 e a apresentação das seguintes emendas de relator:

EMENDA Nº - CDR

Dê-se ao art. 14 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei nº 2592, de 2023, a seguinte redação:

"**Art. 14**. .....

.....

§ 5º Os programas de financiamento a que se referem os incisos I e II do caput reservarão, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos dos fundos constitucionais de que trata esta Lei a linhas de crédito direcionadas exclusivamente a pessoas físicas que faturem até R$ 4,8 milhões por ano, a microempreendedores individuais, e a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme definição dada pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

....." (NR)

EMENDA Nº - CDR

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 2592, de 2023, a seguinte redação:

"**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de efeitos financeiros a partir do exercício financeiro seguinte."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7609549533

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

32ª, Extraordinária

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		2. ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. FERNANDO FARIAS	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	4. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	5. ZEQUINHA MARINHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ELIZIANE GAMA		1. JUSSARA LIMA	
JOSÉ LACERDA	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	1. WILDER MORAIS	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	1. ROGÉRIO CARVALHO	
BETO FARO		2. ANA PAULA LOBATO	
VAGO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. DR. HIRAN	
CLEITINHO		2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
IZALCI LUCAS
WEVERTON
MARCOS DO VAL
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7609549533

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2592/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS NºS 1 (ACOLHIMENTO PARCIAL), 2 E 3 - [CDR].

04 de novembro de 2025

Senadora Professora Dorinha Seabra

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7609549533

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 26, DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei n° 3050, de 2025, da Senadora Daniella Ribeiro, que Altera as Leis nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para instituir medidas que assegurem os direitos das mulheres e o enfrentamento da violência de gênero no âmbito do turismo.

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra
RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

04 de novembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6917956047

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25588.44568-76

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 3050, de 2025, da Senadora Daniella Ribeiro, que *altera as Leis nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para instituir medidas que assegurem os direitos das mulheres e o enfrentamento da violência de gênero no âmbito do turismo*.

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) o Projeto de Lei (PL) nº 3050, de 2025, da Senadora Daniella Ribeiro, que *altera as Leis nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para instituir medidas que assegurem os direitos das mulheres e o enfrentamento da violência de gênero no âmbito do turismo*.

O PL nº 3050, de 2025, é composto de cinco artigos. O art. 1º reproduz o objetivo da proposição.

O art. 2º altera os arts. 4º, 5º, 6º, 9º, 11, 34 e 43-C da Lei nº 11.771, de 2008, a Lei Geral do Turismo, bem como lhe acrescenta o art. 43-E. Pelas alterações, a Política Nacional de Turismo terá a "igualdade substancial" como um de seus princípios, bem como diversos objetivos e diretrizes voltados ao combate à violência de gênero são acrescidos à

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6917956047

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25588.44568-76

Política. Além disso, o Plano Nacional de Turismo incluirá o segmento "mulheres" entre os segmentos especiais de demanda nacional e internacional e promoverá ações relacionadas ao enfrentamento da violência contra a mulher na atividade turística. Ainda, caberá aos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Turismo atuar para garantir infraestrutura segura às mulheres, enquanto ao Governo Federal incumbe divulgar o Brasil como destino turístico inclusivo. Por fim, são estabelecidos deveres e penalidades aos prestadores de serviços turísticos visando a efetivação do objetivo da proposição.

O art. 3º altera o art. 37 da Lei nº 10.257, de 2001, o Estatuto da Cidade, para incluir o "urbanismo sensível ao gênero" como aspecto a ser observado na avaliação da qualidade de vida da população residente na área impactada por empreendimento ou atividade objeto de Estudo de Impacto de Vizinhança.

O art. 4º altera os arts. 5º e 11-A da Lei nº 12.587, de 2012, a Política Nacional de Mobilidade Urbana. Pelas alterações, o "urbanismo sensível ao gênero" torna-se princípio da Política e estabelece-se às empresas que atuem com serviços de transporte por aplicativos a exigência de disponibilização de meios tecnológicos de alerta sobre eventos contra a segurança de motoristas e passageiros durante a realização das viagens.

Por fim, o art. 5º estabelece a entrada em vigor da norma cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Na justificação, a autora afirma que, apesar do crescimento do turismo internacional no Brasil, o país ainda não é seguro para turistas mulheres, citando pesquisa de 2021 que indica que 83% das mulheres brasileiras já sofreram violência em seus deslocamentos urbanos. Ela argumenta que esse cenário advém da desigualdade de gênero, que se reflete na concepção das cidades e dos transportes, muitas vezes desenhados sem considerar as especificidades e a segurança das mulheres. Assim, enfatiza a importância de combater práticas que reproduzem ou favorecem a violência de gênero no setor turístico para assegurar plenamente os direitos das mulheres à mobilidade e ao lazer. Por fim, a autora ressalta o alinhamento da proposição com iniciativas do Poder Executivo, como memorandos de entendimento entre o Ministério do Turismo e a ONU Mulheres, e o

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6917956047
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25588.44568-76

protocolo de intenções com o Ministério das Mulheres no âmbito da iniciativa "Brasil Sem Misoginia", além da Lei nº 14.786, de 2023, que institui o Protocolo "Não é Não".

A proposição foi encaminhada à CDR e à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em caráter terminativo.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Segundo o art. 104-A, incisos VI e VII, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDR opinar sobre proposições e políticas que tratem de assuntos referentes ao turismo. Consequentemente, a apreciação desta Proposição atende às competências regimentais da CDR.

A iniciativa da Senadora Daniella Ribeiro apresenta proposta de enfrentamento à violência de gênero no âmbito do turismo que, além da significativa importância quanto ao aspecto social, constitui uma estratégia fundamental para a promoção do desenvolvimento econômico sustentável. A Organização Mundial do Turismo, em seu mais recente "Relatório Global sobre Mulheres no Turismo" (*Global Report on Women in Tourism*), aponta que a percepção de segurança é um dos principais fatores de decisão dos viajantes. Aqueles destinos associados a episódios de insegurança, sobretudo relacionados ao assédio ou violência contra mulheres, sofrem retração na demanda, gerando externalidades negativas sobre toda a cadeia produtiva. Assim, não estamos falando apenas do setor hoteleiro, mas também de restaurantes, museus, espaços culturais, transporte e lazer.

Em contrapartida, ambientes seguros estimulam o crescimento da demanda, consolidando o turismo como vetor de dinamização econômica e inclusão social. Turistas que percebem proteção tendem a prolongar a permanência nos destinos, a elevar o gasto médio e a diversificar o consumo em segmentos culturais e gastronômicos, gerando efeitos multiplicadores sobre a renda e o emprego locais. Sob a perspectiva dos prestadores de serviços turísticos, destacamos que a maioria da força de trabalho é composta de mulheres, o que reforça a importância da proposição.

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6917956047
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25588.44568-76

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Nesse sentido, é essencial que os instrumentos de que dispomos para o setor turístico, como a Política Nacional de Turismo e o Plano Nacional de Turismo, reflitam o objetivo de enfrentar a violência de gênero de forma efetiva, com a participação e o comprometimento dos agentes públicos e privados. Além disso, como o combate à violência de gênero é uma política pública transversal, considero importante a proposta de incorporar o "urbanismo sensível ao gênero" ao Estatuto da Cidade e à Política Nacional de Mobilidade Urbana como trazido pelo PL, pois pensar no desenvolvimento inclusivo e seguro do turismo requer que pensemos no desenvolvimento inclusivo e seguro dos espaços urbanos e do deslocamento de pessoas.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3050, de 2025.

Sala da Comissão, de setembro de 2025.

Senadora Professora Dorinha Seabra, Presidente

Senadora Professora Dorinha Seabra, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6917956047

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

32ª, Extraordinária

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		2. ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. FERNANDO FARIAS	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	4. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	5. ZEQUINHA MARINHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ELIZIANE GAMA		1. JUSSARA LIMA	
JOSÉ LACERDA	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	1. WILDER MORAIS	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	2. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	1. ROGÉRIO CARVALHO	
BETO FARO		2. ANA PAULA LOBATO	
VAGO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. DR. HIRAN	
CLEITINHO		2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
IZALCI LUCAS
WEVERTON
MARCOS DO VAL
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6917956047

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3050/2025)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO.

04 de novembro de 2025

Senadora Professora Dorinha Seabra

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6917956047

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 52, DE 2025

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei n° 2424, de 2022, do Senador Lasier Martins, que Altera os arts. 3º, 4º, 5º, 8º, 23 e 27 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para regulamentar o direito de propriedade de arma de fogo, prever requisitos de idoneidade para aquisição de arma de fogo, definir a quantidade e espécies de armas permitidas à posse e porte, regulamentar o uso de arma para defesa e dar interpretação a artigos da Lei 10.826.

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro
RELATOR: Senador Luis Carlos Heinze

04 de novembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2020379092

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25391.85016-25

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 2.424, de 2022, que *altera os arts. 3º, 4º, 5º, 8º, 23 e 27 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para regulamentar o direito de propriedade de arma de fogo, prever requisitos de idoneidade para aquisição de arma de fogo, definir a quantidade e espécies de armas permitidas à posse e porte, regulamentar o uso de arma para defesa e dar interpretação a artigos da Lei 10.826.*

Relator: Senador **LUIS CARLOS HEINZE**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Segurança Pública (CSP), o Projeto de Lei (PL) nº 2.424, de 2022, do Senador Lasier Martins, que *altera os arts. 3º, 4º, 5º, 8º, 23 e 27 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para regulamentar o direito de propriedade de arma de fogo, prever requisitos de idoneidade para aquisição de arma de fogo, definir a quantidade e espécies de armas permitidas à posse e porte, regulamentar o uso de arma para defesa e dar interpretação a artigos da Lei 10.826.*

O PL nº 2.424, de 2022, apresenta dois artigos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2020379092

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25391.85016-25

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

O primeiro artigo altera os seguintes dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2022:

a) o art. 3º, acrescendo novo parágrafo (§ 2º), para dispor que o Certificado de Registro de Arma de Fogo (Craf), expedido pela autoridade competente, é o documento que exterioriza o direito de propriedade da arma de fogo;

b) o art. 4º, alterando seu *caput* e o inciso I, além de acrescer dois novos parágrafos (§§ 9º e 10º), com o fim de facilitar a aquisição de arma de fogo de uso permitido;

c) o art. 5º, prevendo dois novos parágrafos (§§ 6º e 7º), em que o *novel* § 6º possibilitaria o proprietário da arma de fogo transportá-la entre os locais descritos no *caput* do referido artigo, bem como para fins de manutenção e treinamento em locais autorizados, desde que a arma esteja desmuniciada e acondicionada em embalagem separada da munição, de forma a impossibilitar seu pronto uso. O § 7º permitiria a aquisição de até 500 (quinhentas) munições por ano-calendário para cada arma registrada;

d) o art. 8º, criando dois parágrafos (§§ 1º e 2º), em que o § 1º permite o uso de arma de fogo dos acervos de tiro desportivo, de caça e de coleção para defesa pessoal e do acervo, no caso de legítima defesa, e o § 2º permite a guarda de até oito armas de fogo no local, dentre aquelas pertencentes aos acervos de tiro desportivo e caça, para pronto uso, para os fins do § 1º (legítima defesa);

e) o art. 23, acrescendo novos parágrafos (§§ 5º e 6º), com o *novel* § 5º desdobrado em três incisos, prevendo a classificação das armas de fogo de uso permitido de acordo com certas características intrínsecas da arma ou da munição utilizada, inclusive pela energia cinética do projétil na saída do cano, e com o § 6º dispondo que a referida

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2020379092

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25391.85016-25

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

classificação poderá considerar armas de fogo de uso permitido ainda que a energia cinética seja superior às referidas no § 5º; e

f) o art. 27, criando o § 2º, determinando que a comprovação da excepcionalidade da aquisição de armas de fogo de uso restrito depende da comprovação, pelo atirador ou pelo caçador, do exercício da atividade esportiva ou do controle da fauna, compatíveis com o calibre requerido.

O segundo artigo do referido PL traz cláusula de vigência imediata.

Na Justificação, o autor afirma que o PL aumenta a segurança jurídica de setores ligados ao uso de arma de fogo, em especial os clubes de tiro, os estabelecimentos de compra e venda, as fábricas, as empresas de segurança privada e os atiradores e produtores rurais.

Aduz também que o Estatuto do Desarmamento (ED) tem teor contrário ao que foi decidido pelo referendo realizado em 23 de outubro de 2005 (autorizado pelo Decreto Legislativo nº 780, de 7 de julho de 2005), o qual permitiu a comercialização de armas de fogo e munição no território nacional, nos termos do art. 35, *caput*, do ED.

O projeto tramita sob o regime terminativo, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno do Senado Federal. Após esta Comissão de Segurança Pública (CSP), irá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Não foram oferecidas emendas à proposição no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Como o projeto ainda vai tramitar na CCJ, deixaremos àquela Comissão a análise da constitucionalidade formal, da juridicidade e da técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2020379092

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25391.85016-25

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

Sobre o mérito, passamos à análise de cada dispositivo objeto de alteração.

Inicialmente, julgamos a criação do § 2º, no art. 3º do ED, desnecessária. Essa alteração, conforme descrito anteriormente, dispõe que o CRAF é o documento que exterioriza o direito de propriedade da arma de fogo. Ocorre que o art. 5º, *caput*, parte inicial, do ED, esclarece que o CRAF "autoriza seu proprietário a manter a arma de fogo". Ou seja, a interpretação do dispositivo é inequívoca no sentido de que é o citado documento que garante a propriedade da arma de fogo.

Assim, em que pese o conteúdo do novo dispositivo objetivar conferir maior segurança jurídica, entendemos que a alteração é injurídica, pois redundante, não inovando no ordenamento vigente.

O PL promove importante alteração no art. 4º do ED. Inicialmente, retira do *caput* a necessidade de declaração da efetiva necessidade para aquisição de arma de fogo de uso permitido. O *novel* inciso I propõe que as certidões negativas de antecedentes criminais, de inquéritos policiais ou de ações penais se restringiriam aos seguintes delitos: (i) dolosos contra a vida; (ii) cometidos mediante coação, ameaça ou qualquer forma de violência; (iii) tráfico de drogas e de armas; (iv) associação criminosa; e (v) hediondos e equiparados.

O novo § 9º do art. 4º pretende dispensar o requisito do inciso I caso haja indícios da existência de causas excludentes de ilicitude ou de punibilidade; ou que não haja perigo à garantia da ordem pública, da ordem econômica, e nem para a instrução criminal ou para a aplicação da lei penal.

A redação do § 9º nos parece confusa. Isso porque a dispensa do requisito do inciso I proposto seria feita pela autoridade do Sinarm, ao avaliar as declarações exigidas quando do requerimento para o registro de arma de fogo. Com efeito, o juiz e a autoridade policial não possuem qualquer atribuição nesse sentido. O parágrafo retira objetividade e segurança do dispositivo anterior e abre espaço para subjetivismos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2020379092

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25391.85016-25

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

Se a preocupação é evitar que alguém que tenha agido em legítima defesa e que será investigado e talvez processado criminalmente por homicídio (dado que o uso moderado da força na legítima defesa será objeto de apreciação judicial posterior) perca suas armas ou seja impedido de adquirir uma, tal circunstância deve ser considerada de forma objetiva e não pode obstar o registro no Sinarm antes de efetiva condenação. Oferecemos emenda nesse sentido.

O § 10 do art. 4º, novidade do presente PL, assegura que o interessado poderá adquirir até dez armas de fogo de uso permitido, registrando-as no Sinarm.

O PL acresce os parágrafos 6º e 7º ao art. 5º do ED. O § 6º dispõe que o CRAF também autorizaria o proprietário a transportar a arma entre os locais descritos no *caput* (residência ou domicílio ou no seu local de trabalho), desde que a arma esteja desmuniciada, acondicionada em embalagem própria, separada da munição.

O inciso I do § 6º permite o transporte de arma de fogo para fins de manutenção e treinamento, para locais autorizados, nos mesmos termos do § 6º.

O inciso II do § 6º cita que a inobservância das regras sujeitará o proprietário da arma de fogo às penas do delito de porte ilegal de arma de fogo.

Atualmente, o transporte de arma de fogo depende, em regra, de uma guia de trânsito, que é expedida pela autoridade do Sinarm, nos termos da Instrução Normativa (IN) nº 210/2021-DG/PF. Com essa previsão legal trazida pelo PL, a guia de trânsito passa a ser dispensável, pois o CRAF já seria suficiente para permitir o transporte da arma de fogo, desde que nas condições citadas no § 6º proposto.

O transporte previsto na IN 210/2021 é extremamente restritivo. Não se permite o transporte entre residências e entre residência e local de trabalho, obrigando o proprietário a deixar sua arma, por exemplo, em uma fazenda quando lá não está, o que a expõe a risco de furto ou roubo. Há ainda

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2020379092

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25391.85016-25

outras restrições como a limitação de treinamentos e a dificuldade de trajetos e horários, ignorando eventuais imprevistos que ocorrem na vida das pessoas, como um engarrafamento que obrigue a tomar outra rota ou que atrase o horário previsto na guia. O direito de transporte precisa ser inerente ao direito de propriedade, desde que se cumpram as regras.

Com relação à alteração proposta pelo inciso II do § 6º, consideramos que ela é redundante, pois já há tipo penal expressamente previsto para a conduta, a saber, os arts. 14 e 16 do ED, a depender do tipo de arma de fogo em questão.

O PL acresce também o § 7º ao art. 5º, dispondo que o proprietário poderá adquirir até quinhentas munições por ano-calendário para cada arma registrada no Sinarm. Neste caso, compreendemos que a melhor técnica legislativa recomenda a transposição deste parágrafo para um *novo* § 11 do art. 4º, topologicamente mais adequado.

O PL nº 2424, de 2022, acrescenta dois parágrafos ao art. 8º (§§ 1º e 2º), prevendo causa excludente de ilicitude de legítima defesa para o caso de utilização de arma dos acervos de tiro desportivo, de caça e de colecionismo para defesa pessoal e do acervo (§ 1º). Tal hipótese de legítima defesa já é abarcada pelo art. 25, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal – CP), que ocorre quando quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem.

Contudo, entendemos que o reforço minimiza a insegurança jurídica decorrente de decretos, como, por exemplo, o Regulamento de Produtos Controlados.

Atualmente o art. 111, X, do Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019 (R-105), prevê que é infração administrativa às normas de fiscalização a utilização de arma de fogo dos acervos de coleção, caça e tiro desportivo para defesa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2020379092
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25391.85016-25

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

A disposição constante do R-105 serve de base para o entendimento de que as armas dos acervos de coleção, caça e tiro desportivo não podem ser utilizadas para defesa e devem ser guardadas desmuniciadas. Assim, o PL objetiva trazer segurança jurídica e minimizar intepretações restritivas ao direito de exercício da defesa pessoal e do acervo, com os respectivos armamentos.

De qualquer forma, as previsões são complementares: há previsão da possibilidade de uso de armas dos acervos respectivos para defesa do acervo e defesa pessoal, e previsão da possibilidade de se manter algumas armas em condições de pronto uso.

O § 2º permite a guarda de até oito armas de fogo, dentre as pertencentes aos acervos dos locais citados no § 1º, em condições de pronto uso, para fins de legítima defesa.

O PL traz importante alteração no art. 23 do ED, prevendo novos §§ 5º e 6º. O § 5º aduz que serão consideradas de uso permitido as seguintes armas de fogo:

- de porte, cujo calibre nominal, com a utilização de munição comum, não atinja, na saída do cano, energia cinética superior a mil e duzentas libras-pé (1200 lbf) ou mil seiscentos e vinte *joules* (1620 J) (inciso I);

- todas as armas portáteis de alma lisa (inciso II); e

- portáteis de alma raiada, cujo calibre nominal, com a utilização de munição comum, não atinja, na saída do cano, energia cinética superior a mil e duzentas libras-pé (1200 lbf) ou mil seiscentos e vinte *joules* (1620 J).

São consideradas armas de porte aquelas de dimensão e peso reduzidos que podem ser disparadas pelo atirador com apenas uma de suas mãos, como pistola, revólver e garrucha (Art. 2º, III, do Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023).

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2020379092
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25391.85016-25

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

As armas portáteis de alma lisa são aquelas **sem** sulcos helicoidais, responsáveis pela giroestabilização do projétil durante o percurso até o alvo, cujo peso e cujas dimensões permitem que seja transportada por apenas um indivíduo, mas não seja conduzida em um coldre e que exige, em situações normais, ambas as mãos para a realização eficiente do disparo (art. 2º, IV e XII, *a contrario sensu*, do Decreto nº 11.615, de 2023). São exemplos de armas desse tipo as escopetas e espingardas de alma lisa.

As armas portáteis de alma raiada, por sua vez, são aquelas **com** sulcos helicoidais, responsáveis pela giroestabilização do projétil durante o percurso até o alvo, cujo peso e cujas dimensões permitem que seja transportada por apenas um indivíduo, mas não seja conduzida em um coldre e que exige, em situações normais, ambas as mãos para a realização eficiente do disparo (art. 2º, IV e XII, do Decreto nº 11.615, de 2023). Os rifles e as carabinas de alma raiada são exemplos desses armamentos.

Essas importantes alterações conferem maior segurança jurídica à classificação das armas de fogo – se de uso permitido ou restrito. Atualmente, conforme mencionado, essa classificação é feita por Decreto do Executivo, mediante proposta do Comando do Exército (art. 23, *caput*, ED).

Com efeito, muitos calibres que eram considerados permitidos podem passar a ser considerados restritos – dependendo apenas de um ato do Executivo. Esse fenômeno ocorreu recentemente, com a promulgação do Decreto nº 11.615, de 2023, que passou a considerar certos calibres de arma de fogo de porte (pistolas, por exemplo), antes de calibre permitido, como de uso restrito. O calibre 9mm, por exemplo, antes do referido Decreto, era considerado de calibre permitido. O mesmo ocorreu com o calibre .40.

A alteração proposta confere, portanto, maior segurança jurídica, ao exigir lei ordinária para que a classificação das armas de fogo seja modificada, e não meramente ato do Poder Executivo federal.

O § 6º do art. 23 concede que poderão ser de uso permitido armas com energia cinética superior àquela prevista nos incisos do § 5º, criando-se, portanto, apenas um limiar inferior neste parágrafo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2020379092
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25391.85016-25

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

Por fim, o PL nº 2424, de 2022, acresce um novo parágrafo (§ 2º) ao art. 27, dispondo que a excepcionalidade será comprovada, pelo atirador ou pelo caçador, pelo exercício de atividade esportiva ou controle de fauna exótica compatível com o calibre requerido.

De fato, a autorização para aquisição de arma de fogo de uso restrito dependeria de comprovação da efetiva necessidade do referido calibre – que normalmente possui maior potencial lesivo. Para os caçadores, por exemplo, somente faz sentido conceder autorização de arma de fogo de uso restrito se o animal a ser caçado realmente o exigir, ou seja, for de porte tal que recomende sua utilização.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **aprovação** do PL nº 2.424, de 2022, com o oferecimento das seguintes emendas:

EMENDA Nº 1- CSP

Dê-se ao inciso I do art. 4º do Estatuto do Desarmamento, de que trata art. 1º do PL nº 2.424, de 2022, a seguinte redação:

> **"Art. 4º.**.....
>
> **.**.....
>
> § 9º A existência de indícios de causas excludentes de ilicitude ou de punibilidade em inquérito ou processo judicial em curso deverá constar expressamente das certidões de que tratam o inciso I do *caput* deste artigo, o que não obstará o registro no Sinarm até advir condenação.
>
> ....." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25391.85016-25

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

EMENDA Nº 2 - CSP

Suprima-se o § 2º do art. 3º do Estatuto do Desarmamento, de que trata o art. 1º do PL nº 2.424, de 2022.

EMENDA Nº 3 - CSP

Suprima-se o inciso II do § 6º do art. 5º do Estatuto do Desarmamento, de que trata o art. 1º do PL nº 2.424, de 2022.

EMENDA Nº 4 - CSP

Renumere-se o dispositivo constante do § 7º do art. 5º como § 11 do art. 4º do Estatuto do Desarmamento, na forma do art. 1º do PL nº 2.424, de 2022.

Sala da Comissão em, de de 2025

Senador Flávio Bolsonaro, Presidente

Senador Luis Carlos Heinze, Relator

csc

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2020379092

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

31ª, Extraordinária

Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	1. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. RENAN CALHEIROS	
SERGIO MORO		4. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. EFRAIM FILHO	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM		6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
JOSÉ LACERDA	PRESENTE	2. VAGO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	
VANDERLAN CARDOSO		4. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. WILDER MORAIS	
JORGE SEIF	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA		3. MARCOS ROGÉRIO	
ROGERIO MARINHO		4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. JAQUES WAGNER	
ANA PAULA LOBATO		2. ROGÉRIO CARVALHO	
VAGO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
WEVERTON
AUGUSTA BRITO
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2020379092

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2424/2022)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO COM AS EMENDAS NºS 1-CSP, 2-CSP, 3-CSP E 4-CSP.

04 de novembro de 2025

Senador Flávio Bolsonaro

Presidente da Comissão de Segurança Pública

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2020379092

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 53, DE 2025

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei Complementar n° 28, de 2024, da Senadora Margareth Buzetti, que Autoriza, nos termos do parágrafo único do art. 22 da Constituição Federal, os Estados e o Distrito Federal a legislarem sobre questões específicas em matéria penal e processual penal.

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro
RELATOR: Senador Carlos Portinho
RELATOR ADHOC: Senador Luis Carlos Heinze

04 de novembro de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7643778138

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25260.65117-52

SENADO FEDERAL
Senador Carlos Portinho

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 28, de 2024, da Senadora Margareth Buzetti, que *autoriza, nos termos do parágrafo único do art. 22 da Constituição Federal, os Estados e o Distrito Federal a legislarem sobre questões específicas em matéria penal e processual penal*.

Relator: Senador **CARLOS PORTINHO**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 28, de 2024, de autoria da Senadora Margareth Buzetti, que autoriza, nos termos do parágrafo único do art. 22 da Constituição Federal (CF), os Estados e o Distrito Federal a legislarem sobre questões específicas em matéria penal e processual penal.

A proposição foi encaminhada às Comissões de Segurança Pública e de Constituição, Justiça e Cidadania.

Até o momento, não foram oferecidas emendas ao PLP.

O projeto em questão apresenta quatro artigos.

O primeiro artigo enuncia o objetivo da proposição, que é o de autorizar, nos termos do parágrafo único do art. 22 da Constituição Federal, os Estados e o Distrito Federal a legislarem sobre questões específicas em matéria penal e processual penal.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7643778138

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25260.65117-52

O segundo artigo traz o conteúdo normativo da proposição, autorizando os Estados e o Distrito Federal a legislarem sobre as seguintes matérias no âmbito penal e processual penal:

> I – definição dos regimes de cumprimento de pena, suas espécies e as regras para fixação do regime inicial;
>
> II – livramento condicional, suspensão condicional da pena, suspensão condicional do processo e transação penal;
>
> III – espécies e formas de cumprimento das penas restritivas de direitos;
>
> IV – valor, destinação e efeitos da pena de multa, bem como do ressarcimento da vítima;
>
> V – dosimetria da pena, inclusive circunstâncias judiciais, agravantes e atenuantes, bem como causas especiais de aumento ou diminuição de pena;
>
> VI – critérios para a substituição da pena privativa de liberdade por sanção restritiva de direitos;
>
> VII – definição de regras especiais de direito e processo para repressão aos delitos praticados por organizações criminosas;
>
> VIII – efeitos genéricos e específicos da condenação.

O terceiro artigo dispõe que a lei federal específica não abrangida pelos eventuais diplomas normativos estaduais permanecerá vigente.

O quarto artigo traz cláusula de vigência imediata.

Na justificação da proposição, a autora aduz que a centralização das competências penal e processual penal no âmbito da União tem contribuído decisivamente para o caos atual vivenciado na segurança pública. Com efeito, argumenta a autora que o combate diferenciado das organizações criminosas deve ocorrer, variando o enfrentamento de acordo com a realidade vivenciada em cada estado-membro. Por fim, a autora defende que a repartição de competências também traz consigo o aumento da responsabilidade e da participação dos entes estaduais na resolução do problema.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-F, inciso I, alíneas “a”, “k” e “l”, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7643778138

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25260.65117-52

o mérito de proposições pertinentes, respectivamente, à segurança pública, às políticas públicas de prevenção à violência e de promoção da paz social e ao combate ao crime organizado.

Consideramos o projeto altamente valoroso e meritório.

O Brasil sempre se notabilizou por forte concentração de poderes estatais em uma autoridade centralizada. Nos períodos colonial e imperial, as tentativas de secessão foram duramente reprimidas. Durante a Primeira República, especialmente na Constituição de 1891, os estados-membros foram fortalecidos, adotando-se competências bastante descentralizadas.

A autonomia dos estados-membros, no entanto, teve curta duração: o Estado Novo, em 1937, centralizou novamente os poderes na autoridade federal. Isso se repetiu novamente em 1964, durante o governo militar, que durou até 1985.

A herança centralizadora de poderes legislativos na União foi repetida na Constituição Federal de 1988, atribuindo-se as competências legislativas mais importantes ao ente federal, como exemplifica o extenso rol do art. 22 da CF.

O Brasil é um país de dimensões continentais, altamente heterogêneo do ponto de vista socioeconômico. Exemplificativamente, devido ao processo de industrialização concentrado na Região Sudeste, tem-se diversas metrópoles nessa região, ao passo que os estados do Amazonas e do Pará têm densidades demográficas diminutas.

Diante desse quadro, é ilógico estabelecer e impor a mesma legislação penal e processual penal em todos os cantos do Brasil. Isso, porque a natureza da criminalidade varia de acordo com a região em foco: enquanto garimpos e madeireiras ilegais vicejam na região Norte, no Rio de Janeiro existe grave problema de criminalidade violenta organizada, mormente roubos e tráfico de drogas em ambiente urbano.

Sabiamente, a Constituição Federal de 1988 previu que seria possível aos estados-membros legislar sobre assuntos específicos das matérias disciplinadas no art. 22 do texto constitucional, desde que houvesse lei complementar federal para tal fim. É exatamente o que este projeto faz.

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7643778138

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25260.65117-52

Somos, portanto, absolutamente favoráveis ao seu teor, considerando-se a premente necessidade de se enfrentar a criminalidade organizada, possibilitando que cada ente estadual legisle sobre temas penais e processuais penais de acordo com suas particularidades.

Propomos, contudo, alterações ao projeto, por meio de emenda, a fim de delimitar de forma mais precisa as matérias específicas sobre as quais os Estados e o Distrito Federal estarão autorizados a legislar.

Isso se justifica, porque os temas listados no texto original do PLP versam sobre verdadeiras normas gerais, que integram o núcleo essencial do direito penal e processual penal e cuja delegação a entes subnacionais é de duvidosa constitucionalidade.

Com a redação proposta, buscamos evidenciar que a competência dos Estados e do Distrito Federal ficará limitada à complementação da legislação federal, com vistas a atender às peculiaridades locais, sempre respeitados os parâmetros gerais fixados em âmbito nacional.

Também removemos o art. 3º do PLP, por ser injurídico, pois desnecessário.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do PLP nº 28, de 2024, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - CSP
(ao PLP nº 28, de 2024)

Dê-se ao art. 2º do PLP nº 28, de 2024, a seguinte redação:

> "**Art. 2º** Os Estados e o Distrito Federal ficam autorizados a legislar sobre as seguintes questões, respeitados os parâmetros gerais estipulados por lei federal:
>
> I – destinação dos valores arrecadados com a pena de multa;

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7643778138

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25260.65117-52

II – efeitos específicos da condenação penal;

III – medidas complementares de reparação à vítima;

IV – formas de fiscalização do cumprimento das penas restritivas de direitos; e

V – medidas complementares de execução penal voltadas à ressocialização do condenado."

EMENDA Nº 2 - CSP

(ao PLP nº 28, de 2024)

Suprima-se o art. 3º do PLP nº 28, de 2024, renumerando-se o atual art. 4º para novo art. 3º.

Sala da Comissão,

Senador **CARLOS PORTINHO**

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7643778138

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

31ª, Extraordinária

Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	1. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. RENAN CALHEIROS	
SERGIO MORO		4. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. EFRAIM FILHO	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM		6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU	PRESENTE	1. CHICO RODRIGUES	PRESENTE
JOSÉ LACERDA	PRESENTE	2. VAGO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	3. OMAR AZIZ	
VANDERLAN CARDOSO		4. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. WILDER MORAIS	
JORGE SEIF	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA		3. MARCOS ROGÉRIO	
ROGERIO MARINHO		4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. JAQUES WAGNER	
ANA PAULA LOBATO		2. ROGÉRIO CARVALHO	
VAGO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
WEVERTON
AUGUSTA BRITO
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7643778138

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLP 28/2024)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É DESIGNADO RELATOR "AD HOC" O SENADOR LUIS CARLOS HEINZE. ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS NºS 1-CSP E 2-CSP.

04 de novembro de 2025

Senador Flávio Bolsonaro

Presidente da Comissão de Segurança Pública

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7643778138

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5606, DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação da data de validade de medicamentos nas vendas on-line realizadas por farmácias, drogarias e plataformas de comércio eletrônico.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25311.48368-24

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação da data de validade de medicamentos nas vendas on-line realizadas por farmácias, drogarias e plataformas de comércio eletrônico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação clara e ostensiva da data de validade dos medicamentos ofertados ao consumidor por meios remotos, inclusive internet, aplicativos e outras plataformas digitais.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se:

I – estabelecimento farmacêutico on-line: farmácia, drogaria ou rede autorizada que efetue a comercialização de medicamentos por meio remoto;

II – plataforma de comércio eletrônico: sites, aplicativos ou serviços digitais que intermedeiam a venda de medicamentos.

Art. 3º Os estabelecimentos e plataformas mencionados no art. 2º deverão:

I – apresentar, em cada página ou oferta de medicamento, em língua portuguesa e de forma legível e ostensiva, a data de fabricação e a data de validade do produto;

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25311.48368-24

II – informar de forma ostensiva quando a validade estiver a três meses do vencimento sobre tal condição, em conformidade com a regulamentação sanitária; e

III – observar a vedação à venda de medicamentos cuja posologia não possa ser concluída antes do prazo de validade, conforme determinação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

§ 1º A data de validade deverá estar disponibilizada antes da finalização da compra, de modo a permitir que o consumidor avalie se o prazo atende ao tempo necessário para o tratamento prescrito.

§ 2º Para medicamentos sujeitos à prescrição, a divulgação deverá observar o disposto na legislação sanitária sobre dispensação remota e apresentação de receita.

Art. 4º A omissão ou a divulgação inadequada da data de validade constitui infração ao dever de informação previsto no art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, sujeitando o infrator às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em noventa dias após a sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei tem por objetivo assegurar aos consumidores a informação prévia e ostensiva da data de validade dos medicamentos adquiridos pela internet ou por outros meios remotos.

O Código de Defesa do Consumidor (CDC) determina que a oferta e a apresentação de produtos devem assegurar informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, incluindo prazos de validade, entre outros dados relevantes para a saúde e segurança do

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25311.48368-24

consumidor. A violação desse dever de informar compromete o direito de escolha e a confiança na relação de consumo.

A Resolução RDC nº 44/2009, da Anvisa, exige que a política das empresas em relação a produtos próximos do vencimento esteja clara e determina que o usuário seja alertado quando um produto com prazo de validade próximo for dispensado. Ainda, proíbe a dispensação de medicamentos cuja posologia não possa ser concluída antes do vencimento. Embora essa norma trate do ambiente físico, ela demonstra a relevância sanitária de evitar o consumo de medicamentos com validade inadequada.

Entretanto, nas compras pela internet, o consumidor muitas vezes não consegue verificar a data de validade antes de efetuar a compra. Reportagem da Agência Câmara sobre o Projeto de Lei 4.608/2020 reconhece que, nas compras on line, a situação se agrava porque o consumidor nem sequer pode conferir a data de validade do produto que está adquirindo. Essa falta de transparência permite práticas abusivas, como promoções de produtos próximos ao vencimento, prejudicando a saúde e o orçamento do consumidor.

A importância da ciência da data de validade para o uso correto de medicamentos foi reafirmada pela Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados em 2025 ao aprovar o Projeto de Lei (PL) 1.285/2023, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para dispor sobre a inserção da data de validade, de modo visível, nos rótulos dos medicamentos. O PL encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Casa Iniciadora. Seu relator destacou que "as datas de validade constituem informação de alta relevância para o uso adequado dos remédios".

Se essa informação é crucial nas embalagens, é imprescindível que também esteja disponível no momento da compra on line.

Portanto, a proposição visa a preencher uma lacuna normativa, garantindo que, antes de efetuar a compra via internet, o consumidor tenha acesso à data de validade do medicamento e possa decidir se o prazo atende à duração do tratamento prescrito. Outrossim, vai ao encontro do estado do

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25311.48368-24

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

debate da consciência social e jurídica, havendo iniciativas convergentes e complementares.

Ao exigir transparência, a lei fortalece a proteção à saúde, coíbe práticas desleais e harmoniza o comércio eletrônico com os princípios do CDC e com as normas sanitárias.

Diante do exposto, conclamamos os nobres Parlamentares a apoiar a aprovação deste Projeto de Lei, que reforça o direito à informação e a segurança sanitária nas compras on□line de medicamentos.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.360, de 23 de Setembro de 1976 - Lei de Vigilância Sanitária sobre Produtos Farmacêuticos - 6360/76
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1976;6360
- urn:lex:br:federal:lei:2020;4608
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2020;4608

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5607, DE 2025

Altera a Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal), e a Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020 (Lei da Transação Tributária), para permitir a utilização de garantias em dinheiro depositadas ou penhoradas em execução fiscal para pagamento de transação tributária.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25640.75454-89

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal), e a Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020 (Lei da Transação Tributária), para permitir a utilização de garantias em dinheiro depositadas ou penhoradas em execução fiscal para pagamento de transação tributária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"**Art. 9º-A.** Quando houver transação tributária formalizada perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou órgão equivalente referente ao mesmo crédito objeto da execução fiscal, o executado poderá requerer ao juízo da execução a utilização dos valores depositados ou penhorados para quitação do acordo firmado.

§ 1º O requerimento deverá ser instruído com:

I – cópia da transação tributária homologada;

II – guia para pagamento do valor acordado;

III – demonstrativo da diferença a ser levantada, quando aplicável.

§ 2º Deferido o pedido, o juiz determinará ao agente financeiro gestor da conta judicial:

I – o pagamento do valor devido conforme a transação tributária;

II – o levantamento em favor do executado da diferença entre o valor garantido e o valor da transação, se houver.

§ 3º Efetivado o pagamento da transação tributária, a execução fiscal será extinta pela satisfação do débito.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25640.75454-89

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se também aos casos de garantia por fiança bancária ou seguro garantia, mediante a apresentação dos instrumentos adequados para liberação dos valores."

Art. 2º A Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"**Art. 16-A.** A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional deverá, sempre que formalizar transação tributária referente a crédito que seja objeto de execução fiscal em tramitação, comunicar imediatamente ao juízo competente:

I – a celebração da transação;

II – o valor acordado para pagamento;

III – as condições e prazos estabelecidos.

§ 1º A comunicação de que trata o *caput* será feita por meio eletrônico, preferencialmente através dos sistemas de comunicação entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário.

§ 2º Na transação tributária, deverá constar cláusula expressa autorizando o executado a utilizar valores depositados ou penhorados na execução fiscal para quitação do acordo.

§ 3º Quando a execução fiscal possuir garantia em dinheiro suficiente para quitação da transação, a Procuradoria poderá, a pedido do contribuinte, solicitar diretamente ao juízo da execução a transferência dos valores necessários."

Art. 3º O Conselho Nacional de Justiça e o Ministério da Fazenda deverão regulamentar os procedimentos e criar os meios eletrônicos necessários para a comunicação e transferência dos valores previstos nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25640.75454-89

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa aprimorar um dos mais bem-sucedidos instrumentos da política fiscal brasileira contemporânea, preenchendo uma lacuna que, na prática, tem limitado o alcance e a celeridade das transações tributárias. Apresentamos esta proposta com a convicção de que sua aprovação representará um avanço significativo na modernização e na eficiência do nosso sistema de resolução de litígios fiscais, beneficiando tanto a administração pública quanto os contribuintes.

Desde sua plena implementação, notadamente a partir da Lei nº 13.988, de 2020, o instituto da transação tributária consolidou-se como um mecanismo fundamental para a desjudicialização e para a recuperação de créditos considerados de difícil recebimento. Os resultados quantitativos atestam inequivocamente seu êxito. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por exemplo, logrou arrecadar mais de R$ 74,3 bilhões desde 2019 por meio desses acordos. Tal número demonstra a potência deste instrumento para garantir o fluxo de receitas e, ao mesmo tempo, oferecer uma via racional para a regularização fiscal.

Contudo, apesar desse sucesso notório, uma barreira de ordem prática e procedimental tem obstaculizado a plena efetividade do sistema. Referimo-nos, especificamente, à dificuldade encontrada por contribuintes para utilizar garantias em dinheiro, como depósitos judiciais ou valores bloqueados via penhora *online* em execuções fiscais, para a quitação de débitos transacionados, sobretudo quando o acordo envolve a concessão de descontos.

O cenário que se desenha é paradoxal. Um contribuinte que possui uma execução fiscal de R$ 100.000,00, integralmente garantida por um depósito em juízo, pode celebrar uma transação vantajosa com a Fazenda Nacional para quitar essa mesma dívida por R$ 50.000,00. A lógica ditaria que os R$ 100.000,00 depositados fossem utilizados para pagar os R$ 50.000,00 devidos, com a consequente liberação do saldo remanescente de R$ 50.000,00 ao contribuinte. Todavia, a realidade atual é marcada por uma morosidade frustrante, que impede a rápida conclusão dessa operação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25640.75454-89

Este entrave sistêmico decorre fundamentalmente de uma falha de comunicação entre as esferas administrativa e judiciária. A transação é formalizada no âmbito da Procuradoria, vinculada à Certidão de Dívida Ativa, enquanto o dinheiro que garante o débito permanece atrelado a uma conta judicial dentro do processo de execução.

A ausência de uma previsão legal específica que discipline essa conversão de forma automática e a inexistência de sistemas integrados criam um vácuo procedimental. Essa lacuna obriga o contribuinte a um percurso burocrático, em razão do qual precisa peticionar no processo executivo, apresentar a guia da transação e aguardar uma autorização judicial, exigências que consomem tempo e recursos preciosos.

A proposta que ora submetemos encontra sólido amparo nos princípios basilares do Direito Tributário. A transação, conforme o artigo 156, inciso III, do Código Tributário Nacional, é uma causa de extinção do crédito tributário. Da mesma forma, o depósito do montante integral, nos termos do artigo 151, inciso II, do mesmo diploma, tem o condão de suspender a exigibilidade do crédito. A finalidade precípua de qualquer garantia processual é assegurar o cumprimento da obrigação, objetivo este que é plenamente alcançado e satisfeito com a quitação do débito por meio da transação. Portanto, reter o valor garantidor além do necessário para a liquidação do acordo vai de encontro à própria razão de ser da garantia.

Os benefícios decorrentes da aprovação desta medida são vastos e multifacetados. Promove-se uma desjudicialização efetiva, ao acelerar a extinção de milhares de execuções fiscais que hoje se arrastam nos tribunais apenas por questões burocráticas. Gera-se uma notável economia processual, com a redução de petições, despachos e atos cartorários. Oferece-se, acima de tudo, maior segurança jurídica a todos os envolvidos, ao estabelecer um procedimento claro e previsível. Para a administração, o resultado é uma maior eficiência arrecadatória, e para o sistema como um todo, um passo decisivo rumo à modernização.

É crucial ressaltar que a proposição não acarreta qualquer custo adicional ao Erário; pelo contrário, otimiza a arrecadação existente. O eventual investimento na integração de sistemas do Executivo e do

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25640.75454-89

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Judiciário se pagará rapidamente com os ganhos de agilidade e efetividade. A técnica legislativa adotada é precisa e cirúrgica, alterando pontualmente a Lei de Execução Fiscal, para nela incluir o procedimento específico para a conversão das garantias, e a Lei da Transação Tributária, para estabelecer a obrigação de comunicação entre os órgãos e a autorização expressa para tal aproveitamento.

Em suma, a aprovação deste projeto de lei representa um avanço crucial para destravar o pleno potencial de um dos mais importantes institutos de regularização fiscal do país. Trata-se de uma medida de inequívoco interesse público, que alinha procedimentos, promove a sinergia entre os Poderes e estabelece um círculo virtuoso de eficiência, em benefício da Administração Pública e de toda a sociedade.

Diante de todo o exposto, conclamamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante proposta, certos de que contribuiremos para um sistema tributário mais justo, moderno e eficiente para o Brasil.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.830, de 22 de Setembro de 1980 - Lei de Execução Fiscal - 6830/80
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1980;6830
- Lei nº 13.988, de 14 de Abril de 2020 - LEI-13988-2020-04-14 - 13988/20
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2020;13988

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 5610, DE 2025

Altera a Lei n° 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para dispor sobre a competência do juízo falimentar em incidente de desconsideração de personalidade jurídica.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25238.78003-60

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a Lei n° 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para dispor sobre a competência do juízo falimentar em incidente de desconsideração de personalidade jurídica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a competência do juízo falimentar em incidente de desconsideração de personalidade jurídica.

Art. 2° Os arts. 6º, 76 e 82-A da Lei n° 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

§ 14. A suspensão de que trata o inciso II deste artigo não impede o prosseguimento, no juízo de origem, das execuções para prática de atos voltados contra codevedores, inclusive os de desconsideração da personalidade jurídica ou de imputação direta de responsabilidade a terceiro." (NR)

"Art. 76. .....

§ 1º .....

§ 2º Entre o juízo de origem e o juízo falimentar nos casos do art. 82-A desta Lei, a competência para incidentes de desconsideração da personalidade jurídica envolvendo as mesmas partes será determinada pela prevenção, definida de acordo com a data da protocolização do incidente." (NR)

"Art. 82-A. .....

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25238.78003-60

Parágrafo único. A desconsideração da personalidade jurídica da sociedade falida, para fins de responsabilização de terceiros, grupo, sócio ou administrador por obrigação desta, quando decretada pelo juízo falimentar, deverá observar o art. 50 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e os arts. 133, 134, 135, 136 e 137 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), não aplicada a suspensão de que trata o § 3º do art. 134 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).” (NR)

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei n° 14.112, de 24 de dezembro de 2025, introduziu o art. 82-A à Lei n° 11.101, de 9 de fevereiro de 2025 (Lei de Falências), com o objetivo de regulamentar o julgamento de incidentes de desconsideração de personalidade jurídica pelo juízo falimentar.

O objetivo do comando teria sido o de esclarecer que eventual decretação da desconsideração da personalidade jurídica no curso de processo de falência, para fins de responsabilização de terceiros, grupo, sócio ou administrador da empresa, deve guardar estrita observância dos dispositivos do Código Civil e do Código de Processo Civil que regulam essa matéria. Trata-se de medida destinada a proteger sócios e administradores contra tentativas de estender os efeitos da falência sem o devido processo legal.

Deve-se também registrar que, de acordo com o art. 76 da Lei de Falências, embora o chamado juízo universal da falência atraia para si competência para “conhecer todas as ações sobre bens, interesses e negócios do falido”, são feitas algumas à regra geral: “as causas trabalhistas, fiscais e aquelas não reguladas nesta Lei em que o falido figurar como autor ou litisconsorte ativo”.

A redação conferida ao § 1° do art. 82-A da Lei de Falências, confusa sob o ponto de vista gramatical, gerou dúvidas entre os operadores

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25238.78003-60

do direito. Há quem entenda que, de acordo com a legislação vigente, apenas o juízo universal da falência seria hoje competente para julgar incidentes de desconsideração da personalidade jurídica. Essa foi a linha de raciocínio seguida no julgamento da Reclamação n° 85.535/SP, em decisão monocrática, pelo Ministro do STF Gilmar Mendes.

Tal entendimento tem o potencial de fragilizar aqueles que figuram no polo ativo de ações trabalhistas e fiscais, dificultando a arguição de um incidente processual que pode ser importante sob o ponto de vista do caso concreto em julgamento. Sem dúvidas, esse não foi o objetivo original do legislador.

Nesse sentido, agiu mais adequadamente o Supremo Tribunal Federal (STF) quando, em julgamento de Agravo Regimental em Conflito de Competência relatado pelo Ministro Flávio Dino, manifestou o entendimento de que a competência do juízo falimentar não é absoluta para julgar incidente de desconsideração de personalidade jurídica:

> "Ementa: Agravo regimental. Conflito de competência. Juízo universal da falência. Desconsideração da personalidade jurídica da empresa falida. Conflito não conhecido. (...) II. Questão em discussão 2. **A questão em discussão consiste em saber se a desconsideração da personalidade jurídica da sociedade falida configura, ou não, competência exclusiva do juízo da falência (Lei nº 11.101/2005, art. 82-A, parágrafo único)**. (...) 4. Sujeição do patrimônio pessoal dos sócios ao concurso de credores. Incabível o argumento de que os efeitos da falência atingiriam, automaticamente, os sócios da empresa falida, pois, tratando-se de sociedade por ações, não existem sócios de responsabilidade ilimitada (Lei nº 6.404/76, art. 1º). A sentença declaratória de falência é clara ao delimitar a quebra apenas à sociedade, não atingindo o patrimônio pessoal dos sócios. 5. **Competência. A norma inscrita no art. 82-A, parágrafo único, da Lei de Recuperação e Falência (incluído pela Lei nº 14.112/2020) não institui competência absoluta em favor do Juízo das Falências. Apenas condiciona a desconsideração da personalidade jurídica à observância dos requisitos legais (CC, art. 50) e processuais (CPC, art. 133 a 137). Não se trata, portanto, de norma de competência, mas de garantia instituída em favor dos sócios e administradores, para evitar que sejam estendidos a eles os efeitos da falência sem o devido processo legal**. (...)

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25238.78003-60

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

(CC 8318 AgR, Relator(a): FLÁVIO DINO, Tribunal Pleno, julgado em 16-06-2025, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 14-08-2025 PUBLIC 15-08-2025)"

A fim de resolver a controvérsia, e eliminar o risco de que direitos de trabalhadores e de entes públicos sofram prejuízos, proponho este Projeto de Lei, com o singelo objetivo de deixar mais claro que o juízo falimentar não detém competência exclusiva para desconsiderar a personalidade jurídica de empresa falida.

Lembramos que, por força do art. 82-A da Lei de Falências, o juízo falimentar só tem competência para decretar a desconsideração da personalidade jurídica na hipótese do art. 50 do Código Civil, que exige prova de confusão patrimonial ou desvio de finalidade (teoria maior da desconsideração). É em tal hipótese que devemos esclarecer que a solução para eventual conflito de competência com o juízo originário é prestigiar a prevenção, de modo a considerar competente aquele juízo perante quem foi protocolizado o pleito em primeiro lugar.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas; Lei das S.A.; Lei das S/A; Lei das Sociedades por Ações; Lei das Companhias por Ações - 6404/76
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1976;6404
- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2002;10406
    - art50
- Lei nº 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005 - Lei de Falências (2005), Lei de Recuperação de Empresas e Falências; Nova Lei de Falências - 11101/05
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2005;11101
    - art6
    - art76
    - art82-1
- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13105
    - art133
    - art134
    - art134_par3
    - art135
    - art136
    - art137
- Lei nº 14.112, de 24 de Dezembro de 2020 - LEI-14112-2020-12-24 - 14112/20
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2020;14112
- urn:lex:br:federal:lei:2025;11101
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2025;11101
- urn:lex:br:federal:lei:2025;14112
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2025;14112

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5612, DE 2025

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para determinar a cobertura obrigatória de procedimentos de criopreservação de material biológico destinado à preservação da fertilidade.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25485.76487-09

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que *dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde*, para determinar a cobertura obrigatória de procedimentos de criopreservação de material biológico destinado à preservação da fertilidade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para determinar a cobertura obrigatória de procedimentos de criopreservação de material biológico destinado à preservação da fertilidade no âmbito da saúde suplementar.

Art. 2º A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 12-A:

"**Art. 12-A.** Os produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei incluirão cobertura de procedimentos de criopreservação de gametas, embriões e tecidos germinativos para preservação da fertilidade, mediante indicação médica fundamentada, nas seguintes situações:

I – tratamentos de saúde que possam comprometer a função reprodutiva;

II – condições clínicas ou genéticas associadas a risco significativo de infertilidade;

III – demais situações reconhecidas em protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas oficiais.

§ 1º A cobertura prevista no *caput* compreenderá, no mínimo, coleta, processamento, congelamento e armazenamento inicial pelo prazo de 5 (cinco) anos, incluídos os exames

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25485.76487-09

necessários à avaliação da qualidade e segurança do material biológico, de acordo com as normas sanitárias.

§ 2º As condições de manutenção do material criopreservado após o prazo inicial e os critérios de custeio da preservação a longo prazo serão regulamentados pela ANS."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A criopreservação de gametas, embriões e tecidos germinativos representa um dos mais importantes avanços da medicina reprodutiva, permitindo a preservação da fertilidade de pacientes que, por razões clínicas, genéticas ou decorrentes de tratamentos de saúde, podem ter sua capacidade reprodutiva comprometida.

Em especial, pacientes submetidos a tratamentos oncológicos, como quimioterapia e radioterapia, frequentemente enfrentam a infertilidade como consequência direta das terapias. Da mesma forma, portadores de doenças hereditárias, autoimunes ou degenerativas também podem ser beneficiados pela criopreservação, assegurando-lhes a possibilidade futura de exercer o direito fundamental de constituir família.

Atualmente, a cobertura da criopreservação não é obrigatória no âmbito da saúde suplementar, o que resulta em barreiras financeiras significativas e desigualdades de acesso. O procedimento, muitas vezes realizado em caráter de urgência, tem custo elevado e acaba restrito apenas a quem dispõe de recursos próprios ou recorre ao Poder Judiciário.

Cumpre destacar que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), por meio da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 23, de 27 de maio de 2011, disciplina o funcionamento dos bancos de células e tecidos germinativos, reconhecendo expressamente a importância e a segurança desses procedimentos. Além disso, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça tem reiteradamente assegurado a cobertura da

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25485.76487-09

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

criopreservação, especialmente em casos oncológicos, entendendo que a negativa das operadoras afronta o direito à saúde e à dignidade da pessoa humana.

O presente projeto de lei, portanto, busca corrigir essa lacuna, tornando obrigatória a cobertura dos procedimentos de criopreservação pelos planos privados de assistência à saúde. A medida observa critérios médicos objetivos e se restringe a situações em que há risco efetivo de infertilidade, garantindo racionalidade na utilização dos recursos e preservando a sustentabilidade do sistema.

Trata-se, portanto, de medida justa, necessária e alinhada às melhores práticas internacionais de proteção à saúde reprodutiva e aos princípios de equidade e integralidade do Sistema Único de Saúde, que devem inspirar também a saúde suplementar.

Diante do exposto, conclamamos os nobres Parlamentares a aprovarem o presente projeto de lei, que representa um passo essencial para ampliar a proteção da saúde reprodutiva no Brasil e garantir dignidade às pessoas que enfrentam situações clínicas adversas.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.656, de 3 de Junho de 1998 - Lei dos Planos de Saúde (1998) - 9656/98
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9656

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5617, DE 2025

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), para dispor sobre a proteção de pessoas com transtorno do espectro autista contra práticas prejudiciais que causem sofrimento e determinar a cobertura adequada por planos de saúde.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25457.18007-92

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), para dispor sobre a proteção de pessoas com transtorno do espectro autista contra práticas prejudiciais que causem sofrimento e determinar a cobertura adequada por planos de saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para:

I – proibir intervenções, tratamentos ou terapias que causem sofrimento e visem, a pretexto de cura, à determinação de comportamentos ou à modificação de características próprias do transtorno do espectro autista, ressalvadas aquelas destinadas a promover o tratamento de comorbidades, o desenvolvimento de habilidades funcionais, a autonomia e a qualidade de vida; e

II – determinar cobertura integral e sem limitação de sessões por planos privados de assistência à saúde.

Art. 2º A Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 2º** .....

.....

X – a proibição de qualquer intervenção, tratamento ou terapia que cause sofrimento e vise, a pretexto de cura, à determinação de comportamentos ou à modificação de características próprias do transtorno do espectro autista,

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25457.18007-92

ressalvadas aquelas destinadas a promover o tratamento de comorbidades, o desenvolvimento de habilidades funcionais, a autonomia e a qualidade de vida.” (NR)

“**Art. 3º-B.** Fica vedada a submissão de pessoa com transtorno do espectro autista a intervenção, tratamento ou terapia que:

I – tenha como objetivo, a pretexto de cura, a modificação de comportamentos próprios do transtorno do espectro autista que não causem prejuízo funcional significativo;

II – busque eliminar características de comunicação e interação social próprias do espectro autista, exceto quando estas representem risco à integridade física ou impedimento grave à qualidade de vida;

III – utilize métodos aversivos, punitivos ou que causem dano físico ou psicológico;

IV – promova a supressão de comportamentos de autorregulação que não representem riscos à saúde ou segurança;

V – imponha jornada excessiva, que não respeite o tempo de descanso, lazer e convivência familiar e social.

Art. 3º-C. Os planos privados de assistência à saúde ficam obrigados a garantir às pessoas com transtorno do espectro autista:

I – cobertura integral e sem limitação de número de sessões para:

a) psicoterapia;

b) terapia ocupacional;

c) fonoaudiologia;

d) fisioterapia, quando indicada;

e) outras terapias comprovadamente eficazes, conforme protocolo clínico estabelecido;

II – cobertura de avaliações multiprofissionais necessárias ao diagnóstico e acompanhamento;

III – fornecimento de medicamentos prescritos para tratamento de condições associadas ao transtorno do espectro autista;

IV – acesso a tecnologias assistivas e recursos de comunicação alternativa, quando indicados;

V – acompanhamento por equipe multidisciplinar especializada;

VI – continuidade do tratamento sem interrupções injustificadas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25457.18007-92

Parágrafo único. É vedado ao plano de saúde estabelecer limites de sessões, consultas ou procedimentos para tratamento de transtorno do espectro autista, assim como criar óbices administrativos de qualquer espécie que dificultem ou retardem o acesso ao tratamento."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), representou um marco histórico na proteção dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) no Brasil.

Ao instituir a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, esse diploma legal equiparou, para todos os efeitos legais, as pessoas autistas às pessoas com deficiência, garantindo-lhes direitos fundamentais nas áreas de saúde, educação, trabalho e assistência social.

Passados mais de doze anos de sua vigência, a experiência prática na implementação revelou que aprimoramentos são necessários para garantir a efetiva proteção dos direitos das pessoas autistas.

Nessa linha, o presente projeto de lei busca suprir essas lacunas, incorporando avanços científicos, melhores práticas internacionais e demandas apresentadas pela comunidade autista, familiares, profissionais e pesquisadores, concentrando-se em dois eixos fundamentais: proteção contra práticas prejudiciais e cobertura adequada por planos de saúde.

Nas últimas décadas, o entendimento científico e social sobre o autismo evoluiu significativamente, reconhecendo atualmente que o transtorno do espectro autista não é uma doença a ser curada, mas uma condição neurológica que faz parte da diversidade humana. O conceito de neurodiversidade, amplamente aceito pela comunidade científica e pelas

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25457.18007-92

pessoas com transtorno do espectro autista, compreende o autismo como uma forma diferente, porém legítima, de funcionamento cerebral.

Apesar desses avanços, ainda persistem práticas terapêuticas prejudiciais que visam "curar a [suposta] doença" de pessoas autistas, submetendo-as a intervenções que não respeitam sua dignidade, autonomia e particularidades, incluindo terapias de conversão comportamental que buscam eliminar comportamentos autísticos mesmo quando não causam prejuízo funcional, métodos aversivos como contenção física prolongada, supressão de mecanismos de autorregulação que ajudam a pessoa autista a regular suas emoções, e tratamentos de suposta "cura" sem base científica. Tais práticas são condenadas por organizações científicas internacionais, como a *American Psychological Association* e a *European Society for Child and Adolescent Psychiatry*, e por organizações de pessoas autistas. Dessa forma, diversos países já proibiram expressamente essas intervenções, reconhecendo-as como violações dos direitos humanos.

A proposta de alteração legislativa visa proteger pessoas autistas de práticas que desrespeitem sua dignidade e causem sofrimento, estabelecendo que intervenções devem focar no desenvolvimento de habilidades e na qualidade de vida e não na "cura de [uma suposta] doença", vedando explicitamente métodos aversivos e punitivos, e orientando profissionais sobre práticas eticamente aceitáveis. É fundamental destacar que a proibição não impede terapias e intervenções legítimas baseadas em evidências científicas que visem ao desenvolvimento de habilidades comunicacionais, sociais e de autonomia, desde que respeitem a dignidade e o bem-estar da pessoa autista, assegurando que o foco seja sempre a promoção de habilidades funcionais, autonomia e qualidade de vida.

Além disso, uma das maiores fontes de litígio envolvendo pessoas autistas e suas famílias diz respeito às limitações impostas por planos de saúde ao tratamento do transtorno do espectro autista. Nesse contexto, operadoras frequentemente estabelecem limites arbitrários no número de sessões terapêuticas, descredenciam profissionais especializados ou criam barreiras administrativas que dificultam o acesso ao tratamento. Essas práticas contrariam a Lei nº 12.764/2012, que garante que pessoas

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25457.18007-92

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

autistas não serão impedidas de participar de planos privados de saúde em razão de sua condição, a Lei nº 9.656/1998 que estabelece cobertura obrigatória para diversas condições de saúde, o Código de Defesa do Consumidor que veda práticas abusivas e cláusulas que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, e a jurisprudência dos tribunais superiores.

Ora, o tratamento do transtorno do espectro autista demanda acompanhamento multiprofissional contínuo, com frequência e duração variáveis conforme as necessidades individuais, não havendo justificativa técnica ou científica para limites pré-estabelecidos de sessões. Assim, a proposta de alteração legislativa estabelece de forma expressa a obrigação de cobertura integral e sem limitação de número de sessões para psicoterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, fisioterapia, e outras terapias comprovadamente eficazes, além de vedar explicitamente que planos de saúde estabeleçam limites ou criem óbices administrativos que dificultem o acesso ao tratamento.

Portanto, este projeto aperfeiçoa a Lei Berenice Piana, trazendo mudanças essenciais para garantir que os direitos existentes sejam mais efetivos e exigíveis.

Por todas essas razões, espera-se contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação desta importante proposição legislativa, que representa mais um passo na construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva, que reconheça, respeite e valorize a diversidade humana em todas as suas manifestações.

Sala das Sessões,

Senador Rogério Carvalho

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.656, de 3 de Junho de 1998 - Lei dos Planos de Saúde (1998) - 9656/98
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9656
- Lei nº 12.764, de 27 de Dezembro de 2012 - Lei Berenice Piana (2012) - 12764/12
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12764

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5618, DE 2025

Altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para dispor sobre publicações empresariais obrigatórias das sociedades anônimas.

AUTORIA: Senadora Zenaide Maia (PSD/RN)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25605.46710-30

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para dispor sobre publicações empresariais obrigatórias das sociedades anônimas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 289.** .....

I – deverão ser efetuadas no Diário Oficial da União, dos Estados ou do Distrito Federal ou em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, de forma resumida, e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, em razão da alteração promovida pela Lei nº 13.818, de 2019, as sociedades anônimas não estão mais obrigadas a realizar publicações de seus atos societários nos Diários Oficiais.

Assinado eletronicamente, por Sen. Zenaide Maia

Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25605.46710-30

A legislação vigente determina que tais atos sejam divulgados apenas em jornal de grande circulação na localidade da sede da companhia, em versão resumida, com a íntegra disponibilizada na página eletrônica do mesmo jornal, a qual deve assegurar certificação digital da autenticidade dos documentos pela ICP-Brasil.

A mudança buscou reduzir custos e modernizar a forma de publicidade empresarial, mas, ao retirar a obrigatoriedade de utilização da imprensa oficial, acabou por restringir o caráter oficial e centralizado da divulgação, suscitando críticas quanto à transparência e ao alcance democrático das informações.

Diante disso, propõe-se a possibilidade de publicação ordenada dos atos nos Diários Oficiais da União, dos Estados e do Distrito Federal, caso assim a sociedade anônima entenda menos onerosa ou estratégica. Essa medida está em harmonia com os direitos à informação e à transparência assegurados pelo ordenamento jurídico brasileiro, bem como amplia a concorrência na oferta de publicidade dos atos obrigados pela legislação societária.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Senadora ZENAIDE MAIA

ji2025-08305
Assinado eletronicamente, por Sen. Zenaide Maia
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas; Lei das S.A.; Lei das S/A; Lei das Sociedades por Ações; Lei das Companhias por Ações - 6404/76
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1976;6404
    - art289
- Lei nº 13.818, de 24 de Abril de 2019 - LEI-13818-2019-04-24 - 13818/19
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;13818

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 5634, DE 2025

Institui a Política Nacional de Pesquisa Científica sobre a Amazônia Azul e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25454.43811-05

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Institui a Política Nacional de Pesquisa Científica sobre a Amazônia Azul e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º É instituída a Política Nacional de Pesquisa Científica sobre a Amazônia Azul, com o objetivo de disciplinar e promover a articulação interinstitucional para o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica da região oceânica brasileira.

§ 1º Amazônia Azul é definida como o conjunto das áreas marítimas sob a jurisdição do país, incluindo o mar territorial, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental.

§ 2º A Política Nacional de Pesquisa Científica sobre a Amazônia Azul terá, como eixos estruturantes, a conservação da biodiversidade marinha, a prospecção e avaliação sustentável de recursos vivos e não-vivos, o desenvolvimento de tecnologias oceânicas inovadoras e a consolidação da soberania brasileira na região do Atlântico Sul.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º São princípios da Política Nacional de Pesquisa Científica sobre a Amazônia Azul:

I - o estímulo à produção científica interdisciplinar voltada aos conhecimentos geológicos, geofísicos, biológicos, físicos, químicos e a compreensão dos fenômenos meteoceanográficos da região;

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25454.43811-05

II - a valorização da biodiversidade marinha local, com ênfase na identificação de espécies endêmicas, migratórias e no potencial bioeconômico da região;

III - a avaliação e o monitoramento dos recursos vivos e não-vivos, com base em critérios técnicos, ambientais e sociais, respeitando os compromissos nacionais e internacionais assumidos pelo Brasil;

IV - o fortalecimento da formação de recursos humanos qualificados, por meio da educação científica, de cursos de pós-graduação e da cooperação acadêmica nacional e internacional;

V - a presença científica contínua e estratégica do Brasil na Amazônia Azul;

VI - a conservação do meio ambiente marinho da Amazônia Azul, do Atlântico Sul e dos ecossistemas marinhos e costeiros a eles associados;

VII - a promoção da cooperação e interação entre as diferentes esferas do poder público, a academia, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;

VIII - a integração das ações de pesquisa, inovação e conservação por meio de programas públicos e parcerias público-privadas, assegurado o financiamento por fundos e instituições públicas de fomento à pesquisa científica;

IX - a participação nos foros internacionais relacionados à pesquisa, ao desenvolvimento, à cooperação pacífica e à discussão sobre os regimes jurídicos internacionais dos oceanos;

X - a consolidação do Atlântico Sul como zona de paz, cooperação e segurança, livre de conflitos armados, alinhada ao fortalecimento da colaboração científica entre os países da região.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25454.43811-05

Art. 3º São objetivos da Política Nacional de Pesquisa Científica sobre a Amazônia Azul:

I - assegurar o pleno exercício dos direitos soberanos do Brasil sobre a plataforma continental além das 200 (duzentas) milhas náuticas, inclusive sobre o leito e o subsolo marinhos, para fins de exploração e aproveitamento de seus recursos naturais, vivos ou não vivos, bem como garantir a exclusividade das atividades de perfuração e de pesquisa científica marinha, nos termos da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, respeitado o direito de outros Estados à instalação de cabos e dutos submarinos;

II - ampliar e fortalecer a pesquisa científica e tecnológica na Amazônia Azul, com ênfase nos aspectos geológicos, geofísicos, meteoceanográficos, biológicos, ecológicos, químicos e minerais da região;

III - incentivar projetos de pesquisas coordenados e realizados por instituições nacionais ou internacionais, com a participação crescente de cientistas brasileiros;

IV - compreender os impactos dos fenômenos meteoceanográficos na dinâmica da Amazônia Azul e seus efeitos sobre a biodiversidade marinha, os recursos vivos e não-vivos e a costa brasileira;

V - promover a formação e a qualificação contínuas de pesquisadores brasileiros com foco em ciências oceânicas, biotecnologia marinha, geociências e tecnologias oceânicas;

VI - desenvolver e garantir a infraestrutura e a logística necessárias à pesquisa e ao monitoramento ambiental na Amazônia Azul;

VII - promover a educação ambiental, com difusão de conhecimento sobre o Atlântico Sul, em todos os níveis e modalidades, em caráter formal e não formal;

VIII - acompanhar e participar ativamente das discussões internacionais, organizações multilaterais e foros técnicos e diplomáticos relacionados à governança do Atlântico Sul, ao direito do mar e à conservação da biodiversidade marinha em áreas dentro e fora da jurisdição nacional;

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25454.43811-05

IX – mapear de forma sistemática e contínua os recursos naturais vivos e não vivos da Amazônia Azul, incluindo suas características geológicas, biológicas, físicas e químicas, com o objetivo de subsidiar políticas públicas, estratégias de conservação, uso sustentável e defesa da soberania nacional;

X - organizar, consolidar e armazenar os dados científicos obtidos em uma base nacional de dados oceanográficos.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A GOVERNANÇA

Art. 4º Caberá ao órgão competente do Poder Executivo, responsável pela defesa do espaço marítimo nacional, a coordenação, a implementação e o acompanhamento da Política Nacional de Pesquisa Científica sobre a Amazônia Azul.

Art. 5º As atividades científicas, tecnológicas e extrativas realizadas no âmbito da Amazônia Azul deverão observar a prevenção de danos ambientais e os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil em matéria de meio ambiente.

Art. 6º Em caso de dano ambiental decorrente de ação ou omissão relacionada às atividades sob jurisdição brasileira na plataforma continental estendida:

I - caberá ao Estado brasileiro fazer cessar imediatamente a atividade causadora do dano;

II - caberá ao Estado brasileiro garantir medidas apropriadas de não-repetição do dano;

III - será exigida do infrator a reparação integral do dano.

CAPÍTULO V

DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Art. 7º Os instrumentos financeiros da Política Nacional de Pesquisa Científica sobre a Amazônia Azul têm o objetivo de promover pesquisas e projetos científicos e tecnológicos, a divulgação do conhecimento gerado, a formação e qualificação contínuas de pesquisadores e a estruturação da infraestrutura e da logística para a pesquisa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25454.43811-05

Art. 8º São instrumentos financeiros da Política Nacional de Pesquisa Científica sobre a Amazônia Azul:

I - as dotações orçamentárias destinadas à pesquisa científica e tecnológica;

II - os recursos oriundos de fundos públicos para o financiamento reembolsável e não reembolsável;

III - os recursos provenientes de incentivos fiscais e tributários, como isenções, alíquotas diferenciadas e compensações, a serem estabelecidos em lei específica;

IV - as linhas de crédito e de financiamento específico por agentes financeiros públicos e privados;

V - os recursos provenientes de acordos e cooperação internacional; e

VI - a concessão de bolsas para pesquisa, desenvolvimento e inovação na Amazônia Azul.

CAPÍTULO VI
DA APLICAÇÃO AO ELEVADO SUBMARINO DO RIO GRANDE

Art. 9º Os dispositivos previstos nesta Lei aplicam-se integralmente ao Elevado Submarino do Rio Grande, considerado área prioritária de interesse estratégico nacional para a pesquisa científica, conservação ambiental, inovação tecnológica e exploração sustentável de recursos naturais.

§ 1º Para os fins desta Lei, entende-se como Elevado Submarino do Rio Grande a formação geológica situada na plataforma continental brasileira, localizada ao largo da costa sul do país, com relevância econômica, científica, ambiental e geopolítica reconhecidas.

§ 2º As ações voltadas ao Elevado Submarino do Rio Grande deverão considerar suas particularidades ecológicas, oceanográficas e geológicas, bem como os desafios específicos para a sua exploração sustentável e a garantia da soberania nacional sobre a região.

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25454.43811-05

§ 3º O Poder Executivo deverá estabelecer planos e programas específicos para o desenvolvimento da pesquisa científica no Elevado Submarino do Rio Grande, inclusive por meio de parcerias com instituições nacionais e internacionais.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA NACIONAL DE MAPEAMENTO DA AMAZÔNIA AZUL

Art. 10. O Poder Executivo deverá estabelecer um Programa Nacional de Mapeamento da Amazônia Azul, visando o total conhecimento cartográfico, bem como dos recursos vivos e não-vivos dos fundos marinhos da região, até 31 de dezembro de 2056.

§ 1º Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, as metas poderão ser escalonadas no tempo, desde que se conclua o mapeamento de ao menos um terço do espaço marítimo nacional por década do programa, nos termos do regulamento .

§ 2º As ações voltadas ao mapeamento da Amazônia Azul poderão se valer de tecnologias, auxílio material e humano, parcerias e convênios com outros países, desde que devidamente autorizados pelo órgão competente para a defesa e exploração do espaço marítimo nacional e que a propriedade intelectual dos resultados permaneça sob controle nacional.

§ 3º O mapeamento de que trata este dispositivo deverá observar a continuidade da pesquisa dos fundos marinhos.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Toda pesquisa científica realizada no âmbito da Amazônia Azul deverá ter seus dados, resultados e informações técnicas consolidados em um sistema nacional de acesso público, ressalvadas as informações de segurança nacional.

§ 1º O sistema de que trata o *caput* reunirá dados geofísicos, físicos, químicos, biológicos, geológicos, meteorológicos e outros relevantes para a compreensão dos ecossistemas marinhos e costeiros da Amazônia Azul.

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25454.43811-05

§ 2º A inserção dos dados no sistema previsto no *caput* será condição obrigatória para a prestação de contas e a finalização de projetos financiados com recursos públicos.

§ 3º Regulamento disporá sobre a inserção de dados anteriores a esta legislação, a fim de garantir a completude do sistema previsto no *caput*.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a Política Nacional de Pesquisa Científica sobre a Amazônia Azul. O espaço marítimo sob jurisdição brasileira, por sua vasta dimensão e incalculável potencial, é denominado de Amazônia Azul, e sua exploração sustentável e o fortalecimento de nossa soberania dependem fundamentalmente do avanço da pesquisa científica e tecnológica.

A proposição busca disciplinar e promover a pesquisa em toda a região oceânica brasileira, compreendendo o mar territorial, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental. Ao fazê-lo, a política se alinha aos compromissos do Brasil perante a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS, na sigla em inglês), que reconhece nossos direitos soberanos sobre a plataforma continental estendida, para fins de exploração e aproveitamento de seus recursos naturais e atividades de pesquisa científica.

Os eixos estruturantes desta política são a conservação da biodiversidade marinha, a prospecção sustentável de recursos minerais, o desenvolvimento de tecnologias oceânicas e a consolidação da soberania nacional no Atlântico Sul. Para isso, o projeto estabelece princípios como o estímulo à produção científica interdisciplinar, a valorização da biodiversidade local (com ênfase em bioeconomia), o fortalecimento da formação de recursos humanos qualificados e a presença científica estratégica do Brasil na região.

No âmbito desta política abrangente, o projeto de lei confere uma atenção especial ao Elevado Submarino do Rio Grande. Essa formação geológica submersa, ao largo da costa sul do país, é uma área de interesse estratégico nacional, um tesouro de biodiversidade marinha com ecossistemas singulares e um potencial ainda inexplorado de recursos minerais. O estudo

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25454.43811-05

aprofundado do ESRG pode revelar novas espécies e processos biológicos, além de potenciais recursos valiosos para indústrias como a farmacêutica e a biotecnológica.

Para garantir a efetividade da Política Nacional, o projeto de lei prevê instrumentos financeiros diversificados, que incluem, dotações orçamentárias, recursos de fundos públicos (como o FNDCT, CAPES, CNPq e FINEP), incentivos fiscais, linhas de crédito e financiamento, entre outros.

Esses mecanismos têm o objetivo de garantir financiamento contínuo para pesquisas, formação de pesquisadores e o desenvolvimento de infraestrutura e logística necessárias. Adicionalmente, o projeto de lei institui um sistema de acesso público que reunirá dados e resultados de todas as pesquisas financiadas com recursos públicos, assegurando a transparência e a democratização do conhecimento.

Em suma, a aprovação deste projeto de lei representa um passo proativo e estratégico para o Brasil. Ao instituir uma política nacional robusta para a Amazônia Azul e focar em áreas prioritárias como o Elevado Submarino do Rio Grande, o país reafirma seu papel de liderança na pesquisa oceânica e na governança dos oceanos. Esta medida trará benefícios duradouros para as gerações presentes e futuras, consolidando um futuro mais próspero e soberano para a nação.

Contamos, assim, com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta relevante proposição.

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 5635, DE 2025

Dispõe sobre a Lei Geral das Atividades Nucleares no Brasil e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25047.46734-90

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Dispõe sobre a Lei Geral das Atividades Nucleares no Brasil e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as atividades nucleares no Brasil, estabelecendo princípios, diretrizes, regras gerais para o licenciamento, fiscalização, segurança nuclear, salvaguardas nucleares e segurança física, proteção radiológica, proteção ambiental, gerenciamento de resíduos e rejeitos radioativos, transparência e controle social, e cumprimento de obrigações internacionais, para sua execução**.**

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – aplicações proscritas: atividades voltadas à fabricação de artefatos explosivos nucleares com fins bélicos;

II – atividades nucleares: ações relativas a materiais e instalações nucleares, incluindo pesquisa, lavra de minérios, beneficiamento, conversão, enriquecimento, industrialização, regulação, licenciamento, controle, comércio de materiais nucleares e radioativos, fabricação e uso de radioisótopos, processamento e reprocessamento nuclear e, reprocessamento de combustível nuclear, gestão de resíduos radioativos e produção e uso de energia nuclear;

III – Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN): autarquia federal responsável por monitorar, regular e fiscalizar a segurança nuclear e radiológica, nos termos da Lei nº 14.222, de 13 de outubro de 2021;

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25047.46734-90

IV - ciberdefesa: conjunto de ações coordenadas pelo Poder Executivo federal, com a finalidade de assegurar a cibersegurança de ciberativos de interesse da defesa nacional e buscar superioridade no domínio cibernético sobre os ciberativos do responsável pela ciberofensa;

V - ciberameaça: circunstância ou evento, resultante de ciberofensa, com potencial para impactar, de forma adversa, indivíduos ou organizações, incluídos seus ativos, suas operações, suas funções, sua imagem ou sua reputação; e

VI - ciber-risco: possibilidade de ocorrência de cibe incidente.

VII - ciclo do combustível nuclear: etapas que abrangem desenvolvimento, obtenção de matérias-primas e insumos nucleares, produção, uso e consumo, reprocessamento nuclear e disposição final de resíduos nucleares;

VIII – Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN): autarquia federal incumbida de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, nos termos da Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974;

IX – controle social: mecanismos e procedimentos que asseguram à sociedade informações e participação nos processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas relacionadas às atividades nucleares;

X – descomissionamento: ações técnicas e administrativas tomadas para permitir a retirada parcial ou total do controle regulatório de uma instalação ou atividade nuclear, seja pelo fim de sua vida útil, seja nas demais hipóteses de retirada de operação;

XI – destinação final ambientalmente adequada de resíduos nucleares: reutilização, reciclagem, recuperação, aproveitamento energético ou outras destinações admitidas por órgãos competentes, observadas normas específicas, para evitar danos à saúde e à segurança e minimizar impactos ambientais;

XII – disposição final ambientalmente adequada de rejeitos radioativos: distribuição ordenada de rejeitos radioativos, observadas normas

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25047.46734-90

específicas, para prevenir danos à saúde e à segurança e reduzir impactos ambientais;

XIII – gerenciamento de resíduos nucleares: ações diretas ou indiretas de coleta, transporte, tratamento, destinação final ambientalmente adequada de resíduos nucleares e disposição final de rejeitos, conforme o Plano Nacional de Gerenciamento de Resíduos Nucleares;

XIV – instalação nuclear: instalação devidamente autorizada, na qual material nuclear, independente da finalidade, é produzido, processado, reprocessado, utilizado, manuseado ou estocado em quantidades e formas definidas em normas expedidas pelo órgão regulador federal competente;

XV – proteção radiológica: medidas para proteger a saúde humana e o meio ambiente contra riscos de exposição à radiação ionizante;

XVI – rejeitos radioativos: material proveniente de atividades nucleares ou radioativas contendo radionuclídeos em concentrações superiores aos níveis de isenção estabelecidos pelos órgãos reguladores nacionais e cuja reutilização seja imprópria ou não prevista, devendo ser gerenciado, transportado e encaminhado à disposição final, conforme normas do órgão regulador federal competente;

XVII – reprocessamento nuclear: recuperação de materiais úteis de resíduos nucleares para reutilização em reatores ou outras finalidades específicas;

XVIII – resíduos nucleares: materiais com radionuclídeos em níveis elevados e sem uso previsto, gerados por atividades nucleares, exigindo gestão segura para proteção da saúde e do meio ambiente;

XIX – salvaguardas nucleares: medidas técnicas da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) e da Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Material Nuclear (ABACC) para verificar o uso pacífico de instalações e materiais nucleares, conforme acordos celebrados com os Estados;

XX – Secretaria Naval de Segurança Nuclear e Qualidade (SecNSNQ): órgão federal vinculado ao Comando da Marinha, responsável pela regulação, licenciamento, fiscalização e controle de meios navais com

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25047.46734-90

Plantas Nucleares Embarcadas (PNE), nos termos da Lei nº 14.222, de 13 de outubro de 2021;

XXI – segurança cibernética ou cibersegurança: conjunto de ferramentas, salvaguardas, diretrizes, abordagens de gestão de riscos, ações, treinamentos, melhores práticas, garantias e tecnologias, entre outras medidas usadas para proteger o ciberespaço e os ciberativos do usuário e da organização que utilizem sistemas digitais relacionados a materiais nucleares ou radioativos, para prevenir, detectar, responder e recuperar-se de incidentes cibernéticos, garantindo confidencialidade, integridade e disponibilidade de informações e ativos;

XXII – segurança física nuclear: ações de prevenção, detecção e resposta a atos criminosos ou não autorizados envolvendo materiais nucleares, outros materiais radioativos, instalações ou atividades associadas, para proteger a saúde humana e o meio ambiente;

XXIII – segurança nuclear: conjunto de medidas destinadas a proteger pessoas e o meio ambiente, incluindo ações que abrangem a cibersegurança, a segurança física nuclear e a segurança nuclear naval, contra riscos decorrentes das atividades nucleares;

XXIV – segurança nuclear naval: ações de integração entre a segurança nuclear de planta embarcada e dos demais sistemas navais, assegurando a resiliência da embarcação para operação segura em ambientes marítimos, fluviais e portuários;

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º As atividades nucleares no Brasil obedecerão aos seguintes princípios:

I – cultura de segurança nuclear: conjunto de características, crenças, valores, comportamentos e práticas compartilhados em instalações nucleares, que asseguram a prioridade da segurança nuclear, seja ela cibernética, física ou naval;

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25047.46734-90

II – desenvolvimento sustentável: integração do uso pacífico da energia nuclear ao desenvolvimento econômico e social, em consonância com os princípios da sustentabilidade;

III – inovação tecnológica: incentivo à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação nas atividades nucleares;

IV – soberania nacional: manutenção das atividades nucleares sob controle e supervisão do Estado brasileiro;

V – transparência: acesso público às informações sobre segurança nuclear, segurança nuclear naval e proteção radiológica, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo; e

VI – uso pacífico: utilização da energia nuclear e de materiais radioativos exclusivamente em atividades não relacionadas a aplicações proscritas.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES

Art. 4º As atividades nucleares no Brasil seguirão as seguintes diretrizes:

I – alinhamento com a Política Nuclear Brasileira e com a Estratégia Nuclear Brasileira;

II – busca de autonomia nacional nas etapas do ciclo do combustível nuclear, visando à autossuficiência e à competitividade;

III – capacitação contínua dos recursos humanos envolvidos;

IV – cooperação internacional para desenvolvimento e uso pacífico da energia nuclear, cumprimento de salvaguardas e não proliferação de armas nucleares;

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25047.46734-90

V – desenvolvimento de sistema nacional de regulação, licenciamento e controle;

VI – estabelecimento de normas técnicas rigorosas para gerenciamento de resíduos nucleares;

VII – incentivo ao uso da energia nuclear para fins pacíficos e para aplicações militares não proscritas, compreendendo as áreas de saúde, agricultura, indústria, defesa e meio ambiente;

VIII – promoção da pesquisa, do desenvolvimento e da inovação no setor nuclear;

IX – integração da energia nuclear ao progresso econômico e social com incentivo à inovação tecnológica; e

X – proteção legal e tecnológica de conhecimentos estratégicos do setor.

Art. 5º A organização das atividades nucleares observará a separação funcional entre as competências de concessão de licenças e outorgas, de fiscalização e controle, e de pesquisa e desenvolvimento, de modo a assegurar a independência, a imparcialidade e a transparência do processo regulatório.

Parágrafo único. As funções de emissão de licenças e outorgas, de fiscalização e controle e de pesquisa e desenvolvimento não poderão ser exercidas cumulativamente pela mesma entidade ou órgão, nos termos do regulamento, atendidos as excepcionalidades da defesa nacional.

CAPÍTULO IV

DA REGULAÇÃO, DO LICENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 6º A Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN) e o Comando da Marinha, por meio da Secretaria Naval de Segurança Nuclear e Qualidade (SecNSNQ), manterão, como órgãos reguladores nacionais, as competências regulatórias definidas na Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021.

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25047.46734-90

Art. 7º São mantidas as competências atribuídas à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), previstas na Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação previstas na lei vigente.

Parágrafo único. Serão mantidas também as demais competências legais relacionadas ao setor nuclear, que são atribuídas à Presidência da República, ao Ministério de Minas e Energia, ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e à Marinha do Brasil, vigentes no ato de aprovação desta lei.

Art. 8º As instalações nucleares terrestres e as embarcações com planta nuclear embarcada serão submetidas à regulação, licenciamento e controle do órgão regulador federal competente, observadas as etapas e exigências do regulamento.

§1º Os órgãos reguladores federais competentes editarão normas sobre procedimentos de licenciamento, controle e fiscalização.

§2º O licenciamento de segurança nuclear ou nuclear naval exige comprovação de atendimento aos requisitos básicos de confiabilidade e segurança, conforme as normas expedidas pelos órgãos reguladores nacionais, em cumprimento dos tratados aos quais o Brasil seja parte.

§3º O licenciamento, quanto à segurança física nuclear, exige apresentação de Plano de Proteção Física, com medidas para proteção contra furto, roubo, sabotagem e para preservação da integridade física de pessoal, nos termos do regulamento.

§4º O licenciamento, quanto à proteção radiológica, exige apresentação de programas de proteção ocupacional e ambiental, sujeitos à aprovação do órgão regulador federal competente.

§5º Instalações nucleares e radioativas deverão dispor de planos de emergência e combate a incêndio, conforme regulamento.

§6º Operadores de instalações nucleares deverão ser licenciados ou habilitados, nos termos dispostos pelo órgão regulador federal competente.

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25047.46734-90

§7º O armazenamento temporário de rejeitos radioativos obedecerá às normas do órgão regulador federal competente, permanecendo sob responsabilidade do gerador até a destinação final segura.

§8º O transporte de materiais nucleares e fontes radioativas dependerá de manifestação favorável do órgão regulador federal competente.

§9º Instalações sujeitas a salvaguardas nacionais ou internacionais deverão manter sistemas de controle e contabilidade de materiais nucleares, fiscalizados pelos órgãos reguladores nacionais e internacionais, conforme regulamento e acordos internacionais dos quais o Brasil seja parte.

Art. 9º A propulsão nuclear em meios terrestres, aéreos e espaciais será regulada pelas autoridades competentes do Poder Executivo federal.

CAPÍTULO V

DA SEGURANÇA CIBERNÉTICA

Art. 10. As instalações nucleares deverão adotar, implementar e manter políticas, processos e tecnologias de cibersegurança compatíveis com padrões nacionais e internacionais reconhecidos, visando à proteção contra ciberameaças internas e externas.

§1º As medidas de cibersegurança deverão integrar-se aos sistemas de gestão de segurança física, segurança nuclear e salvaguardas nucleares, abrangendo prevenção, detecção, resposta e recuperação frente a incidentes.

§2º O operador deverá manter as medidas de segurança cibernética continuamente atualizadas, considerando a evolução tecnológica e as mudanças no cenário de ciber-riscos.

Art. 11. Compete ao órgão regulador federal estabelecer a regulamentação sobre cibersegurança em instalações nucleares, incluindo, entre outros aspectos:

I – conceitos e definições complementares relativos à cibersegurança, ciberdefesa e salvaguardas nucleares, não previstos nesta Lei ou em regulamento, para fins de harmonização regulatória;

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25047.46734-90

II – critérios e procedimentos de auditoria;

III – medidas corretivas e sanções aplicáveis em caso de descumprimento;

IV – prazos para adequação; e

V – requisitos mínimos de cibersegurança em instalações nucleares.

CAPÍTULO VI

DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Art. 12. O uso de sistemas baseados em inteligência artificial (IA) em instalações nucleares ou em atividades direta ou indiretamente relacionadas à segurança nuclear e às salvaguardas nucleares observará os princípios de:

I – transparência;

II – rastreabilidade; e

III – responsabilidade.

Art. 13. É obrigatória a supervisão humana qualificada e a aprovação expressa para a execução de funções críticas que possam impactar diretamente a segurança nuclear, a proteção física e radiológica ou o cumprimento de salvaguardas nucleares.

Parágrafo único. Sistemas de inteligência artificial não poderão executar autonomamente atos finais de comando nas funções previstas no *caput*, sem validação humana.

Art. 14. O órgão regulador federal competente estabelecerá diretrizes para:

I – avaliação, validação e supervisão de algoritmos aplicados a funções críticas;

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25047.46734-90

II – mitigação de riscos decorrentes do uso de inteligência artificial;

III – manutenção de registros e relatórios sobre a operação de tais sistemas; e

IV – formulação de conceitos e definições complementares relativos à inteligência artificial, segurança nuclear, salvaguardas nucleares e aplicações nucleares, não previstos nesta Lei ou em regulamento, visando à harmonização regulatória.

CAPÍTULO VII

DA PROTEÇÃO AMBIENTAL E DOS REJEITOS RADIOATIVOS

Art. 15. O gerenciamento de rejeitos radioativos e resíduos de baixa, média e alta atividade nuclear observará princípios de segurança, proteção radiológica e sustentabilidade ambiental.

§1º O armazenamento dos rejeitos obedecerá às normas do órgão regulador federal competente, permanecendo sob responsabilidade do operador o armazenamento temporário seguro até a remoção para a destinação a depósitos intermediários ou finais, nos termos das normas aplicáveis.

§2º A União, por meio do órgão regulador federal competente, definirá critérios técnicos para classificação, tratamento e disposição final de rejeitos, em conformidade com normas internacionais das quais o Brasil faça parte e às normas ambientais vigentes.

§3º Os empreendimentos nucleares deverão prever processos de descomissionamento que minimizem impactos ambientais e de segurança.

Art. 16. O licenciamento ambiental e a operação de instalações nucleares e radioativas deverão prever programas de monitoramento da qualidade do ar, do solo e da água no entorno das instalações, com comunicação periódica dos resultados às comunidades locais.

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25047.46734-90

Parágrafo único. Empresas que explorem atividades nucleares com fins econômicos poderão oferecer contrapartidas socioambientais nas regiões afetadas, conforme previsão legal.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 17. As atividades nucleares observarão critérios de transparência definidos em lei e nos documentos regulatórios do órgão regulador federal competente.

Parágrafo único. Informações relevantes sobre segurança nuclear ou segurança nuclear naval serão disponibilizadas ao público, ressalvadas as hipóteses legais de confidencialidade e sigilo nacional.

Art. 18. Partes interessadas e organizações da sociedade civil poderão participar, por meio de canais institucionalizados, do acompanhamento das políticas públicas e dos projetos relacionados às atividades nucleares, no âmbito do controle social previsto nesta Lei.

CAPÍTULO IX

DAS OBRIGAÇÕES INTERNACIONAIS

Art. 19. O Brasil manterá pleno cumprimento dos tratados, convenções e acordos internacionais de que seja parte no domínio nuclear.

CAPÍTULO X

DAS PENALIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 20. Os órgãos reguladores federais competentes, de forma complementar à legislação aplicável, editarão atos normativos sobre

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25047.46734-90

responsabilidade civil por danos nucleares atribuídos a operadores, abrangendo danos pessoais, materiais, ambientais e econômicos.

§1º As infrações serão punidas, observada a gravidade, com advertência, multa, interdição, suspensão ou cassação de licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis.

§2º A responsabilidade civil por danos nucleares observará a Lei nº 6.453, de 17 de outubro de 1977, e convenções internacionais das quais o Brasil seja parte e demais diplomas aplicáveis.

§3º Os órgãos reguladores federais competentes poderão exigir seguros e garantias financeiras proporcionais ao risco, bem como planos de emergência e contingência, na forma do regulamento.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1964, que Altera a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e a Lei nº 5.740, de 1 de dezembro de 1971, que criaram, respectivamente, a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e a Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear - CBTN, que passa a denominar-se Empresas Nucleares Brasileiras Sociedade Anônima - NUCLEBRÁS, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> **"Art. 25-A.** A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) manterá instrumentos de cooperação técnica com a Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN), o Ministério de Minas e Energia, o Ministério da Defesa e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, com vistas à integração de políticas públicas, à promoção da segurança nuclear e radiológica, à inovação tecnológica e à transparência das atividades nucleares, nos termos do regulamento."
>
> **"Art. 25-B.** Os processos de licenciamento, fiscalização ou controle iniciados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e pendentes na data de vigência da Lei Geral das Atividades Nucleares serão transferidos à Autoridade Nacional de Segurança Nuclear

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25047.46734-90

(ANSN), observados os princípios da segurança jurídica e da proteção à confiança legítima, nos termos do regulamento."

Art. 22. A Lei nº 6.453, de 17 de outubro de 1977, que dispõe sobre a responsabilidade civil por danos nucleares e a responsabilidade criminal por atos relacionados com atividades nucleares e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º-A.** Esta Lei dispõe sobre a responsabilidade civil e penal por danos nucleares e por danos resultantes da utilização de material radioativo, bem como sobre o regime de segurança nuclear, física e cibernética e de gestão de riscos associados a atividades nucleares, em conformidade com a Lei nº 14.222, de 13 de outubro de 2021.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se órgãos reguladores federais competentes aqueles previstos nos termos da Lei nº 14.222, de 2021."

"Art. 1º-B. O operador de instalação nuclear é civilmente responsável, de forma objetiva, integral e exclusiva, pelos danos nucleares causados a pessoas, bens e ao meio ambiente, independentemente da existência de culpa, conforme normas do órgão regulador federal competente.

§ 1º Considera-se operador a pessoa jurídica, pública ou privada, autorizada pelo órgão regulador federal competente a explorar, gerir ou manter instalações nucleares, radioativas ou com fontes de radiação ionizante.

§ 2º A responsabilidade compreende danos pessoais, materiais, ambientais e econômicos, inclusive os de natureza difusa e coletiva, observados os princípios da reparação integral e da precaução."

"Art. 4º-A. O dano ambiental decorrente de atividade nuclear ou radioativa será objeto de reparação integral, nos termos do art. 225, § 3º, da Constituição Federal e da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981."

"Art. 9º A responsabilidade do operador pela reparação do dano nuclear é limitada, em cada acidente, a valor de indenização determinado conforme a extensão do dano.

Parágrafo único. Ao valor de indenização do caput aplica-se o disposto no art. 944 da Lei nº 10.406, de 2002 (Código Civil), e a atualização monetária por índice oficial de preços, sem prejuízo da possibilidade de constituição de fundos, seguros ou garantias específicas exigidas pelo órgão regulador federal competente."

"**Art. 13.** O órgão regulador federal competente exigirá dos operadores a contratação de seguros de responsabilidade civil por dano nuclear e a constituição de garantias financeiras proporcionais ao risco, conforme critérios estabelecidos em regulamento.

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25047.46734-90

.....

§ 6º O seguro ou garantia deverá cobrir danos nucleares pessoais, patrimoniais, ambientais e socioeconômicos, inclusive os decorrentes de falhas de sistemas de cibersegurança e de inteligência artificial."

"**Art. 14.** A União responderá subsidiariamente, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal, apenas quando o valor das indenizações superar o limite das garantias contratadas e comprovada a omissão estatal no dever de fiscalização."

"Art. 18-A. São equiparados a danos nucleares, para os fins de responsabilização, os danos resultantes de incidentes cibernéticos, falhas de sistemas automatizados ou uso inadequado de inteligência artificial que afetem direta ou indiretamente a segurança nuclear, radiológica ou física de instalações."

"Art. 18-B. As disposições desta Lei complementam as disposições da Lei nº 14.222, de 13 de outubro de 2021, prevalecendo as normas mais protetivas à segurança pública, ambiental e radiológica."

"Art. 29-A. Ficam revogados:

I – os dispositivos que façam referência à competência da CNEN para licenciamento, fiscalização ou imposição de sanções;

II – o art. 9º da redação original, que fixava limite de 1,5 milhão de ORTN como teto indenizatório."

Art. 23. A Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

.....

VI – rejeitos radioativos e resíduos nucleares: materiais contendo radionuclídeos em níveis superiores aos de isenção definidos pelo órgão regulador federal competente, cuja reutilização não seja prevista e que exijam disposição final ambientalmente adequada, conforme a legislação nuclear específica;

VII – controle ambiental nuclear: conjunto de ações destinadas a prevenir, monitorar e corrigir impactos ambientais decorrentes de atividades nucleares ou radioativas, em articulação com o órgão regulador federal competente."

"**Art. 9º** São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

.....

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25047.46734-90

XIV – o Plano Nacional de Gerenciamento de Rejeitos Nucleares (PNG-RN), integrado ao Plano Nacional de Meio Ambiente, destinado a disciplinar a gestão ambientalmente adequada dos resíduos e rejeitos radioativos, em conformidade com tratados e convenções internacionais de que o Brasil é parte."

"**Art. 14.** .....

.....

§ 6º – Os danos ambientais decorrentes de atividades nucleares, incluindo contaminação radioativa, serão objeto de reparação integral, aplicando-se cumulativamente esta Lei e a legislação nuclear específica, conforme o princípio da precaução e o disposto no art. 225, § 3º, da Constituição Federal."

"**Art. 19-A**. As disposições desta Lei aplicam-se às atividades nucleares e radioativas em articulação com a legislação nuclear específica, prevalecendo as normas mais protetivas à saúde humana, à segurança pública e ao meio ambiente."

Art. 24. A Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, que cria a Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN); altera as Leis nºs 4.118, de 27 de agosto de 1962, 6.189, de 16 de dezembro de 1974, 6.453, de 17 de outubro de 1977, 9.765, de 17 de dezembro de 1998, 8.691, de 28 de julho de 1993, e 10.308, de 20 de novembro de 2001; e revoga a Lei nº 13.976, de 7 de janeiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 8º-A.** Os órgãos do Poder Executivo federal competentes para as atribuições previstas neste diploma deverão assegurar transparência ativa e controle social em seus processos decisórios, disponibilizando informações públicas sobre licenciamento, inspeções e eventos nucleares, observadas as restrições de segurança nacional previstas em lei específica."

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei visa estabelecer um arcabouço legal claro para as atividades nucleares no Brasil. Atualmente, a legislação referente à atividade nuclear é dispersa e não aborda de forma integrada todos os aspectos dessa área crucial.

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25047.46734-90

Propõe-se uma abordagem abrangente, incluindo princípios, diretrizes e objetivos. O Projeto também reforça a soberania nacional ao assegurar que todas as atividades nucleares estejam sob controle e supervisão do Estado. A transparência e participação pública são incentivadas, promovendo confiança e controle social.

De especial relevância é a redação do artigo 5º, a qual estabelece a separação funcional entre as competências de licenciamento, fiscalização e pesquisa, impedindo sua concentração em uma única entidade, respeitadas as excepcionalidades dos projetos militares de defesa nacional. Essa separação garante a independência, a imparcialidade e a transparência no processo regulatório, evitando conflitos de interesse e fortalecendo a governança institucional no setor.

Ademais, a proposição também incentiva o desenvolvimento sustentável e a inovação tecnológica. Isso fortalecerá o papel do Brasil no cenário nuclear global, promovendo aplicações pacíficas e seguras da energia nuclear. Este projeto representa um passo decisivo para modernizar e consolidar a legislação nuclear no Brasil, garantindo segurança, desenvolvimento e soberania.

Diante da relevância da presente proposição, contamos com o apoio dos Parlamentares para a urgente apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Assinado eletronicamente, por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art37_par6
  - art225_par3
- Lei nº 4.118, de 27 de Agosto de 1962 - LEI-4118-1962-08-27 - 4118/62
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1962;4118
- urn:lex:br:federal:lei:1964;6189
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1964;6189
- Lei nº 5.740, de 1º de Dezembro de 1971 - LEI-5740-1971-12-01 - 5740/71
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1971;5740
- Lei nº 6.189, de 16 de Dezembro de 1974 - LEI-6189-1974-12-16 - 6189/74
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1974;6189
- Lei nº 6.453, de 17 de Outubro de 1977 - Lei das Atividades Nucleares - 6453/77
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1977;6453
- Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981 - Lei da Política Nacional do Meio Ambiente - 6938/81
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1981;6938
- Lei nº 8.691, de 28 de Julho de 1993 - LEI-8691-1993-07-28 - 8691/93
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8691
- Lei nº 9.765, de 17 de Dezembro de 1998 - LEI-9765-1998-12-17 - 9765/98
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9765
- Lei nº 10.308, de 20 de Novembro de 2001 - LEI-10308-2001-11-20 - 10308/01
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2001;10308
- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2002;10406
  - art944
- Lei nº 13.976 de 07/01/2020 - LEI-13976-2020-01-07 - 13976/20
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2020;13976
- Lei nº 14.222, de 15 de Outubro de 2021 - LEI-14222-2021-10-15 - 14222/21
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14222

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5641, DE 2025

Altera as Leis nºs 14.735, de 23 de novembro de 2023, e 14.751, de 12 de dezembro de 2023, para tornar obrigatório o uso de capacete balístico e colete balístico por agentes de segurança pública em operações com potencial de confronto.

AUTORIA: Senador Otto Alencar (PSD/BA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25793.42599-43

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera as Leis nºs 14.735, de 23 de novembro de 2023, e 14.751, de 12 de dezembro de 2023, para tornar obrigatório o uso de capacete balístico e colete balístico por agentes de segurança pública em operações com potencial de confronto.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXII:

"**Art. 5º** ……

……..

XXII – obrigatoriedade de uso de capacete balístico e colete balístico em operações com potencial de confronto." (NR)

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXI:

"**Art. 4º** ……

……..

XXI – obrigatoriedade de uso de capacete balístico e colete balístico em operações com potencial de confronto." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Em 28 de outubro de 2025, foi deflagrada a Operação Contenção, nos Complexos da Penha e do Alemão, no Rio de Janeiro, que contou com a

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25793.42599-43

participação de cerca de 2.500 policiais civis e militares, com a finalidade de cumprir cerca de 100 mandados de prisão contra integrantes do Comando Vermelho.

Ao longo do dia, houve intensos tiroteios e uso de barricadas e drones com bombas contra os policiais.

Foram presas 113 pessoas, sendo 33 de outros estados, como Amazonas, Ceará, Pará e Pernambuco.

Até o momento, foram contabilizadas 121 mortes, entre elas, as de dois policiais civis e dois policiais militares. Quinze policiais foram feridos. Foi a operação policial mais letal da história do País.

Nesse contexto, a fim de proteger a vida e a integridade física de policiais em ações futuras, apresentamos este projeto de lei, que torna obrigatório o uso de capacetes balísticos e coletes balísticos por agentes de segurança pública em operações com potencial de confronto.

Propomos cláusula de vigência de 180 (cento e oitenta) dias para que as polícias tenham tempo para adquirir os equipamentos de proteção.

Diante do exposto, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para discutir, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador OTTO ALENCAR

jh2025-10909
Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 14.735, de 23 de Novembro de 2023 - Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis (2023) - 14735/23
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14735
    - art5
- Lei nº 14.751, de 12 de Dezembro de 2023 - Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (2023) - 14751/23
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14751
    - art4

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5643, DE 2025

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para dispor sobre a obrigatoriedade do registro impresso do voto.

AUTORIA: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para dispor sobre a obrigatoriedade do registro impresso do voto.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade do registro impresso do voto nas eleições gerais e municipais.

Art. 2º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 61-B:

"**Art. 61-B.** Em todas as eleições, o processo de votação eletrônica deverá gerar um registro impresso de cada voto, que será depositado de forma automática e sem contato manual do eleitor em urna lacrada e indevassável.

§ 1º O eleitor deverá conferir visualmente o registro impresso de seu voto antes de sua conclusão, garantindo a correspondência exata entre a sua escolha e o que foi impresso.

§ 2º A impressão de que trata o *caput* não deverá conter qualquer informação que permita a identificação do eleitor, assegurando o sigilo e a inviolabilidade do voto.

§ 3º Os registros impressos dos votos servirão exclusivamente para fins de auditoria e recontagem, conforme regulamentação do Tribunal Superior Eleitoral." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 3º A obrigatoriedade do registro impresso do voto será implementada em caráter experimental nas Eleições Gerais de 2026.

§ 1º O Tribunal Superior Eleitoral regulamentará os procedimentos para a implementação experimental prevista no *caput* e avaliará a segurança, a viabilidade técnica, operacional, orçamentária e financeira dessa implementação.

§ 2º O Tribunal Superior Eleitoral adotará as providências necessárias para que os requisitos de que trata o § 1º deste artigo sejam integralmente atendidos, a fim de viabilizar a completa implementação do registro impresso do voto em todos os pleitos subsequentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO

SF/25258.07347-44

PARECER Nº 132, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 6, de 2021, do Programa e-Cidadania, que propõe *"Aplicar publicidade do escrutínio impressos ou em cédulas - chega de contagem secreta!"* (sic).

Relator: Senador **FLÁVIO BOLSONARO**

I – RELATÓRIO

A Sugestão nº 6, de 2021, originária do Programa e-Cidadania, propõe a aplicação da publicidade do escrutínio por meio de impressos ou cédulas, visando a uma maior transparência no processo de votação. A ideia legislativa, que alcançou o número necessário de apoios (mais de 20 mil manifestações), demanda, nos termos regimentais, análise e parecer desta Comissão.

A proposta central da sugestão é garantir que o escrutínio seja público, voto a voto, imediatamente após o encerramento do pleito, independentemente do sistema de votação adotado (eletrônico ou manual). Adicionalmente, sugere-se que as cédulas escrutinadas sejam reservadas em um receptáculo lacrado e registrado para eventuais recontagens. Conforme mencionado no documento:

> A sugestão consiste em determinar a obrigatoriedade do "escrutínio público, voto a voto, imediatamente após o encerramento do pleito, independentemente do sistema de votação adotado, eletrônico ou manual, reservando-se as cédulas escrutinadas em receptáculo lacrado e registrado para eventuais recontagens.

É o relatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25258.07347-44

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 19, 2020, combinado com o art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) analisar as ideias legislativas oriundas do portal do Programa e-Cidadania que recebam o apoio de 20 mil cidadãos em até quatro meses.

A análise da Sugestão nº 6, de 2021, requer uma avaliação equilibrada dos princípios constitucionais e das práticas eleitorais. A Constituição Federal, em seu artigo 1º, consagra a soberania popular como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil. Nesse sentido, a transparência e a confiança no processo eleitoral são elementos essenciais para a legitimidade do sistema democrático.

A proposta de publicidade do escrutínio, com a impressão ou utilização de cédulas, pode contribuir para o fortalecimento da confiança pública nas eleições. A possibilidade de acompanhamento direto da contagem dos votos, voto a voto, pode mitigar percepções de opacidade ou manipulação, promovendo uma maior adesão e aceitação dos resultados eleitorais.

O sufrágio não é apenas a manifestação da vontade individual, mas o processo em que se apura a autoridade da vontade majoritária e abarca a apuração eletrônica de votos que não pode se dar em ato secreto por contrariar o princípio constitucional da publicidade. Assim é que se apresenta os conceitos e o itinerário necessário ao processo do sufrágio e respeitado cada voto individual.

O ato administrativo de escrutínio do voto deve ser público em observância do princípio da publicidade garantido o conhecimento direto do cidadão sem dependência técnica, permitido que o eleitor verifique, de forma visual e imediata, se o conteúdo registrado na urna eletrônica de fato corresponde à sua escolha.

Cabe ao serviço eleitoral a escolha de instrumentos que assegurem a observância da publicidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25258.07347-44

III – VOTO

Diante do exposto, e considerando a importância de promover a transparência e a confiança no processo eleitoral, manifestamos nosso voto FAVORÁVEL à Sugestão nº 6, de 2021, com sua transformação em projeto de lei, nos termos seguintes:

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para dispor sobre a obrigatoriedade do registro impresso do voto.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade do registro impresso do voto nas eleições gerais e municipais.

Art. 2º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 61-B:

"**Art. 61-B.** Em todas as eleições, o processo de votação eletrônica deverá gerar um registro impresso de cada voto, que será depositado de forma automática e sem contato manual do eleitor em urna lacrada e indevassável.

§ 1º O eleitor deverá conferir visualmente o registro impresso de seu voto antes de sua conclusão, garantindo a correspondência exata entre a sua escolha e o que foi impresso.

§ 2º A impressão de que trata o *caput* não deverá conter qualquer informação que permita a identificação do eleitor, assegurando o sigilo e a inviolabilidade do voto.

§ 3º Os registros impressos dos votos servirão exclusivamente para fins de auditoria e recontagem, conforme regulamentação do Tribunal Superior Eleitoral." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25258.07347-44

Art. 3º A obrigatoriedade do registro impresso do voto será implementada em caráter experimental nas Eleições Gerais de 2026.

§ 1º O Tribunal Superior Eleitoral regulamentará os procedimentos para a implementação experimental prevista no *caput* e avaliará a segurança, a viabilidade técnica, operacional, orçamentária e financeira dessa implementação.

§ 2º O Tribunal Superior Eleitoral adotará as providências necessárias para que os requisitos de que trata o § 1º deste artigo sejam integralmente atendidos, a fim de viabilizar a completa implementação do registro impresso do voto em todos os pleitos subsequentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

70ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
GIORDANO	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	
SERGIO MORO		3. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
VAGO		4. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
MARCOS DO VAL		5. MARCIO BITTAR	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE	3. VAGO	
VAGO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. ROMÁRIO	
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	3. JORGE SEIF	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	1. WEVERTON	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		2. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		3. PAULO PAIM	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TEREZA CRISTINA		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
SÉRGIO PETECÃO
ZENAIDE MAIA
BETO FARO
IZALCI LUCAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 6/2021)

NA 70ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL À SUGESTÃO NA FORMA DO PROJETO DE LEI.

22 de outubro de 2025

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUGESTÃO Nº 6, DE 2021

Aplicar publicidade do escrutínio impressos ou em cédulas.

Encerrada a instrução da matéria, que concluiu pela apresentação do Projeto de Lei nº 5.643, de 2025 (apresentado como conclusão do Parecer nº 132-A, de 2025-CDH).

Encerrada a instrução da matéria, que concluiu pela apresentação do Projeto de Lei nº 5.643, de 2025 (apresentado como conclusão do Parecer nº 132-A, de 2025-CDH), o projeto ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

Prazo: de 5/11/2025 a 11/11/2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5646, DE 2025

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para dispor sobre a interceptação, neutralização e abate de Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP) por órgãos de segurança pública, bem como para regulamentar o emprego de Contramedidas Anti-Drones (CAD) no território nacional, em situações de ameaça à segurança pública, à vida humana ou à ordem nacional.

AUTORIA: Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25040.50037-61

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para dispor sobre a interceptação, neutralização e abate de Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP) por órgãos de segurança pública, bem como para regulamentar o emprego de Contramedidas Anti-Drones (CAD) no território nacional, em situações de ameaça à segurança pública, à vida humana ou à ordem nacional.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para dispor sobre a interceptação, neutralização e abate de Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP) por órgãos de segurança pública, bem como para regulamentar o emprego de Contramedidas Anti-Drones (CAD) no território nacional, em situações de ameaça à segurança pública, à vida humana ou à ordem nacional.

Art. 2° A Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), passa a vigorar acrescida dos arts. 13-A e 13-B, com a seguinte redação:

"Art. 13-A. A autoridade operacional responsável pela condução da missão ou operação tática, no âmbito das Forças de Segurança Pública, poderá determinar a interceptação, neutralização ou abate de Aeronave Remotamente Pilotada (ARP) que represente ameaça iminente à segurança pública, à ordem pública, ao tráfego aéreo ou à integridade de pessoas.

§1º O uso da medida prevista no caput deverá observar os princípios da necessidade, legalidade e proporcionalidade, priorizando a proteção de terceiros.

§2º Quando tecnicamente viável e operacionalmente compatível com o nível de ameaça, a ação será coordenada com o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), para preservação da segurança da navegação aérea.

§3º O disposto neste artigo não impede a atuação imediata de agentes autorizados em caso de emergência ou iminente ameaça

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25040.50037-61

à integridade de pessoas, instalações ou serviços públicos essenciais.

Art. 13-B. Os órgãos de segurança pública federais, estaduais e os demais órgãos públicos autorizados, poderão empregar Contramedidas Anti-Drones (CAD) com a finalidade de detectar, interferir, neutralizar ou assumir o controle de Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP), em situações que representem ameaça concreta à segurança pública, à ordem nacional, à vida humana ou à regularidade do espaço aéreo.

§1º Consideram-se Contramedidas Anti-Drones (CAD), para os efeitos deste artigo:

I – Bloqueadores de radiofrequência (jammers);

II – Sistemas de interferência eletromagnética seletiva;

III – Emissores direcionais de micro-ondas ou Pulso Eletromagnético (PEM);

IV – Dispositivos de hackeamento ou interceptação de controle;

V – Dispositivos físicos de impacto, captura ou interdição;

VI – Sistemas de energia dirigida, incluindo armas a laser, capazes de neutralizar drones por meio de calor, dano estrutural ou interferência óptica direta.

§2º A regulamentação técnica e operacional do uso das Contramedidas Anti-Drones (CAD) será elaborada pelos órgãos públicos competentes, conforme a natureza da tecnologia e o tipo de ameaça, respeitando as atribuições legais das entidades reguladoras, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Lei.

§3º O uso das CAD nos termos deste artigo não configura crime, desde que executado por agentes autorizados, com finalidade exclusiva de neutralizar ameaça e em observância aos princípios da legalidade, da necessidade e da proporcionalidade.”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem como objetivo suprir uma lacuna jurídica crítica no ordenamento brasileiro: a ausência de normatização clara e atualizada sobre a atuação das forças de segurança em relação ao uso irregular, hostil ou criminoso de Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP), popularmente conhecidas como drones.

A recente operação no Estado do Rio de Janeiro, em outubro de 2025, revelou com absoluta clareza um cenário que, até então, parecia improvável sob a ótica da segurança pública tradicional. Facções criminosas

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25040.50037-61

fizeram uso sistemático e coordenado de drones armados, adaptados com câmeras, sensores e até mesmo artefatos explosivos, para atacar áreas de policiamento, vigiar movimentações de tropas e intimidar a população. Esse tipo de ação evidencia uma mudança de paradigma na criminalidade organizada brasileira, que agora utiliza tecnologia de ponta, acessível por vias ilícitas, e opera com táticas inspiradas em conflitos internacionais, como os observados na Ucrânia.

Esses fatos demonstram que a soberania do espaço aéreo brasileiro está sendo violada por estruturas criminosas que, em alguns territórios, equiparam-se ou superam o Estado em capacidade de vigilância, logística e ataque remoto. O uso de drones por organizações criminosas já não é apenas uma questão de segurança pública local, é uma ameaça direta à segurança nacional, à integridade das forças de segurança e à própria ordem constitucional.

O grande problema reside no fato de que a legislação atual não oferece respaldo jurídico adequado para a neutralização de tais ameaças. A atuação imediata, técnica e proporcional das forças públicas ainda encontra barreiras legais, que expõem agentes a responsabilização civil, penal e administrativa por ações que, em essência, são atos de legítima defesa do interesse coletivo. Este projeto propõe duas soluções jurídicas centrais.

A primeira, inclui no Código Brasileiro de Aeronáutica a previsão expressa de que comandantes de operação de segurança pública poderão determinar o abate, neutralização ou interceptação de drones que representem risco iminente à vida, à segurança pública, ao tráfego aéreo ou à ordem pública. A redação prevê ainda a coordenação com o DECEA, quando tecnicamente viável, garantindo que a atuação policial não comprometa a navegação aérea civil. Preserva-se o respeito aos princípios da legalidade, necessidade e proporcionalidade, o que impede abusos e assegura o uso legítimo da força.

Além abate, a segunda solução é autorizar o uso de tecnologias modernas de defesa contra drones, como bloqueadores de sinal (jammers), emissores de pulso eletromagnético (PEM), redes de captura, dispositivos de interceptação de controle (hackeamento) e outros meios não letais ou cibernéticos.

Tais tecnologias, embora amplamente utilizadas em outros países, ainda encontram zona cinzenta legal no Brasil. O presente projeto elimina essa insegurança, definindo expressamente a excludente de ilicitude

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25040.50037-61

quando o uso for realizado por agente autorizado, com finalidade exclusiva de neutralização de ameaça e em conformidade com os princípios jurídicos fundamentais.

O presente Projeto de Lei é urgente e necessário, pois o crime evoluiu e o Estado não pode atuar com ferramentas do século passado diante de ameaças do século XXI. A lacuna legal está sendo explorada por facções que operam drones com capacidade ofensiva, sem qualquer risco de responsabilização.

A atuação de um agente público, quando pautada pela técnica, urgência e interesse público, não pode ser criminalizada por ausência de norma expressa, bem como o povo brasileiro não pode mais viver refém do domínio aéreo do crime, sendo filmado, vigiado e atacado por plataformas hostis.

A soberania nacional também se exerce pelo controle efetivo do espaço aéreo em todas as suas dimensões.

Assim, o Projeto de Lei é uma resposta firme, moderna e equilibrada à escalada tecnológica do crime organizado. É também um compromisso concreto com a proteção da população brasileira, especialmente daqueles que enfrentam diariamente a presença ostensiva de organizações criminosas e seus instrumentos de vigilância, intimidação e violência.

Trata-se de uma proposta que fortalece o Estado Democrático de Direito, protege a população, moderniza o marco legal de defesa e reafirma o compromisso do Parlamento com a vida, a paz social e a soberania da República Federativa do Brasil.

Por tudo isso, conclama-se a aprovação célere deste projeto por todos os parlamentares comprometidos com a segurança pública e a proteção do cidadão brasileiro.

Sala das Sessões,

Senador FLÁVIO BOLSONARO
PL/RJ

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.565, de 19 de Dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica (1986) - 7565/86
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1986;7565

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 5650, DE 2025

Inclui no Calendário Turístico Oficial do Brasil o Festejo do Quarto de Bode, realizado no Município de Amajari, Estado de Roraima.

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25422.13777-25

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025.

Inclui no Calendário Turístico Oficial do Brasil o Festejo do Quarto de Bode, realizado no Município de Amajari, Estado de Roraima.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Turístico Oficial do Brasil o evento denominado Festejo do Quarto de Bode, realizado no Município de Amajari, Estado de Roraima.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput é promovido anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, reunindo expressões culturais, esportivas e gastronômicas típicas da região.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Festejo do Quarto de Bode, realizado há mais de três décadas no Município de Amajari, é uma das manifestações culturais mais emblemáticas de Roraima e foi reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado.

Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus
Para verifica
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25422.13777-25

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

A festa combina tradição popular, identidade rural e integração comunitária, reunindo moradores locais, visitantes de todo o Estado e turistas de países vizinhos. Durante o evento, há competições esportivas, apresentações musicais, danças regionais e exposições agropecuárias, compondo um verdadeiro mosaico da cultura roraimense.

Além do caráter cultural, o festejo tem impacto econômico e social significativo. A movimentação de empreendedores locais, produtores rurais, artesãos e comerciantes impulsiona a geração de emprego e renda, especialmente para famílias do interior. Trata-se de um período em que o turismo rural e o comércio local atingem seu auge, beneficiando toda a região norte do Estado.

A inclusão do Festejo do Quarto de Bode no Calendário Turístico Oficial do Brasil ampliará sua visibilidade, fomentando o turismo cultural amazônico, fortalecendo a economia do interior roraimense e contribuindo para a preservação das tradições e do modo de vida local.

Por seu valor histórico, social e cultural, o reconhecimento nacional deste evento representa uma homenagem justa à identidade de Roraima e à força de seu povo.

Ante o exposto, exortamos os nobres Pares à aprovação desta importante proposição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25422.13777-25

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

Sala das Sessões,

Senador MECIAS DE JESUS
(REPUBLICANOS/RR)

Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus
Para verifica
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 5651, DE 2025

Altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para incluir como circunstância agravante o fato de ter o agente cometido o crime contra motorista ou entregador de aplicativo, com violência.

AUTORIA: Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25987.44007-08

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para incluir como circunstância agravante o fato de ter o agente cometido o crime contra motorista ou entregador de aplicativo, com violência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 61.** ……..

…….

II – ……..

…….

n) contra motorista ou entregador de aplicativo, com violência." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos do Val

Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25987.44007-08

SENADO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

Os motoristas e entregadores de aplicativo têm sido constantemente vítimas de violência no Brasil.

Em 1º/1/2025, o motoboy Jorge Luis da Silva Ferreira Júnior, de 25 anos, foi morto a tiros quando realizava entregas para um aplicativo de bebidas, perto do Morro do Fubá, no Rio de Janeiro/RJ[1].

Em 1º/3/2025, o entregador de aplicativo Vinícius de Moura Gomes da Silva, de 26 anos, estava fazendo entregas, quando foi abordado por dois criminosos, sofreu uma tentativa de assalto, foi baleado e morto em Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ[2].

Em 26/5/2025, o motorista de aplicativo Wagner Santos Ferreira, de 39 anos, foi baleado na cabeça e morto em Senador Camará, Rio de Janeiro/RJ. Suspeita-se de uma tentativa de assalto[3].

Em 5/6/2025, o motorista de aplicativo Eduardo de Assis Barreto foi morto a tiros em Bangu, no Rio de Janeiro/RJ[4].

Em 20/7/2025, o entregador de aplicativo Matheus Wendys da Conceição, 29 anos, foi assassinado a tiros no Corredor Vera Arruda, no bairro da Jatiúca, em Maceió/AL[5].

---

[1] Disponível em: < https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sudeste/rj/entregador-de-aplicativo-e-morto-a-tiros-na-zona-norte-do-rio/#google_vignette >. Acesso em: 16.set.2025.
[2] Disponível em: < https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/03/03/entregador-de-aplicativo-e-morto-em-tentativa-de-assalto-na-baixada-fluminense.ghtml >. Acesso em: 16.set.2025.
[3] Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=3mSuzC2vvGQ>. Acesso em: 16.set.2025.
[4] Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sudeste/rj/video-motorista-de-aplicativo-e-morto-a-tiros-na-zona-oeste-do-rio/>. Acesso em: 16.set.2025.
[5] Disponível em: < https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2025/07/21/entregador-por-aplicativo-e-assassinado-no-corredor-vera-arruda-em-maceio.ghtml >. Acesso em: 16.set.2025.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos do Val
Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25987.44007-08

SENADO FEDERAL

Em 13/8/2025, em Recife/PE, o motorista de aplicativo Petrônio César de Albuquerque pegou uma corrida para uma outra cidade e, no meio do caminho, foi obrigado a fazer diversas transferências bancárias e morto a facadas[6].

Em 7/9/2025, o corpo do motorista de aplicativo Carlos Eduardo de Faria Cesar foi encontrado em uma área de mata no bairro Pagador Andrade, em Jacareí, São José dos Campos/SP. O motorista foi vítima de latrocínio[7].

Em 11/9/2025, o entregador de aplicativo Luiz Carlos da Silva Júnior, de 29 anos, foi assassinado com um tiro no pescoço, no bairro Cidade Jardim, em Catalão/GO[8].

Em 14/9/2025, em Goiânia/GO, o entregador de aplicativo Carlos Willian Rodrigues Martins, de 25 anos, foi atropelado em sua moto de propósito e morto por um motorista após uma briga de trânsito[9].

Em 15/9/2025, o motorista de aplicativo Luiz Alberto Silva Freitas, de 50 anos, foi morto na Estrada do Engenho, no Catiri, em Bangu, Rio de Janeiro/RJ, por transportar passageiros que estavam sendo perseguidos por bandidos[10].

Para coibir novos casos como esses, apresentamos este projeto de lei que torna circunstância agravante o fato de ter o agente cometido o crime contra motorista ou entregador de aplicativo, com violência.

---

[6] Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=x0W_1zqh6k0>. Acesso em: 16.set.2025.
[7] Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/vale-do-paraiba-regiao/noticia/2025/09/10/policia-civil-considera-esclarecido-crime-contra-motorista-de-aplicativo-em-sao-jose-dos-campos.ghtml>. Acesso em: 16.set.2025.
[8] Disponível em: <https://www.badiinho.com.br/crime-homicidio-catalao-entregador/>. Acesso em: 16.set.2025.
[9] Disponível em: <https://www.maisgoias.com.br/cidades/entregador-de-app-e-atropelado-e-morto-de-proposito-durante-briga-de-transito-em-goiania/>. Acesso em: 16.set.2025.
[10] Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/09/15/video-execucao-catiri.ghtml>. Acesso em: 16.set.2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25987.44007-08

SENADO FEDERAL

Diante do exposto, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para discutir, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador MARCOS DO VAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
  - art61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 818, DE 2025

Requer a oitiva da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor sobre o Projeto de Lei nº 5.473/2025.

AUTORIA: Senador Angelo Coronel (PSD/BA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25409.95590-94 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 5473/2025, que "altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, e a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para dispor, respectivamente, sobre alíquotas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) em relação às fintechs e sobre o aumento da participação governamental na arrecadação líquida das apostas de quota fixa; e institui o Programa de Regularização Tributária para Pessoas Físicas de Baixa Renda (Pert-Baixa Renda)", além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.

JUSTIFICAÇÃO

Senhor presidente, senhoras e senhores senadores. O PL 5473 de 2025 que dispõe, respectivamente, sobre alíquotas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) em relação às fintechs e sobre o aumento da participação governamental na arrecadação líquida das apostas de quota fixa; e institui o Programa de Regularização Tributária para Pessoas Físicas de Baixa Renda merece uma análise mais detalhada e profunda do Senado Federal. Para isso, é importante que ao menos a CTFC seja ouvida a respeito da matéria a fim de opinar a respeito dos aspectos orçamentários e de administração dos valores públicos (art. 102-A,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25409.95590-94 (LexEdit)

I, “a e “b”; e II, “d”, do Regimento), por meio de Requerimento ao Presidente do Senado (art. 48, X, do Regimento).

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2025.

Senador Angelo Coronel
(PSD - BA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 819, DE 2025

Requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, sobre notícias veiculadas pela imprensa acerca da parceria firmada entre a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por meio da empresa Farmanguinhos, e o laboratório EMS, para a produção de medicamentos injetáveis utilizados como “caneta emagrecedora”, em detrimento de propostas mais vantajosas e regulares apresentadas por laboratórios públicos estaduais.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25243.52273-74 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, informações veiculadas pela imprensa, acerca da parceria firmada entre a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por meio da empresa Farmanguinhos, e o laboratório EMS, para a produção de medicamentos injetáveis utilizados como "caneta emagrecedora", em detrimento de propostas mais vantajosas e regulares apresentadas por laboratórios públicos estaduais.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, informações veiculadas pela imprensa, acerca da parceria firmada entre a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por meio da empresa Farmanguinhos, e o laboratório EMS, para a produção de medicamentos injetáveis utilizados como "caneta emagrecedora", em detrimento de propostas mais vantajosas e regulares apresentadas por laboratórios públicos estaduais.

Nesses termos, requisita-se:

1. De acordo com notícias veiculadas, o rito regular das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP), foi substituído por um acordo genérico

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25243.52273-74 (LexEdit)

de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), mesmo havendo propostas de parceria em andamento com outros laboratórios públicos estaduais. Em caso positivo, informar:

a. Por qual motivo esse processo foi descartado?

b. Há previsão de repasse financeiro, direto ou indireto, de recursos públicos à EMS no âmbito do contrato celebrado? Em caso afirmativo, detalhar valores, cronograma e contrapartidas.

c. Qual é o papel do Ministério da Saúde na fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados da parceria firmada pela Fiocruz, especialmente considerando a alegação da não participação direta?

d. Como tem se dado o processo de parceria tecnológica entre a Fiocruz e a empresa EMS, incluindo etapas, prazos, repasses de recursos e responsabilidades de cada parte? Encaminhar cópia do cronograma e do contrato integral.

e. A Advocacia-Geral da União (AGU) e a Controladoria-Geral da União (CGU) foram consultadas sobre a legalidade e regularidade da operação? Encaminhar cópias dos pareceres eventualmente emitidos.

f. Considerando o impacto econômico potencial do projeto, foi elaborado estudo de viabilidade econômica, de risco tecnológico ou de impacto orçamentário? Caso positivo, encaminhar cópias integrais.

g. Há previsão de exclusividade de fornecimento pela EMS ao SUS? Em caso afirmativo, justificar tecnicamente a adoção de modelo que limita a concorrência no setor.

h. Quais providências o Ministério da Saúde adotará para garantir transparência, isonomia e publicidade nas futuras parcerias firmadas por fundações vinculadas, de modo a evitar que acordos simplificados substituam os mecanismos legais de controle e seleção pública?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25243.52273-74 (LexEdit)

2. Quais pareceres técnicos e jurídicos embasaram a decisão de adotar o rito simplificado de PD&I? Encaminhar cópia integral dos documentos, inclusive pareceres da área jurídica sobre a Fiocruz e o Ministério da Saúde.

3. De que forma foi comprovada a vantajosidade da proposta da EMS, considerando que, segundo a matéria jornalística, a empresa apresentou os maiores preços e obteve a pior pontuação no critério de custo?

4. Quais critérios justificaram a escolha de uma empresa privada com histórico de vínculos comerciais e institucionais com a própria Fiocruz, em detrimento de laboratórios públicos estaduais como FURP e IQUEGO?

5. Houve avaliação prévia de conflito de interesses ou análise de conformidade ética antes da celebração da parceria entre Farmanguinhos e EMS? Caso positivo, encaminhar cópia integral.

6. Considerando a informação de que o Ministério da Saúde afirmou não ter participado do acordo, de que forma se explica a inclusão de cláusulas que preveem fornecimento de medicamentos ao SUS, conforme consta do Diário Oficial da União?

7. Se não houve participação do Ministério, quem autorizou a inserção da previsão de fornecimento ao SUS no contrato e qual o fundamento jurídico utilizado para tanto?

8. Considerando a informação de que a Conitec rejeitou a inclusão do medicamento nas redes públicas, qual é a finalidade concreta do produto objeto da parceria, e de que forma o governo pretende utilizar, incorporar ou adquirir tais medicamentos?

9. De acordo com as notícias veiculadas, o Ministério da Saúde declarou não haver compromisso de aquisição das chamadas “canetas emagrecedoras”, ao mesmo tempo em que o contrato e o Diário Oficial da União preveem seu fornecimento ao SUS, qual é o motivo e a justificativa técnica e sanitária para que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25243.52273-74 (LexEdit)

o Ministério da Saúde e o Sistema Único de Saúde (SUS) passem a disponibilizar tais medicamentos à população, mesmo diante da rejeição da Conitec à sua incorporação nas redes públicas e da ausência de comprovação de custo-benefício em larga escala?

10. Caso o Ministério confirme a distribuição dessas "canetas emagrecedoras" no âmbito do SUS, quais são:

a) a necessidade clínica e o uso terapêutico específico da medicação;

b) as enfermidades ou condições médicas para as quais se destina;

c) a justificativa sanitária e epidemiológica para sua incorporação;

d) os critérios de elegibilidade dos pacientes e a abrangência estimada dessa política pública?

11. Existe um protocolo de Diretrizes Clínicas e Terapêuticas (DCT) específico em elaboração ou em análise para orientar o uso das "canetas emagrecedoras" no SUS? Caso positivo, informar o estágio do processo, opúblico-alvo e os critérios técnicos utilizados.

12. De que forma o Ministério da Saúde está garantindo o respeito ao Princípio da Integralidade do SUS (art. 7º, II, da Lei nº 8.080/1990), assegurando que o acesso a novos medicamentos seja acompanhado por políticas complementares de prevenção, orientação nutricional e acompanhamento médico multidisciplinar?

13. Considerando o crescente uso das chamadas "canetas emagrecedoras" no país, inclusive sem prescrição ou acompanhamento médico adequado, quais medidas o Ministério da Saúde, em articulação com a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) e com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), pretende adotar para garantir a devida regulamentação, controle, fiscalização e uso racional desses medicamentos, de modo a prevenir riscos à saúde pública e assegurar que sua eventual

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25243.52273-74 (LexEdit)

disponibilização siga critérios clínicos, terapêuticos e epidemiológicos bem definidos?

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem como fundamento averiguar informações divulgadas pela imprensa, especialmente na reportagem publicada pelo portal Metrópoles em 3 de novembro de 2025, que revela um conjunto de fatos preocupantes envolvendo a celebração de parceria entre a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por meio da empresa Farmanguinhos e o laboratório SEM, para o desenvolvimento e produção das chamadas "canetas emagrecedoras" - medicamentos à base de liraglutida e semaglutida, com destinação ao Sistema Único de Saúde (SUS).

De acordo com a matéria, a Fiocruz, fundação pública vinculada ao Ministério da Saúde, optou por firmar acordo com a proposta de maior custo, rejeitando alternativas de laboratórios públicos estaduais — FURP (São Paulo) e IQUEGO (Goiás) — que apresentaram soluções mais vantajosas e tecnicamente adequadas dentro do rito formal das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDPs).

A matéria afirma que, em vez de seguir o rito técnico e controlado previsto nas PDPs, a Fiocruz adotou um "acordo genérico de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I)", modalidade que prescinde das exigências de análise do Tribunal de Contas da União (TCU) e dos critérios de economicidade e transparência exigidos nas parcerias tradicionais.

Se confirmada, tal decisão, além de afastar o modelo regular de cooperação público-privada em saúde, fragiliza o controle institucional e abre margem para direcionamento e favorecimento indevido, violando diretamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consagrados no art. 37 da Constituição Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25243.52273-74 (LexEdit)

Ainda segundo as informações jornalísticas, o Ministério da Saúde teria afirmado não ter participado diretamente do acordo firmado entre a Fiocruz e a EMS, ao mesmo tempo em que houve publicação no Diário Oficial da União prevendo o fornecimento futuro desses medicamentos ao Sistema Único de Saúde (SUS). A mesma reportagem destaca que, em agosto de 2025, a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) teria rejeitado a inclusão desse medicamento nas redes públicas, sob alegação de ausência de comprovação de custo-efetividade.

Diante dessa situação, torna-se necessário esclarecer como se deu o processo de escolha do modelo de parceria, quais critérios técnicos e jurídicos foram adotados e de que forma foi avaliada a vantajosidade da proposta vencedora, especialmente em relação a alternativas públicas em curso.

Importa ressaltar que de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) reconheceu os medicamentos análogos ao GLP-1 (como a semaglutida, presente no Ozempic, Wegovy e Rybelsus) como um tratamento recomendado para casos diabetes tipo 2 com comorbidades associadas.

Todavia, as informações veiculadas sugerem que a forma de contratação adotada pode ter dispensado etapas tradicionais de análise, controle e transparência, o que suscita questionamentos quanto ao respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como quanto à observância do princípio da integralidade do SUS — que exige a articulação entre prevenção, tratamento e acompanhamento contínuo dos pacientes.

Além disso, considerando o potencial impacto financeiro e sanitário de eventual incorporação dessas tecnologias ao SUS, faz-se necessário obter informações sobre a existência de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, os públicos-alvo pretendidos, e as justificativas epidemiológicas e científicas que sustentariam uma possível distribuição pública do medicamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25243.52273-74 (LexEdit)

O esclarecimento desses pontos é essencial para garantir que as inovações tecnológicas em saúde sejam conduzidas de forma transparente, ética e orientada pelo interesse público, assegurando que os medicamentos cheguem aos pacientes que realmente necessitam e que as políticas de saúde pública observem os parâmetros técnicos, jurídicos e administrativos vigentes.

Dessa forma, solicita-se o encaminhamento das informações requeridas, a fim de que o Senado Federal possa exercer plenamente sua função constitucional de fiscalização e controle das ações do Poder Executivo, especialmente no que se refere à gestão de recursos públicos e à condução das políticas de inovação tecnológica na área da saúde.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2025.

Senadora Damares Alves

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

Requerimento nº 819, de 2025, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, sobre notícias veiculadas pela imprensa acerca da parceria firmada entre a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por meio da empresa Farmanguinhos, e o laboratório EMS, para a produção de medicamentos injetáveis utilizados como "caneta emagrecedora", em detrimento de propostas mais vantajosas e regulares apresentadas por laboratórios públicos estaduais.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 820, DE 2025

Requer voto de aplauso à Igreja Batista de Coqueiral, pela passagem dos seus 100 anos.

AUTORIA: Senadora Teresa Leitão (PT/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25993.05908-92 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Teresa Leitão

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à Igreja Batista de Coqueiral, pela passagem dos seus 100 anos.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

A Igreja Batista em Coqueiral, localizada na Rua Alcântara, nº 176, no bairro de Coqueiral, cidade do Recife, completa em 4 de dezembro de 2025 o seu centenário de fundação.

Ao longo desses cem anos de existência, a Igreja tem se destacado por sua atuação relevante na promoção da fé cristã, no fortalecimento dos valores éticos e comunitários, e especialmente pelo seu compromisso com o serviço social e o desenvolvimento humano.

Sob a liderança do pastor José Marcos da Silva, a Igreja Batista em Coqueiral consolidou uma ampla rede de projetos sociais que beneficia milhares de pessoas na Região Metropolitana do Recife e no interior do Estado de Pernambuco estendendo, também, sua influência e apoio a iniciativas de formação e fortalecimento institucional em diversas partes do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25993.05908-92 (LexEdit)

Diante da relevante missão e inegável contribuição social, espiritual e cidadã ao longo do século, faz-se justo e meritório a concessão de voto de aplauso em celebração ao aniversário de fundação da Igreja Batista de Coqueiral, como forma de reconhecimento à sua trajetória centenária de fé, serviço e compromisso com o bem comum.

Sala das Sessões, de de .

Senadora Teresa Leitão
(PT - PE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

Apresentado o Requerimento nº 820, de 2025, da Senadora Teresa Leitão, *solicitando o envio de voto de aplauso à Igreja Batista de Coqueiral, pela passagem dos seus 100 anos.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 115, DE 2025

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgênciar para o PLP 164/2022.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQ
00115/2025

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 164/2022, que "regula o art. 146-A da Constituição Federal e estabelece normas gerais para a identificação e controle de devedores contumazes, com o objetivo de prevenir desequilíbrios da concorrência".

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2025.

Senador Veneziano Vital do Rêgo
(MDB - PB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia
PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro
PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão
PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Pará
MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco
MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo
MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais
PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás
PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso
UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - José Lacerda* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul
PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará
PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba
PP - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo
PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí
PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte
PSDB - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina
PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas
PL - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe
MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Amazonas
MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná
PSB - Flávio Arns*
PSDB - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre
PL - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul
PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal
PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia
MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins
PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá
PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima
PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**

Mandatos
*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 24
MDB-11 / UNIÃO-6 / PODEMOS-4 / PSDB-3

Alan Rick. . . . . UNIÃO / AC
Alessandro Vieira. . . . . MDB / SE
Carlos Viana. . . . . PODEMOS / MG
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Davi Alcolumbre. . . . . UNIÃO / AP
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Efraim Filho. . . . . UNIÃO / PB
Fernando Dueire. . . . . MDB / PE
Fernando Farias. . . . . MDB / AL
Giordano. . . . . MDB / SP
Ivete da Silveira. . . . . MDB / SC
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jayme Campos. . . . . UNIÃO / MT
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcos do Val. . . . . PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PSDB / PR
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra. . . . . UNIÃO / TO
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Sergio Moro. . . . . UNIÃO / PR
Soraya Thronicke. . . . . PODEMOS / MS
Styvenson Valentim. . . . . PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB
Zequinha Marinho. . . . . PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 18
PSD-14 / PSB-4

Angelo Coronel. . . . . PSD / BA
Chico Rodrigues. . . . . PSB / RR
Cid Gomes. . . . . PSB / CE
Eliziane Gama. . . . . PSD / MA
Flávio Arns. . . . . PSB / PR
Irajá. . . . . PSD / TO
Jorge Kajuru. . . . . PSB / GO
José Lacerda. . . . . PSD / MT
Jussara Lima. . . . . PSD / PI
Lucas Barreto. . . . . PSD / AP
Mara Gabrilli. . . . . PSD / SP
Nelsinho Trad. . . . . PSD / MS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Rodrigo Pacheco. . . . . PSD / MG
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Vanderlan Cardoso. . . . . PSD / GO
Zenaide Maia. . . . . PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 16
PL-15 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes. . . . . PL / SP
Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Dra. Eudócia. . . . . PL / AL
Eduardo Girão. . . . . NOVO / CE
Eduardo Gomes. . . . . PL / TO
Flávio Bolsonaro. . . . . PL / RJ
Izalci Lucas. . . . . PL / DF
Jaime Bagattoli. . . . . PL / RO
Jorge Seif. . . . . PL / SC
Magno Malta. . . . . PL / ES
Marcio Bittar. . . . . PL / AC
Marcos Rogério. . . . . PL / RO
Rogerio Marinho. . . . . PL / RN
Romário. . . . . PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Wilder Morais. . . . . PL / GO

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12
PT-9 / PDT-3

Ana Paula Lobato. . . . . PDT / MA
Augusta Brito. . . . . PT / CE
Beto Faro. . . . . PT / PA
Fabiano Contarato. . . . . PT / ES
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Leila Barros. . . . . PDT / DF
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Randolfe Rodrigues. . . . . PT / AP
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Teresa Leitão. . . . . PT / PE
Weverton. . . . . PDT / MA

Bloco Parlamentar Aliança - 11
PP-7 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cleitinho. . . . . REPUBLICANOS / MG
Damares Alves. . . . . REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro. . . . . PP / PB
Dr. Hiran. . . . . PP / RR
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Hamilton Mourão. . . . . REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira. . . . . PP / SE
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. . . . . PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	24
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	18
Bloco Parlamentar Vanguarda.	16
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	12
Bloco Parlamentar Aliança.	11
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)
Angelo Coronel* (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)
Augusta Brito** (PT-CE)
Beto Faro** (PT-PA)
Carlos Portinho* (PL-RJ)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)
Cid Gomes* (PSB-CE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)
Confúcio Moura* (MDB-RO)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)
Dr. Hiran** (PP-RR)
Dra. Eudócia* (PL-AL)
Eduardo Braga* (MDB-AM)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)
Fabiano Contarato* (PT-ES)
Fernando Dueire* (MDB-PE)
Fernando Farias** (MDB-AL)
Flávio Arns* (PSB-PR)
Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)
Giordano* (MDB-SP)
Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)
Humberto Costa* (PT-PE)
Irajá* (PSD-TO)
Ivete da Silveira* (MDB-SC)
Izalci Lucas* (PL-DF)
Jader Barbalho* (MDB-PA)
Jaime Bagattoli** (PL-RO)
Jaques Wagner* (PT-BA)
Jayme Campos* (UNIÃO-MT)
Jorge Kajuru* (PSB-GO)
Jorge Seif** (PL-SC)
José Lacerda* (PSD-MT)
Jussara Lima** (PSD-PI)
Laércio Oliveira** (PP-SE)
Leila Barros* (PDT-DF)
Lucas Barreto* (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze* (PP-RS)
Magno Malta** (PL-ES)
Mara Gabrilli* (PSD-SP)
Marcelo Castro* (MDB-PI)
Marcio Bittar* (PL-AC)
Marcos Rogério* (PL-RO)
Marcos do Val* (PODEMOS-ES)
Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Omar Aziz** (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Otto Alencar** (PSD-BA)
Paulo Paim* (PT-RS)
Plínio Valério* (PSDB-AM)
Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Renan Calheiros* (MDB-AL)
Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Rogério Carvalho* (PT-SE)
Rogerio Marinho** (PL-RN)
Romário** (PL-RJ)
Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Teresa Leitão** (PT-PE)
Tereza Cristina** (PP-MS)
Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Wellington Fagundes** (PL-MT)
Weverton* (PDT-MA)
Wilder Morais** (PL-GO)
Zenaide Maia* (PSD-RN)
Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

4ª Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 24 **Líder** **Efraim Filho - UNIÃO** (4,10,42,43,49,63,75) ..... **Líder do MDB - 11** **Eduardo Braga** (59) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (84) Confúcio Moura (15,85) Giordano (86) **Líder do UNIÃO - 6** **Efraim Filho** (4,10,42,43,49,63,75) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95,102) Jayme Campos (93) **Líder do PODEMOS - 4** **Carlos Viana** (57) Vice-Líder do PODEMOS Zequinha Marinho (108) **Líder do PSDB - 3** **Plínio Valério** (33,61) Vice-Líder do PSDB Styvenson Valentim (29,83)	**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 18** **Líder** **Eliziane Gama - PSD** (11,45,54) ..... **Líder do PSD - 14** **Omar Aziz** (13,53) Vice-Líder do PSD Angelo Coronel (67) **Líder do PSB - 4** **Cid Gomes** (73) Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,74)	**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 16** **Líder** **Wellington Fagundes - PL** (24,37,69) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (77) ..... **Líder do PL - 15** **Carlos Portinho** (68) Vice-Líderes do PL Izalci Lucas (81,88,91,101,107) Jorge Seif (80,89) Jaime Bagattoli (82,90) **Líder do NOVO - 1** **Eduardo Girão** (9,38)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12 **Líder** **Weverton - PDT** (20,62,72) ..... **Líder do PT - 9** **Rogério Carvalho** (60,96,97,104) Vice-Líderes do PT Augusta Brito (25,32,47,48,65,66,78,98,100,105) Teresa Leitão (35,64,99,106) **Líder do PDT - 3** **Weverton** (20,62,72)	**Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 11** **Líder** **Dr. Hiran - PP** (71) ..... **Líder do PP - 7** **Tereza Cristina** (7) Vice-Líder do PP Esperidião Amin (87) **Líder do REPUBLICANOS - 4** **Mecias de Jesus** (6,58) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (14,103)	**Maioria** **Líder** **Veneziano Vital do Rêgo - MDB** (76)
Minoria **Líder** **Ciro Nogueira - PP** (1,8)	**Bancada Feminina** **Líder** **Professora Dorinha Seabra - UNIÃO** (18,41,92,95,102)	**Governo** **Líder** **Jaques Wagner - PT** (2) **Líder em exercício** **Rogério Carvalho - PT** (60,96,97,104) Vice-Líderes Rogério Carvalho (60,96,97,104) Otto Alencar (3,46,51,52) Confúcio Moura (15,85) Daniella Ribeiro (16) Jorge Kajuru (5,17,74) Randolfe Rodrigues (19) Weverton (20,62,72) Zenaide Maia (21) Augusta Brito (25,32,47,48,65,66,78,98,100,105) Leila Barros (79)
Oposição		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Líder **Rogerio Marinho - PL** (50,70) Vice-Líder Marcos Rogério (44,94)		

Notas:
1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designdo Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG) .
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).
96. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º Vice-Líder do Governo, renumerando-se os demais Vice-Líderes (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
97. Em 13.08.2025, o Senador Jaques Wagner comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Governo. Durante seu afastamento, o Senador Rogério Carvalho exercerá a Liderança (Of. nº 015/2025-GLDGOV.)
98. Em 13.08.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
99. Em 13.08.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
100. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido dos Trabalhadores. Durante seu afastamento, a Senadora Augusta Brito exercerá a Liderança (Of. nº 025/2025-GLDPT).
101. Em 11.09.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 11/09/2025 a 20/09/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 031/2025-GLPL).
102. Em 17.09.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Assunção da Liderança da Bancada Feminina no Senado Federal" (Of. nº 716/2025-GSPDORIN).
103. Em 08.10.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. nº 056/2025-GABLID/GLREPUBL).
104. Em 14.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
105. Em 14.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
106. Em 14.10.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
107. Em 27.10.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 27/10/2025 a 04/11/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 33/2025-GLPL).
108. Em 27.10.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 49/2025-GLPODEMOS).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)	1.
	2.

Notas:
1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

Finalidade: elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL N° 1, DE 2025

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)
RELATOR: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)

Leitura: 22/04/2025
Instalação: 21/10/2025
Prazo final: 30/05/2026

MEMBROS

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (2)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (2)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)

Notas:
1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS n° 1/2025).
2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS n°1/2025).
3. Em 21.10.2025, o Grupo de Trabalho reunido elegeu o Senador Marcos Rogério como Vice-Presidente. Designado Relator o Senador Rogério Carvalho.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: gtmti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025

MEMBROS

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjunto: Antonio Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INTERLOCUÇÃO SOBRE AS RELAÇÕES ECONÔMICAS BILATERAIS COM OS EUA

Finalidade: Manter, no prazo de 60 dias, interlocução "in loco" com parlamentares norte-americanos em Washington, DC, sobre as relações econômicas bilaterais.

Requerimento nº 556, de 2025

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)

RELATORA: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (3)

Instalação: 07/08/2025
Prazo final: 06/10/2025
Prazo prorrogado: 06/12/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (2)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	3. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	4. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)

Notas:
1. Em 17.07.2025, a Presidência designa o Senador Nelsinho Trad Presidente desta comissão.
2. Em 17.07.2025, a Presidência designa os Senadores Nelsinho Trad, Tereza Cristina, Jaques Wagner e Fernando Farias membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Esperidião Amin, Rogério Carvalho e Carlos Viana, membros suplentes, para compor a comissão.
3. Em 07.08.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada Relatora desta comissão (Of. nº 3/2025-CTEUA).

Secretário(a): Anderson Antunes de Azevedo | Adjunto: Victor Ramon Gonçalves Ferreira
Telefone(s): 3303-3517

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O PROJETO DE LEI N° 4, DE 2025 (ART. 374 RISF)

Finalidade: destinada a analisar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que "dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata".

ATS nº 19, de 2025

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB)
RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

Instalação: 24/09/2025
Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 03/03/2026
Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 30/04/2026
Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 29/05/2026
Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 29/06/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (1)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (1)	4. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	5. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (1)	6. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1)	7. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	8. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Weverton (PDT-MA) (1)	9. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (1)	10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	11. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)

Notas:
1. Em 23.09.2025, a Presidência designa os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Soraya Thronicke, Rodrigo Pacheco, Otto Alencar, Flávio Arns, Marcos Rogério, Carlos Portinho, Weverton, Fabiano Contarato e Tereza Cristina membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Sergio Moro, Zequinha Marinho, Angelo Coronel, Omar Aziz, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes, Augusta Brito, Randolfe Rodrigues e Laércio Oliveira membros suplentes, para compor a comissão (ATS n°19/2025).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Adjuntos: Henrique Evangelista e Keny Martins
Telefone(s): 6133033490
E-mail: ctcivil@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2)CPI DO CRIME ORGANIZADO

Finalidade: apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o "modus operandi" de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor.

Requerimento 470, de 2025

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 17/06/2025

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (1)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (6)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (8,9,11)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (8)	2.
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (7)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (3)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (3)
Senador Magno Malta (PL-ES) (3)	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Notas:

1. Em 20.10.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2025-GLUNIAO).
2. Em 20.10.2025, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLPSD).
3. Em 20.10.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro e Magno Malta foram designados membros titulares e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pela liderança do Partido Liberal, para compor a comissão (Of. nº 21/2025-GLPL).
4. Em 20.10.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Jaques Wagner foram designados membros titulares e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pela liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2025-BLPBRA).
5. Em 20.10.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 70/2025-GLMDB).
6. Em 20.10.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPODEMOS).
7. Em 21.10.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do Partido Socialista Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 57/2025-GLDPSB).
8. Em 30.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-GLPSD).
9. Em 03.11.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 19/2025-GLPSD).
10. Em 03.11.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-GLMDB).
11. Em 03.11.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-GLPSD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3)CPI DA ADULTIZAÇÃO

Finalidade: Para, no prazo de 180 dias, com limite de despesas de R$ 400.000,00, realizar investigação das irregularidades e dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes no País; bem como apuração da atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes; a investigação da relação entre o conteúdo exposto por influenciadores como Hytalo Santos e a potencial exploração sexual de menores; e o exame da efetividade das políticas de proteção à infância no ambiente digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso online.

Requerimentos nºs 618 e 619, de 2025

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 20/08/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (17)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (1,10)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	6. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7,10)	7. Senador Giordano (MDB-SP) (7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,14,18)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (9)	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (9,15,16)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (9)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (9)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (9)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5,11)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (11)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,12)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN).
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG).
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
15. Em 02.09.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 17/2025-BLPBRA).
16. Em 10.09.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2025-BLPBRA).
17. Em 07.10.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Laércio Oliveira Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 10/2025-CAE).
18. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLRESDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,11)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2,20,21,22,23)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (17)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (16)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (18)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Morais foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLID/BLALIAN).
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 26/03/2025, p. 121)
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM).
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG).
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG).
22. Em 20.08.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 075/2025-BLVANG).
23. Em 06.10.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 098/2025-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (3)	1.

Notas:
1. Em 11.08.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
2. Em 11.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
3. Em 11.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER.

Finalidade: Debater, apreciar e elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, propostas relacionadas à regulamentação, ao financiamento, ao desenvolvimento e à incorporação no sistema de saúde de terapias, vacinas e medicamentos de alto custo, para prevenção ou tratamento dos diferentes tipos de câncer.

(Requerimento 54, de 2025 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)

Instalação: 27/08/2025

Prazo final: 05/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (5)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (1)	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (3)	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (6)

Notas:
1. Em 21.08.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
2. Em 21.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
3. Em 21.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
4. Em 27.08.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Dra. Eudócia e o Senador Dr. Hiran, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 01.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 245/2025-SACAS).
6. Em 15.09.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 295/2025-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,12)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,12)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,12)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,12)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,12,19,20)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,12)	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,12)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,12)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (3,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,12)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11,12,16)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,12)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10,12)	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (10,12)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) (11,12)	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4,30,32)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (4,23,26)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (4)	5. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4,27)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4,31,33,34,36)	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4,35,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,21,24)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2,17,18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,22,37)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (5)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,25)
Senador Weverton (PDT-MA) (5)	4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6,38)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6,28,29)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6,11)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6,11)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB)
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA).
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA).
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO).
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG).
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG).
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO).
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO).
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG).
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA).
23. Em 06.08.2025, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA).
24. Em 15.08.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 72/2025-BLVANG).
25. Em 19.08.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 15/2025-BLPBRA).
26. Em 19.08.2025, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA).
27. Em 04.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 65/2025-GSEGAMA).
28. Em 09.09.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 45/2025-GABLID/BLALIAN).
29. Em 11.09.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 46/2025-GABLID/BLALIAN).
30. Em 16.09.2025, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 73/2025-GSEGAMA).
31. Em 17.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 74/2025-GSEGAMA).
32. Em 18.09.2025, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 79/2025-GSEGAMA).
33. Em 22.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2025-GSEGAMA)
34. Em 23.09.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA).
35. Em 23.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA).
36. Em 29.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2025-GSEGAMA).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

37. Em 21.10.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 37/2025-BLPBRA).
38. Em 29.10.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 58/2025-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (17)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,8,10)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,10,11,14)	4. VAGO (3,10)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,16,20)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) (2,13)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6,18,19)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,15,18)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (12)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).
8. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM).
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
17. Em 26.08.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Veneziano Vital do Rêgo Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 254/2025-CE).
18. Em 1º.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-BLPBRA).
19. Em 22.10.2025, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2025-BLPBRA)
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLRESDEM).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,12)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,10,19)	4. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (15)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (9,10)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (9,19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,17,20)	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2.
	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (13)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (16)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (6)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (6)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Stivenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).
12. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM).
13. Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG).
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO).
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
18. Em 10.09.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 20/2025-BLPBRA).
19. Em 07.10.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão; e o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 76/2025- BLDEMO).
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,10)
VAGO (3,10,12)	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,10)	5. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6. VAGO (9,19,23)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (13)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,24,25)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	3.
VAGO (20,22)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (15)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (14)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (16)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,17)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,17)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (17)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,11)	1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (5,26)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentin, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
11. Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). (DSF de 11/03/2025, p. 23)
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). (DSF de 13/03/2025, p. 85)
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT).
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO).
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA).
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA).
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA).
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO).
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
25. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
26. Em 03.11.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 62/2025-GABLID/BLALIAN).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS POVOS INDÍGENAS YANOMAMI

Finalidade: acompanhar, fiscalizar e aprimorar as políticas públicas voltadas aos povos indígenas que habitam a Terra Indígena Yanomami.

(Requerimento 87, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater, no prazo de 180 dias, a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 2, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)

Instalação: 21/05/2025

Prazo final: 17/11/2025

Prazo prorrogado: 27/11/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (1)	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1)	3. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (1)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	5. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)

Notas:
1. Em 05.05.2025, os Senadores Damares Alves, Flávio Arns, Ivete da Silveira, Mara Gabrilli e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito, Jaime Bagattoli, Jussara Lima, Laércio Oliveira e Professora Dorinha Seabra membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 116/2025-CDH).
2. Em 21.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 153/2025-CDH).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh.haia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,10)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (10)	6. (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)	1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (4)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,13,14)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	4. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (15)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	3. Senador Beto Faro (PT-PA) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE).
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG).
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE).
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG).
15. Em 08.10.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 105/2025-BLVANG)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)

Notas:
1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,11)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,11)	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,11)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,11)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,11)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,19,22)
Senador José Lacerda (PSD-MT) (4,20,21)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3. VAGO (6,17)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (18)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (14)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,13)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA).
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
20. Vago em 1º.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
21. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
22. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

Finalidade: Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

(Requerimento 9, de 2025 - CI)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Seif (PL-SC) (3)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,9,11,12)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,9)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (4,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (9)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,9)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (5)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (5)
Senador José Lacerda (PSD-MT) (5,17,18)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (5)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (15)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (5)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,14)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (7)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (7)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (7)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
4. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
7. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
10. Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG).
11. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM).
12. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEMO).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG).
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLRESDEM).
15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLRESDEM).
16. Em 18.08.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLDEMO).
17. Vago em 1º.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
18. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,11,12)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (1,11,12)
VAGO (1,11,12,18)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11,12)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (8,11,12)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (10,12,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senador José Lacerda (PSD-MT) (4,22,23)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,20,24)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. VAGO (6,16)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,14,21)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). (DSF de 22/03/2025, p. 8)
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). (DSF de 28/03/2025, p. 43)
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).
22. Vago em 1º.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-feiras 14h -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS EMBARGOS DE TERRAS POR PARTE DO IBAMA

Finalidade: Acompanhar, avaliar e fiscalizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, todas as ações referentes aos embargos de terras por parte do Ibama.

(Requerimento 24, de 2025 - CRATERRAS)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)
RELATOR: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (2)

Instalação: 11/06/2025

Prazo final: 08/12/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	3.

Notas:
1. Em 26.05.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Alan Rick e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e o Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho, membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 80/2025-PRESIDÊNCIA/CRA).
2. Em 11.06.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Jaime Bagattoli e Hamilton Mourão, Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRATERRAS).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-feiras 14h -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,10,11,15)	3. VAGO (2,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (9,10)	4. (10)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)	5. VAGO (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (3)	1. Senador José Lacerda (PSD-MT) (17)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (3)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3,16,20)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (3)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (19)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (18)	3. Senador Weverton (PDT-MA) (5)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (4)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4,13)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (4,13)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
2. Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT).
7. Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB).
8. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).
13. Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. n° 17/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO).
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
17. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLRESDEM).
18. Em 06.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-BLPBRA).
19. Em 09.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 102/2025-GSEGAMA)
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLRESDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

Finalidade: Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

(Requerimento 10, de 2025 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (3)	1. Senador José Lacerda (PSD-MT) (8)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
8. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303-3491
E-mail: cdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (9,11)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,11)	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11,12)	5. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador José Lacerda (PSD-MT) (4,22,23)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,20,24)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (16)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (21)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,17)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,17)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5,17)	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (6)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (of. nº 34/2025-GLPDT).
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG).
22. Vago em 1º.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS PARA REALIZAÇÃO DA COP 30

Finalidade: acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

(Requerimento 61, de 2025 - CMA)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
RELATOR: Senador Beto Faro (PT-PA) (4)

Instalação: 07/05/2025

Prazo final: 13/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1)	1.
Senador Beto Faro (PT-PA) (1)	2.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (1)	3.
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	4.
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	5.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	6.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	7.

Notas:
1. Em 28.04.2025, os Senadores Leila Barros, Beto Faro, Eliziane Gama, Zequinha Marinho e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, para compor a subcomissão (Of. nº 16/2025-CMA).
2. Em 05.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 19/2025-CMA).
3. Em 06.05.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 20/2025-CMA).
4. Em 07.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros como Presidente e a Senadora Augusta Brito como Vice-Presidente. Designado o Senador Beto Faro como Relator (Of. 1/2025-CMACOP30).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-feiras 09:00 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (13)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) (3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,11)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,11)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (10,11)	6. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senador José Lacerda (PSD-MT) (4,26,27)	2. VAGO (4,9)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,20,29)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,23,25)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,15,16,21,22)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2,18,19)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (14)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6,14,17)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (14)
VAGO (12,24,28)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).
8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
10. Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). (DSF de 11/03/2025, p. 24)
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). (DSF de 01/04/2025, p. 24)
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG).
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT).
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG).
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 050/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG).
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG).
23. Em 04.09.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2025-BLVANG).
24. Em 09.09.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-BLPBRA).
25. Em 15.09.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 86/2025-BLVANG).
26. Vago em 1º.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
27. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
28. Em 07.10.2025, o Senador Randolfe Rodrigues deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 31/2025-BLPBRA).
29. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): (61) 3303-2315
E-mail: csp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,9,10)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
10. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLRESDEM).

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (11)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9)	1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (1,9,15)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,9)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,13,14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (12)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)	1.

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
9. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
10. Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of.n° 008/2025-BLDEM).
11. Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
12. Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of.n° 33/2025-GLPDT).
13. Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 41/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 43/2025-BLVANG).
15. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 43/2025-BLDEMO).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017
12ª Eleição Geral: 18/09/2019
13ª Eleição Geral: 21/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-713
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)
COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Augusta Brito (PT-CE)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:
1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:
1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

12) COMENDA REI PELÉ

(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES

(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA

(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO

(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL

(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

Presidente do Comitê Técnico João Paulo Mendes de Lima
Independente:

MEMBROS
Comitê Técnico Independente - Representante do Senado Federal
José Edmar de Queiroz
Comitê Técnico Independente - Representante do Ministério da Educação
João Paulo Mendes de Lima
Comitê Técnico Independente - Representante da Unesco
Rebeca Otero Gomes
Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Roberto Marinho
Rosalina Maria Soares
Comitê Técnico Independente - Representantes das Entidades Educacionais do Terceiro Setor
Bárbara Panseri - Fundação Lemann
Débora de Freitas Viégas - Associação Bem Comum
Márcia Ferri - Instituto Natura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

29) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

31) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32) COMENDA CECI CUNHA

(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.216027/2025-51

33) COMENDA ZILDA ARNS

(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 5713
E-mail: npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 508F09790071FCCC.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.